SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2907

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

### SECRETARIA EXECUTIVA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo – 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 001/2021 – OBJETO**: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 8.544.083,90 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa centavos). **Data e hora de abertura 10/09/2021** às **09h:00min** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: condomar.pe@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Pesqueira, 25 de agosto de 2021.

***ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Veridiane Lira
**Código Identificador:**B6F73751

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
### PROCESSO LICITATÓRIO NO 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2021 AVISO DE EDITAL

**Objeto**: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo período de 12 (doze) meses, Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica(CBAF), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 1.081.487,87 (um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 26/08/2021 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/09/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 08/09/2021 às 10:00 h/m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 883909**. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 25 de agosto de 2021.**

***JALDECI MARIA DA SILVA***
Pregoeira

***GLADYS ACCIOLY***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**34338130

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
### PROCESSO LICITATÓRIO NO 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2021 AVISO DE EDITAL

**Objeto**: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 251.801,03(duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e três centavos), na forma indicada no Termo de Referência. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 26/08/2021 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/09/2021 às 12:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 09/09/2021 às 13:00 h/m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 885198.** Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 25 de agosto de 2021.**

***JALDECI MARIA DA SILVA***
Pregoeira

*GLADYS ACCIOLY*
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**91D93623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2021 AVISO DE EDITAL**

**Objeto**: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS(CONSUMO MUNICIPAL E MAC), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Valor Estimado: R$ 137.524,41(cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), na forma indicada no Termo de Referência. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 26/08/2021 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/09/2021 às 08:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 09/09/2021 às 09:00 h/m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 884994**. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 25 de agosto de 2021.**

*JALDECI MARIA DA SILVA*
Pregoeira

*GLADYS ACCIOLY*
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**C604061A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA - FINANÇAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE N.º 007/2021 - PL N.º 025/2021. EMPRESAS HABILITADAS:** CAMARA AMBIENTAL EIRELI, CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado para a próxima **terça-feira dia 31/08/2021 às 10:00 horas a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais.** Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 25 de agosto de 2021.

*ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA*
Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**
Yuri Aurélio Moreira
**Código Identificador:**4E2545F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - RESPOSTA DE RECURSO / ABERTURA DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que o **RECURSO** impetrado pela empresa **J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 10.560.289/0001-57** relativo ao **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** foi **INDEFERIDO**, mantendo-se a recorrente na condição de **INABILITADA,** toda documentação apresentada pelas empresas participantes, como também o recurso e a resposta, estão disponíveis para serem examinadas na Sala da CPL nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas. Expirado o prazo recursal, informamos que os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **Zoom** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo link: **https://us02web.zoom.us/j/85092297844 - ID da Reunião: 850 9229 7844 - Senha: 2G7jQZ** no dia **27 de Agosto de 2021 às 08 horas**.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Agosto de 2021.

*ÊNIO AMORIM VIANA*
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**3245DF2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 012/2021**

**O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021, resolve publicar os preços registrados para o** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE*. **Empresa vencedora: MARIA ESTELA CORREIA DE MELO – PROTESE DENTARIA - EPP, CNPJ Nº** 18.604.556/0001-52**. Nos Itens:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prótese total, com palato de resina incolor, e resina rosa, com dentes que em tamanho e cor dos dentes naturais do paciente, com alta resistência mecânica, excelente aderência a base. | peça | 480 | laboratório | R$ 169,99 |
| 2 | Prótese parcial, com acrilização, e resina rosa, com dentes que em tamanho e cor dos dentes naturais do paciente, com alta resistência mecânica, excelente aderência a base. | peça | 480 | laboratório | R$ 184,99 |

**Vigência de 25/08/2021 a 24/08/2021. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

**Agrestina, 25 de agosto de 2021.**

*SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA*
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**5C461D77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 298, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Gerenciador de Sistemas da Unidade jurisdicionada do Instituto Previdenciário do Município da Água Preta - ÁGUA PRETA PREV, na operação dos

seguintes Sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e TCEPE), SAGRES Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, **no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistemas" da unidade jurisdicionada do Instituto Previdenciário do Município da Água Preta - ÁGUA PRETA PREV, na operação dos seguintes Sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e TCEPE), SAGRES Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP).

**EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO**
CPF Nº 097.324.254-07

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistemas" da unidade jurisdicionada do Instituto Previdenciário do Município da Água Preta - ÁGUA PRETA PREV, na operação dos seguintes Sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e TCEPE), SAGRES Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP).

**JOSÉ ÍTALO ARAÚJO CORDEIRO**
Cargo: Diretor Executivo Municipal
CPF Nº 097.178.184-28
E-mail: formulaf7@gmail.com
Tipo de Vínculo: Comissionado

**GLEICE ISOLDA COSTA DE SOUZA**
Cargo: Assessor Especial Previdenciário, Administrativo e Financeiro
CPF Nº 091.466.494-84
E-mail: gleiceisolda@gmail.com
Tipo de Vínculo: Contratado

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

***NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**C075E8C7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO JULGAMETO RECURSO.

PROCESSO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 002/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio de N°: 896890/2019. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que o Recurso interposto pela licitante CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, foi julgado improcedente, tendo suas razões nos autos do processo. Assim prosseguindo os tramites processuais marcamos a sessão para abertura dos envelopes n° 2 - de proposta de preços para o dia 27/08/2021 às 10:30 hs na sala da Comissão de Licitação , sito Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

*Aliança, 26 de agosto de 2021.*

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**46D7A2F6

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE ADESÃO À ARP DO PE 07/2020 UASG 160165 – EXÉRCITO BRASILEIRO (8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO)

**O MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2020, realizado pelo Exército Brasileiro (8º Depósito de Suprimento), cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos administrativos. Fornecedor: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS** - CNPJ nº 03.093.776/0003-53, item adeso: **item 03 (ÔNIBUS)**, totalizando um valor global de **R$ 540.948,42 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).** Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; §9º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Aliança/PE, 20 de agosto de 2021.

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**4484B3FC

### GABINETE DO PREFEITO
### NOTIFICAÇÃO

O Município da Aliança, por meio da Secretaria de Educação, considerando que tramita nesta municipalidade o Processo Administrativo nº006/2021, destinado a apuar a responsabilidade da empresa abaixo identificada.

**NOTIFICA** a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.922.653/0001-89, para que recolha os itens extemporaneamente entregues à Secretaria de Educação, quais sejam: Termômetro Clínico e Saboneteira Dosadora.

O recolhimento deverá ocorrer, impreterivelmente, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

Aliança/PE, 25 de agosto de 2021.

***ANDERSON EDUARDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**3C4BE6F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº18/2021

Amaraji-PE, 23 de Agosto de 2021.

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 018/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Amaraji – Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, e de conformidade com a legislação Municipal e as normas Regimentais vigentes.

**RESOLVE:**
Colar em Pauta para Julgamento as contas do Sr. Ex-Prefeito de Amaraji/PE, Rildo Reis Gouveia referentes aos anos de 2017 e 2018, tudo em Conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amaraji.
Portanto, notifique-se o Ex-prefeito da nova inclusão em pauta da sessão de julgamento marcada para o dia 30/08/2021 às 19:00/20:00hrs, referente as contas do ano 2017/2018.
Por último, seja notificado o Sr. Rildo Reis Gouveia, informando que todos os arquivos e procedimentos solicitados em sua Defesa como meio de prova estão disponíveis na Secretaria desta Câmara Municipal, para qualquer Cidadão por se tratar de procedimento Público cabendo a parte interessada diligenciar, sendo garantido desta forma o acesso a informação Pública obedecendo o Art. 37 da Constituição Federal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da presidência, 23 de agosto de 2021.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Girliane Nascimento da Silva
**Código Identificador:**6C9A10ED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 100MM X 4 METROS, TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 150 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 100 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 150 MM X 4 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 19/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 28/2021**
Fornecedor: **CARVALHO NUNES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na AV Antônio de Barros Muniz Nº104 centro Araripina - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 285 | UND | TUBO PVC GEOMECÂNICO 100MM X 4 METROS | R$ 311,32 | R$ 88.726,20 |
| 2 | 190 | UND | TUBO PVC GEOMECÂNICO 150MM X 4 METROS | R$ 395,39 | R$ 75.124,10 |
| 3 | 90 | UND | FILTRO PVC GEOMECÂNICO 100MM X 4 METROS | R$ 403,69 | R$ 36.332,10 |
| 4 | 40 | UND | FILTRO PVC GEOMECÂNICO 150 MM X 4 METROS | R$ 651,57 | R$ 26.062,10 |
| 5 | 95 | UND | TUBO PVC GEOMECÂNICO 100MM X 4 METROS | R$ 311,32 | R$ 29.575,40 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R$ 255.820,60 |

Data de assinatura: 10 de agosto de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 10 de agosto de 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0A7DAAC0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 042/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 019/2021.**
**Objeto:**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 100 MM X 4 METROS, TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 150 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 100 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 150 MM X 4 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 38/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
**Empresa Contratada: CARVALHO NUNES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na AV Antônio de Barros Muniz Nº104 centro Araripina - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46**, representado pelo **Sr. EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES.**
**Valor da Contratação:R$255.820,60(duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).**

**Araripina, 10 DE AGOSTO DE 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**22E84C14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 047/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 018/2021.**
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 37/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
**Empresa Contratada: J.J GRAFICA DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 13.160.516/0001-45**, situada na **Rua Jose Barreto de Alencar, nº38, CEP: 56.280-000, centro, Araripina-Pernambuco**, neste ato representada pela sua sócia **Sra. JULIANA SOUSA DE LIMA.**
**Valor da Contratação:R$441.975,80(quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**Araripina, 13 DE AGOSTO DE 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**22F58B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 049/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 20/2021.**
**Objeto:**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM 3, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA., NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 39/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
**Empresa Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94**, representado pelo **Sr. ARILSON FERREIRA DA SILVA.**
**Valor da Contratação:R$301.456,72(trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

**Araripina, 20 DE AGOSTO DE 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**04EA019A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Processo Licitatório Nº: 40/2021 | | |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | Nº: | **21/2021** |
| **Assunto/Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto para requalificação do aterro sanitário do Município de Araripina. | | |
| O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 315/2021, de 04 de maio de 2021, e Considerando o teor da Ata de Pregão Eletrônico 21/2021 e análise do recurso administrativo. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor da empresa: NERO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.488.133/0001-31 com sede na rua prata, 208, apt 201, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais); | | INFORMAÇÃO |

**CUMPRA-SE**

**Publique-se, Registre-se.**

**Araripina - PE, 25 de agosto de 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**DD677ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 037/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020. Termo de Distrato da empresa: CONSTRUTORA ENGEVAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.181.164/001-68,representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO CAVALCANTEVALADARES DE SOUSA, CPF/MF Nº 447.385.525-2025.751.034-60, contratada para construção de uma quadra poliesportiva com vestiários, padrão FNDE, distrito de Gergelim, Município de Araripina – PE.

ARARIPINA-PE, 25/08/2021.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6B0D1AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DE VALOR DO CONTRATO**

ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020. MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020. Termo de contrato da empresa: E BERNADO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05, representada pela Sra. ELISANGELA BERNADO DE SOUZA, CPF nº. 032.674.963-22, onde o valor do contrato correto é R$ 56.495,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), e não R$ 56.375,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e setentas e cinco reais), como fora publicado anteriormente.

ARARIPINA-PE, 25/08/2021.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**879ED4B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**
**PORTARIA Nº 0207/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, Joelma Tenório Almeida de Sá, CPF 862.299.824-04, na função gratificada de CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; Símbolo FG-3;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 25 de Agosto de 2021.

***WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**C4CBBED8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021**

*Secretaria de Educação*

*AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PUBLICA SEDUC N° 004/2021*

*A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcov erde, designada pela Portaria n° 356/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos*

*interessados que a licitação referente à CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021, objetivando Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo menor preço por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, está á SUSPENSA para reestudo das demandas de Transporte Escolar e possíveis adequações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, fone 087 3821 9004- Sala da CPL.*

*Arcoverde, 25 de Agosto de 2021.*

***ACEONE ALVES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**08B460BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº003-2021 CONVOCAÇÃO

- EDITAL N° 003/2021 DE CONVOCAÇÃO -

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE,** obedecendo à Lei Orgânica Municipal, em respeito ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, **CONVOCA** todos os **SERVIDORES ATIVOS ABAIXO LISTADOS**, a se APRESENTAREM para realização da perícia médica a ser realizada no próximo dia 25 de agosto de 2021, na UBS 5, localizado na Rua Gualberto Chaves, centro, Barra de Guabiraba-PE (próximo a Igreja Presbiteriana), recomendamos que tragam todos os seus exames atualizados e documentos que acharem necessário.

**NOMES DO SERVIDORES**

| | |
|---|---|
| MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA | MAT.00362 |
| PAULA SIMONE DOS SANTOS | MAT.1504 |
| EDNA MONTEIRO L DE ALMEIDA SILVA | MAT.405-1 |

O ato de provimento encontra-se publicado no Diário Oficial Eletrônico e do município, mural de todas as Secretarias, inclusive no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/nº, centro, Barra de Guabiraba-PE, CEP:55.690-000.

A apresentação dos servidores, deverá ser feita no local acima indicado, e cada servidor comparecerá, devendo no ato pegar Declaração de Comparecimento, pelo responsável do setor ao qual servidor é vinculado.
O não comparecimento ou sua falta injustificada, deverá ser comprovada dentro de 48 horas, com os devidos documentos probantes, em caso contrário deverá ser dado continuidade ao Procedimento Administrativo para as devidas apurações.

Barra de Guabiraba-PE, 25 de agosto de 2021.

***MANUELA LIRA***
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**4003C158

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Homologo e Adjudico o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° ---024/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 –** cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para Reconstrução do banheiro público de Barra de Guabiraba, no âmbito deste município, conforme projetos básicos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro e demais Anexo. **Empresa Vencedora**: Maufrs Construção de Edificio Eireli, CNPJ nº 32.219.949/0001-73**,** 2ª Travessa São Cristovão, nº 115, São Rafael, Bom Conselho - PE. **Valor de R$ 113.380,43**(cento e treze mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

Barra de Guabiraba, 25 de Agosto de 2021.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Oliveira de Moura Lima
**Código Identificador:**3EA72308

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**
Empresa:**NORDESTE COMERCIO INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO **CNPJ nº 13.347.399/0001-23,**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE.**

Barreiros, 25 de Agosto de 2021.

***CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**F37D4F0A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2021 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 10/02/2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 10/02/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

**Anos Inicias**
1-Lucicleide Rodrigues Moraes de Lima

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

*MÁRIO GOMES FLÔR FILHO*
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**10262C91

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 PMB

**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021, OBJETO:** Constitui objeto desta licitação aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas para atender as frotas das Secretarias Municipais. Valor total estimado R$ 1.099.250,00. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **09/09/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

*EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ewerton Danillo Santos de Paula
**Código Identificador:**A7990125

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação emergencial nº 016/2021.** Objeto. Serviços. Contratação direta, via dispensa de licitação, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, conforme exigências da RDC da ANVISA e Resolução do CONAMA. Os resíduos sólidos da área da saúde que deverão ser recolhidos no Hospital Municipal Alice Figueira e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, em favor da empresa credenciada/contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.863.530/0001-80, com sede na Rodovia BR 232 – Lote 03, s/n, Distrito Industrial, Pombos/PE. O valor global de **R$ 8.160,00**.

Brejão/PE, 16 de agosto de 2021.

*CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL*
Presidente CPL

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**27AD02CD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 129-08/2021**. **Processo nº 038/2021**. **Dispensa nº 016/2021**. Serviços, Contratação direta, via dispensa de licitação, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, conforme exigências da RDC da ANVISA e Resolução do CONAMA. Os resíduos sólidos da área da saúde que deverão ser recolhidos no Hospital Municipal Alice Figueira e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, em favor da empresa credenciada/contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.863.530/0001-80, com sede na Rodovia BR 232 – Lote 03, s/n, Distrito Industrial, Pombos/PE. O valor global de **R$ 8.160,00**. Por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 18/08/2021 à 18/08/2022.

Brejão/PE, 18 de agosto de 2021.

*CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL*
Presidente CPL

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**80B2E687

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quarta. Publica o extrato do **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2021**. **FMS - 059-03/2021. Valor Total da soma do item após o reequilíbrio econômico do lote I**: **itens 135 (**PIPERAC. 4000MG + TAZOBAC.500 MG), passou a vigorar R$: 33,48 e **575** (QUETIAPINA 25 MG), passou a vigorar R$: 0,22**. Objeto**: Fornecimento. A aquisição de medicamentos (farmácia básica, hospitalares e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejão/PE e demais Unidades da Administração Direta e Indireta. **Contratada**: **Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40,** com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Cep: 51.030-640, Recife-PE, com endereço eletrônico: **licitacao@cirurgicamontebello.com.br**, telefone: **(81) 3035-9050**.

Brejão/PE, 17 de agosto de 2021.

*WILIANE CAMILA PAES DE LIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**A2109713

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO Nº 035/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Processo Licitatório nº 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futuras **aquisições de Materiais de proteção/prevenção destinados as escolas da rede municipal, para ser utilizados/ofertados ao retorno as aulas presenciais, como medida de segurança sanitária e Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades da administração direta e indireta**, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos, em favor da empresa em favor da empresa: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (FORTCLEAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29, com sede na Av Jardins De Santa Monica, 100, Barra Da Tijuca, CEP: 22793095, na cidade do Rio De Janeiro-RJ, vencedora dos itens: **04 e 14**, totalizando o valor global de **R$ 7.851,60** (**sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos**). **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom Jose, 258, Santo Antônio, CEP: 55293120, na cidade de Garanhuns-PE,

vencedora dos itens: **02, 03 e 05**, totalizando no valor global de **R$ 83.073,60** (**oitenta e três mil setenta e três reais e sessenta centavos**). **Y M S DA SILVA EIRELI (GOMES & ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10, com sede na Rua Tavares De Araújo, sn, Centro, CEP: 57840000, na cidade de Santana Do Mundaú-AL, vencedora do itens: **01, 06, 07, 09, 12 e 13**, totalizando no valor de R$ 32.905,76 (trinta e dois novecentos e cinco reais de setenta e seis centavos). **JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.478.895/0001-94, com sede na Av Padre Cicero, 3051, Muriti, CEP: 63132015, na cidade do Crato-CE, vencedora do item: **08,** totalizando o valor global de **R$: 3.660,00** (**três mil seiscentos e sessenta reais**). **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede Av Joaquim Nabuco, 380, Centro, CEP: 53410740, na cidade de Abreu e Lima-PE, vencedora dos itens: **10 e 11**, totalizando no valor global de **R$ 3.738,60** (**três mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos**).

A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 11 de agosto de 2021.

***WILIANE CAMILA PAES DE LIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**B7E3E9EF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão/PE, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é Contratação de Serviços de Terceiros visando o Suporte e Apoio de Assessoria e Consultoria na Assistência Social-FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa em favor da empresa: **CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO,** inscrito sob o CNPJ/MF nº 40.947.311/0001-87, com sede na Av Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 332, Cep: 55325-000, Centro, Brejão - PE, detentora do melhor lance, totalizando no valor global de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.

Lei Federal nº 10.520/2002, e em cumprimento ao artigo 7º cumulado com o artigo 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação consultoria exclusivo para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 139/2011 e Lei Complementar nº 147/14.

Deste modo, ele contém todos os elementos fixados nas referidas leis, com a especificação dos serviços de consultoria e assessoria, destinada a atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

**Brejão - PE, 20 de agosto de 2021.**

***WILIANE CAMILA PAES DE LIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**2F737557

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Fundo Municipal Assistência Social – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021**, em favor da empresa: **CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO,** inscrito sob o CNPJ/MF nº 40.947.311/0001-87, com sede na Av Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 332, Cep: 55325-000, Centro, Brejão - PE, detentora do melhor lance, totalizando no valor global de R$: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

A licitação regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e em cumprimento ao artigo 7º cumulado com o artigo 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação consultoria exclusivo para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 139/2011 e Lei Complementar nº 147/14.

Deste modo, ele contém todos os elementos fixados nas referidas leis, com a especificação dos serviços de consultoria e assessoria, destinada a atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Brejão - PE, 20 de agosto de 2021.

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**369EC06F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO Nº 037/2021**

**Processo nº 037/2021**. **Pregão Eletrônico nº 016/2021.** Fornecimento. O presente Contrato tem por objeto **a finalidade de Contratação de Serviços de Terceiros visando o Suporte e Apoio de Assessoria e Consultoria na Assistência Social-FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa: **CONTRATADA**, a Empresa **CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO (CR ASSESSORIA TECNICA EM GESTÃO MUNICIPAL),** inscrito sob o CNPJ/MF nº 40.947.311/0001-87, com sede na Av Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 332, Cep: 55325-000, Centro, Brejão – PE. O valor Global do contrato: 18.500,00. Vigência: 23/08/2021 à 23/08/2022.

Brejão - PE, 23 de agosto de 2021

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**0BDA2B78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Fundo Municipal Assistência Social – Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei Federal nº 10.520/2002, e em cumprimento ao artigo 7º cumulado com o artigo 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação consultoria exclusivo para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 139/2011 e Lei Complementar nº 147/14, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Terceiros visando o Suporte e Apoio de Assessoria e Consultoria na Assistência Social-FMAS do Município de Brejão/PE**, conforme os serviços especificados neste Termo de Referência, de acordo com as normas voltadas ao Setor Público, em favor da empresa em favor da empresa: **CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO,** inscrito sob o CNPJ/MF nº 40.947.311/0001-87, com sede na Av Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 332, Cep: 55325-000, Centro, Brejão - PE, detentora do melhor lance, totalizando no valor global de R$: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Brejão - PE, 23 de agosto de 2021.**

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**31FD6B92

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: **Processo Licitatório nº 038/2021.**
**Dispensa de Licitação nº 0 16/2021.**

**Objeto:** Contratação direta, via dispensa de licitação, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, conforme exigências da RDC da ANVISA e Resolução do CONAMA. Os resíduos sólidos da área da saúde que deverão ser recolhidos no Hospital Municipal Alice Figueira e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 038/2021 – Dispensa nº 016/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa:

**CREDENCIADA/CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o 11.863.530/0001-80, com sede na Rodovia BR 232 – Lote 03, s/n, Distrito Industrial, Pombos/PE.
O **V**alor global de **R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame no artigo 24º, inc. X da Lei Federal nº 8.666/90, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão/PE, 17 de agosto de 2021.

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**FC407A51

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** e **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 038/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021, cujo o objeto é contratação direta, via dispensa de licitação, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, conforme exigências da RDC da ANVISA e Resolução do CONAMA. Os resíduos sólidos da área da saúde que deverão ser recolhidos no Hospital Municipal Alice Figueira e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS. **SAGROU-SE** vencedora a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.863.530/0001-80. **V**alor global de **R$ 8.160,00.** Por um período de 12 meses**. DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Brejão/PE, 18 de agosto 2021.

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**A7182092

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO APÓS DESISÊNCIA DO PROCESSO Nº 014/2021**

A Secretária de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os itens: **59, 60 e 99** remanescentes do **Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021**, em favor das empresas: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56.800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210,** passa a assumir o **item: 345 (**Água destilada 10ml**) no valor de R$ 0,37, totalizando** o valor de R$: 666,00.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Brejão - PE, 21 de julho de 2021.**

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**6F5E56C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP**

**Ata de Registro de Preço nº 054-08/2021**. **Processo nº 014/2021**. **Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56.800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210**. **Item: 345 (**Água destilada 10ml**) no valor de R$ 0,37, totalizando** o valor de R$ 666,00. Vigência: de 16/08/2021 a 26/05/2022.

Brejão - PE, 16 de agosto de 2021.

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**59201629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 128-08/2021**. **Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210**. **Item: 345 (**Água destilada 10ml**) no valor de R$ 0,37, totalizando** o valor de R$ 666,00. Vigência: de 16/08/2021 a 26/05/2022.

Brejão - PE, 16 de agosto de 2021 de 2021.

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**AAEADEB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 035/2021** – **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, em favor da empresa: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (FORTCLEAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29, com sede na Av Jardins De Santa Monica, 100, Barra Da Tijuca, CEP: 22793095, na cidade do Rio De Janeiro-RJ, vencedora dos itens: **04 e 14**, totalizando o valor global de **R$ 7.851,60** (**sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos**), **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom Jose, 258, Santo Antônio, CEP: 55293120 , na cidade de Garanhuns-PE, vencedora dos itens: **02, 03 e 05**, totalizando no valor global de **R$ 83.073,60** (**oitenta e três mil setenta e três reais e sessenta centavos**), **Y M S DA SILVA EIRELI (GOMES & ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10, com sede na Rua Tavares De Araújo, sn, Centro, CEP: 57840000, na cidade de Santana Do Mundaú-AL, vencedora do itens: **01, 06, 07, 09, 12 e 13**, totalizando no valor global de R$: 32.905,76 (trinta e dois novecentos e cinco reais de setenta e seis centavos), **JOSÉ NERGINO SOBREIRA(PJS DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.478.895/0001-94, com sede na Av Padre Cicero, 3051, Muriti, CEP: 63132015, na cidade do Crato-CE, vencedora do item: **08,** totalizando o valor global de **R$ 3.660,00** (**três mil seiscentos e sessenta reais**) **e MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede Av Joaquim Nabuco, 380, Centro, CEP: 53410740, na cidade de Abreu e Lima-PE, vencedora dos itens: **10 e 11**, totalizando no valor global de **R$ 3.738,60** (**três mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos**).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 11 de agosto de 2021.

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**FD397A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP**

**Pregão Eletrônico nº 014/2021**
**Processo nº 035/2021**. Fornecimento. Ata Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de **aquisições de Materiais de proteção/prevenção destinados as escolas da rede municipal, para ser utilizados/ofertados ao retorno as aulas presenciais, como medida de segurança sanitária e Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades da administração direta e indireta**, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos, por um período de **12 (doze**) meses. Registrado:

ARP nº 049-08/2021. Empresa: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (FORTCLEAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29. Valor **R$ 7.851,60**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

ARP nº 050-08/2021**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62. Valor **R$ 83.073,60**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

ARP nº 051-08/2021. Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI (GOMES & ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10. Valor **R$ 32.905,76**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

ARP nº 052-08/2021. Empresa: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.478.895/0001-94. Valor **R$ 3.660,00**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

ARP nº 053-08/2021. Empresa: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor **R$ 3.738,60**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

Brejão - PE, 11 de agosto de 2021.

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**857F8069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Pregão Eletrônico nº 014/2021**
**Processo nº 035/2021**. Fornecimento. Aquisição através de **aquisições de Materiais de proteção/prevenção destinados as escolas da rede municipal, para ser utilizados/ofertados ao retorno as aulas presenciais, como medida de segurança sanitária e Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades da administração direta e indireta**, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos, por um período de **12 (doze**) meses. Contratadas:

Contrato Administrativo FMS nº 123-08/2021. Empresa: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (FORTCLEAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29. Valor **R$ 7.851,60**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

Contrato Administrativo FMS nº 124-08/2021. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62. Valor **R$ 83.073,60**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

Contrato Administrativo FMS nº 125-08/2021. Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI (GOMES & ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10. Valor **R$ 32.905,76**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

Contrato Administrativo FMS nº 126-08/2021. Empresa: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.478.895/0001-94. Valor **R$ 3.660,00**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

Contrato Administrativo FMS nº 127-08/2021. Empresa: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor **R$ 3.738,60**. Vigência: de 11/08/2021 à 11/08/2022.

Brejão - PE, 13 de agosto de 2021.

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**7DEEFCC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 014/2021**
O Fundo Municipal de Saúde de Brejão - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 035/2021** – **Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futuras **aquisições de Materiais de proteção/prevenção destinados as escolas da rede municipal, para ser utilizados/ofertados ao retorno as aulas presenciais, como medida de segurança sanitária e Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades da administração direta e indireta**, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos, em favor da empresa em favor da empresa: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (FORTCLEAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29, com sede na Av Jardins De Santa Monica, 100, Barra Da Tijuca, CEP: 22793095, na cidade do Rio De Janeiro-RJ, vencedora dos itens: **04 e 14**, totalizando o valor global de **R$ 7.851,60** (**sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos**). **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom Jose, 258, Santo Antônio, CEP: 55293120, na cidade de Garanhuns-PE, vencedora dos itens: **02, 03 e 05**, totalizando no valor global de **R$ 83.073,60** (**oitenta e três mil setenta e três reais e sessenta centavos**). **Y M S DA SILVA EIRELI (GOMES & ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10, com sede na Rua Tavares De Araújo, sn, Centro, CEP: 57840000, na cidade de Santana Do Mundaú-AL, vencedora do itens: **01, 06, 07, 09, 12 e 13**, totalizando no valor global de R$: 32.905,76 (trinta e dois novecentos e cinco reais de setenta e seis centavos). **JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.478.895/0001-94, com sede na Av Padre Cicero, 3051, Muriti, CEP: 63132015, na cidade do Crato-CE, vencedora do item: **08,** totalizando o valor global de **R$ 3.660,00** (**três mil seiscentos e sessenta reais**) e **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede Av Joaquim Nabuco, 380, Centro, CEP: 53410740, na cidade de Abreu e Lima-PE, vencedora dos itens: **10 e 11**, totalizando no valor global de **R$ 3.738,60** (**três mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos**).
**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Brejão - PE, 13 de agosto de 2021.**

***SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**27026619

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
**Objeto:** Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (café, leite em pó e alho) para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.
**Valor estimado** R$ 80.537,80 (oitenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 26 de agosto de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 13 de setembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 13 de setembro de 2021**.
**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 25 de agosto de 2021.

***THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**30E524A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2021, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2021, referente à oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 54ª reunião ordinária realizada no dia 25 de AGOSTO de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

**Considerando** o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

**Considerando** que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2020, cujo saldo de investimento no valor de R$ 23.985,10 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2021;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ -11.289,79 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos negativos) constante no 3º Quadrimestre de 2020, passará para R$ -11.274,35 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos negativos) no 1º Quadrimestre de 2021;

**Considerando** que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2021 (janeiro/21 a abril/21), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2021, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2021.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**5E351BF6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 875/2021.**

*Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 223/2021 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 677/2021 – SMPROS de 06/08/2021 e Despacho GRH de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 223/2021 de 10/02/2021,** que nomeia a Sr.ª **VALDELENA BEZERRA DE ALMEIDA PINHA** ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**C4FA16CB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 876/2021.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 141/2021 de 05/08/2021 – Cessão Inicial, Ofício nº 397/2021– GAPRE de 26/07/2021, Ofício nº 179/2021 – CABOPREV de 07/07/2021, CI nº 319/2021 – SMAJ de 21/07/2021, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 015/2021 de 26/07/2021 e Despacho SEARH de 10/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho,** o servidor **FLAVIO FERREIRA DE FRANCA**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, mat. **32.137**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**89E9C02C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 878/2021.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1257/21 - SMS de 05/08/2021, C.I nº 083/21 - SMS de 03/08/2021, Requerimento feito pela servidora SUELLANE KELLY DE FRANÇA BATISTA AGUIAR de 02/08/2021 e Despacho SEARH de 11/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **SUELLANE KELLY DE FRANÇA BATISTA AGUIAR,** matrícula **nº 33.806,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**0E2A0D1A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 885/2021.**

*Ementa: Suspender Cessão de servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 142/2021 de 12/08/2021 – Suspensão de Cessão, Ofício nº 289/2021 – GAPRE de 22/04/2021, C.I nº 416/2021 GAB/SEDUC de 16/04/2021, C.I nº 350/2021 GAB/SEDUC de 05/04/2021, Portaria GAPRE Nº 546/2021 de 12/05/2021 e Despacho SEARH de 13/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO,** em regime de permuta **a Prefeitura Municipal de Escada** entre a servidora **MARTA MARIA DA SILVA,** mat. **31.596,** PROFESSOR I NEP 03, do Município do Cabo de Santo Agostinho, com a servidora LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, mat. 53.830, Professora do Munícipio de Escada, a partir de 29 de março de 2021, concedida através da Portaria GAPRE **Nº 546/2021** de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2021.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**7F038999

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 886/2021.**

*Ementa: Determina à disposição do servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 143/2021 – Cessão Inicial de 12/08/2021, Ofício nº 132/2021 – GAPRE de 09/04/2021, Ofício nº 347/2021 – GP (Prefeitura Municipal de Escada) de 05/07/2021, Portaria nº 0407/2021/PME (Prefeitura Municipal de Escada) de 06/04/2021, CONVÊNIO nº 012/2021 de 12/07/2021 e Despacho SEARH de 13/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a servidora da Prefeitura Municipal de Escada**, LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 416.215.304-34**,** fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e exerça suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de ***30 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.***

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2021.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**D791C902

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 887/2021.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a CI nº 012/2021 - SMAJ de 06/08/2021, CI nº 0637/2021 – SEARH de 09/08/2021 de acordo com a conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 002/2021 de 10/02/2021, diante dos fatos narrados, entende-se que a servidora tomou a medida cabível para desligar-se do cargo público municipal, a ausência da portaria de exoneração pode ter ocorrido devido à falha, meramente administrativa, razão pela qual o vínculo da servidora não foi formalmente desfeito, não podendo esta ser responsabilizada, uma vez que não deu causa a falha da Administração. Destacando que a mesma foi retirada da folha de pagamento durante seu afastamento, no que não se detecta prejuízo ao Erário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **VALDIRENE DA SILVA DAVID,** matrícula **nº 30.212,** do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2016***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**461F5172

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 904/2021.**

*Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 864/2021** da servidora **ELIANE MARIA DA SILVA,** PROFESSOR 1 NEP 10, mat. **90.338** de 05 de agosto de 2021.

**Onde se lê, Art. 1º -** Função de Gestão Educacional (FGE) símbolo FGE2.

**Leia-se**, **Art. 1º -** Função de Gestão Educacional (FGE) símbolo FGE1.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**A3FD6377

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 905/2021.**

*Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 867/2021** do servidor **ANDERSON PEREIRA RAMALHO,** PROFESSOR II NMT 02 de 05 de agosto de 2021.

**Onde se lê, Art. 1º -** Matrícula 31.999.

**Leia-se**, **Art. 1º -** Matrícula 31.399.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**188CBF1A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 907/2021.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1289/21 - SMS de 13/08/2021, C.I nº 245/21-SMS de 10/08/2021, Requerimento feito pelo servidor DANIEL CLEMENTE PRAZO de 04/08/2021 e Despacho SEARH de 16/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **DANIEL CLEMENTE PRAZO,** matrícula **nº 33.379,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**FDB3D756

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 908/2021.**

*Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Despacho SEARH de 17/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sr.ª **ELILDE GOMES DA SILVA,** mat. **12.645,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**52C5A569

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 910/2021.**

*Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 17.096-SEARH de 13/08/2021, e Despacho GRH de 18/08/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 010/2020**, do Sr. **RINALDO RAMOS DE BARROS**, mat. **31.911** no cargo de **MAQUEIRO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**92A23EA3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 909, DE 18 DE AGOSTO DE 2018.**

*Ementa:* Dispõe sobre a nomeação dos membros com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma dos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.115 de 28 de julho de 2003, que dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme disposição a seguir:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Titular: Carlos Eduardo Amorim Cajueiro
Matrícula: 22006
Suplente: Gabriel Afonso Balbino Figueiredo

Matrícula: 022541

Titular: Tarciana de Oliveira Gusmão
Matrícula: 22202
Suplente: Daniele Santos de Albuquerque
Matrícula: 22203

**Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Titular: José Alexandro Gomes
Matrícula: 22007
Suplente: Tarcio Fernando Soares de Andrade Junior
Matrícula: 22115

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: Ísis dos Santos Correia
Matrícula: 22248
Suplente: Luciana Leal Paiva
Matrícula: 22273

**Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**

Titular: Antônio Marcos Mendes da Luz
Matrícula: 22299
Suplente: Fernando da Silva Lombarte
Matrícula: 22511

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Aislan Rafael Lemos Rolim
Matrícula: 031659
Suplente: Charles Adenauer Jeronimo Santos
Matrícula: 30384

**Secretaria Municipal de Defesa Social**

Titular: Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Matrícula 22012
Suplente: Marcelo Victor Rodrigues Costa
Matrícula: 22072

**Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**

Titular: Renne Gabriel Silva Vieira
Matrícula: 22536
Suplente: Larissa Ellen da Silva Ferreira
Matrícula: 22038

**Superintendência de Desenvolvimento Rural**

Titular: Antônio Laurentino da Silva Neto
Matrícula: 33109
Suplente: Paulo Ferreira da Silva
Matrícula: 02251

**II - Representantes de Entidades e Sociedade Civil.**

**Setor Hoteleiro**

Titular: Otávia Nascimento Pereira
RG:4.699.289 SSP/PE
Suplente: Teresa Cristina Esteves da Rocha e Silva
RG: 1.753.817 SSP/PE

**Setor de Bares e Restaurantes**

Titular: Priscila Carolina Oliveira Souza
RG: FE 353429 PF/PE
Suplente: Luciana Mascima Kaufmann
RG: 3.547.670 SSP/PE

**Turismo Rural**

Titular: Manaceis Barbosa da Silva Júnior
RG: 7.974.978 SDS/PE
Suplente: José Araújo dos Santos Júnior
RG: 4.154.098 SSP/PE

**Comércio**

Titular: Helen Suzen Rosendo do Monte
RG: 7.560.461 SSP/PE
Suplente: Marli da Silva Cavalcante
RG: 3.584.486 SSP/PE

**Passeios Turísticos**

Titular: Edvaldo Alves Conrado
RG: 3.997.005 SSP/PE
Suplente: Oyama Bastos Felix
RG: 302.186 MM/ RJ

**Artesanato Cabense**

Titular: Alzira Maria Moreira da Silva
RG: 3.828.428 SSP/PE
Suplente: Deyse Rafaela Alexandre de Lima
RG: 7.419.427 SDS/PE

**Complexo Industrial Portuário de Suape**

Titular: Susy Karla Luna Araújo de Andrade
RG: 5.493.625 SDS/PE
Suplente: Cecília Monteiro Nogueira da Silva
RG: 7.183.498 SDS/PE

**Associação Geral Reserva do Paiva**

Titular: Gabriel Pires Belmont
RG: 6.342.112 SSP/PE
Suplente: Eliana Aparecida Leopoldino
RG: 20.084.898 SSP/SP

**Entidade de Fomento ao Turismo**

Titular: Sandra Aparecida da Silva Pereira
RG: 4.493.187 SSP/PE
Suplente: José Geraldo Andrade Pereira
RG: 2.237.409 SDS/PE

**Art. 2º** O mandato será de dois anos a partir da data de publicação da presente Portaria, na forma do art. 9º, Lei nº 2.115/2003.

**Art. 3º** Fica revogada a portaria GAPRE nº 192 de 08 de junho 2018

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**64C30614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal da Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 038/PMCSA-SME/2021, **Ata de Registro de Preços n°** 035/PMCSA-SME.2021, **Processo Administrativo n°** 069/2021,

**Processo Licitatório** n° 032/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico n°** 018/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na confecção de totens para álcool em gel, atendendo às recomendações da ANVISA. **Empresa**: **ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALMENTÍCIOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.308.240/0001-19, com sede na Rua Professora Maria Eunice de Morais, n° 14, Buenos Aires – PE, CEP: 55.845-000, **Valor Total:** R$ 68.200,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de agosto de 2021.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal Educação.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4F6F6222

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 049/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo n°** 153/2021, **Processo Licitatório** n° 069/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 046/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto**: Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Fornecimento de matérias destinados a Gerência de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.226.628/0001-42, com sede Av. João Cancio da Silva, n° 876, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-340, **Valor Total:** R$ 2.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2021.

***PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal Defesa Social.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6EA493C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 042/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo n°** 104/2021, **Processo Licitatório** n° 047/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 027/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto**: Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Fornecimento de capas de chuva destinada a Guarda Civil Municipal. **Empresa**: **MERCONSUMO LIMITADA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.215.437/0001-66, com sede na Rua Marechal Deodoro, 93, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-172, **Valor Total:** R$ 62.978,30, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2021.

***PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal Defesa Social.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**63073649

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal De Defesa Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 046/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo n°** 153/2021, **Processo Licitatório** n° 069/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 046/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto**: Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Fornecimento de matérias destinados a Gerência de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **SCLAN MALHAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.468.738/0001-74, com sede Rua José de Souza Fernandes, n° 59, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.303-630, **Valor Total:** R$ 117.200,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2021.

***PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal Defesa Social.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E569DE92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal De Defesa Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 048/PMCSA-SMDS/2021, **Processo Administrativo n°** 153/2021, **Processo Licitatório** n° 069/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 046/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto**: Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Fornecimento de matérias destinados a Gerência de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **MERCONSUMO LIMITADA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.215.437/0001-66, com sede Rua Marechal Deodoro, 93, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-172, **Valor Total:** R$ 8.489,60, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2021.

***PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal Defesa Social.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**ACDB2D95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal De Defesa Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 047.PMCSA-SMDS.2021, **Processo Administrativo n°** 153/2021, **Processo Licitatório** n° 069/PMCSA-SMDS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 046.PMCSA-SMDS.2021,**Natureza do Objeto**: Fornecimento - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Fornecimento de matérias destinados a Gerência de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Defesa Social **Empresa**: **RC SERVIÇOS & CPMSERVAÇÃO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.337.973/0001-07, com sede Av. Bernardo vieira de melo, n° 1496, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-010 **Valor Total:** R$ 13.600,00 **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2021.

***PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal Defesa Social.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8EF7D112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 028/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo Administrativo n**.º 183/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo licitatório n**.º 067/PMCSA-SMCRSP/2020 ,**Dispensa n.**º 007/PMCSA-SMCRSP/2020, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passado o seu termo final para o dia 20 agosto de 2022 e o reajuste de valor, passando o valor atual do contrato a ser de R$: 5.829,72. **Empresa**: **NATAN LINDEMBERG DA LUZ,** regularmente inscrita no CPF sob o nº 038.336.004-89, situada na rua Isaias Barbosa, nº 340, prazeres, Jaboatão Guararapes/PE, **Valor Total:** R$ 5.829,72, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de agosto de 2021.

***JEFERSON TIMOTEO DE LIMA***
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EDF90028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sócias**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n**° 011/PMCSA-SMPROS/2018, **Adesão a ata de registro n**° 112/PMCSA-SEARH.2017, **Pregão Presencial** n° 019/PMCSA-SEARH/2017, **Processo licitatório n**° 021/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 23 de julho de 2022. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy,121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 264.724,08, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2021.

***ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS***
Secretária Municipal Programas Sociais.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4E575675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMCSA-SEJE/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 178/2021 - **Processo Licitatório**: 084/PMCSA-SEJE/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Bolas de basquetebol, futebol, futsal, handebol, vôlei, artes marciais, tênis de mesa e peteca de badminton, seguindo a especificações de acordo com as federações de cada modalidade, como também, troféus e medalhas, entre outros materiais esportivos, pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 646.222,85 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 26/08/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 09/09/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2021 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2021

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C868FF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCSA-SELOG/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Logística**. – **Processo Administrativo**: Nº 160/2021 - **Processo Licitatório**: 073/PMCSA-SELOG/2021 - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de passagens aéreas**, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
**MENOR PERCENTUAL PROPOSTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 1 | Fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional. |

Sangrando vencedora a empresa: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.255.350/0001-52 **Item:1** pelo Percentual de Desconto a ser Praticado de 30% (trinta por cento). Valor total estimado para ser utilizado R$ 100.000,00 (cem mil reais**).**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2021.

***MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ***
Secretaria Executiva de Logística

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8D878320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **Processo Administrativo**: Nº 100/2021 - **Processo Licitatório**: 043/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, através de pregão eletrônico, **aquisição de mudas de palmeira manila, bougainvillea, espirradeira e adubo**, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

**PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Muda de adonidia merrillii, nome comum palmeira manila/ do vale, porte entre 2,5m a 3m | UND. | 200 |
| 2 | Muda de bougainvillea glabra, nome comum buganvile, cor diversas, porte mínimo 1,2m | UND. | 200 |
| 3 | Muda de nerium oleander, nome comum espirradeira, cor diversas, porte mínimo 1,2m | UND. | 100 |
| 4 | Adubo animal, material esterco de gado, aplicação jardinagem, saco com 50kg | SACO | 1.000 |

Sagrando-se vencedoras as empresas:
**1-AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP - CNPJ Nº 05.538.322/0001-02 dos Itens: 1, 2 e 3,** pelo valor total de R$ 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

**2-FIXAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 21.575.301/0001-13 do Item: 4**, pelo valor total de R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2021.

***JEFERSON TIMOTÉO DE LIMA***
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EBE551C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 005/FMAS/2019, **Processo licitatório n**: 008/FMAS.2019**, Dispensa nº** 002/FMAS/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 04 de julho de 2022, com base no artigo 24, da Lei n° 8.666/93**.Locadora**: **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 610.642.894-87, **Valor Total:** R$ 18.000,00, **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de julho de 2021.

***ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D175646B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 015/FMS/2018, **Adesão a Ata de registro de Preço n°** 003/2018, **Concorrência n°** 260/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo, Reajuste, Adequação de planilha e inclusão de dotação orçamentária - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de Julho de 2022, o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 9.885.272,25, adequação de planilha sem majoração de recursos financeiros e inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, Av. Bernardo vieira de melo, n:3462, sala 103, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, **Valor Total:** R$ 9.885.272,25, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de julho de 2021.

***ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3D89DCF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 459/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 039/2021 de 23/08/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 178/2021 com a Senhora **ANA PAULA DA SILVA SOARES**, CPF nº **072.284.354-27** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na Escola Municipal Cônego José Batista Neves, situada no Sítio Caldeirão de Baixo, Zona Rural, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 25 de agosto de 2021 a 14 de outubro de 2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 25 de agosto de 2021.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson dos Santos Diniz
**Código Identificador:**6E062EBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 395/2021

**PORTARIA Nº 395/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** |
| MARIA DO SOCORRO TORRES GALINDO DOS SANTOS | **7º** | **67,50** |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**BB92CEDF

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 396/2021

**PORTARIA Nº 396/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** |
| TAMARA REGINA SANTOS DA SILVA | **14º** | **65,00** |
| ANDRESSA KARINE INACIO GOMES | **16º** | **65,00** |
| EFIGÊNIA DE SOUZA BARROS SIQUEIRA | **17º** | **65,00** |
| JACKSON GOMES RODRIGUES | **18º** | **65,00** |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**6635D6AD

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 397/2021

**PORTARIA Nº 397/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| COZINHEIRO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** |
| DANIEL GOMES FERREIRA | **2º** | **87,50** |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**C33EFCD6

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### 398/2021

**PORTARIA Nº 398/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| PEDREIRO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** |
| SANDOVAL MORENO MATOS DA SILVA | **2º** | **75,00** |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

*NIVALDO DA SILVA MARTINS*
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**83AF63FB

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**399/2021**

**PORTARIA Nº 399/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| FISIOTERAPEUTA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | *ORDEM* | ARG. CLASSIF. | DEFICIÊNCIA |
| KLEBSON PHELLIPY GUEDES DE OLIVEIRA | 22º | 50,00 | Motora |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

*NIVALDO DA SILVA MARTINS*
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**151898BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°177/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** o Sr.º **ERICO DIOMAR SERGIO DA SILVA, CPF:102.346.954-55** para exercer cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR- SUPLENTE.**
**Art. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2021.
**Art.3°**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 23 julho de 2021.

*ERIVALDO JOSÉ DA SILVA*
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**86AC3531

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°183/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 02/08/2021 a 29/01/2022, ao Servidor(a) **IARA MARIA DA SILVA MARINHO,** Agente de Saúde. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 19 de agosto de 2021.

*ERIVALDO JOSÉ DA SILVA*
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**E3A53ED2

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°184/2021 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,
**RESOLVE:**
**Art.1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Manoel dos Santos Silva**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação no período 01/09/2021 a 30/09/2021,
• **Vilany Maria de Souza,** referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração no período 02/09/2021 a 01/10/2021,
• **Maria Aparecida Bezerra da Silva,** referente ao exercício de 2020, Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 01/07/2021 a 30/07/2021,
• **Ernesto Danilo Moura de Lima,** referente ao exercício de 2020, Guarda, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.
• **Maria do Socorro de Melo,** referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 01/09/2021 a 03/09/2021.
• **Hilton Cesar Bernardo da Silva,** referente ao exercício de 2020, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Transporte no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 19 de agosto de 2021.

*ERIVALDO JOSÉ DA SILVA*
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**91B6FC5E

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°185/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** o Sr.º **EDMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 108.027.454-58** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo **CC4**.
**Art. 2°** - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021.
**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 19 agosto de 2021.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**278674A9

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°186/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Sr.ª **IZABEL CREUZA DA SILVA, CPF: 099.604.544-95** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.
**Art. 2°** - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021.
**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 19 agosto de 2021.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**90A6B473

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°187/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Sr.ª **LAERCIA MARIA DA SILVA, CPF: 067.087.684-45** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.
**Art. 2°** - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021.
**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 19 agosto de 2021.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**3C3B558C

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº188/2021**

Dispõe sobre VACÂNCIA por posse em outro cargo inacumulavel da servidora do Município de Calumbi-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;
**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **ANGELA MARINHO RODRIGUES**, PORTARIA Nº026/2016, lotada na Secretaria municipal de Educação no cargo de Professora II, requereu **VACÂNCIA** do cargo efetivo deste Município e em conformidade Art.92, II, a. Art 85,XXXVI da LOM c/c Lei Municipal nº 664/2019 e Art.81,VII do Estatuto dos Servidores Publico do Estado de Pernambuco.
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA** servidor(a) público municipal **ANGELA MARIA MARINHO RODRIGUES FELIX**, PORTARIA Nº026/2016, lotada na Secretaria municipal de Educação no cargo de Professora II.
**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Calumbi-PE, 25 de agosto de 2021.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**2F5BA742

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**
**EXTRATO DO CONTRATO 09/2021**

Processo Licitatório nº 009/2021
Pregão nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto**:** é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartões – vale alimentação, na forma de cartão magnético/Chip, destinados a servidores da Câmara Municipal de Camaragibe-PE.

Contrato nº 09/2021; Contratante: Câmara Municipal de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.230.0001-07; Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, Valor Contratado: -5,01% (negativo) Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 09 de agosto de 2021 à 09 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 14.039/2020.

Camaragibe – PE 09 de agosto de 2021.

***PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
**Código Identificador:**53978127

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**
**EXTRATO DO CONTRATO 08/2021**

Processo Licitatório nº 008/2021
Pregão nº 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto**:** contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool), utilizando cartão eletrônico (com chips) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) pelo período de 12 (doze) meses para atender a toda frota de veículos da Câmara de Camaragibe-PE.
Contrato nº 08/2021; Contratante: Câmara Municipal de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.230.0001-07; Contratada: MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, Valor Contratado: -5,01% (negativo) Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 08 de julho de 2021 à 08 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 14.039/2020.

Camaragibe – PE 08 de julho de 2021.

***PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
**Código Identificador:**E30686A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 591/2021, DE 23 DE AGOSTO.**

**LEI Nº 591/2021, de 23 de Agosto.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I**
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**
**Seção I**
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Camocim de São Felix, para o exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes e metas estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:
**I** – as prioridades da administração pública municipal;
**II** – a estrutura e organização do orçamento;
**III** – as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
**IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
**V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
**VI –** prioridades na rede de atenção á saúde e enfrentamento ao Covid-19;
**VII** – as disposições finais.

**§ 1º** Integram essa Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de programas prioritários.
**§ 2º** Para o exercício de 2022, o valor da meta constate em anexo de metas fiscais constante desta Lei, poderá ser ajustado em função da atualização das estimativas a que se referem os incisos I e II do caput, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei, e, durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§** 4º do artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.
**§ 3º** A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **§** 2º deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo a que se refere o artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes Eixos Estratégicos:
**I** – desenvolvimento econômico;
**II** – desenvolvimento humano e social;
**III** – desenvolvimento urbano e ambiental;
**IV** – administração pública e gestão da cidade
**V** - gestão da educação e saúde.

**Parágrafo único**. Os programas prioritários para o exercício de 2022, constantes no Anexo III, integram os Eixos e Objetivos Estratégicos, Programas, Projetos e Ações do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei entende-se por:
**I – unidade orçamentária:** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
**II – órgão orçamentário:** o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
**III – unidade gestora:** a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;
**IV – unidade gestora executora**: utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos passa a ser, ao mesmo tempo, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;
**V – programa:** o nível de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
**VI – atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
**VII – projeto:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
**VIII – Operações especiais:** Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.
**§ 2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção, as quais se vinculam.
**§ 3º** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 4º** Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:
**I –** órgão e unidade orçamentária:
**II –** função;
**III –** subfunção;
**IV –** programa;

**V –** ação: atividade, projeto e operação especial;
**VI –** categoria econômica;
**VII –** grupo de natureza de despesa;
**VIII –** modalidade de aplicação;
**IX –** esfera orçamentária;
**X –** aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.
**1º** As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou Unidades Gestoras, entendidos como maior nível de classificação institucional.
**§ 2º** A classificação funciona-programática adequar-se-á aos conceitos e determinações estabelecidas pela Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria nº 67, de 20 de julho de 2012, que altera o Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, e atualiza a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**§ 3º** A discriminação da despesa, por grupo, será organizada segundo as categorias abaixo:

| Código | Nome do Grupo de Natureza da Despesa |
|---|---|
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 2 | Juros e Encargos da Dívida |
| 3 | Outras Despesas Correntes |
| 4 | Investimentos |
| 5 | Inversões Financeiras |
| 6 | Amortização da Dívida |
| 9 | Reserva de Contingência |

**§ 4º** O Programa a ser utilizado pela Reserva de Contingência terá o código 9999, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta STN nº 01, de julho de 2010.

**CAPÍTULO II**
**PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS**
**Secção I**
**Prioridades e Metas**

**Art. 5º.** A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de **2022** e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional, municipal e estadual.

**Art. 6º**. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional especificas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

**§ 1º.** No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferira prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.
**§ 2º.** Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e pelo Relatório de Gestão Fiscal.
**§ 3º.** O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

**Seção II**
**Das Prioridades**

**Art. 7˚.** As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de **2022** constam do Anexo de Prioridades, considerando as seguintes diretrizes:
**I -** promover a cidadania, combater as situações de desigualdade social e oferecer oportunidades para esporte, lazer e cultura;
**II -** ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde;
**III -** ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia, com vistas a melhorar as condições socioeconômicas da população;
**IV -** oferecer educação de boa qualidade para todos;
**V -** melhorar e organizar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção do Coronavirus (Sars-CoV-19);
**VI -** melhorar a mobilidade urbana;

**VII -** promover o desenvolvimento rural no Município;
**VIII -** ampliar a infraestrutura e melhorar os serviços públicos;
**IX -** reestruturar órgãos e unidades administrativas, modernizar e eficientizar a gestão pública municipal, com foco na racionalização dos recursos e otimização dos resultados;
**X -** atuar na proteção ambiental, ampliar o saneamento e instituir coleta seletiva de resíduos sólidos;
**XI-** participação associativa entre os Entes Federados de forma consorciada;
**XII -** outras diretrizes constantes no Anexo de Prioridades.

**Art.8º.** A elaboração do **Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025**, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levando-se em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município.

**Art. 9°.** As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para **2022**, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

**Seção III**
**Anexo de Metas Fiscais**

**Art. 10.** O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da divida pública, para o exercício de **2022** e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.

**Paragrafo Único -** Para a realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

**Seção IV**
**Anexo de Riscos Fiscais**

**Art.11**. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas e informa as providencias a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

**Art. 12.** Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não onerado os limites autorizados quando utilizados nos decretos de créditos, consoante inciso III do art. 5˚, da Lei Complementar n˚ 101/2000.

**Parágrafo único –** Os orçamentos para o exercício de **2022** destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a **2% (dois por cento)** da receita corrente liquida prevista para o referido exercício.
**Seção V**

**Avaliação do Cumprimento de Metas**

**Art. 13.** Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais para cumprimento do disposto no § 4˚, do art. 9˚ da Lei Complementar n˚. 101/2000, por meio do Sistema de Controle Interno do Município.

**Parágrafo único –** O acompanhamento será feito por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados de acordo com orientações do Tesouro Nacional que edita manuais específicos anualmente.

**CAPÍTULO III**
**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**
**Seção I**
**Classificações Orçamentárias**

**Art.14.** Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 e dos respectivos regulamentos atualizados, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

**Art.15.** A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial n˚ 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações posteriores.
**§ 1º -** Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.
**§** 2º **-** Deverão ser mantidos, em cumprimento ao estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e em conformidade com as definições do artigo 3º desta Lei, para efeitos de alteração orçamentária, os seguintes componentes do orçamento:
a) Unidade Orçamentária;
b) Estrutura Programática;
c) Categoria Econômica;
d) Grupo de Despesa;
e) Modalidade de Despesa.

**Seção II**
**Organização dos Orçamentos**

**Art.16.** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria interministerial n°. 163, de 04 de maio 2001 e suas atualizações.

**§ 1º-** A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo digito 09 (nove) e isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.
**§ 2º -** O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
**§ 3˚-** Os fundos poderão constar dos orçamentos como unidades supervisionadas.

**Seção III**
**Projeto de Lei Orçamentária**

**Art.17.** A proposta orçamentária, para o exercício de **2022**, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, será constituído de:
**I -** Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
**II -** Anexos;
**III -** Mensagem.
**§ 1˚ -** O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual conterá as informações exigidas no § 8˚ do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000, na Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.
**§ 2˚ -** A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais.
**§ 3˚ -** A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:
**I** - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

**a)** Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
**b)** Informações sobre a metodologia de calculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.
**§ 4º -** No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de **2021** e classificadas de acordo com o Manual de Procedimentos da Receita Pública emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.
**§ 5º -** Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para à arrecadação no exercício de **2022** e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**§ 6° -** As audiências públicas para elaboração da Lei Orçamentaria, desta lei e do Plano Plurianual, poderão ser feitas pela população através do Portal da Transparência do município, em virtude do distanciamento social em decorrência do Covid-19.

**Art. 18.** A Lei Orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da lei federal 4.320/64, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 19.** Constarão da proposta orçamentaria dotações para programas, projeto e atividades constantes do PPA.
**Seção IV**

**Alterações e do Processamento**

**Art. 20.** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.
**§ 1º -** As emendas deverão ser compatíveis com essa Lei, com o Plano Plurianual, obedecendo as limitações constitucionais, sendo desconsideradas quando não atendidas, essas determinações legais, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de emendas sem a comprovada existência de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e aos correspondentes recursos financeiros.
**§ 2˚ -** O chefe do Poder Executivo do Município poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Especifica.

**Art. 21.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

**Art. 22.** Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

**Parágrafo único –** O remanejamento ou a transposição de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por decreto executivo, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade, o qual não onerara a autorização concedida para abertura de créditos adicionais suplementares.

**CAPÍTULO IV**
**DAS RECEITAS**
**Seção Única**
**Receita Pública**

**Art. 23.** Na elaboração da proposta orçamentária para **2022**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
**I -** efeitos decorrentes de alterações na legislação;
**II -** variações de índices de preços;
**III -** crescimento econômico;
**IV -** evolução da receita nos últimos três anos.

**Art. 24.** A estimativa da receita para **2022** consta de demonstrativos do ANEXO 2 desta Lei, conforme metodologia de calculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

**Paragrafo Único –** A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devidamente demonstrada.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive do percentual de suplementação autorizado na lei orçamentaria, bem como, na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 26.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14. da LRF.

**Art. 27.** Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

**Art. 28.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

**Art. 29.** Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000.

**CAPÍTULO V**
**DA DESPESA PÚBLICA**
**Seção I**
**Despesas Total com Pessoal**
**Art. 30.** As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
**Art. 31.** O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades, até o dia 10° dia útil do mês subsequente.
**Art. 32.** No exercício financeiro de **2022**, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 33.** O Município observará as disposições da Emenda Constitucional n° 109 de 15 de março de 2021.

**Art. 34.** Os Poderes, Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, observadas as restrições legais pertinentes.
**Paragrafo Único –** Para cumprimento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de lei a concessão de reajuste salarial, abonos salarial, incorporações de gratificações ou outras vantagens pecuniárias, revisão de planos de cargos e remuneração do magistério, bem como elaboração de novo plano de cargos e remunerações do magistério.
**Art. 35.** A revisão da remuneração dos servidores e o subsidio de que trata o §° 4. art. 39 da Constituição da Federal, para o exercício de **2022**, será autorizada por lei especifica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
**Paragrafo Único –** Para as despesas do Poder Executivo, com pessoal, encargos previdenciários e pagamento da divida publica, os créditos suplementares abertos destinados ao atendimento desses encargos, o percentual de autorização na lei orçamentaria, será duplicado.

**Art. 36.** Para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por Lei, sendo considerado que o piso do magistério é o somatório do conjunto.

**Paragrafo Único –** Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF, deverá ser destinados ao atendimento a manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditado, no exercício ou os seus saldo nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária vigente.

**Art. 37.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotações orçamentarias.
**§ 1º -** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos á gestão orçamentaria e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.
**§ 2º -** Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e do §§ 1º e 2° do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64, e regulamentação pertinente.
**§ 3° -** A tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após a regular liquidação, com os documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.
**§ 4°-** As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentaria e administrativa do município, o atesto, serão dadas pelos secretários municipais, a procuradoria e o controle interno, todos esses de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

**Art. 38.** Fica o Poder Executivo autorizado a:
**I –** anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal n° 20.910 de 06 de janeiro de 1932;
**II –** anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

**III –** anular os empenhos cuja despesa originaria resulte de compromisso que tenha sido transformada em divida fundada;
**IV –** anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;
**V –** anular os empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionaria de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de divida de longo prazo;
**VI –** cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação.
**Art. 39.** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotara as seguintes medidas constantes da Emenda Constitucional n° 109/2021.

**Art. 40.** O disposto § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo Único –** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:
**I –** sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
**II –** não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;
**III –** não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

**Art. 41.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária, ou em seus créditos especiais, dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e da forma estabelecida em Lei Municipal Específica.

**Seção II**
**Da Seguridade Social**
**Art. 42.** Serão Incluídas dotações no orçamento de **2022** para realização de despesas em favor do Regime Geral de Previdência Social.
**Art. 43.** Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático nas contas pertencentes ao município.
**Parágrafo Único –** Será permitida a inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo, desde que seja estipulada em instrumento adequado, firmado pelos titulares de ambos os poderes, a forma de compensação da despesa.
**Seção III**
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**
**Art. 44.** A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecera às disposições da Constituição da Republica.
**Art. 45.** Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB demonstrativo anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento.
**Seção IV**
**Aplicações nas Ações e Serviços de Saúde**
**Art. 46.** Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990.

**§ 1º.** O recolhimento de lixo hospitalar, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, não é considerado aplicação de recursos em saúde.
**§ 2º.** São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, conforme Resolução nº 039/2010 do CNAS.
**§ 3º.** No exercício de **2022** deverão ser apropriadas dotações para as ações de que trata o §2º, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, devendo também constar do orçamento da assistência social.
**§ 4º.** As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para **2022**, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do credito adicional, não onerara o percentual autorizado na lei orçamentaria.

**§ 5º.** O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamento e controle, de enfretamento ao Covid-19, conforme preconizados pelo Ministério da Saúde.
**Art. 47.** O gestor de saúde apresentará, juntamente com o Sistema de Controle Interno, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada, conforme art. 36, §5º da LC141/2012.
**Art. 48.** Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.
**Art. 49.** O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas mensalmente.
**Art. 50.** O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, será designado por ato próprio do chefe do poder executivo municipal.

**Seção V**
**Recursos ao Poder Legislativo**
**Art. 51.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
**Art. 52.** O repasse dos recursos a Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro do exercício de **2022**, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, até o mês de março de 2022.

**Seção VI**
**Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos**
**Art. 53.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para **2022**, com dotações vinculadas ás fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
**Parágrafo único –** Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo, quando aberto o decreto de credito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais, não será onerado.
**Art. 54.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para **2022**, destinadas aos investimentos constantes no Plano Plurianual - PPA, de que trata o caput do art. 6º, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.
**Art. 55.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações especificas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de **2022**, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

**Art. 56.** A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Seção VII**
**Repasses a Instituições Privadas**

**Art. 57.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para **2022**, bem como em suas alterações, dotações a titulo de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a titulo de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 58.** O projeto de solicitação de recursos será instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente.

**Seção VIII**
**Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.**
**Art. 59**. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável.
**§ 1º.** Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.
**Art. 60.** A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Seção IX**
**Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais**
**Art. 61.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais, educacionais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 62.** Nos programas culturais de que trata o art. 64 se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
**Art. 63.** O Município também apoiara e incentivara o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

**Seção X**
**Dos Créditos Adicionais**
**Art. 64.** Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.
**§ 1º.** Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:
**I -** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
**II -** recursos provenientes de excesso de arrecadação;
**III -** recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
**IV -** reserva de contigência;
**V -** recursos provenientes de transferências a conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
**VI -** recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.
**Art. 65.** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
**Art. 66.** Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em **2022**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 67.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município. EO
**Art. 68**. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados e ocorrer transposição saldos de elementos de despesas.
**Art. 69.** Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.
**Parágrafo Único –** O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada, no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
**Art. 70.** Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2022**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
**Parágrafo Único –** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG n° 42, de 1999 e atualizações posteriores.
**Art. 71.** Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4320, de 1964.
**Parágrafo Único –** Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

**Seção XI**
**Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos**
**Art. 72.** Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
**Art. 73.** Os gestores de fundos prestarão contas aos órgãos de controle nos termos da legislação aplicável.
**Art. 74.** Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.
**Art. 75.** O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.
**Seção XII**
**Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**
**Art. 76.** Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.
**Art. 77.** Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites de 1% ( um por cento ) da receita corrente liquida do exercício de 2021.

**Art. 78.** Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais as necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

**Art. 79.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da divida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.
**Art. 80.** Havendo alienação de bens será aberta conta especifica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas a realização de despesas de capital, nas hipóteses permitidas em lei, observado o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 81.** As entidades da administração indireta, fundos e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

**CAPÍTULO VI**
**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
**Seção Única**
**Da Programação Financeira**

**Art. 82.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
**Art. 83.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
**Art. 84.** O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, conforme o estabelecido no art. 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**Paragrafo Único -** Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, e da LRF).

**Art. 85.** Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentaria de **2022** serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, e da LRF).

**CAPÍTULO VII**
**DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**Seção Única**
**Do Orçamento e da Gestão dos Fundos**

**Art. 86.** Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
**Art. 87.** Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, a Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de **2022** ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária. PJE
D
**Art. 88.** Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida nesta lei terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças do Município.
**Art. 89.** Os planos de aplicação de que trata o art. 84 e o inciso I do § 2˚ do art. 2˚ da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
**Art. 90.** A Prefeitura poderá manter contas especificas do FUNDEB para movimentação dos recursos destinados com pessoal do ensino básico, assim como para as demais despesas com os níveis de ensino, observando os requisitos previstos na portaria conjunta FNDE/STN/n° 02, de 28 de janeiro de 2018.
**Art. 91.** Os conselheiros municipais, serão nomeados por ato do poder executivo.

**Art. 92.** Os conselheiros municipais não serão remunerados, podendo a administração publica custear as despesas apenas com a realização da respectiva reunião.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS VEDAÇÕES LEGAIS**
**Seção Única**
**Das Vedações**

**Art. 93.** E vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer titulo, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
**Art. 94.** Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dividas com órgãos previdenciários, FGTS e
PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida a legislação pertinente.
**CAPITULO IX**
**DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO**
**Seção I**
**Dos Precatórios**
**Art. 95.** O orçamento para o exercício de **2022** consignará dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Constitucional e disposições da legislação específica.
**Art. 96.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de **2022**, consoante disposições da Constituição Federal e disposições legais aplicáveis.

**Art. 97.** A Procuradoria Municipal registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
**Art. 98.** Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.
**Seção II**
**Da Celebração de Operações de Crédito**
**Art. 99.** Fica autorizado a operação de credito inclusive por antecipação da receita (ARO) no exercício financeiro de **2022**, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.
**Seção III**
**Amortização e do Serviço da Divida Consolidada**
**Art. 100.** O Poder Executivo devera manter registro individualizado da Divida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**
**Seção I**
**Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2022**

**Art. 101.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2022** será entregue ao Poder Legislativo até o dia **05 (cinco) de outubro de 2021** e devolvida para sanção até dia **05 de dezembro** do mesmo exercício civil, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar a Constituição Federal de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

**Art. 102.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2022**, será entregue ao Poder Executivo ate 05 de setembro de 2021, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária referenciada no art. 101, desta Lei.

**Art. 103.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

**Art. 104.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 105.** Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária de **2022**, até o dia **31 de dezembro de 2021**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria.

**Art. 106.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrarias ao interesse publico poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicara os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

**Art. 107.** Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de **2022**, ainda no exercício de 2021, o Poder Executivo poderá:

**I-** planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

**II-** autorizar o início de processos licitatórios para contratação no exercício de **2022**.

**Seção II**
**Legislação Tributária**

**Art. 108.** O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributaria com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 109.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

**Seção III**
**Da Participação da População e das Audiências Pública**

**Art. 110.** As audiências públicas, prevista na LRF, serão convocadas pelo Poder Legislativo Municipal, onde a comunidade poderá participar da elaboração dos orçamentos do Município e avaliação das metas fiscais, e oferecer sugestões, no portal da transparência do município e na Câmara Municipal.

**Seção IV**
**Política de Fomento**

**Art. 111.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único:** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 112.** O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Seção V**
**Transparência, Disponibilização de Dados e Disposições Finais**

**Art. 113.** Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados na sede da prefeitura para conhecimento público.

**Art. 114.** Nos termos do inciso I, art. 7° da Lei 4.320/64, estar autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, de 1/3 do total das despesas fixadas no Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

**Art. 115.** Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de **2022**, para apresentação aos órgãos de controle.

**Art. 116.** O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, apresentará relatório geral das atividades do órgão, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas.

**Art. 117.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

**I -** o Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;

**II -** o Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;

**III -** o Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

**Art. 118.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**753E0B76

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO I METAS E PRIORIDADES 2022

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 101/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2022**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício, e tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual do Município, as quais se traduzem no seguinte:

**1)** Expandir, desenvolver, garantir e aprimorar ações para o acesso a escola publica municipal nos níveis de ensino infantil e fundamental.

**2)** Prover o município com escola infantil e fundamental com espaço público de produção e desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer, esporte e recreação.

**3)** Expandir ações de alfabetização de jovens e adultos.

**4)** Consolidar a implantação e manutenção do Sistema Municipal de Saúde, através de gestão municipal de saúde, proporcionando o fortalecimento das Unidades municipais de saúde na cidade e nos distritos.

**5)** Garantir a distribuição de medicamentos básicos na rede municipal de saúde

**6)** Implementar programas de geração de trabalho e renda, objetivando a exclusão social de jovens e adultos na idade produtiva.

**7)** Manter, ampliar, promover projetos e programa de apoio a agricultura familiar de micro e pequenas propriedades rurais, estimulando, fortalecendo e incentivando a agricultura familiar nas cadeias produtivas.

**8)** Implementar Redes Municipais de Assistência Social de Proteção à Criança a ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico, a Pessoa Portadora de Deficiência e à População Adulta, através do Fundo municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**9)** Atuar na defesa sanitária, zelando pela sanidade e qualidade da produção e comercialização de vegetal e animal, com recursos próprios e conveniados com o Estado.

**10)** Fiscalizar, controlar, monitorar os serviços de transportes concedidos na esfera do ente.

**11)** Planejar, manter e ampliar as condições de sinalização no âmbito do Município.

**12)** Promover e estimular o turismo no Município, ações e programas voltadas a restauração, conservação e preservação do patrimônio histórico e recursos naturais.

**13)** Estimular programas de desenvolvimento de ações visando a qualificação e cadastramento de artesãos, bem como criar condições de comercialização de seus produtos.

**14)** Promover e executar melhorias na qualidade de vida da população por meio de programas de saneamento, drenagem urbanas e gerenciamento de resíduos sólidos.

**15)** Promover programas de construções, reformas e conservação de prédios públicos.

**16)** BEZERRA:03141133476

Ampliar e aperfeiçoar programas de reaparelhamento de administração das Secretarias e Departamentos da Prefeitura, com aquisição de máquinas, móveis, utensílios, softwares, e veículos necessários ás atividades a serem desenvolvidas.

**17)** Promover e divulgar o Município e suas ações, voltadas a publicidade e propaganda, com vista a divulgação de suas potencialidades, bem /como das realizações direcionadas ao desenvolvimento.

**18)** Desenvolver ações destinadas ao incremento de receitas próprias, através de cobranças manutenção do recadastramento imobiliário e tributário municipal e revisão da legislação pertinente ao Município.

**19)** Implementar ações e programas de assistência sócio- familiar destinados às famílias ou pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**20)** Ampliar programas de melhoria na qualidade de vida de família de baixa renda, através da melhoria na infra-estrutura de loteamentos populares, unidades habitacionais, saneamento básico, melhoria e ampliação de rede de energia elétrica, dentre outros.

**21)** Manter e implementar as políticas alimentares em escolas públicas municipais.

**22)** Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os serviços e procedimentos legislativos, tendo por objeto a eficácia no atendimento das atividades parlamentares.

**23)** Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade.

**24)** Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação.

**25)** Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal.

**26)** Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado.

**27)** Assistência médica-odontológica e outras ações sociais.

**28)** Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais.

**29)** Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção.

**30)** Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa Renda.

**31)** Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi- mortalidade da população.

**32)** Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral.

**33)** Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência.

**34)** Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência.

**35)** Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.

**36)** Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias.

**37)** Expandir a malha viária municipal, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade.

**38)** Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas.

**39)** Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda.

**40)** Implantar aterro sanitário.

**41)** Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento.

**42)** Desenvolver um programa de formação continuada para os professores da rede municipal de educação, no sentido de melhorar o ensino.

**43)** Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do sistema único da assistência social – SUAS.

**44)** Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do sistema único de assistência social – SUAS.

**45)** Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município.

**46)** Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras.

**47)** Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

**48)** Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.

**49)** Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais.

**50)** Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana.

**51)** Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão.

**52)** Estruturação e organização da Guarda Municipal, da Guarda Patrimonial e diretoria de transito para atender e demanda de segurança pública e trafegabilidade do Município.

**53)** Realizar Convênios com a Polícia Civil e Polícia Militar, no sentido de apoio materializar e logístico.

**54)** Aquisição de veículos para a rede Municipal de Saúde.

**55)** Adquirir equipamentos instrumental e Material Técnico necessário para dar maior eficiência à atenção básica, média e alta complexidade e vigilância em saúde.

**56)** Capacitar e/ou reciclar os recursos humanos da rede Municipal de Saúde.

**57)** Desenvolver ações de prevenção e controle do COVID-19, de modo oportuno e eficaz na sede e distritos do município.

**58)** Apoiar e promover a educação ambiental e sustentável dos profissionais de coleta seletiva, com visão em torno do trabalho compartilhado entre organizações e associações.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2021.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

Assinado de forma digital por GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**4125B910

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 592/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

INSTITUI O AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME DE CAMOCIM DE SAO FELIX, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO A AGREMIAÇÕES E DEMAIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE ATUARAM EM FESTIVIDADES NO PERIODO DE 2019 E/OU 2020 NO CAMOCIM DE SAO FELIX E PREENCHAM OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NESTA LEI, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM 2021, POR FORÇA DA PERMANÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, , faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado o programa Auxílio Municipal Emergencial AME de CAMOCIM DE SAO FELIX, criado pela Lei Municipal n.586/2021, destinado à concessão de benefício financeiro a agremiações e profissionais do ramo artístico e cultural que atuaram nas festividades no exercício de 2019 e/ou 2020 no CAMOCIM DE SAO FELIX e preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de realização de eventos no exercício de 2021, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

**Art. 2º -** Em virtude da prorrogação promovida pelo artigo 1º desata lei, pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será feito em mais 04 (quatro) parcelas mensais adicionais, após a vigência desta lei, no valor de RS 200,00 (duzentos reais), condicionado à validação da inscrição e da comprovação como artista da terra.

**Art. 3º** - Observar-se-ão as regras de concessão e disciplina prevista na Lei Municipal n. 586/2021 relativamente aos benefícios objeto de concessão disciplinada nesta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizando-se o respectivo remanejamento a partir de dotações previstas para o exercício de 2021.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, 24 de agosto de 2021.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**1B4D7A38

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CADASTRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**1.** PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE informa as empresas **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** ESTABELECIDA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** ESTABELECIDA RUA SÃO JOSÉ Nº 214 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, **CONSTRUTORA CELTA SS EIRELI LTDA**, ESTABELECIDA A RUA PROF JACY MENDONÇA FONSECA, Nº 13 A – NOVA PALMARES – PALMARES – PE – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20, **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP,** ESTABELECIDA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69 – CENTRO – TRACUNHAEM – PE – CNPJ Nº 23.593.622/0001-76. **K. FAGNER SILVA CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A RUA DO SOL, 17 – SALA 02 NEWTON CARNEIRO – PALMARES – PE – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, **OCTAGON EMPREEENDIMENTOS LTDA,** ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE - PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, **NORTH E SERVIÇOS EIRELI,** ESTABELECIDA A RUA SÃO ROQUE Nº 134 – APT. 101 – SALA 102 – NOSSA SENHORA DAS DORES – CARUARU - PE – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01 e **RF CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI,** ESTABELECIDA A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES Nº 444 – SALA 507 – MAURICIO DE NASSAU – CARUARU - PE – CNPJ Nº 40.401.949/0001-80, que estão devidamente cadastradas e poderão

participar do Processo Licitatório nº 026/2021 - Tomada de Preço nº 002/2021, a se realizar no dia 30 de agosto de 2021.

Canhotinho, 25 de agosto de 2021

***ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**CBF87A7E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face da **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ: 22.909.366/0001-10, dos lotes 03, 04 e 05, com base no item 7.6 do Edital e a convocação das licitantes remanescentes, colocadas em segundo lugar, as quais, assumiram, os referidos lotes do Processo Licitatório Nº 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor das empresas: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ: 33.613.876/0001-62 no valor total de R$ 236.827,63, referente aos lotes 02 ao 04, 06 ao 14, 16 ao 18, 20 ao 32, 34 ao 37, 39 ao 45, 47, 49 ao 52; PATRICIA FERREIRA BERNARDO CNPJ: 38.259.698/0001-37 no valor total de R$ 19.183,79, referente aos lotes 01, 05, 15, 19; J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72 no valor total de R$ 3.573,10, referente aos Lotes 33 e 38; VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 10.517.296/0001-76 no valor total de R$ 23.963,00, referente aos lotes 46 e 48, conforme propostas finais apresentadas.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 25 de agosto de 2021.

***JOSE ERNANDES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**86B617FA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 AO 031/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98.** Valor total de R$ 8.459,79 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA***
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24.** Valor total de R$ 4.646,29 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA***
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MAURICIO G DA SILVA, CNPJ nº. 23.722.496/0001-02.** Valor total de R$ 11.836,00 (Onze mil, oitocentos e trinta e seis reais). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA***
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50.** Valor total de R$ 3.395,85 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**985DC65B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 015/2021**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Janiele Mabele Barbosa Pereira**, brasileira, casada, residente na Rua Saturnino Bezerra, nº 251, Centro, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 055.146.544-19 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 7131997 – SDS/PE,** em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 010/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica "**J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**, com sede á Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos - PB, telefone: (83) 2146-1880, EMAIL: admpitstopsertania@gmail.com, representada pelo **José Altair Lima Silva**, (solteiro, brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Maestro Sebas Mariano, nº 18, centro, CEP Nº 56.600-000, RG n. **8.565.748 SDS - PE, CPF N° 093.979.804-24**" com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO**, que na data 12/07/2021 a mencionada empresa recebeu notificação, expedida pela Prefeitura Municipal de Carnaíba, sobre a prestação de serviço em desacordo com o estabelecido em contrato.
**CONSIDERANDO**, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam os serviços essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **015/2021** que teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 015/2021** originário do **Processo Licitatório nº 010/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE,** providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE
***JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA***

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3E0BD3D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 AO 115/2021**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 112/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 10.720,50 (Dez mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 113/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24**. Valor total de **R$ 8.907,90 (Oito mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 114/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MAURICIO G DA SILVA, CNPJ nº. 23.722.496/0001-02**. Valor total de **R$ 15.450,70 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 115/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50**. Valor total de **R$ 12.076,20 (Doze mil, setenta e seis reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D84D3D4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 048/2021**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE**,** em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 010/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica "**J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**, com sede á Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos - PB, telefone: (83) 2146-1880, EMAIL: admpitstopsertania@gmail.com, representada pelo **José Altair Lima Silva**, (solteiro, brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Maestro Sebas Mariano, nº 18, centro, CEP Nº 56.600-000, RG n. **8.565.748 SDS - PE, CPF N° 093.979.804-24**" com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO**, que na data 12/07/2021 a mencionada empresa recebeu notificação, expedida pela Prefeitura Municipal de Carnaíba, sobre a prestação de serviço em desacordo com o estabelecido em contrato.
**CONSIDERANDO**, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam os serviços essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **048/2021** que teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 048/2021** originário do **Processo Licitatório nº 010/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE,** providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**63BF2AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021 AO 162/2021**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 159/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98.** Valor total de R$ 43.396,64 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 160/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24.** Valor total de R$ 46.041,87 (Quarenta e seis mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 161/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MAURICIO G DA SILVA, CNPJ nº. 23.722.496/0001-02.** Valor total de R$ 59.063,22 (Cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 162/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50.** Valor total de R$ 37.002,24 (Trinta e sete mil, dois reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8369DEF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 163/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: JOSE VITOR DA SILVA de CPF Nº 132.016.454-43**.** Valor total de **R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).** Data de assinatura do contrato: **20/08/2021**. Prazo de duração: **20/12/2021**.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**60F963BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE SRP N° 007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Por este instrumento administrativo de cancelamento unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, em consideração a decisão em segunda instância anexa aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, apresentada pelo prefeito, o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 - SSP/PE**, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO** as reiteradas falhas da empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09 no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE;

**CONSIDERANDO** que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa de segunda instância, nos autos do processo licitatório nº 010/2021 – pregão eletrônico nº 010/2021, negando-se provimento ao Recurso interposto pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Cancelar unilateralmente a Ata de SRP nº 007/2021 que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na **ATA DE SRP N° 007/2021** originária do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE,** providenciará a publicação do presenteTermo de Cancelamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil**

**do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE
***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9CB5F5B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 071/2021**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001–70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP Nº 56.820-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE**,** em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 010/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica "**J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**, com sede á Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos - PB, telefone: (83) 2146-1880, EMAIL: admpitstopsertania@gmail.com, representada pelo **José Altair Lima Silva**, (solteiro, brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Maestro Sebas Mariano, nº 18, centro, CEP Nº 56.600-000, RG n. **8.565.748 SDS - PE, CPF N° 093.979.804-24**" com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO**, que na data 12/07/2021 a mencionada empresa recebeu notificação, expedida pela Prefeitura Municipal de Carnaíba, sobre a prestação de serviço em desacordo com o estabelecido em contrato.
**CONSIDERANDO**, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam os serviços essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **071/2021** que teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 071/2021** originário do **Processo Licitatório nº 010/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE,** providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE
***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**90234DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**
**CONTRATO Nº 001/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTONº 003 DO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 001/2020, decorrente do Processo de Licitação Nº 053/2019 Tomada de Preços nº 003/2019, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 001/2020, por parte da Administração,visando acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

**12.361.1029.1.42/4.4.90.51**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 23 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Contratante

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**849749B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GELCA ILDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 128.882.204-90
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 07 de Junho de 2021;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**B678A88C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 067.003.474-67
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 07 de Junho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**27632415

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SIDICLEY SIDERVAL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 049.545.374-95
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**6B893507

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **POZANA MARIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 113.873.594-95
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**36F3838B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GONZAGA JOSE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº114.781.964-59
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**8642EEC0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **IZAEL CICERO DE BARROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 129.530.434-11
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**5D3C6E42

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **VALDILENE MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 102.325.654-14
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**A784C84E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDNALDO JOAO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 077.504.854-22MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**4A98A08C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSE ODAIR TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 125.367.014-50
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**00F33129

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GERMANO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 122.098.514-75
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**00AE3946

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CICERO AFONSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 078.183.904-13
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 03 de maio de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**6653D0C7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 867/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** THIAGO ALVES DA SILVA, CPF sob o nº 103.356.984-41
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de motorista de caçamba e F4000.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**4ADDA08F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 868/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 868/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSÉ FABIO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 295.387.458-50
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**6E218DBA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 868/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 868/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSÉ FABIO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 295.387.458-50
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**36437596

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 869/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 869/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: MARCELO NUNES BASTOS CANDIDO, inscrita no CPF sob o nº 770.025.474-53, RG 4.193.253MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**1C41FD15

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 871/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 871/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GIVONALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.967.144-16
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**306174C7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 872/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 872/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RONILDO CICERO TORRES NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 072.677.614-96
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**3FC15E0E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 873/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ERIVAN DAMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 155.382.344-36
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**8C7B5117

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 874/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLAUDIONOR INACIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.885.274-11
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**5E068E9F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 875/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GENOGLAUCIA JACILDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 089.881.974-10
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**AC1BCF68

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 876/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ELIZEU JOAQUIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.476.054-85
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**F4AE45CA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 877/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SELMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 063.953.544-50
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**9405FE2D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 878/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.544-85
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**43593D7C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 879/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 879/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.408.164-40
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**8C46C573

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 880/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 880/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MANOEL JUNIOR DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 092.517.414-92
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**4BB93C8B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 881/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 881/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 883.596.034-72
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**21B62958

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 882/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MANOEL EDIVAN DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 702.806.374-70
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**B0664E44

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 883/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **PEDRO AURELIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 113.634.534-59
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**8A67DE77

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 884/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 884/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.174-74
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**D0391248

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 885/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 885/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RITA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 054.388.204-73
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**1342BF6D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 886/2021**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA BARROSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 102.951.294-92
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
**Código Identificador:**163C77F1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 02/2021 – PROCESSO Nº 24/2021.** A Secretaria Municipal de Administração do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento **no Artigo 25, caput e inciso II, c.c. art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93** e suas atualizações, e com base no Parecer da Procuradoria Municipal, torna público que ratifica **INEXIGIBILIDADE N° 02/2021** para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO À GESTÃO DO PASSIVO

MUNICIPAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL FEDERAL, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Empresa: **DANIEL AGUAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 41.548.102/0001-23.

Carpina, 25/08/2021.

***IZAURA PESSOA DE MOURA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**8438A94A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021- RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, ORIGINAL, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO DO CARPINA, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ 09.239.373/0001-94, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Para os lotes 01 e 02, perfazendo um total de R$ 27.000,00, sendo um percentual de desconto de 10% (dez por cento). Para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo um total de R$ 2.125.000,00, sendo um percentual de desconto de 20% (vinte por cento). Para os lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, chegando esses para prestação de serviços a importância global de R$ 2.416.849,30. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 25/08/2021.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**88950373

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021)**

O Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 007/2021, informa a todos os interessados, que PERMANECE EM ABERTO O EDITAL SUPRACITADO, que tem por objeto o Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N° 1.670 de 01 de julho de 2019: **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO 24 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2021**. Informações no endereço Rua Severino Augusto de Miranda, SN – Centro – Casinhas-PE. E-mail: licit.casinhas@gmail.com. Fone (81) 3634-9156.

Casinhas (PE), 23 de março de 2021.

***FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**271F0637

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO** no item **01**, em virtude da única Licitante que participou do Certame ter sido declarada Inabilitada e **DESERTO** nos itens: **02** e **03**, pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**.

Chã Grande/PE, 25 de agosto de 2021.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**B032B4E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**AVISO RETOMADA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, a Subcomissão Técnica procedeu ao julgamento dos documentos contidos nos Envelopes 01 e 03 das Empresas participantes de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, considerando os itens para pontuação técnica definidos no Edital desta Concorrência. Sendo assim, fica desde já designada à sessão para divulgação do resultado da análise da Subcomissão Técnica e abertura dos envelopes nº 02 – Via Identificada do Plano de Comunicação, para o dia **27 de agosto de 2021**, às **08h00min**.

Chã Grande - PE, 25 de agosto de 2021.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**6B9D1CAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **A. D. S - CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: **21.591.562/0001-27**. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação do acesso à capela de São Francisco de Assis, no Município de Chã Grande/PE – 2ª Etapa, conforme contrato de repasse n° 887765/2019, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal**. Valor Global R$ **460.696,61 (Quatrocentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**. Prazo de Execução dos Serviços: **06 (seis) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço**. Dotação Orçamentária: Órgão: 7000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.50 – Obras de Pavimentação de Vias e Acessos - Elemento de Despesa: (559) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 16 de agosto de 2021.

*DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO*
Prefeito.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**725BACB3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** – A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **13 de setembro de 2021**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola Rural – Padrão 6 salas – MI, Sítio Japaranduba, Zona Rural, no Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **2.109.4316,89**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/133

Chã Grande - PE, 25 de agosto de 2021.

*MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**A130F84A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 013/2021**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - Objeto Nat:** Fornecimento e Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição de licença de plataforma educacional hibrida (on e off line) que detenha conteúdo das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, visando reforço escola e consequente melhoria no IDEB, para atender as demandas da Rede Municipal de ensino do Município de Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 1.188.189,08** (um milhão e cento e oitenta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e oito centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 09/09/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 25 de agosto de 2021.

*MANUEL SOARES DE LUCENA NETO*
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**151AF9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 014/2021**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para aquisição de kits de alimentação para substituição da merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil e fundamental), para o período de suspensão das aulas em virtude da pandemia (COVID-19). **Valor máximo aceitável: R$ 729.330,00** (setecentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta reais). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 10/09/2021, às 11h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 25 de agosto de 2021.

*MANUEL SOARES DE LUCENA NETO*
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**3891A788

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**Processo nº 012/2021**. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.** Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA - Objeto Nat:** Convocação. **Objeto Descr.:** Convocação para inscrição dos interessados em compor a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação - Concorrência nº 001/2021 - do tipo "Melhor Técnica" - tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Condado, Praça Onze de Novembro, 88 - Centro, Condado - PE, 55940-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Condado - PE (das 7h30min às 13h30min), munidos dos documentos exigidos no presente edital. O recebimento das inscrições será de 26/08/2021 **até às 13h (treze horas), do dia 04/09/2021.** Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (81) 3642-1031 e/ou pelo e- mail "cplcondadope@gmail.com", ou diretamente junto a Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Condado, Praça Onze de Novembro, 88 - Centro, Condado - PE, 55940-000.

Condado, 25 de agosto de 2021.

*MANUEL SOARES DE LUCENA NETO*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**9C70C9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo todo o procedimento e julgamento da **Chamada Pública nº 001/2021**, que tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Condado/PE nº 1.095/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no **HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE - CNES: 2715295**, nos termos do decidido por mim, o objeto diante discriminado às empresas: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - DEMAIS**, da seguinte forma:
**valor GLOBAL ESTIMADO:** R$ 3.529.848,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 294.154,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Condado, 24 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Gestora

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**709229A1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
### TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: locação de um veículo sem motorista para secretaria municipal de governo deste Município; Contratado: Ferreira e Moraes Ltda.; CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2021 à 28/07/2022.

Correntes, 27 de julho de 2021.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**32D6EB21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 028/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 028/2018. Processo Licitatório nº. 015/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de locação de veículos para que preste serviços de forma continua na execução e controle dos serviços de transporte de trabalhadores carentes da zona rural para a sede do município nos dias de feira livre, com motorista, combustível, manutenção preventiva ou corretiva incluso, para a secretaria municipal de assistência social e da cidadania deste Município; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/07/2021 à 28/07/2022.

Correntes, 27 de julho de 2021.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**619A56CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
### NOTÍCIA – RODA DE CONVERSA EM ALUSÃO AO AGOSTO DOURADO E AGOSTO LILÁS

Nesta segunda-feira (16), aconteceu uma roda de conversa em alusão ao Agosto Dourado e Agosto Lilás, com as mães e gestantes do Programa Criança Feliz.

Contamos com a participação de dois profissionais da saúde a Enfermeira Obstetra, Marta Arruda e o Nutricionista Isaac Silva.

Na ocasião foram discutidos a questão da importância do aleitamento materno nos primeiros meses de vida e os tipos de violência contra a mulher.

Cuidar da saúde da população cortesense é prioridade para a gestão da nova história.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://cortes.pe.gov.br/roda-de-conversa-em-alusao-ao-agosto-dourado-e-agosto-lilas/

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS***

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**06F73656

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
### NOTÍCIA – PANFLETAGEM NAS COMUNIDADES (CAMPANHA "AGOSTO LILÁS")

Na tarde desta quarta-feira (18), a Prefeitura Municipal de Cortês por meio da Coordenadoria da Mulher e o apoio da Secretaria de Assistência Social, realizou a abertura da Campanha "Agosto Lilás" que aconteceu no Alto de Santa Terezinha com a atividade de Conscientização e Divulgação das formas de Violência Contra a Mulher, com entrega de panfletos educativos.

As demais atividades de conscientização e divulgação da Lei Maria da Penha e Formas de Violência contra a Mulher , serão realizadas no decorrer do mês.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://cortes.pe.gov.br/panfletagem-nas-comunidades-campanha-agosto-lilas/

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS***

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**57A4B483

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
### NOTÍCIA – SECRETARIA DE SAÚDE INAUGUROU AMBULATÓRIO DA MULHER

A Secretaria de Saúde de Cortês deu mais um passo na atenção básica, com a inauguração do "Ambulatório da Mulher", nesta segunda-feira (16), que irá cuidar de todas as peculiaridades da saúde da mulher.

O ambulatório funcionará de segunda a quinta. Procure a sua Unidade Básica de Saúde e marque a sua consulta.

Prevenir é fundamental para manter bem a saúde da mulher.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://cortes.pe.gov.br/secretaria-de-saude-inaugura-ambulatorio-da-mulher/

***SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS***

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**7D3F3E38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC**
**EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS – CMS Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

1 - A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS – CMS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Conselheiros do CMS, à sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Nos termos da RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2021 fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021, iniciando-se às 8h e concluindo às 17h, no prédio da Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão, localizado na Praça 29 de dezembro, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000.

3 - A VIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema: **"Gestão da Saúde e os Desafios para o Futuro"**.

4 - O evento terá a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

5 - Em razão da pandemia da COVID-19 os participantes devem seguir todos os protocolos de enfrentamento ao novo coronavírus que estão disciplinados em normas federais, estaduais e municipais.

6 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 25 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***SHERLENE MACHADO DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cortês – CMS

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**E454E6C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - FMS**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS BERNARDINO BORBA, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitante vencedor: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ,** inscrito no CNPJ Nº **32.929.561/0001-66,** totalizando em **R$ 95.748,87 (noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 25.08.2021

***FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO***
Secretária (*) (**).

**Publicado por:**
André Thiago Torres
**Código Identificador:**C9CE815D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 062, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da Portaria de Aposentação nº 004/2021, de 29 de março de 2021, da servidora Srª. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 597-1.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO**que o ato de aposentação primário não consta o enquadramento do cargo conforme exigência da Resolução TC nº 22, de 18 de dezembro de 2013 e orientação do Tribunal de Contas por meio do relatório de auditoria da GIPE/TCE de 09 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Srª. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, portadora do RG N° 3.031.659 SSP/PE, CPF/MF N° 456.860.254-87, servidora efetiva deste Município, no cargo de **Professor,Licenciatura e Especialização Classe III, C1.FS CII**, Mat. 597-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e paridade, do art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 17 de agosto de 2021.

***MARTON FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**3CCCA059

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 063, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 44/2021 de 12 de julho de 2021 e 46/2021 de 13 de julho de 2021 e retificações posteriores da servidora AMARA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 065.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** que o ato de aposentação tomado como base para a emissão dos atos supracitados já havia sido retificado e julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 044, DE 12 DE JULHO DE 2021, relativo à anulação do ato de aposentação 03/2016 de 14 de março de 2016, e PORTARIA CORTESPREV DE N° 046 DE 13 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentação por Idade e Tempo de Contribuição e retificações posteriores da servidora, **AMARA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 065, portadora do RG N° 2.738.641 - SDS/PE, CPF/MF N° 510.394.784-68, servidora inativa no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Cópia da presente Portaria será anexada à pasta do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 17 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***MARTON FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**9329F18D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 064, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 064, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº016/2017, de 19 de setembro de 2017, da servidora Srª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 015.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** as motivações da Análise nº 143305 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1606970-5;

**CONSIDERANDO** que o teor da Decisão Monocrática nº 8892/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1606970-5, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, negando consequetemente o seu registro;

**CONSIDERANDO** que na Decisão Monocrática nº 8892/2017 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, relativo à Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, do Srª **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade nº1.487.649 - SSP/PE, CPF/MF nº277.411.924-34, servidora efetiva do Município de Cortês, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe CIA FS EII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 015, por a portaria de aposentadoria conter erro quanto à nomenclatura do cargo do interessado, conforme Decisão Monocrática nº 8892/2017, proferida no PROCESSO TC 606970-5, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

**Art. 2º** Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

**Art. 3º** Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***MARTON FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**1311B3E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 065, DE 20 DE AGOSTODE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Srª Maria do Socorro Barbosa da Silva, Matrícula nº 015.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade, a Srª. Maria do Socorro da Silva Barbosa**, portadora do RG N° 1.487.649 SSP/PE, CPF/MF N° 277.411.924-34, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe CIAFS EII, Matrícula de nº 015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentos nos artigos 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 914/2008, art. 40, § 1º, inciso III, Aline "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **20 de agosto de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***MARTON FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**77192C15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 024/2021, de 24 de maio de 2021, da servidora Srª. Alda dos Santos Silva, matrícula nº 044.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** as motivações da Análise nº 210645 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2153869-4;

**CONSIDERANDO** que o teor da Decisão Monocrática nº 5117/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 2153869-4, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora ***ALDA DOS SANTOS SILVA***, negando consequentemente o seu registro;

**CONSIDERANDO** que na Decisão Monocrática nº 5117/2021 ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

**RESOLVE:**

**Art. 1º**<u>**ANULAR**</u> a <u>PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2021</u>, relativo à Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, do Sra. **ALDA DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.024.138 - SSP/PE, CPF/MF nº 510.395.324-20, servidora efetiva do Município de Cortês, no cargo de Professora com Licenciatura e especialização, Classe III, F.S.DI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 044, por o processo apresentar na nomenclatura do cargo, conforme Decisão Monocrática nº 5117/2021, e Análise n° 210645, proferida no PROCESSO TC Nº 2153869-4, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

**Art. 2º** Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

**Art. 3º** Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***MARTON FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**EE585AE5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 067, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Alda dos Santos Silva, matricula nº 044-1.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a Sra. **ALDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG N° 3.024.138 SDS/PE, CPF/MF N° 510.395.324-20, servidora efetiva deste Município, cargo de Professor, Licenciatura Plena e Especialização Classe III, C1.FS DI, Matrícula de nº 44-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **20 de agosto de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***MARTON FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**9A3589EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**NOTÍCIA – PONTOS HISTÓRICOS EM CORTÊS**

Estamos de volta, vamos viajar no tempo com mais um episódio dos "Pontos Históricos em Cortês".

Hoje iremos conhecer um pouco mais da história da ponte nova que abordamos no vídeo anterior.

Embarque com a gente!

Comente as suas memórias, curta e compartilhe!

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://www.instagram.com/p/CSmJt7lAo9N/

***SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS***

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**7785F887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**NOTÍCIA – FORMAÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO**

Aconteceu nesta segunda-feira (23), a formação do Conselho de Turismo, lei 1.095/2019.Com a presidência de José Arlindo de Araújo (Secretário de Turismo). A formação do Conselho contou com representantes do governo e do comércio.

Estiveram presentes, a Prefeita Fátima Borba e o Ex-Prefeito Ernane Borba.

O turismo de Cortês com novos rumos. Aguardem!

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://cortes.pe.gov.br/formacao-do-conselho-de-turismo/

***SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS***

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**3CEE9795

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO 022/2021**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – CPL**
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DUAS OBRAS DE MURO DE PROTEÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SEGUINTES LOTES: LOTE I- CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, localizada na Av. Miguel Pereira Neto, Nova Esperança. LOTE II- CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO, localizada na Av. Miguel Pereira Neto, Liberdade, ambas no município de Cupira/ PE.Empresas **HABILITADAS: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 08.853.117/0001-20**, D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n°32.666.677/0001-50, **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 23.593.622/0001-76, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 11.888.179/0001-81. Empresas **INABILITADAS: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.744.104/0001-39, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.440.286/0001-29, **NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.781351/0001-00, **LAIANE QUEURELEM ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA (M2 Serviços)** , inscrito no CNPJ sob nº 39.902.472/0001-75. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o **dia 03 (três ) de Setembro de 2021, às 9:00 horas,** para a abertura da proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparecia no sitio http://cupira.pe.gov.br/transparencia. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Bárbara Gorelle da Silva Melo
**Código Identificador:**8EAE1E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G**, com garantia e suporte técnico, para oferta dos equipamentos aos professores da rede municipal de Cupira-PE e atender ao Programa de Saúde da Família - PSF. Valor estimado R$ 619.462,88. Abertura data **09/09/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

***BARBARA GORELLE DA SILVA MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Bárbara Gorelle da Silva Melo
**Código Identificador:**BA772FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 02/2021 – Pregão Eletrônico- SRP n° 02/2021. Objeto: Aquisição futura e eventual, através do Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS de acordo com as especificações, quantidades e condições referenciadas no Termo. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**; Empresa Contratada: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.551/0001-47. Valor Total Contratado: R$ 3.484,80 (Três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, oitenta centavos). Data de vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**
Bárbara Gorelle da Silva Melo
**Código Identificador:**9CE08419

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

**FUNDO MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008-FMAS/2021.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FMAS/2021.**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 008-FMAS/2021. Processo Licitatório nº 013-FMAS/2021. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Mesa para escritório c/ 2 gavetas, Mesa plástica retangular, Cadeira secretária fixa, Cadeira executiva, Mesa de Plástico redonda, Cadeiras Plásticas sem braço, e Impressora Multifuncional tanque de tinta), Conforme as condições e especificações constates no termo de referência. Não compareceu para participar do presente certame licitatório nenhuma empresa, motivo pelo qual foi declarado processo licitatório DESERTO.

Dormentes (PE), 25 de Agosto de 2021.

***LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**BF524DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 800/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, Símbolo CC30, a Sª. EDILENE NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 881.943.884-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**DC482677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 801/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. ANÍSIA LIMA LUCAS, CPF: 975.790.334-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**BF6B3BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 802/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. ANGELTINA DE LIMA RODRIGUES, CPF: 045.414.164-50, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**20D5AFF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 803/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. NATÁLIA GODOI COELHO, CPF: 097.482.564-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**4E36BE98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 804/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. CICERA JOANA RODRIGUES, CPF: 108.007.954-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**971B249D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 805/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. MAURA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 103.768.234-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**DCC412B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 806/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. CLEONEIDE DE MACEDO VIEIRA, CPF: 069.195.084-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**43C1507A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 807/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. ELIZABETE CAVALCANTE LUZ, CPF: 105.703.894-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**99F19F59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 808/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. FRANCISCA DAMASCENO NASCIMENTO, CPF: 091.695.604-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**33BD0D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 809/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. JOSINEIDE MARIA TELLES RODRIGUES, CPF: 039.099.144-97, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**48BC16A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 810/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. MARIA GENECI DE LIRA, CPF: 009.918.404-45, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**F7A0B145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 811/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. REGINA CELIA DE BRITO LIRA, CPF: 049.067.874-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**ABD08979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 812/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. MARIA JOSÉ BARBOZA REGES, CPF: 048.247.624-99, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**18E1A1C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 813/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. MARAISIS DE SOUSA LINS, CPF: 119.555.124-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**A1DF9B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 814/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. ADRIANA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO, CPF: 043.176.564-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**3C487759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 815/2021.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, o Sº. DANIEL DA ROCHA COSTA, CPF: 134.199.304-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**84260643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 816/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. SIMÔNICA DE MACEDO ROCHA, CPF: 021.729.704-84, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**793F3C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 817/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. HYOLANDA DE SOUZA DAMACENA, CPF: 050.304.374-52, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**279C976F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 818/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. SUZANA DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 067.509.184-50, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**2C50AAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 819/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC32, a Sª. VITÓRIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 105.717.634-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**E44DF653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 820/2021.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo CC32, o Sº. WANDERSON DE SOUZA FERREIRA, CPF: 123.501.914-43, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**4CC5705B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 821/2021.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, Símbolo CC30, o Sº. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, CPF: 013.710.094-90, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wuilys Cletson de Macedo
**Código Identificador:**50C1DCBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 4, 5, 12, 14, 17, 25, 63, 64, 74, perfazendo o valor global de **R$ 182.683,92 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, **APOGEU CENTER**, inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 11, 13, 18, 19, 42, 46, 50, 53, 62, perfazendo o valor global de **R$ 91.737,60 (noventa e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, classificada e declarada vencedora do certame no lote 6, perfazendo o valor global de **R$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais)**, **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 20, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, perfazendo o valor global de **R$ 58.835,24 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, sendo considerados FRACASSADOS os lotes 7, 9, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 43, 44, 65, 67, 73, 75, 77, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 17 de Agosto de 2021.

***JACILENE DOS SANTOS GALDINO***
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**74C12921

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 56, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 199, 101, 102, 103, 105, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 143, 154, 155, 157, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 248, 250, 251, 252, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 385, 386, 387, 389, 390, 393, 394, 397, 398, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 439, 440, 441, 442, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 474, 475, 485, 486, 487, 489, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 524, , perfazendo o valor global de **R$ 4.420.413,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e treze reais reais e oitenta centavos)**, **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 16, 86, 117, perfazendo o valor global de **R$ 183.986,40 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**,

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5, 6, 7, 11, , perfazendo o valor global de **R$ 266.172,04 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos)**, **MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.521.989/0001-30, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 14, 309, 328, 334, 335, 336, 337, 338, 362, 363, 371, 374, 383, 384, 391, 392, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 470, 473, 477 478, 480, 481, 488, 495, 523, perfazendo o valor global de **R$ 293.689,25 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 66.000.787/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 15, perfazendo o valor global de **R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil setecentos reais)**, **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.472.938/0003-15, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 20, 26, 156, 162, 167, 184, 190, 200, perfazendo o valor global de **R$ 90.882,97 (noventa mil oitocentos e oitante e dois reais e noventa e sete centavos)**, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 22, 42, 48, 50, 64, 65, 76, 81, 91, 108, 110, 111, 135, 139, 144, 158, 159, 160, 175, 195, 208, 220, 231, 235, 247, 249, 355, 367, 400, 404, 409, 418, 527, perfazendo o valor global de **R$ 411.339,79 (quatrocentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 388, 396, 399, 408, 411, 471, 472, 476, 479, 482, 483, 484, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 497, 526, perfazendo o valor global de **R$ 57.001,70 (cinquenta e sete mil um real e setenta centavos)**, sendo considerados FRACASSADOS os lotes 30, 44, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 74, 85, 114, 115, 119, 130, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 170, 206, 211, 227, 228, 232, 234, 237, 244, 246, 253, 254, 259, 260, 263, 264, 266, 267, 274, 278, 288, 293, 295, 307, 341, 354, 395, 424, 518, 521, 522, 525, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 18 de Agosto de 2021.

***JACILENE DOS SANTOS GALDINO***
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**CDF1A05D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – Abertura realizada em 24/08/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **NAIR GOMES DE ARAÚJO - ME**, **CNPJ: 10.204.320/0001-17**, End.: Rua Nelson Araújo, 39 - Distrito de Timorante – Exu-PE**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de agosto de 2021.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**1C464F44

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 - Distrito de Timorante - Exu-PE, Valor: R$ 174.667,30 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Exu (PE), 25 de agosto de 2021.

***JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**82E6B883

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE**

CONTRATO Nº 313/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, Valor: R$ 174.667,30 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 25/08/2021

***JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**9AA2DA6D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 – Abertura realizada em 25/08/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO**

**DE REFERÊNCIA**. Por não ter havido nenhum licitante classificado e habilitado o certame foi declarado ***FRACASSADO*****.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 25 de agosto de 2021.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**31BD8EEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.**

EDITAL PAD Nº 001/2021. FFAZ SABER a todos que do presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2021, processado na sede da Prefeitura de Exu-PE, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos fatos narrados no Ofício HMJPS nº 355/2021, em desfavor do Servidor Público Sr. SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula 10.229, portador do RG nº 7.574.558 SDS/PE, inscrito no CPF 063.465.994-45, solteiro, nascido em 30 de Março de 1986, filho de Paulo Lourenço da Silva e Maria do Carmo Ribeiro da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal José Pinto Saraiva, a fim de que venha a ser NOTIFICADO pelos fatos narrados. Foi realizada tentativa para localizar o servidor referido no endereço constante na pasta funcional, qual seja, Rua Frei Damião, nº 22, Casas Populares, Exu-PE, CEP 56.230-000, através de uma**notificação**com Aviso de Recebimento pelos Correios, entretanto, sem êxito, o AR tendo sido devolvido com a rubrica "*não procurado"*.Assim, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deferida a citação pelo presente edital, oportunizando o comparecimento à sede da Prefeitura com o intuito de conhecer os fatos e os documentos apresentados no PAD nº 002/2021, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local no Mural da Prefeitura de Exu e será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência. EDITAL para os atos e termos do procedimento proposto e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentada a Defesa Prévia, o Servidor será considerado revel, caso em que será nomeado um outro servidor para apresentação de defesa (Art. 233 da Lei nº 6.123/1968). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Exu-PE, aos 25 de Agosto 2021.

***FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA***
Secretário da Equipe de Processo Administrativo - Matrícula Nº 49.106.

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**168C3B9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 023, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municipais do Estado.

**CONSIDERANDO** a apresentação do Ofício SMAS Nº 029/2021 de 15 de Fevereiro de 2021, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

**CONSIDERANDO** a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **ALUÍSIO ALVES DE BRITO,** matrícula nº 6.139, exercendo a função de Orientador Social;

**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO** finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2021 em face do servidor **ALUÍSIO ALVES DE BRITO** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º-** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**I - GEORGE SOARES MARTINS,** brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, ***sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*****;**
**II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA,** brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE**;**

**III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA,** assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade n° 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural , Exu-PE.

**Art. 3º-** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

**Art. 4º-**. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**5BF805BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Aquisição. Tipo menor Por Item. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Recebimento das propostas no dia 26 de agosto de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de setembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de setembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**66FCB8EB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 057/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
**Onde-se-lê:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) veículos zero quilômetro, sendo 03 motocicletas 160 cilindradas, 01 veículo tipo Minivan 07 lugares e 01 veículo tipo Van 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital
**Leia-se:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 veículo tipo Minivan 07 lugares e 01 veículo Van 16 lugares e 05 (cinco) motocicletas 160 cilindradas zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de Ferreiros/PE.-

***EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**A806A845

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

**À IKS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no **CNPJ sob o nº 30.756.838/0001-70**, com sede na Rua Otacílio Marreiro de Lima, nº 106, Loteamento Marilia, TAQUARITINGA DO NORTE-PE, CEP: 55.790-000, **Att.: Sr.** KEVIN COSTA DA SILVA SANTOS, **(Representante)**

**Ref.: Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.**

**MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, por seu Prefeito ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços (aquisição de materiais didático e de expediente), sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Agosto de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado para escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, constando da respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na datas de **18, 20 e 23** de agosto deste ano de 2021, vossa empresa foi convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo, conforme e-mail anexo, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações contidas no Edital.

No entanto, **a referida Ata de Registro de Preços até o momento ainda não foi assinada**, o que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pelas Secretarias Municipais desta edilidade, que estão sem poder distribuir tais itens, para os bons préstimos.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às consequências previstas no mesmo diploma legal notadamente porque as Secretarias Municipais estão necessitando com urgência dos respectivos itens para suprir as necessidade diárias.

Assim, o Ente Municipal, com base no Edital e na Lei de Licitações, vem convocar V. Sa. para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e receber a Ordem de Fornecimento.

Ressaltamos que a eventual recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima assinalado poderá ensejar as respectivas **penalidades administrativas**, conforme expressamente previsto no edital e na própria Lei de Licitações.

Ferreiros-PE, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**CEC88267

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO**

Ferreiros-PE, 17 de Agosto de 2021.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

**AO**
**MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 26.739.555/0001-43, com sede na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo A, SÃO SEBASTIÃO – CARPINA-PE, CEP: 55.818-550
**Att.: Sr. DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA,**
**(Representante)**

**Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.**

**MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, por seu Prefeito ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (fornecimento de gêneros alimentícios), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Maio de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 18 de maio deste ano de 2021, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Administração, em claro descumprimento da avença contratual, **havendo, inclusive, reiterados e infundados pedidos de realinhamento de preços, que já foram rejeitados pela Administração**, o que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Municipal de Educação, que está sem poder montar e distribuir seus kits de alimentos ou mesmo, merenda para os alunos durante as aulas e presenciais ou remotas em decorrência da pandemia.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos pessoais e por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há poucas semanas, apresentou pedido de majoração do valor do objeto contratado (*reequilíbrio econômico-financeiro*), pedido este que está sendo **negado** pela Administração Municipal, acatando, por completo, os fundamentos do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica Municipal (doc. anexo).

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Municipal de Educação está necessitando com urgência dos respectivos alimentos para suprir a necessidade dos alunos.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem o Município de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**35934A98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

**À**
**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Cajá – CARPINA-PE.
**Att.: Sr.** REBECA CAROLYNE DE OLIVEIRA COSTA,
**(Representante)**

**Ref.: Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.**

**MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros-PE, por seu Prefeito ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços (aquisição de generos alimentícios), sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Maio de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado para escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar e/ou kit merenda) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, constando da respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, nas datas de 18 de maio e 16 de julho deste ano de 2021, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, conforme e-mails enviados, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações contidas no Edital.

No entanto, **a referida Ata de Registro de Preços até o momento ainda não foi assinada**, o que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Municipal de Educação desta edilidade, que está sem poder distribuir tais itens, para os alunos da rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às consequências previstas no mesmo diploma legal notadamente porque a Secretaria Municipal de Educação está necessitando com urgência dos respectivos itens para suprir as necessidade diárias, junto a rede Municipal de Ensino.

Assim, o Ente Municipal, com base no Edital e na Lei de Licitações, vem convocar V.
Sa. para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e receber a Ordem de Fornecimento.

Ressaltamos que a eventual recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo
acima assinalado poderá ensejar as respectivas **penalidades administrativas**, conforme expressamente previsto no edital e na própria Lei de Licitações.

Ferreiros-PE, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**42C46C37

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### PORTARIA Nº 163/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER **Licença Médica** a 04 (quatro) servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação**,** mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 23 de agosto do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MAT | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| **Ângela Maria Viana da Costa** | **266** | Professora | 90 dias |
| **Egnalda Freire de Lima Souza** | **820** | Professora | 180 dias |
| **Silvania Laura dos Santos Góes** | **464** | Professora | 180 dias |
| **Terezinha da Silva Queiroz** | **245** | Merendeira | 360 dias |

**Art. 2º** - **Readaptar** a servidora Terezinha da Silva Queiroz, matrícula nº 245, por um período de 360 dias.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de agosto de 2021.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**2D6B0105

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### AVISO DE ERRATA

Na Publicação do dia 23 de agosto de 2021, conforme código identificador F6D95033, **onde se lê**: PROCESSO FMSF Nº 029/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 027/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados execução dos exames feitos pelo Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*. Lei a sê:** PROCESSO PMF Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de materiais, insumos e reagentes (itens desertos), para a implantação do Laboratório de Ensino de Ciências na Escola Municipal EREFE – Onze de Setembro do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 25/08/2021.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito Flores.

**Publicado por:**
Joelma Ferreira de Souza
**Código Identificador:**80D9F05B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 002/2021.** Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Detentor: Nazario Comercio e Industria Eireli. CNPJ: 14.536.881/0001-74. Valor total registrado: R$ 861.494,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 03 de março de 2021

***ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES***
Prefeita

**Publicado por:**
Luana Taís Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BD1EFEB9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 003/2021.** Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá. Contratada: Nazario Comercio e Industria Eireli. CNPJ:14.536.881/0001-74. Valor R$ 861.494,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 03 de março de 2021

***ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Taís Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5225FC2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**–NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades básicas de saúde e da unidade mista de saúde integrantes da secretaria municipal de saúde de Ibimirim. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto em relação planilha SINAP, ORSE/SE E SEINFRA/CE, por lote. LOCAL...

**Onde se lê**:
Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaiba.

**Leia-se:**
Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

Ibimirim/PE, 25 de agosto de 2021.

***ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Robson Helder de Araújo Lima
**Código Identificador:**6AAF64CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 033/2021 PMI. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 010/2021 PMI**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 033/2021 PMI. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 010/2021 PMI. Cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual, Contratação de empresa especializada para Aquisição de tanques modulares em painéis isolante para armazenamento de água potável, filtro para tratamento de água de rio, açudes, poços artesiano, rede e água de chuva, dessalinizadores, monitoramento (sistema de desinfecção do permeado do sistema), manutenção (preventiva e corretiva de ambos os sistemas) e capacitação dos operadores dos dessalinizadores e filtros das comunidades atendidas pela secretaria municipal de agricultura. Nos Lotes/Itens: Lote/Item 01, pelo Valor unitário de R$ 75.875,47 Lote/Item 02, pelo Valor unitário de R$ 115.635,98, Nos Lotes/Itens: Lote/Item 03, pelo Valor unitário de R$ 198.653,43, Lote/Item 04, pelo Valor unitário de R$ 31.100,00, Lote/Item 05, pelo Valor unitário de R$ 170,00, Lote/Item 06, pelo Valor unitário de R$ 185,00, Lote/Item 07, pelo Valor unitário de R$ 178,50, Lote/Item 08, pelo Valor unitário de R$ 161,25, Lote/Item 09, pelo Valor unitário de R$ 37.496,00, Lote/Item 10, pelo Valor unitário de R$ 3.470,00, Lote/Item 11, pelo Valor unitário de R$ 4.000,00, Lote/Item 12, pelo Valor unitário de R$ 3.050,00, Lote/Item 13, pelo Valor unitário de R$ 170,00, Lote/Item 14, pelo Valor unitário de R$ 220,00, Lote/Item 15, pelo Valor unitário de R$ 165,00 e no Lote/Item 16, pelo Valor unitário de R$ 161,00, em favor da Empresa: **YUVATI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (YUVATI SOLUÇÕES),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.132.222/0001-91, sediado na Q 06 Bloco A, nº 81, Sala 602 parte S Edif. José Severo Setor Comercial Sul, Asa Sul, Brasília – DF.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2021

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**6F19FD42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2021, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresa especializada para Aquisição de tanques modulares em painéis isolante para armazenamento de água potável, filtro para tratamento de água de rio, açudes, poços artesiano, rede e água de chuva, dessalinizadores, monitoramento (sistema de desinfecção do permeado do sistema), manutenção (preventiva e corretiva de ambos os sistemas) e capacitação dos operadores dos dessalinizadores e filtros das comunidades atendidas pela secretaria municipal de agricultura. Empresa vencedora: **YUVATI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (YUVATI SOLUÇÕES),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.132.222/0001-91, sediado na Q 06 Bloco A, nº 81, Sala 602 parte S Edif. José Severo Setor Comercial Sul, Asa Sul, Brasília - DF. Nos Itens: Lote/Item 01, pelo Valor unitário de R$ 75.875,47 Lote/Item 02, pelo Valor unitário de R$ 115.635,98, Nos Lotes/Itens: Lote/Item 03, pelo Valor unitário de R$ 198.653,43, Lote/Item 04, pelo Valor unitário de R$ 31.100,00, Lote/Item 05, pelo Valor unitário de R$ 170,00, Lote/Item 06, pelo Valor unitário de R$ 185,00, Lote/Item 07, pelo Valor unitário de R$ 178,50, Lote/Item 08, pelo Valor unitário de R$ 161,25, Lote/Item 09, pelo Valor unitário de R$ 37.496,00, Lote/Item 10, pelo Valor unitário de R$ 3.470,00, Lote/Item 11, pelo Valor unitário de R$ 4.000,00, Lote/Item 12, pelo Valor unitário de R$ 3.050,00, Lote/Item 13, pelo Valor unitário de R$ 170,00, Lote/Item 14, pelo Valor unitário de R$ 220,00, Lote/Item 15, pelo Valor unitário de R$ 165,00 e no Lote/Item 16, pelo Valor unitário de R$ 161,00. Vigência de 25/08/2021 a 24/08/2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2021

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**7B35C0E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 026/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2020.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52. **VALOR DO CONTRATO: R$ 10.147,90 (Dez mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030150022.129 - 1030250182.134, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 214.0000 - 214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze)**

**meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**FC8D1284

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2021, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, BASICAMENTE QUANTO A ESCRITURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS COM OS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS; DEMONSTRAÇÕES E RELATÓRIOS CONTÁBEIS MENSAIS, BIMESTRAIS E ANUAIS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.618.474/0001-03**. **VALOR DO CONTRATO:** Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** em **12(doze) parcelas iguais**, no valor de **R$ 3.00,00 (Três mil reais)** e mais **01(uma)** parcela igual no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, inerente a elaboração da prestação de contas anual e elaboração da proposta orçamentária, no valor total global de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),** a nota de **empenho nº 27/000**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000**, **Unidade: 75.100**, **Programa: 0412230272.143**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**71F58DAE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.763,00** (Um mil, setecentos e sessenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000**, **Unidade: 75.100**, **Programa: 0412230272.143**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**EC403424

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 108/2021 DO CONTRATO Nº 171/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019.**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **171/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em **19/07/2021 a 17/07/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36**. **VALOR:** O presente termo aditivo corresponde ao valor total de **R$ 16.476,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000, Unidade: 37.200, Ação Governamental: 0412270062.033, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**C26D291C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO N° 116/2021 DO CONTRATO Nº 147/2020 – ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº023/2020, PROCESSO Nº 024/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 01 (um) mês, do Contrato nº 147/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA E IIB, GERADOS POR ESTE MUNICÍPIO**, com efeito entre **01/08/2021 e 01/09/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 07.534.580/0001-46. VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor global de **R$ 176.205,00 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.100, Projeto Atividade: 1545230282.117, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**30A83DA0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 117/2021 DO CONTRATO Nº 220/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **220/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS, SENDO:**
**LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS OLINDA, TRECHO 01, 02 e 03(LOT. BELA VISTA);**
**LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS ÍNDIA E AZULÃO (LOT. AGAMENON), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** com efeitos entre **24/07/2021 e 24/07/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.587.177/0001-15. VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de **R$ 205.145,12 (Duzentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), relativos ao saldo**

**pendente de pagamento, sendo R$ 204.734,83 (Duzentos e quatro, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) referentes ao valor de repasse pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, e R$ 410,29 (Quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos) referentes à contrapartida do Município de Igarassu**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1545130121.014 / 1545130121.014, Despesa Orçamentária: 40.90.51.00, Fonte: 001.0000 / 510.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**EA12512C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.387,00** Um mil, trezentos e oitenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Maria Elizabete Dias Machado
**Código Identificador:**AA6790EE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação de preços para **aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Igarassu.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 31/08/2021.

***CLÁUDIO CARVALHO***
Coordenador de Compras.

**Publicado por:**
José Claudio Carvalho
**Código Identificador:**2F6F33AB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**. **TIPO: MENOR PREÇO**, Dia 10/09/2021 às 13h. Informações das 8h às 13h, pelo Fone (87) 3837 1156 (Ramal 208), E-mail: administracao@iguaracy.pe.gov.br, ou no PAR, onde o edital estará disponível.

IGUARACY – PE, 26 de agosto de 2021.

***MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO***
Sec. de Adm. e Desenv. Econômico

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**D3CAF335

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 344/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 025402, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de agosto de 2021

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**61944EC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 345/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: EDIANES PEREIRA CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a EDIANES PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 033302, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de agosto de 2021

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**03F89A55

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 346/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ALESSANDRA FLAVIA MARTINS ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ALESSANDRA FLAVIA MARTINS ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 000869, funcionária admitida em 25 de agosto de 1997, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado 25 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de agosto de 2021

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**50E3AE33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 347/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 033802, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias
.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de agosto de 2021

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**144AF96B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 25/08/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/08/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 020/2021 que tem como objeto a contratação dos serviços de reforma na caixa d'água superior e casa de bomba, no distrito de São Vicente, com fornecimentos de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e complementares, sendo elas: J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27 e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **"Por unanimidade, a Comissão decidiu por inabilitar a Empresa HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, por não apresentar documentos referentes ao acervo técnico e por apresentar Certidão de registro e Quitação da empresa e seus responsáveis técnicos no CREA vencida. A Empresa J & M INCORPORADORA LTDA foi considerada habilitada."** Na sequência, o Presidente interpelou sobre o direito de recurso referente à fase de habilitação, e ouviu de ambas as licitantes a renuncia do direito de recurso, desta forma, passando para fase de abertura de envelope de proposta. Aberto o envelope de proposta da licitante J & M INCORPORADORA LTDA, proferiu-se o seguinte resultado: **Valor global R$ 100.210,57**. Logo após, o Presidente informou que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o necessário resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Município do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| *LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA* | *JANEIDE RAFAEL DE FONTE* |
| *MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA* | *J & M INCORPORADORA LTDA* |
| *HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA* | |

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**4FBA617F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º. 458/2021, DE 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.**

Dispõe sobre criar nome Rua Doutor Lustosa, na Rua Projetada 6, no Bairro Maria de Lourdes, neste

Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de **Rua Doutor Lustosa**, localizada na Rua Projetada 6, no Bairro Maria de Lourdes, neste Município de Itapetim/PE.

**Art.2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Clodoaldo Batista de Lucena
**Código Identificador:**B8E56E13

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º. 457/2021, DE 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.**

Dispõe sobre nome de Rua Projetada, passando a ser Rua Rita Alexandre Alves, no bairro Alto Santo Antônio, neste Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de **Rua Rita Alexandre Alves**, localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE.

**Art.2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Clodoaldo Batista de Lucena
**Código Identificador:**BF12E8F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00056/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00016/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00016/2021, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no prédio da Escola Municipal Antônio Pianco Sobrinho, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização de serviços eventuais diversos e serviços complementares, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$517.213,05.

Itapetim, 25/08/2021.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**DA6B4ADE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO JULGAMENTO DA FASE DE CALSSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 025/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897117/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.698-78/2019, SICONV Nº 035673/2019".

Trata-se da continuidade do julgamento da fase de classificação da Tomada de Preço nº 005/2021, que culminou na desclassificação da licitante melhor classificada, empresa **NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.351/0001-00, que teve seu recurso indeferido e a decisão de sua desclassificação mantida, inclusive com a ratificação da autoridade superior, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE (Edição 2901).

Tendo sido conclusos novamente os autos em tela ao Engenheiro do Município para análise acerca da qualificação técnica da licitante segunda melhor classificada, empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº14.417.792/0001-09, com proposta circunscrita ao valor global de R$354.962,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sem maiores digressões retóricas, acatando o posicionamento técnico do Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar CLASSIFICADA a proposta da empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM,** inscrita no CNPJ sob o nº14.417.792/0001-09.

Por fim, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer concluso os autos a Autoridade Superior para Adjudicação e homologação do certame.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 25 de agosto de 2021.

***CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

***AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA***
Secretária da CPL

***JOSIVALDO MANOEL DA SILVA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**ECAC1D32

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO – 022/2021.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – 022/2021.
O Prefeito do Município de Jatobá - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 022/2021; Inexigibilidade de Licitação nº °004/2021, que tem por finalidade a contratação da Empresa **LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 30.700.435/0001-00. Objeto: **AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA RECONHECIMENTO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS E CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DE VERBAS INDENIZATÓRIAS INDEVIDAMENTE INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**, nos termos do art. 11 da Lei 13.485/2017;**EXCLUSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP DEVIDO PELAS AUTARQUIAS GESTORAS DE RPPS; APROPRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE INCIDENTE SOBRE OS RENDIMENTOS POR ELE PAGOS**; **RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR, A TÍTULO DE SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO,O DENOMINADO GILRAT; RECUPERAÇÃO DOS VALORES DA EXCLUSÃO DO ICMS COBRADO POR DEMANDA NOS CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO PROPOR A EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, E DA TUSD E TUST.**
. Por um valor Mensal de 12.000,00 (Doze mil reais) e R$ 0,20(vinte centavos), para cada 1(um) real que ingressar no patrimônio do Município, respeitando a súmula n.º 18 do TCE/PE.

jatobá, 10 de agosto de 2021.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Vladimir Soares de Souza Bezerra
**Código Identificador:**D3CDCF1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2021/PMJ TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2021/PMJ
TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2021

Processo nº 023/2021/PMP.TOMAMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO nº 001/2021- PMJ. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE CICLOFAIXA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO**; Valor: **R$ 387.470,31 (Trezentos oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Abertura dos envelopes de proposta dia 15/09/2021.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 25 de agosto de 2021.

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Presidente de Comissão

**Publicado por:**
Vladimir Soares de Souza Bezerra
**Código Identificador:**634B95A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/FMS-PMJ**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/FMS-PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2021

Processo nº 019/2021/FMS- PMJ. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021- PMJ. Serviços. Objeto: **Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).**
Valor: **R$ 6.172.000,00 (Seis milhões, cento e setenta e dois mil reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Abertura dos envelopes de proposta dia 26/09/2021.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 25 de agosto de 2021.

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Presidente de Comissão

**Publicado por:**
Vladimir Soares de Souza Bezerra
**Código Identificador:**F3D22130

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021**
CONTRATO Nº 158/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 13.630.407/0001-44, **ALCANCE, NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UB´S DESTE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/07/2021 até 18/07/2022. Valor: R$ 4.345,00. Data de Assinatura: 19/07/2021.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 25 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
José Edmael Carlos da Silva
**Código Identificador:**419A0E0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 110/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE - SEDUC**. CONTRATADA: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 07.631.411/0001-24. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 4.313,20. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 25 de Agosto de 2021.

***MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**9F569D7E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 108/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE - FMS**. CONTRATADA: **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 19.112.177/0001-08. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 6.020,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 25 de Agosto de 2021.

***LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**083B15B9

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 106/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE - FMAS**. CONTRATADA: **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 19.112.177/0001-08. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 96,32. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema,25 de Agosto de 2021.

***CLEIDENICE SOUZA LEITE***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**B2EA9627

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 103/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**. **SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrito sob o CNPJ nº: 02.141.363/0001-72. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 39.924,23. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

***MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS***
Secretária de Educação

***HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO***
Secretário de Agricultura

Jurema, 25 de Agosto de 2021.

***JOEVERSON SOBRAL LUNA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**061C4131

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 107/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**. **SECRETARIA DE AGRICULTURA DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 19.112.177/0001-08. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 15.965,04 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

***MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS***
Secretária de Educação

Jurema, 25 de Agosto de 2021.

***HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**36CE7192

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

**ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021:** Na Publicação, datada do dia 17 de junho de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Ano: XII, N°: 2857, sob o Código Identificador: 7D71436C, 515AB20C, B0F88C0E, EC2F41F0, 08ª4E664 e 1598F6ED, Páginas: 71, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – FMS. PREGÃO**

**ELETRÔNICO 005/2021 – FMS. OBJETO**: Registro de preço para a eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde de Jurema/PE, nas atividades e ações no enfrentamento a Pandemia da COVID-19. **ONDE SE LÊ:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **005/2021** - **FMS. LEIA-SE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N° 001/2021 - FMS.** EMPRESAS: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA – ME - CNPJ n° 38.014.290/0001-03, UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 18.812.673/0001-01, BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ N° 27.325.768/0001-91, FERNANDO UNIFORMES EIRELI/EPP – CNPJ Nº 21.008.058/0001-51 e ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA – CNPJ Nº 31.411.095/0001-60.

***LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO***
Secretária de Saúde.

Jurema, 25 de Agosto de 2021

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS***

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**D1F58C09

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 101/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.** CONTRATADA: **DISMAP – PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA - EPP,** inscrito sob o CNPJ nº: 05.864.669/0001-45. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 682,50. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 25 de Agosto de 2021.

***MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**7534180E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE - FMS**. CONTRATADA: **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA - EPP,** inscrito sob o CNPJ nº: 05.864.669/0001-45. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 39.299,10. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 25 de Agosto de 2021

***LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**F08770E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 015/2021. CPL. Carta Convite Nº 001/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Carta Convitr Nº 001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES NO CENTRO DO MUNCIPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº. 000580/2020. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº. 17.363.675/0001-06**, no valor de **R$ 323.443,65 (Trezentos** e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Lagoa do Carro, 24/08/2021.

***JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.***
Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9650213B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**

Processo Licitatório Nº 015/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota e Transporte dos alunos do Ensino Fundamental e Universitários do Município de Lagoa dos Gatos**. Contratada: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor **R$ 2.908.864,00 (dois milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2021.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**E14621C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CPL/FME**

Processo Nº: 021/2021. CPL-FME. Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, COM UMA (01) SALA, LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS.** Valor: **R$394.508,98** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos). A CPL profere o seguinte: **CLASSIFICADAS**, as propostas das empresas na seguinte ordem: **1) GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.594.155/0001-36,** no valor de R$311.914,35 (trezentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**; 2) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** CNPJ: 27.603.095/0001-94, no valor corrigido de R$315.368,59 (trezentos e

quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**; 3) JR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 03.496.009/0001-23,** no valor corrigido de R$331.382,64 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**; 4) PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.935.406/0001-39, no valor corrigido de** R$354.484,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão no prazo de **5 dias úteis**, recorre "ex-officio" dessa decisão a Ilma. Secretaria para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Lagoa dos Gatos, 25 de agosto de 2021.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

***IÊDA ASSUNÇÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Ieda Maria da Silva Assunção
**Código Identificador:**969CC9AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021**

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos em geral e Material Penso**. EMPRESA VENCEDORA: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor **R$ 117.050,22 (cento e dezessete mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos).** Vigência: de 28/07/2021 a 27/07/2022.

Lagoa dos Gatos, 28 de julho de 2021.

***LUCIMAR MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**798F444F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 047/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 818.842,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/09/2021, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/08/2021.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8EB2FED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 048/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 706.209,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/09/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/08/2021.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EFB07896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 049/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 049/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 400.877,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/09/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/08/2021.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0A605562

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2021**

CONTRATO Nº 031/2021. Processo Licitatório Nº 021/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao

atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE. CONTRATADA: PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - LTDA. CNPJ Nº 19.557.145/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 112.000,000. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 12 de Maio de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**49419299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2021**

CONTRATO Nº 032/2021. Processo Licitatório Nº 023/2021 – Dispensa Nº 009/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DESTINADOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS-ME. CNPJ Nº 02.847.691/0001-99. VALOR TOTAL:R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses.

Limoeiro, 18 de Maio de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**762AFFDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2021**

CONTRATO Nº 033/2021. Processo Licitatório Nº 023/2021 – Dispensa Nº 009/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DESTINADOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES. CONTRATADA: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 13.815.150/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses.

Limoeiro, 18 de Maio de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3FD9A473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2021**

CONTRATO Nº 035/2021. Processo Licitatório Nº 022/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS. CONTRATADA: M M RODRIGUES EIRELI. CNPJ Nº 26.446.797/0001-37. VALOR TOTAL: R$ 105.000,00. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 09 de Junho de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**46750874

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2021**

CONTRATO Nº 036/2021. Dispensa N° 001/2021 – Lei Nº 14.133. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para suporte e consultoria em serviços em gestão à tecnologia da informação, manutenção aos microcomputadores, suporte em servidores e redes tecnológicas, para atendimento ao usuário final, e segurança a tecnologia de dados, para a sede da prefeitura e secretarias vinculadas a Prefeitura municipal de Limoeiro/PE. CONTRATADA: LUIS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA - ME. CNPJ Nº 26.980.307/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 24.500,00. VIGÊNCIA: 07 (Sete) Meses.

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E0286609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2021**

CONTRATO Nº 037/2021. Dispensa N° 003/2021 – Lei Nº 14.133. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. CONTRATADA: WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS 04548208445. CNPJ Nº 42.120.798/0001-55. VALOR TOTAL: R$ 21.000,00. VIGÊNCIA: 07 (Sete) Meses.

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**37BEE3D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2021**

CONTRATO Nº 038/2021. Dispensa N° 002/2021 – Lei Nº 14.133. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: C F DA SILVA

FERREIRA EIRELI. CNPJ Nº 26.980.252/00001-18. VALOR TOTAL: R$ 18.386,40. VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3C68730D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 040/2021 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021– PML**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Av. Jardins de Santa Mônica, Barra da Tijuca, 100, SL: 504 – BL: 03, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.793-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 040/2021 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 16/08/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2899, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de agosto de 2021.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**70F264EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 043/2021. Pregão Eletrônico Nº 029/2021. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PREMOLDADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro comunica que a sessão de abertura no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, prevista para o dia **26 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00h**, **FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2021 às 11:00h**. Maiores Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/08/2021.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2F33AB16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 040/2021 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021– PML**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DESTRA BRASIL LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Independência, 660- Cambuci – SP CEP: 01.524-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.900.700/0001-96, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 040/2021 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DESTRA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.900.700/0001-96, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 16/08/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2899, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de agosto de 2021.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**5BC3A5DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

**FORNECEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.691.594/0001-76**. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 038/2021, Pregão Eletrônico Nº 025/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 117.960,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**84146316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

**FORNECEDOR: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.327.120/0001-30**. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 040/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 15.500,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 17 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**16B98117

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

**FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.775/0001-15,** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 040/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 8.874,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 17 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D0D3D07A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50,** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2021, Pregão Eletrônico Nº 026/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 44.540,10. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 17 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D7E5DEBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

**FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.338.681/0001-44,** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2021, Pregão Eletrônico Nº 026/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 36.229,70. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 17 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6D495E81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**FORNECEDOR: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04,** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 038/2021, Pregão Eletrônico Nº 025/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 44.260,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 18 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**666DE28B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**FORNECEDOR: MR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.351.556/0001-32,** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 040/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 4.505,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de Agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D256F5FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DE Nº 149, DA RUA SANTA CRUZ, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE LOTE DE 276,70M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 103,34M², REGISTRADA NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO SOB MATRÍCULA 10092, DESTINADA À PASSAGEM DE OBRA PÚBLICA (ACESSO/SAÍDA DA FUTURA PONTE DA PIRAUÍRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n. º 3.365/1941,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de nº 149, da Rua Santa Cruz, bairro Centro, com área de lote de 276,70m² e área construída de 103,34m², registrada no cartório de 1º Ofício sob a matrícula 10092, de propriedade de **JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO,** portador do CPF nº 361.650.937-87, com averbação de usufruto vitalício em favor de **EDILENE FERREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 240.668.774-00, destinada à passagem de obra pública, consistente no acesso e/ou saída da futura ponte da Pirauíra.

**Art. 2°** - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3°** - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO**, em 25 de agosto de 2021.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**D3ED1107

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 064/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 – PREFEITURA**. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **OBJETO**: contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia das futuras obras vinculadas a recursos da esfera federal destinadas ao município de Macaparana/PE. Nos termos do Relatório de Julgamento anexo aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da licitação em referência. **EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS**: CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. CNPJ Nº. 10.989.432/0001-20 e ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 08.473.488/0001-86. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designada a data do dia 02/03/2021 às 14h00min para realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas financeiras, a ser realizada na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 25 de agosto de 2021.

***MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**29EAC184

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Registro de preços visando a aquisição parcelada de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados no atendimento das demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021, da seguinte maneira: Itens 18, 19: A.r. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66, pelo valor de R$10.664,00 Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 22, 24: Nord Produtos Em Saude Ltda. CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor de R$169.997,24 Itens 1, 9, 12, 13, 21: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$34.089,00.

Machados, 24/08/2021.

***JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.***
Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021, para Registro de preços visando a aquisição parcelada de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados no atendimento das demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses. Itens 18, 19: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 32.929.561/0001-66, pelo valor de R$10.664,00 Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 22, 24: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor de R$169.997,24 Itens 1, 9, 12, 13, 21: NUTRI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$34.089,00.

Machados, 24/08/2021.

***MARCELLA DA MOTA PEREIRA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**F445C7D8

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00044/2021. Processo Nº: 00036/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.033 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FNDE 12 1027 – CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0000244 12 361 1202 4490.50 99 11240000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: M Lira Construcoes e Servicos Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor R$136.765,60. Vigência: de 16/08/2021 a 16/02/2022.

Machados, 16/08/2021.

***MARIA RODRIGUES FERNANDES***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**CCFBEF57

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PRO.084- 2021PREGÃO ELETRÔNICO 07**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 084/2021 Pregão Eletrônico nº 07/2021 Tipo Menor Preço por lote. Objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura Aquisição de **Medicamentos e materiais de uso hospitalar para** manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Mirandiba PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 27/08/2021 até o dia 08/09/2021 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 08/09/2021 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 08/09/2021 no site www.bnc.org.br. Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025 no horário de 8h às 13h, dias úteis ou através de solicitação por E-mail:licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa global mensal R$ 289.454,08.

Mirandiba PE, 25 de agosto de 2021.

***JOÃO BATISTA GOMES MARIANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**748F6EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 342/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços nº 342/2021 firmado 09/06/2021 com a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP CNPJ Nº 27.083.407.0001-86. Por força da cláusula sexta do contrato original o mesmo fica prorrogado pelo prazo de 09/11/2021 até 09/02/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mirandiba PE, 24 de agosto de 2021.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**75EC27EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 098, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **02.001 – Gabinete do Prefeito** | | |
| 0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO.<br>33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **10.000,00** |
| **Total** | | **10.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **02.001 – Gabinete do Prefeito** | | |
| 0412202011.001 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE DO PREFEITO<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **1.000,00** |
| 0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>33903000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **3.000,00** |
| 0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **2.000,00** |
| 0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO<br>33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **4.000,00** |
| **Total** | | **10.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**ED5632A6

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 099, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO 1<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **510.000,00** |
| **Total** | | **510.000,00** |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **300.000,00** |
| **41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33904600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **10.000,00** |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| 0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **110.000,00** |
| 0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| 1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **10.000,00** |
| **Total** | | **510.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**3F87C0C1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 100, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO 1<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 1545209031.183 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **70.000,00** |
| **Total** | | **70.000,00** |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social** | | |
| 0412206022.276 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS<br>33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **5.000,00** |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **15.000,00** |
| 0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL<br>33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 0413102022.006 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS E SOCIAIS.<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **10.000,00** |
| 0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| **Total** | | **70.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**F93BA684

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO 1**<br>**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **34.001 – Secretaria Municipal de Educação** | | |
| 1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL<br>33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| **Total** | | **20.000,00** |

| **ANEXO 2**<br>**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **34.001 – Secretaria Municipal de Educação** | | |
| 1236111091.214 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES E PARA AS BIBLIOTECAS<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **20.000,00** |
| **Total** | | **20.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**64CC9721

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO 1**<br>**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **30.000,00** |
| 0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **50.000,00** |
| 0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **20.000,00** |
| **Total** | | **100.000,00** |

| **ANEXO 2**<br>**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF<br>31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **50.000,00** |
| 0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS<br>33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **20.000,00** |
| 0824412032.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19<br>33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **30.000,00** |
| **Total** | | **100.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**06F3D2E4

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 072/2021 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros Governamentais do Conselho Municipal de

Assistência Social do Moreno, para complemento do mandato do biênio 2019-2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 141/1997 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para complemento do mandato do biênio 2019-2021.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

**I- GABINETE DO PREFEITO**
1.1 -Titular: Genildo Sousa dos Santos
1.2- Suplente: Jesenias Laurentino da Silva

**II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2.1 -Titular: Viviane Lins Silva (Gerente SUAS)
2.2 - Suplente: (Andreza Verusca Silva Ferreira (Assistente Social CRAS)
2.3 - Titular: Ana Karolina Freitas Figueiredo (Assistente Social do CREAS)
2.4 – Suplente: Márcia Cristiane Félix da Silva Santana (Programa Criança Feliz)
2.5 - Titular: Nélida Silva de Andrade (Coordenadora Programa Bolsa Família)
2.6 - Suplente: Erison França Ferreira

**III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
3.1-Titular: Quezia Gomes de Santana
3.2 - Suplente: Adriana Maria de Alencar Lopes

**IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
4.1-Titular: Nilton Anderson Santos Barboza (Assistente Social – Comunidade Terapêutica)
4.2 -Suplente: Ailton Rodrigo Portela Cabral (Psicólogo)
4.3 – Titular: Rafaela de Santana Paixão
4.4 - Suplente: Maria de Fátima de Oliveira Falcão (Assistente Social - CAPS

**V- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
5.1- Titular: Marcus Antônio Teixeira da Silva (Secretário Executivo)
5.2- Suplente: Cileno da Luz Costa (Secretário Executivo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**7B764F6F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO ABERTURA ENVELOPE - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – Secretaria da Fazenda**.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM O USO E CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, DISPONIBILIZANDO AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS PARA PAGAMENTO, DE FORMA À VISTA OU PARCELADA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados, com base no previsto no item 4.1 do instrumento convocatório em epígrafe, sessão pública para abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY, inscrita no CNPJ nº 19.432.487/0001-00, recebido na CPL em 24/08/2021.

A sessão pública para Abertura do Envelope e demais atos necessários à consecução do processo, será realizada por Vídeoconferência no **Dia: 27/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília)**.**

Link da plataforma de acesso a reunião: https://meet.google.com/mqq-drvv-gfc.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 25 de Agosto de 2021.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.***
Presidente CPL/PMM**.**

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**9654B6D8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.030/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado foi impugnado pela empresa FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 04.792.477/0001-08, cuja peça de impugnação foi encaminhada ao corpo técnico da Secretaria demandante possa analisar os pontos contestados. O resultado do julgamento da impugnação.

As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE e pelos telefones (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 25 de Agosto de 2021.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.***
Presidente CPL/PMM**.**

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**6DF062A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO DO DIA 25/08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

**Leia – se:** UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 033/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 004/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas: Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04 e Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53, por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitada a empresa DALL Serviços Ltda -EPP, CNPJ N° 12.644.934/0001-45, por não atender os itens 4.3 e 4.4 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 03/09/2021 às 10h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de agosto de 2021.

***CLETA M. A. DE OLIVEIRA***
Pres. da CPL (*).

Nazaré da Mata, 25 de Agosto de 2021.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**0B5E3CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 25 08/2021. AVISO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

**Leia – se** UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 035/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 006/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de Repasse Nº 1065438-24/2019. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas. Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04 e Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53, por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitada a empresa R.E.M.M Construções e Serviços Eireli, CNPJ Nº 20.974.687/0001-73, por não atender os itens 4.5.1 e seus subitens, 4.5.2 e seus subitens, 4.3 e o subitem 4. 4.1.6 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 03/09/2021 às 11h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de agosto de 2021.

***CLETA M. A. DE OLIVEIRA***
Pres. da CPL (*).

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**3E041F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**RATIFIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2021 – PL Nº 015/2021.**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2021 – PL Nº 015/2021. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Antônia Barbosa da Silva– Nº 23- Juá – Loteamento Costa Porto - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Costa Porto, deste município. Fundamentação legal: art.24 , inc.X, Lei 8.666/93. Contratado: Sr. Manoel Vicente da Silva, CPF: 800.667.714-04, RG: 4.420.137 SDS-PE. pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) totalizando um valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Nazaré da Mata, 25 de Agosto de 2021.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**91D20A59

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**AVISO DE ADIAMENTO/NOVO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021- PMO - CPL I**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021- PMO - CPL I**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SEMU**

**AVISO DE ADIAMENTO/NOVO EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos), nos espaços públicos para suprir as necessidades do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 97.302,40 (noventa e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**. Por conveniência administrativa fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** de **31/08/2021** para **09/09/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA** de **31/08/2021** para **09/09/2021** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 890337)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

**Olinda, 25 de agosto de 2021**.

***MARISE CAVALCANTI DE MELO***
Pregoeira da CPL I

**Publicado por:**
Clarice Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**721FC312

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 129/2021**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional especial em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana, no valor de R$ 1.448.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para atender despesas de pessoal, conforme as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| **14** | **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO** | |
| **14.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7014.8.014** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** | |
| 3.1.90.11-001-48052 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 375.000,00 |
| **04.122.7024.0.038** | **Obrigações Patronais e seus Encargos** | |
| 3.1.91.13-001-48061 | Obrigações Patronais | 745.000,00 |
| **25** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** | |
| **25.001** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7042.8.040** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia** | |
| 3.1.91.13-001-48135 | Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7052.8.041** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana** | |
| 3.1.90.11-001-48150 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 275.000,00 |
| 3.1.90.13-001-48151 | Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| 3.1.91.13-001-48152 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.448.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **14** | **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO** | |
| **14.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7014.8.014** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** | |
| 3.3.90.93-001-48054 | Indenizações e Restituições | 120.000,00 |
| **04.122.7024.0.038** | **Obrigações Patronais e seus Encargos** | |
| 3.1.90.13-001-48058 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| **15** | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **15.001** | **SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7020.8.025** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda** | |
| 3.3.90.93-001-45204 | Indenizações e Restituições | 1.078.000,00 |
| **25** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** | |
| **25.001** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7042.8.040** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia** | |
| 3.1.90.11-001-48133 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 3.1.90.13-001-48134 | Obrigações Patronais | 500,00 |
| 3.3.90.08-001-48136 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | 1.500,00 |
| 3.3.90.46-001-48146 | Auxílio-Alimentação | 8.000,00 |
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7052.8.041** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana** | |
| 3.1.90.04-001-48149 | Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 |
| 3.3.90.46-001-48164 | Auxílio-Alimentação | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.448.000,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda,** em 05 de agosto de 2021.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**569007CB

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 146/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3052.4.057** | **Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos Públicos** | |
| 3.3.90.30 -001-49043 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | **30.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3052.4.057** | **Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos Públicos** | |
| 3.3.90.39-001-49045 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | **30.000,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 24 de agosto de 2021.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**2C6EC1F9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 147/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.3008.4.019** | **Gestão do Programa Bolsa Família** | |
| 3.3.90.36-311-4917 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **100.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.3008.4.019** | **Gestão do Programa Bolsa Família** | |
| 4.4.90.52-311-5024 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **100.000,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 24 de agosto de 2021.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**3C9337A2

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.
Onde se lê: A vigência do presente instrumento se dará a partir de 01/01/2021, ficando seu prazo final condicionado a emissão de todas as passagens restantes, no valor estipulado na Cláusula Segunda, até 30/06/2012.
Leia-se: A vigência do presente instrumento se dará a partir de 01/02/2021, ficando seu prazo final condicionado a emissão de todas as passagens restantes, no valor estipulado na Cláusula Segunda, até 30/06/2021

Olinda, 25 de agosto de 2021.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

**Publicado por:**
Aline França da Silva
**Código Identificador:**BCB75F90

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Ney Ricardo Meireles**
Secretário Executivo de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048, no seu Art. 7°, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção CI nº 16/2020 c/c Encaminhamento Para Lotação nº 16/2020** da Diretora de Recursos Humanos – SEEJ.
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da Professora **Rizomar Firmo de França, matrícula nº 186384/1,** da Escola Municipal Professor Wilson de Souza.
**II – LOTAR** a Professora **Rizomar Firmo de França, matrícula nº 186384/1,** na **Escola Municipal Claudino Leal,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de Professora Regente.
**III – ATRIBUIR** a Professora **Rizomar Firmo de França, matrícula nº 186384/1, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais),** enquanto esta exercer suas atividades funcionais na **Escola Municipal Claudino Leal,** conforme permissivo constante no art. 1º, I, da Lei n
º 5.707/2010.
**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 05 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**6F50851A

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Ney Ricardo Meireles**
**Secretário Executivo de Administração/SEAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação n° 046/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Sueli Cristina Prazeres dos Santos**, **matrícula n° 187070/1**, da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho.
**II – LOTAR** a professora **Sueli Cristina Prazeres dos Santos**, **matrícula n° 187070/1,** na **Escola Municipal Duarte Coelho,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensal, na função de Professora Regente.
**III – ATRIBUIR** a Professora **Sueli Cristina Prazeres dos Santos**, **matrícula n° 187070/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** enquanto a mesma exercer duas atividades funcionais na **Escola Municipal Duarte Coelho,** conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.
**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**126718BE

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Ney Ricardo Meireles**
Secretário Executivo de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, no seu Art. 7°, e tendo em vista o disposto na Comunicação de Remoção Nº 022/2020 da Diretoria de Recursos Humanos, DRH-SEEJ e o Encaminhamento de Lotação nº 22/2020.
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR a remoção da Professora Djane Torres de Gusmão, matrícula nº 191027/1, da Escola Municipal Alto do Sol Nascente.**
**II – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da Professora **Djane Torres de Gusmão, matrícula nº 191027/1,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do **art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010**, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Alto do Sol Nascente** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III – AUTORIZAR** a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da Gratificação de Difícil Acesso – GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do Art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.
**II – LOTAR** a Professora **Djane Torres de Gusmão, matrícula nº 191027/1, na Escola Municipal São Francisco de Assis,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professor Regente.
**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 05 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**C2DDF30D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Ney Ricardo Meireles**
**Secretário Executivo de Administração/SEAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 24/2020 c/c Encaminhamento Para Lotação n°024/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Adriana Carla Barbalho da Silveira**, **matrícula n° 184462/1**, da Escola Municipal Monte Castelo.
**II – LOTAR** a professora **Adriana Carla Barbalho da Silveira**, **matrícula n° 184462/1,** na **Escola Municipal Pró-Menor,** com carga horária de 188, (cento e oitenta e oito) horas-aula mensais, na função de Professora Regente.
**III – ATRIBUIR** à professora **Adriana Carla Barbalho da Silveira**, **matrícula n° 184462/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** enquanto a mesma exercer duas atividades funcionais na **Escola Municipal Pró-Menor,** conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.
**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**1A966DDC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Ney Ricardo Meireles**
**Secretário Executivo de Administração/SEAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção CI n° 21/2020 c/c Encaminhamento Para Lotação n° 21/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Maura Barbosa Nogueira de Oliveira**, **matrícula n° 164763/1**, da Escola Municipal Alberto Torres.
**II – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da Servidora **Maura Barbosa Nogueira de Oliveira, matrícula n° 164763/1,** no valor de RS 150,00 (cento e cinquenta reais) **,** conforme permissivo constante do **art. 1°, I, da Lei Municipal n° 5.707/2010**, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Alberto Torres** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**III – LOTAR** a professora **Maura Barbosa Nogueira de Oliveira, matrícula n° 164763/1,** na **Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, com carga horária de 188, ( cento e oitenta e oito) horas- aulas mensais, na função de Professor Regente.
**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 05 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**8E2B522A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Ney Ricardo Meireles**
Secretário Executivo de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no DOC. s/n do Requerimento de Geni Barbosa Bezerra e o Encaminhamento para Lotação nº 381/2021 da Diretoria de Recursos Humanos/SEEJ,
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a pedido, a professora **Geni Barbosa Bezerra, matrícula nº 640549/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque.**
**II – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com a **suspensão do pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que fazia jus a professora enquanto exercia determinada função.
**III – LOTAR** a professora **Geni Barbosa Bezerra, matrícula nº 640549/1,** na Escola M. Dona Brites de Albuquerque, na função de Professora Regente, na turma do Grupo V, com carga horária de 188 horas aulas.
**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 19 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 20 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**5114E68E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Ney Ricardo Meireles**
Secretário Executivo de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048/2018, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no Ofício nº 08/2021 da Escola Municipal Elpídio de França.
**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a remoção da professora **ANA KATARINA BISPO FERREIRA, matrícula nº 186430/1,** da **Escola Municipal Izabel Burity.**
**II – LOTAR** a professora **ANA KATARINA BISPO FERREIRA, matrícula nº 186430/1,** na **Escola Municipal Elpidio de França.**
**I – DESIGNAR**a professora**ANA KATARINA BISPO FERREIRA, matrícula nº 186430/1** no cargo de Prof. Lic. Plena 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula,para exercer a função gratificada de**Secretária Escolar da Escola Municipal Elpidio de França,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/SE II,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**II – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**III - ATRIBUIR** a professora **ANA KATARINA BISPO FERREIRA, matrícula nº 186430/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Elpidio de França.**
**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito ao dia 01 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 21 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**3FE684D2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Ney Ricardo Meireles**
**Secretário Executivo de Administração/SEAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista o disposto na **Encaminhamento Para Lotação n°037/2020 c/c Comunicação de Remoção nº 037/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Suzana Virgínia dos Santos**, **matrícula n° 166936/1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.
**II – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da professora **Suzana Virgínia dos Santos**, **matrícula n° 166936/1,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante ao art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Em Tempo Integral Dom João Crisóstomo** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**III – LOTAR** a professora **Suzana Virgínia dos Santos**, **matrícula n° 166936/1,** na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** com carga horária de 188, (cento e oitenta e oito) horas-aula mensais, na função de Professora Regente.
**IV – ATRIBUIR** a professora **Suzana Virgínia dos Santos**, **matrícula n° 166936/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** enquanto a mesma exercer duas atividades funcionais na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.
**V-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 22 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**9DF8E636

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Ney Ricardo Meireles**
Secretário Executivo de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Ofício nº 07/2021 da Escola Municipal Alto do Sol Nascente,**
**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora**SUELILDE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 667366/1**, no cargo de Prof. LP. + Espec. 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula,para exercer a função gratificada de**Secretária Escolar da Escola Municipal Alto do Sol Nascente,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/SE II,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**II – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**III - ATRIBUIR** a professora **SUELILDE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 667366/1,** a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Alto do Sol Nascente.**
**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito ao dia 01 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 27 de Janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**86C2F5FF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Milena Gonzaga**
**Secretária Executiva de Administração/SEAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo

em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 45/2020 c/c Encaminhamento Para Lotação n° 45/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.**
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Maria Denise de Almeida Melo Santos**, **matrícula n° 183857/1**, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.
**II – LOTAR** a professora **Maria Denise de Almeida Melo Santos**, **matrícula n° 183857/1,** na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** com carga horária de 200 (Duzentas) horas-aula mensais, na função de Professora Regente.
**III – ATRIBUIR** a professora **Maria Denise de Almeida Melo Santos**, **matrícula n° 183857/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** enquanto a mesma exercer duas atividades funcionais na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.
**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 01 de Fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**08D7B14F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Ney Ricardo Meireles**
Secretário Executivo de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no Ofício nº 04/2021 na Escola M. Monsenhor Viana.

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR,** a professora **DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1**, da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso.**
**II –AUTORIZAR**a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – DE/2,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1**, enquanto exercia a função na**Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso**e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**III – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1,** no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**IV – DESIGNAR**a professora**DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1**,para exercer a função gratificada de**Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Monsenhor Viana,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/VDE I,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**V – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/VDE I**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**VI –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 01 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**1D5ABAE5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI nº 04/2021 do Departamento de Gestão Escolar e na Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º,**
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** o professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1,** da função gratificada de **Diretor Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DE/4,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus o professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**III – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I do professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** conforme permissivo constante do Art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**IV – DETERMINAR** a remoção do professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1,** da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**V – LOTAR** o professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1,** na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso.**
**VI - DESIGNAR** o professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Administrativo Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso,** atribuindo-lhe a **Função Gratificação Pedagógica de Diretor Administrativo Escolar, FGP - DAE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º),** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a Portaria nº 044/2021 da professora Danielly de Oliveira Fernandes, matrícula nº 163791/1.**
**VII – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DAE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º),** a que faz jus o professor enquanto estiver exercendo determinada função.
**VIII - ATRIBUIR** ao professor **FLORIVALDO FLAVIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 190322/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n°

5.707/2010, da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso.**
**IX -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 09 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**96358529

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI nº 04/2021 do Departamento de Gestão Escolar e na Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º,**
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/4,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**III – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** conforme permissivo constante do Art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**IV – DETERMINAR** a remoção da professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**V – LOTAR** a professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso.**
**VI - DESIGNAR** a professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** para exercer a função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso,** atribuindo-lhe a **Função Gratificação Pedagógica de Diretora Pedagógica Escolar, FGP - DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º),** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a Portaria nº 023/2021 da professora Luciana Xuxa de Oliveira Fernandes, matrícula nº 189820/1.**
**VII – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DPE/2 (Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º),** a que faz jus o professor enquanto estiver exercendo determinada função.
**VIII - ATRIBUIR** a professora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 670669/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu de Veloso.**
**IX -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**9047AD2C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI nº 03/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a professora **NOEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA, matrícula nº 183377/1,** da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal 19 de Setembro.**
**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DE/2,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **NOEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA, matrícula nº 183377/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal 19 de Setembro.**
**III – DETERMINAR** a remoção da professora **NOEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA, matrícula nº 183377/1,** da **Escola Municipal 19 de Setembro.**
**IV – LOTAR** a professora **NOEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA, matrícula nº 183377/1,** na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**V - DESIGNAR** a professora **NOEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA, matrícula nº 183377/1,** para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn,** atribuindo-lhe a **Função Gratificação Pedagógica de Diretora Escolar, FGP - DE/4,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a portaria nº 045/2021 do professor Florivaldo Flávio Tavares da Silva.**
**VI – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DE/4,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**VII - ATRIBUIR** a professora **NOEMIA BEATRIZ DE MELO BEZERRA, matrícula nº 183377/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**IX -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**173701AA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI nº 02/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a professora **ADAILZA MADALENA DE MELO, matrícula nº 185892/1,** da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Iracema Pires.**
**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/1,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **ADAILZA MADALENA DE MELO, matrícula nº 185892/1** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Iracema Pires.**
**III – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **ADAILZA MADALENA DE MELO, matrícula nº 185892/1,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** conforme permissivo constante do Art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Iracema Pires** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**IV – DETERMINAR** a remoção da professora **ADAILZA MADALENA DE MELO, matrícula nº 185892/1,** da **Escola Municipal Iracema Pires.**
**V – LOTAR** a professora **ADAILZA MADALENA DE MELO, matrícula nº 185892/1,** na **Escola Municipal 19 de Setembro.**
**VI - DESIGNAR** a professora **ADAILZA MADALENA DE MELO, matrícula nº 185892/1,** para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal 19 de Setembro,** atribuindo-lhe a **Função Gratificação Pedagógica de Diretora Escolar, FGP - DE/2,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de substituição, tendo em vista a portaria nº 047/2021 da professora Noemia Beatriz de Melo Bezerra.**
**VII – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – DE/2,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**VIII -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**F416AE15

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Milena Gonzaga**
**Secretária Executiva de Administração/SEAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista o disposto no Requerimento da Professora Cecilia de Morais Dantas, com **Oficio nº 015/2021 c/c Comunicação Interna Lotação nº 005/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Cecilia de Morais Dantas**, **matrícula n° 170275/1**, da Escola Municipal Doutor Manoel Borba.
**II – LOTAR** a professora **Cecilia de Morais Dantas**, **matrícula n° 170275/1,** na **Escola Municipal Shekiná,** com carga horária de 200 (Duzentas) horas-aula mensais, na função de Coordenadora Pedagógica.
**III – ATRIBUIR** a professora **Cecilia de Morais Dantas**, **matrícula n° 170275/1,** a **função Gratificada de Coordenadora Pedagógica que a mesma faz jus ao exercício da função conforme permissivo constante do art. 2º da Lei nº 6130/2020.**
**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 10 de Fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**0EAD6262

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a professora **DAYSE LUCKVV DE SANTANA LEY, matrícula nº 184454/1,** da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Monte Castelo,** devendo retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DE/3,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **DAYSE LUCKVV DE SANTANA LEY, matrícula nº 184454/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Monte Castelo.**

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 11 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**BA1C1E4E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 052, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a professora **EDIONE CRISTINA ANDRADE SARAIVA, 191914/1,** da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Monte Castelo,** devendo retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/3,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **EDIONE CRISTINA ANDRADE SARAIVA, 191914/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Monte Castelo.**

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 11 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**65B2819D

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o contido no **Ofício nº 06/2021 da Escola Municipal Claudino Leal,**
**RESOLVE:**
**I – DESIGNAR** a professora **LÉA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 178047/1,** no cargo de Prof. Linc. Plena 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Claudino Leal,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função – FGP/SE IV,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei Nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**II – AUTORIZAR,** a Secretária da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Função Gratificada FGP/SE IV,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**III – ATRIBUIR** a professora **LÉA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 178047/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Claudino Leal.**
**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito ao dia 01 de Março de 2021,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**34605B6D

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2021 da Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,
**RESOLVE:**
**I – DETERMINAR** a remoção do professor **JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA, MATRÍCULA Nº 630900/1** da Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso.
**II – DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I do professor **JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA, MATRÍCULA Nº 630900/1,** no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**III – LOTAR** o professor **JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA, MATRÍCULA Nº 630900/1,** na Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho.
**IV – DESIGNAR**o professor**JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA, MATRÍCULA Nº 630900/1**, no cargo de Prof. LP + Espec. 150h,para exercer a função gratificada de**Secretário Escolar da Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/SE IV,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**V – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/SE IV**, a que faz jus o professor enquanto estiver exercendo determinada função.
**VI –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 15 de Fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**E66B267E

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **CI nº 02/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**
**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR,** a professora **FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1,** da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima.**
**II – AUTORIZAR** a Secretária da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/2,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima.**
**III – DETERMINAR** a remoção da professora **FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1,** da **Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima.**
**IV – LOTAR** a professora **FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1,** na **Escola Municipal 19 de Setembro.**
**V - DESIGNAR** a professora **FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1,** para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal 19 de Setembro,** atribuindo-lhe a **Função Gratificação Pedagógica de Diretora Escolar, FGP - VDE/2,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**VI – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com o pagamento da Gratificação **FGP – VDE/2,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**VII -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**4EFE4A69

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 069, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **CI nº 16/2021 da Escola M. em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.**
**RESOLVE:**
**I – DESTITUIR,** a professora **Flávia Maria Meira, matrícula nº 190225/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.**
**II –AUTORIZAR**a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – SE/2,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**Flávia Maria Meira, matrícula nº 190225/1**, enquanto exercia a função na**Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**III –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 29 de janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Março de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**3E1C44DC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária Executiva de Administração/SEAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **CI nº 09/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR,** a professora **MARCELA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 198161/1**, da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda.**
**II –AUTORIZAR**a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – VDE/3,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**MARCELA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 198161/1**, enquanto exercia a função na**Escola Municipal Rotary de Olinda**e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**III – DESIGNAR**a professora **MARCELA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 198161/1**,para exercer a função gratificada de**Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/DE III,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**IV – AUTORIZAR,** a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/DE III**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
**V –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 15 de fevereiro de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**ABD5D511

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Milena Gonzaga**
**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7°,** e tendo em vista o disposto no Oficio nº 97/2020 da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn c/c Comunicação Interna Lotação nº 50/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH – SEGE/SEEJ.
**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a remoção do servidor **José Francisco Carlos de Souza, matrícula n° 26092-4/1**, lotada na Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.
**II – DESTITUIR** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I** do servidor **José Francisco Carlos de Souza, matrícula n° 26092-4/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**, e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**III – LOTAR** o servidor **José Francisco Carlos de Souza, matrícula n° 26092-4/1,** na **Escola Municipal Sara Kubtischek,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, a noite no cargo de **Auxiliar de Manutenção e Obras**, na função de vigia.
**IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de Dezembro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 07 de Abril de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**20738CB4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 190, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Milena Gonzaga**
**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 20/2021 c/c Encaminhamento para Lotação nº 20/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ-SEGE/SEEJ.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a remoção do professor **Leonardo Ferreira da Silva, matrícula nº 673684/1,** da **Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho.**

**II – LOTAR** o Professor **Leonardo Ferreira da Silva, matrícula nº 673684/1,** na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, na função de Professor Regente.

**III – ATRIBUIR** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I** ao Professor **Leonardo Ferreira da Silva, matrícula nº 673684/1,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais,** conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo é lotado na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva** e enquanto exerce suas atividades nessa escola, faz jus à gratificação.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administraçã/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 25 de Maio de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**1EE1BE4E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195 DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 04/2021 c/c Encaminhamento para Lotação nº 04/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – DRH-SEGE/SEEJ.

**RESOLVE:**
**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Maria Roberta Martins de Almeida, matrícula de nº 186864/1**, da Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva.
**II - DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **Maria Roberta Martins de Almeida, matrícula de nº 186864/1**, no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Coronel José Domingos da Silca** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder à suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA I,** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme permissive constant do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

**IV - LOTAR** a professora **Maria Roberta Martins de Almeida, matrícula de nº 186864/1, na Escola Municipal Rotary de Olinda,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.

**V -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, 28 de Maio de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**A408081B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 199, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

HOMOLOGO:

**Milena Gonzaga**
**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu art. 7º, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 48/2019 c/c Encaminhamento para Lotação nº 48/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ-SEGE/SEEJ.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Raquel Bernardo de Melo, matrícula nº 667579/1,** da **Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**

**II – LOTAR** a Professora **Raquel Bernardo de Melo, matrícula nº 667579/1,** na **Escola Municipal Claudino Leal,** com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, na função de Professor Regente.

**III – ATRIBUIR** a Professora **Raquel Bernardo de Melo, matrícula nº 667579/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** enquanto estar exercer suas atividades funcionais na Escola Municipal Claudino Leal, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, 01 de Junho de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**0B5B8E6F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 211 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 32/2021 da Escola Municipal Lar Espirita Bezerra de Menezes e a CI n 128/20218 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**

**RESOLVE:**
**I - DETERMINAR** a remoção da professora readaptada **Marise Leal Gusmão, matrícula nº 166715/1**, da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.
**II - DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professor readaptada **Marise Leal Gusmão, matrícula nº 166715/1** no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
**III - LOTAR** a professor readaptada **Marise Leal Gusmão, matrícula nº 166715/1, na Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes,** com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.
**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 17 de Junho de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**A0C65BD6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 23/2021 e a CI nº 27/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ e o Requerimento do Servidor Hebert Pereira de Lima.**
**RESOLVE:**
**I - DETERMINAR** a remoção do professor **Hebert Pereira de Lima, matrícula nº 631191/1**, da **Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**
**II - LOTAR** o professor **Hebert Pereira de Lima, matrícula nº 631191/1, na Escola Municipal Duarte Coelho,** com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, na função de professor regente.
**III - ATRIBUIR** ao professor **Hebert Pereira de Lima, matrícula nº 631191/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo será lotado na **Escola Municipal Duarte Coelho.**
**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 21 de Junho de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**540B5D76

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 26/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ e o Requerimento da Servidora Sandra Bandim Medeiros de Arruda.**

**RESOLVE:**
**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Sandra Bandim Medeiros de Arruda, matrícula nº 667455/1**, da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
**II - DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **Sandra Bandim Medeiros de Arruda, matrícula nº 667455/1**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR** a professora **Sandra Bandim Medeiros de Arruda, matrícula nº 667455/1, na Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 22 de Junho de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**1E432CFB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 221 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotaçaõ nº 10/2021 e CI nº 10/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ.**

**RESOLVE:**
**I - DETERMINAR** a remoção da professora readaptada **Tatiana de Carvalho Costa e Silva, matrícula nº 497452/1**, da **Escola Municipal Monsenhor Fabricio.**
**II - LOTAR** a professora readaptada **Tatiana de Carvalho Costa e Silva, matrícula nº 497452/1, na Escola Municipal Pro Menor,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais.
**III - ATRIBUIR** a professora readaptada **Tatiana de Carvalho Costa e Silva, matrícula nº 497452/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010 na **Escola Municipal Pro Menor.**

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 18 de Junho de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**825FA322

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2011**

**Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2011
**Locatário:** Município de Olinda
**Locador:** Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti
**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 67/2011 do imóvel situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda/PE, por 12 meses a partir de 25 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**C6E73A24

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2011**

**Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2011
**Locatário:** Município de Olinda
**Locador:** Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti
**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 67/2011 do imóvel situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda/PE, por 12 meses a partir de 25 de abril de 2016.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**FEF631C6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2011**

**Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2011
**Locatário:** Município de Olinda
**Locador:** Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti
**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 67/2011 do imóvel situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda/PE, por 12 meses a partir de 25 de abril de 2017.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**39167533

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2011**

**Espécie:** 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2011
**Locatário:** Município de Olinda
**Locador:** Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti
**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 67/2011 do imóvel situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda/PE, por 12 meses a partir de 25 de abril de 2018.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**57B140A2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2011**

**Espécie:** 8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2011
**Locatário:** Município de Olinda
**Locador:** Fernando Antônio Wanderley Cavalcanti
**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 67/2011 do imóvel situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Varadouro, Olinda/PE, por 12 meses a partir de 25 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**CA14306B

**SECRETARIA DE OBRAS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020**

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 122/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 03/08/2021 e término 01/01/2022.

Olinda, 03 de Agosto de 2021.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Arthur Luís Sobreira de Castro.

**Publicado por:**
Carla Gabriela dos Santos Cunha
**Código Identificador:**3A879DBA

**SECRETARIA DE OBRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2014**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 14 (quatorze) meses e 28 (vinte e oito) dias, com início em 04/10/2020 e término 31/12/2021.

Olinda, 04 de Outubro de 2020.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Ubiratan Silva Batista.

**Publicado por:**
Carla Gabriela dos Santos Cunha
**Código Identificador:**D5543295

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

Processo nº: 042/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde de Orobó e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó. Valor Máximo Aceitável: *R$ 398.509,45* (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) - Que tinha data de abertura prevista para o dia 26/08/2021 às 09:00h fica adiado para o dia 08/09/2021 às 09:00h, motivo do adiamento: Considerando que foram verificadas divergência entre as informações cadastradas no sistema e as contidas no instrumento convocatório e que tais eivas repercutem no universo de concorrentes e na elaboração da proposta. Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de agosto de 2021.

***SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**021E0F99

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 008/2021 – CPL/FMAS**. Processo Licitatório Nº: 003/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 002/2021. CPL02. Objeto: a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGENCIA DO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPO DOS PALMARES. Contratado: **J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**. Valor: R$ 4.480,00. (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2021.

Palmares/PE, 21 de maio de 2021.

***RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO***
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**31740DD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 031/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 024/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP, para: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, para os Itens:

| Item | Especificação | Quant. | Marca Registrada | Unitário Registrado | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER | 54 | Elgin | R$ 1.550,00 | R$ 83.700,00 |
| 02 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER | 4 | Elgin | R$ 1.646,00 | R$ 6.584,00 |
| 03 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER | 6 | Elgin | R$ 1.550,00 | R$ 9.300,00 |

Palmares/PE, 25 de agosto de 2021.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

***DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES***
Pregoeiro – CPL 02

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**B24D2B38

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021 - Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor Orçado: **R$ 197.337,50**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 26/08/2021, às 09:00 horas, até o dia 08/09/2021, às 09:00 horas, ou ainda a qualquer tempo enquanto estiver vigente o presente edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á Rua Vicente Ferreira, s/n, Centro – Paranatama/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 25/08/2021 –

***EDNALDO FABIANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**87BBC2BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório** Nº 013/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MOBILIARIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 156.560,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/09/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/08/2021.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**8AC826F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório** Nº: 026/2021-FME. **Tomada de Preços** Nº 003/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003034/2017-03. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 677.499,64**. Data de Abertura**: 13/09/2021; **Hora**: 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 25/08/2021.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**F6C7D0EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**DECRETO N.16/2021**

**DECRETO N.0 16/2021**

EMENTA: Dispõe sobre o luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento de PAULO GOMES DE BRITO JUNIOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a perda inesperada e repentina do cidadão e empresário Pedrense **PAULO GOMES DE BRITO JUNIOR;**

**CONSIDERANDO** a comoção na qual o município se encontra

**DECRETA:**
**Art. 1** º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a partir dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **PAULO GOMES DE BRITO JUNIOR.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra - PE, 11 de agosto de 2021

***GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**86C01D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**DECRETO N.18/2021**

**DECRETO Nº18/2021**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, e dá providência".

**O** Prefeito do Município da Pedra – Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º -** Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz compete:

- Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

- Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

- Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e

atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

**Art. 3º -** O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes:

Gestão do Comitê
Coordenadora Municipal:
Mayara Priscilla Leite de Siqueira Almeida
Supervisora Municipal:
Talita Ferreira de Melo

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Eliane Monteiro Tenório
Walcimeiry Bezerra da Silva

Secretaria de Educação e Esportes
Valdelanea Leite Diniz
Vanyelle Mariano da Silva

Secretaria de Saúde
Edson Gomes Lopes
Marília Arcoverde de Holanda

**§ 1º** O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**§ 2º** As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados no Artigo 3º, deste Decreto, não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao município.

**Art. 4º** - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão compor o Comitê entidades privadas não governamentais ou órgãos do Poder Público que desempenhem atividades relevantes à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de um representante.

objetivos:

**Art. 5º** - O Programa Criança Feliz tem como

**I** - Promover o desenvolvimento humano a

partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

- Colaborar no exercício da paternidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;

- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Pedra, 24 de agosto de 2021.

***GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município da Pedra, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município da Pedra, aos 24 de agosto de 2021 e afixado no Quadro de Avisos da Sede da Câmara .

***PAULO ROBERTO GÓIS***
Secretário

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**157884C1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL

**Processo nº 029/2021**. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr**: Chamamento Público para credenciamento e posterior contratação de empresa(s) especializada(s) e/ou profissionais veterinários para a prestação de serviços veterinários, em cães e gatos, que se encontram em situação de abandono no âmbito do Município de Pesqueira/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 103.369,40. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 26/08/2021. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, pelo período de 12 meses, desde que atendidas às exigências do Edital, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita a Rua Av. Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **DATA DA SESSÃO INAUGURAL**: A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação para o **credenciamento ocorrerá no dia 14/09/2021, às 09:00 horas**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://pesqueira.pe.gov.br/.

Pesqueira - PE, 25 de agosto de 2021.

***THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

**Publicado por:**
Valdeilson Freitas Baltazar
**Código Identificador:**E5237314

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 026/2021,** realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:
- **SOLUÇÕES RENT A CAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.078.937/0001-04, com sede na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1671, Bongi na cidade de Recife/PE. **Valor Global: R$ 167.040,00**; e
- **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.214.147/0001-35 com sede na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, 401, Rosa Elze na cidade de São Cristovão – SE. Valor Global: **R$ 695.826,00.**
Assim sendo, com arrimo no subitem 04.03 do Edital, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas supramencionadas para comparecerem à sala da CPL do FMS de Pesqueira-PE, para a assinatura dos respectivos contratos, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da presente notificação, sob pena de decair do direito à contratação, consoante prevê o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

*Pesqueira-PE, 24 de agosto de 2021.*

***THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ***
Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Valdeilson Freitas Baltazar
**Código Identificador:**5D7E3902

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.387/2021**

**LEI Nº 3.387/2021.**

EMENTA: *Autoriza celebração de acordo de cooperação técnica junto ao ministério de agricultura, pecuária e abastecimento, bem como a contratação de médico veterinário para fins de implementação da ação cooperada*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
**FAZ SABER,**que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Acordo de Cooperação Técnica, com objetivo de cessão de um (01) Médico Veterinário Conveniado (MCV), destinado à manutenção do serviço de inspeção *ante* e *post mortem* de animais no estabelecimento Leimar Frigorífico, Comércio, Indústria e Conservas Ltda, abatedouro e frigorífico de aves.
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, um (01) médico veterinário, para atendimento de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Município de Pesqueira/PE.
**§ 1º** - Os profissionais contratados desenvolverão atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal no SIF nº 3539 (Leimar Frigorífico, Comércio, Indústria e Conservas Ltda) no município de Pesqueira/PE, com base em permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição Federal e disciplina da Lei Municipal nº 773/2000, observada a regulação específica da presente lei.
**§ 2º -** A caracterização do excepcional interesse público estabelecido no caput, decorre do fato de que as atividades do abatedouro e frigorífico de aves Leimar Frigorífico, Comércio, Indústria e Conservas Ltda encontram-se abruptamentEsobrestadas e condicionadas à disponibilização de Médico Veterinário Conveniado (MCV), destinado à manutenção do serviço de inspeção *ante* e *post mortem,* em virtude de limitação circunstancial operacional do Ministério de Agricultura , Pecuária e Abastecimento (MAPA,) sendo de relevância social e econômica ao Município de Pesqueira o restabelecimento urgente a manutenção das atividades e dos respectivos empregos formais diretos (cerca de cento e cinquenta) e indiretos, bem como da respectiva cadeia econômica no mercado local que se movimenta pela atividade da empresa, assim como os tributos diretos e indiretos recolhidos ao Município de Pesqueira e recebidos no regime de partilha constitucional de arrecadação (ICMS).
**§ 3º -** A carga horária da contratação autorizada por esta Lei corresponderá à necessária e adequada à execução do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado, nos termos do art. 1º, sendo a remuneração contratual fixada a preço vigente em mercado para a respectiva atribuição.
**§ 4º -** A contratação autorizada por esta Lei se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até a data da validade final do Termo de Cooperação Técnica firmado Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual poderá ser renovado, obedecidos os procedimentos administrativos pertinentes.
**§ 5º -** Em virtude da situação emergencial decorrente da necessidade de atendimento à condição para o restabelecimento urgente das atividades do SIF nº 3539 face à necessidade da preservação dos respectivos empregos, correspondente a situação de iminente risco social, fica excepcionalmente autorizada a dispensa de processo seletivo para a contratação imediata de profissional Médico Veterinário Conveniado (MCV), observada a respectiva qualificação técnica, aptidão para o desempenho e eficiência do respectivo serviço público de fiscalização.
**§ 6º -** A contratação do Médico Veterinário Conveniado (MCV) excepcionalmente dispensada de seleção simplificada, nos termos do §1º deste artigo, terá prazo de vigência limitado ao tempo necessário à conclusão de processo seletivo para respectiva função, devendo conter previsão de cláusula rescisória que determine sua extinção antecipada quando da conclusão do respectivo processo seletivo.
**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal adotará medidas compensatórias de redução de despesas com pessoal aptas a financeiramente neutralizar o impacto financeiro da execução do presente projeto.
**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados à execução da presente lei.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, 25 de agosto de 2021

***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**B5346E6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.**

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 074/2021** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 26/08/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09/09/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:00 (nove horas). **VALOR MÁXIMO:** R$ 17.958,75 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 25 de agosto de 2021.

***MEIRIELLY CRUZ DAS SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**9D62FD06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.**

PROCESSO LICITÁTORIO **Nº. 079/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 044/2021**. OBJETO NAT: **Compras** - OBJETO: **Aquisição de Ambulância nova tipo UTI**, destinada a Secretaria de Saúde. TIPO: **Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **26/08/2021** – ABERTURA DA SESSÃO: **09/09/2021.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14:00hs** (catorze horas). **R$ 289.966,67** (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O

edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia, 25 de Agosto de 2021.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal de Petrolândia

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**EF670F95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021/FMAS CONTRATO 001/2021/FMAS

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2021/FMAS.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
- Aditivo: 002/2021/FMAS.
-Concede reajuste de preço: Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,30 (trinta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 25 de agosto de 2021.

***PAULA ROBERTA GOMES REINALDO***
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**BDF5419F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

-Processo Nº: 023/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 37.564.136/0001-34, vencedora com o valor global de R$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11%.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de agosto de 2021.

***MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**91743FA0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

-Processo Nº: 023/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 37.564.136/0001-34, vencedora com o valor global de R$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11%.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de agosto de 2021.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**0C5A1AE2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021/FMS CONTRATO 013/2021/FMS

-Processo Nº: 003/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 013/2021/FMS.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.
-Aditivo 004/2021/FMS.
-Conceder reajuste de preço Diesel S10, concedendo o aumento no valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,30 (trinta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 25 de agosto de 2021.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**2BEFDB8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021/FMS**

-Processo Nº: 023/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção.
-Contrato Nº: 078/2021/FMS.
-Contratado: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
-CNPJ nº 37.564.136/0001-34.
-Valor Contratado: R$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11%.

Poção - PE, 25 de agosto de 2021.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**2AB12539

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)**
**PORTARIA Nº 015/2021**

***O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE,*** *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.*
***RESOLVE:***
Conceder Pensão por morte a menor **SOPHIA VICTÓRIA SANTOS CORREIA DE SOUZA, (FILHA DO SERVIDOR), RG nº 11.632.610 e CPF nº 148.303.944-71** beneficiária do ex-segurado **PAULO CORREIA DE SOUZA FILHO**, RG nº 6.101.556 SDS/PE e CPF nº 048.006.104-19, que ocupou o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula: 002024, falecido em 14 de junho de 2021, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com os artigos 10, inciso I da Lei Municipal nº 652/2004.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do OBITO em 14 de junho de 2021.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 05 de agosto de 2021.*

***JOSÉ ROBERTO DE LORENA***
Diretor Presidente do IPRESP

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**A72DC4A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)**
**PORTARIA Nº 016/2021**

***O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE,*** *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.*
***RESOLVE:***
Conceder Pensão por morte ao senhor **JOÃO FERREIRA DA SILVA, (ESPOSO DA SERVIDORA), RG nº 3.202.544 SDS/PE e CPF nº 519.599.844-20** beneficiário da ex-segurada **CLEONICE MARIA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 2.920.420 SDS/PE e CPF nº 451.821.754-34, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula: 000391, falecida em 04 de agosto de 2021, nos termos do art. 40, inciso I, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 652/2004
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do OBITO em 04 de agosto de 2021.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 19 de agosto de 2021.*

***JOSÉ ROBERTO DE LORENA***
Diretor Presidente do IPRESP

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**E9275FDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RECURSO**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessadas no Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2021 – V.C, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão, que a empresa: C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM 25/08/2021, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contrarrazões (Impugnações ao Recurso). Demais Informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Estácio Coimbra, n.º 359, 1º andar – Centro – Ribeirão/PE, ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2021.

***EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**E4C2C97B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 026/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 013/2021
Objeto: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de manutenções periódicas de Engenharia Agronômica, para o controle integrado de pragas urbanas: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, DESINSETIZAÇÃO VEICULAR E CAPINAÇÃO QUÍMICA, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados nos Prédios e veículos Públicos dos Fundos Municipais de Saúde; de Assistência Social; Secretarias de Educação

e demais Secretariais Municipais de Rio Formoso, consoante descrição, características e condições elencadas no Termo de Referência, anexo II ao presente edital.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 09/09/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. R$747,790,14 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos).

Rio Formoso/PE, 25 de agosto de 2021.

***JULIANA RUBIA FONSECA SILVA***
Pregoeira CPL

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**6434303E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO:** DECISÓRIO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

**RAZÕES:** DESCUMPRIMERNTO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, TENDO PRESENTE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 (PREFEITURA)**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021**
**CONTRATO Nº 002/ 2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

**SANCIONADA:** TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53

**I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de aplicação de Sanção Administrativa à empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** face à inexecução do Contrato Nº 002/2021, consoante notificações expedidas pelo Município de Rio Formoso, tendo sido efetivamente recebidas pela notificada, sem quaisquer providências atinentes ao objeto das prefaladas notificações, dentro dos prazos pré-estabelecidos.
Ademais, com supedâneo em outros fatos complementares, a exemplo de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, indevidamente pleiteado, pela sancionada, por falta de elementos probantes e justificadores de seu requisitório, a Procuradoria do Município exarou parecer consubstanciado recomendou:

Do exposto, considerando os fatos e fundamentos acima enunciados, recomenda-se a rescisão unilateral do dos contratos avençados com a empresa **Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza – EIRELI**, e a imposição de penalidade de multa de 10% (dez por cento), e ainda, uma vez caracterizada a inexecução do contrato, com a consequência de graves prejuízos à comunidade estudantil, deve-se ainda aplicar a penalidade prevista n inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.
Nesse contexto, com fulcro no que dispõe os arts. 86 e 87, incisos II e III c/c § 2º, da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, em consonância com o que preconizam as CLÁUSULAS DÉCIMA-SEGUNDA DAS PENALIDADES e DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO do antedito contrato, procedemos à aplicação das sanções previstas nos normativos citados, contra a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, aplicando-lhe a pena de MULTA, cumulativamente com a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, tendo como premissa a defesa da supremacia do interesse público.

**II – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Preliminarmente, para que haja um melhor entendimento da consistência legal, vejamos a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que estabelece:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-Advertência;
II-Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis. (grifos nossos)
Ademais, o Termo de Contrato nº 004/2021, ora em análise, em sua Cláusula Décima Segunda, prevê:

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**
Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I – advertência;
II – multa. Nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s);
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixadas na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.
Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.
I – descumprimento do prazo de fornecimento;
II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.
Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei". (grifos nossos)
Ademais disso, considerando que a licitante TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, infringiu, pelos registros elencados nas notificações apensas, o disposto na Cláusula Décima, do prefalado contrato, incumbe-nos, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, RESCINDIR, unilateral e cumulativamente, o Termo de Contrato nº 002/2021 celebrado pelo Município com a antedita empresa.
Contextualizando, transcreve-se, a seguir, a Cláusula Décima Terceira da avença:
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**:
**A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.
Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:
I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;
III- Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.
Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento. (grifo nosso)
A Cláusula Décima, citada no parágrafo precedente, nos remete ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, que determinam:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra**, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (grifos nossos)
Pelo que se depreende conclui-se, com base nos dados elencados na documentação acostada aos autos, bem como em consonância com o Parecer Jurídico consubstanciado da Procuradoria do Município, apensos, ocorrera atraso injustificado na execução do contrato em apreço, descumprindo-se, portanto, cláusulas do prefalado Contrato nº 004/2021, ensejando, portanto, a imperiosa e justificada imputação das sanções insculpidas no presente Termo.
Indubitavelmente, a aplicação da MULTA e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, previstas no normativo citado em parágrafos precedentes, pela caracterização dos fatos aqui narrados encontra-se em perfeita consonância com a Lei sendo, *per se,* suficientes para uma aplicação coerente da citada penalidade.

Importante registrar, complementarmente, o que esclarece a doutrina, especificamente, Marçal Justen Filho, acerca do assunto:

No caso da Lei nº 8.666, essa é a situação verificada. Determina-se que a inexecução dos deveres contratuais acarreta a imposição de sanção, a qual pode consistir em advertência, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

No mesmo passo, o TCU já se manifestara em decisões acerca do assunto, senão vejamos:

A aplicação de multa a empresa pela Administração Pública, quando verificada a ocorrência de infração especificada em contrato, **configura obrigação** e **não faculdade do gestor**. Acórdão n.º 2445/2012-Plenário (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, o TCU pontifica:

Aplique, quando necessário, as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada. **Acórdão 1727/2006 Primeira Câmara.** (grifo nosso)

Ademais disso, face às constatações de inobservância do disposto no instrumento contratual em apreço, incumbe-nos, com supedâneo na cláusula contratual infringida, e orientação formal da Procuradoria Jurídica do Município, aplicar **multa de mora** como enunciado no retromencionado normativo. Vejamos:

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**
Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
(...)
II – multa, Nos seguintes termos:
(...)
b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA não executar o objeto contratual ou cumprir de forma Irregular caso em que estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da nota de empenho;

Calculando, teremos:

Data da última Notificação: 26/07/2021
Dias decorridos do dia da notificação até da presente data: 28 dias
Valor global dos pedidos: R$ **31.022,57**
31.022,57 x 1% X 10 = R$ 3.102,25
Valor da multa devida: **R$ 3.102,25** (três mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos)

Isto posto, verifica-se plenamente transparente a necessidade de aplicação da sanção aqui disposta, com amparo legal, doutrinário e jurisprudencial, para que sejam preservados os direitos constitucionais da eficiência administrativa, da coerência nos atos da gestão municipal e, principalmente, que seja assegurado aos munícipes o direito ao princípio da supremacia do interesse público ficando, pois, com o presente termo, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, **NOTIFICADA** das sanções a ela imputadas, inclusive, fica obrigada a recolher aos cofres do Município de Rio Formoso (PE), no prazo estabelecido em Lei de 05 (cinco dias) úteis, a importância de R$**3.102,25** (três mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), consoante disposto no demonstrativo acima, garantido o direito Constitucional ao contraditório e a ampla, no prazo regulamentar de 15 dias, contados a partir do recebimento do presente ato.

Rio Formoso (PE), 25 de agosto de 2021.

***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Secretário Municipal de Educação

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* São Paulo: Dialética, 2008. p. 814.

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**885C2254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO:** DECISÓRIO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

**RAZÕES:** DESCUMPRIMERNTO DE CLÁUSULAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 011 E 029/2021, TENDO PRESENTE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 (PREFEITURA)**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021**
**CONTRATOS Nº 011 E 029/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

**SANCIONADA:** TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53

**I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de aplicação de Sanção Administrativa à empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** face à inexecução dos Contratos Nº 011 e 029/2021, consoante notificações expedidas pelo Município de Rio Formoso, tendo sido efetivamente recebidas pela notificada, sem quaisquer providências atinentes ao objeto das prefal adas notificações, dentro dos prazos pré-estabelecidos.
Ademais, com supedâneo em outros fatos complementares, a exemplo de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, indevidamente pleiteado, pela sancionada, por falta de elementos probantes e justificadores de seu requisitório, a Procuradoria do Município exarou parecer consubstanciado recomendou:
Do exposto, considerando os fatos e fundamentos acima enunciados, recomenda-se a rescisão unilateral do dos contratos avençados com a empresa **Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza – EIRELI**, e a imposição de penalidade de multa de 10% (dez por cento), e ainda, uma vez caracterizada a inexecução do contrato, com a consequência de graves prejuízos à comunidade estudantil, deve-se ainda aplicar a penalidade prevista n inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.
Nesse contexto, com fulcro no que dispõe os arts. 86 e 87, incisos II e III c/c § 2º, da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, em consonância com o que preconizam as CLÁUSULAS DÉCIMA-SEGUNDA DAS PENALIDADES e DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO do antedito contrato, procedemos à aplicação das sanções previstas nos normativos citados, contra a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, aplicando-lhe a pena de MULTA, cumulativamente com a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, tendo como premissa a defesa da supremacia do interesse público.

**II – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Preliminarmente, para que haja um melhor entendimento da consistência legal, vejamos a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que estabelece:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-Advertência;
II-Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis. (grifos nossos)
Ademais, o Termo de Contrato nº 004/2021, ora em análise, em sua Cláusula Décima Segunda, prevê:

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**
Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I – advertência;
II – multa. Nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s);
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixadas na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.
Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.
I – descumprimento do prazo de fornecimento;
II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.
Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei". (grifos nossos)
Ademais disso, considerando que a licitante TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, infringiu, pelos registros elencados nas notificações apensas, o disposto na Cláusula Décima, do prefalado contrato, incumbe-nos, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, RESCINDIR, unilateral e cumulativamente, os Termos de Contratos nº 011 e 029/2021 celebrado pelo Município com a antedita empresa.
Contextualizando, transcreve-se, a seguir, a Cláusula Décima Terceira da avença:
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**:
**A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.
Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:
I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;
III- Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.
Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento. (grifo nosso)
A Cláusula Décima, citada no parágrafo precedente, nos remete ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, que determinam:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra**, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (grifos nossos)

Pelo que se depreende conclui-se, com base nos dados elencados na documentação acostada aos autos, bem como em consonância com o Parecer Jurídico consubstanciado da Procuradoria do Município, apensos, ocorrera atraso injustificado na execução do contrato em apreço, descumprindo-se, portanto, cláusulas dos prefalados Contratos nº 011 e 029/2021, ensejando, portanto, a imperiosa e justificada imputação das sanções insculpidas no presente Termo.
Indubitavelmente, a aplicação da MULTA e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, previstas no normativo citado em parágrafos precedentes, pela caracterização dos fatos aqui narrados encontra-se em perfeita consonância com a Lei sendo, *per se,* suficientes para uma aplicação coerente da citada penalidade.

Importante registrar, complementarmente, o que esclarece a doutrina, especificamente, Marçal Justen Filho, acerca do assunto:

No caso da Lei nº 8.666, essa é a situação verificada. Determina-se que a inexecução dos deveres contratuais acarreta a imposição de sanção, a qual pode consistir em advertência, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

No mesmo passo, o TCU já se manifestara em decisões acerca do assunto, senão vejamos:

A aplicação de multa a empresa pela Administração Pública, quando verificada a ocorrência de infração especificada em contrato, **configura obrigação** e **não faculdade do gestor**. Acórdão n.º 2445/2012-Plenário (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, o TCU pontifica:

Aplique, quando necessário, as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada. **Acórdão 1727/2006 Primeira Câmara.** (grifo nosso)

Ademais disso, face às constatações de inobservância do disposto no instrumento contratual em apreço, incumbe-nos, com supedâneo na cláusula contratual infringida, e orientação formal da Procuradoria Jurídica do Município, aplicar **multa de mora** como enunciado no retromencionado normativo. Vejamos:

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**
Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
(...)
II – multa, Nos seguintes termos:
(...)
b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA não executar o objeto contratual ou cumprir de forma Irregular caso em que estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da nota de empenho;

Calculando, teremos:

Data da última Notificação: 26/07/2021
Dias decorridos do dia da notificação até da presente data: 28 dias
Valor global do pedido: R$ **3.780,60**
3.780,60 x 1% X 10 = R$ 378,06
Valor da multa devida: **R$ 378,06** (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Isto posto, verifica-se plenamente transparente a necessidade de aplicação da sanção aqui disposta, com amparo legal, doutrinário e jurisprudencial, para que sejam preservados os direitos constitucionais da eficiência administrativa, da coerência nos atos da gestão municipal e, principalmente, que seja assegurado aos munícipes o direito ao princípio da supremacia do interesse público ficando, pois, com o presente termo, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, **NOTIFICADA** das sanções a ela imputadas, inclusive, fica obrigada a recolher aos cofres do Município de Rio Formoso (PE), no prazo estabelecido em Lei de 05 (cinco dias) úteis, a importância de **R$ 378,06 (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos)** consoante disposto no demonstrativo acima, garantido o direito Constitucional ao contraditório e a ampla, no prazo regulamentar de 15 dias, contados a partir do recebimento do presente ato.

Rio Formoso (PE), 25 de agosto de 2021.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* São Paulo: Dialética, 2008. p. 814.

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**6B4B79C6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório PMS nº 026/2021**. CPL. **Pregão Eletrônico nº 007/2021**. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA COLETIVA, DESTINADOS AOS ALUNOS E AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAIRÉ, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 35**: **R$157.855,65.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 27/08/2021.** Abertura da Sessão de lances: **09/09/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 25 de agosto de 2021.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Renata Raiane Silva Santos
**Código Identificador:**A58E4634

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 162/2021 – Pregão Eletrônico n° 099/2021. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias (Prótese Total Mandibular e maxilar, Prótese Parcial Maxilar e mandibular Removível,) Brasil Sorridente, conforme Portaria n.° 1.825/GM/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 180.500,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 13/09/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 13/09/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2021.

***ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**D12DF2A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 229/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº** 229/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:** Josenildo Francisco de Oliveira.**Objeto:** Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 04/08/2021.

Salgueiro, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**BBD85891

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 231/2021 DISPENSA 026/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**nº 231/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**: Maria José Cavalcanti Barbosa.**CPF**: 227.652.043-49.**Objeto**:Locação de imóvel destinado ao atendimento em grupos de crianças, adolescentes, idosos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da área de abrangência do CRAS I e outros serviços sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro.**Valor:***R$*24.000,00 (vinte e quatro mil reais) global, com valor mensal R$ 2,000,00 (dois mil reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/07/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**A2FCAFA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 023/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 023/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Juliana Maria da Silva.**CPF nº**075.598.374-25.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Tv Antonio Henrique Pereira Callou, 318, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Marilia Souza Lima**, portador (a) de CPF nº 103.354.544-96.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/07/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**5C1AC592

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 025/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 025/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Jandilson Alves de Lima.**CPF nº**024.952.554-26.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Santa Faustina, 215, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Jéssica Valentim**, portador (a) de CPF nº 111.123.694-14.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/07/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**632039ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 026/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 026/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Ana Cláudia Vieira de Souza.**CPF nº**902.463.304-49.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Tv Antonio Henrique Pereira Callou, 4A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Josicleide Félix Pereira**, portador (a) de CPF nº 102.631.424-00.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/07/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**0D7182EB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 027/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 027/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Antonio Gilson de Brito.**CPF nº**028.671.744-14.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua São Lázaro, 217, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**José Aldino Gomes**, portador (a) de CPF nº 750.227.294-15.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/07/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**49768097

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 007/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Antonia Paulina da Conceição.**CPF nº**750.229.824-04.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvelsituado à Rua Tv

Pimenta, 407, Centro, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Ana Maria da Silva Souza**, portador (a) de CPF nº 096.743.164-69).**Prazo aditado**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**D2EAAA1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 006/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Vanderlan Correia Santos.**CPF nº**772.456.874-04.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Vinte e Sete, 245 B, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Zita de Oliveira**, portador (a) de CPF nº 561.305.544-00).**Prazo aditado**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**450F6636

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 004/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Carlos Augusto Conserva Barros.**CPF nº**539.082.874-53.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Engenheiro Valmir Bezerra, 150, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria do Socorro de Jesus**, portador (a) de CPF nº 015.854.484-60).**Prazo aditado**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**CC943FC3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 011/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Luciana Cruz Carvalho.**CPF nº**049.783.934-02.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua João Pessoa, 1046, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria de Fátima de Souza Bezerra**, portador (a) de CPF nº 062.466.334-55).**Prazo aditado**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**56F54AAC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 029/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato**nº 029/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Givonilson Freire de Carvalho.**CPF nº**985.288.824-20.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Antonio Nogueira de Melo, 3284, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Marluce Figueredo da Silva**, portador (a) de CPF nº 096.082.264-06.**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/08/2021.

*Salgueiro*, 25/08/2021.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**D098C992

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A JALMIR ALVES DE MACEDO SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE REURB-E**

**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A JALMIR ALVES DE MACEDO SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE REURB-E**

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n., Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ**, no uso das atribuições previstas na Lei no 13.465/17, **confere** ao outorgado, **JALMIR ALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, nascido em 30/09/1944, motorista, CPF: 502.564.598-00, RG: 3.755.402 SSP-SP, Filiação: Cícero Alves de Melo e Juscelina Laudelina de Melo, cônjuge, Maria Luzia de Macedo, CPF: 303.442.804-9, RG: 7.517.893 - SSP/SP, residente na Rua Tucuruvi, 170, Paulicéia, São Bernardo do Campo, São Paulo, no âmbito da **Reurb-E para o núcleo urbano ora denominado centro I**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue**: (Nº Cad.: QDC08; Lote: 04; Quadra B; RUA DA PRAÇA MATRIZ, Área Terre.: 123,53m²; Área Const.: 80,53m²)**, O terreno Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01** de coordenadas **N 9.097.336,71m** e **E 322.114,13m** ; deste segue confrontando AO NORTE com RUA DA PRAÇA MATRIZ, com azimute de 123°46'43" por uma distância de 4,25m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.097.334,35m** e **E 322.117,67m**; deste segue confrontando AO LESTE com MARIA PAIXÃO BRITO RAMOS, com azimute de 214°00'02" por uma distância de 29,60m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N**

**9.097.309,81m** e **E 322.101,11m**; deste segue confrontando AO SUL com JOSE FERREIRA DE CASTRO, com azimute de 303°52'23" por uma distância de 4,35m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.097.312,23m** e **E 322.097,50m**; deste segue confrontando AO OESTE com JOSE FERREIRA DE CASTRO, com azimute de 35°03'40" por uma distância de 16,89m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 9.097.326,06m** e **E 322.107,20m** deste segue confrontando AO OESTE com MÁRIO ANDRÉ AZA DE BRITO RAMOS, com azimute de 33°01'25" por uma distância de 12,71m, até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.336,71m** e **E 322.114,13m**, onde teve início essa descrição. Desse modo, o mesmo um Prédio Residencial com um pavimento, construção em alvenaria de tijolo, concreto armado, cobertura em telha cerâmica).*A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020,então de propriedade deste Município.* Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4° do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matricula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena, 18 de Agosto de 2021.

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito do Município de Santa Filomena

***FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ***
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

***GUSTAVO MACEDO NOGUEIRA***
Coordenador de Projetos Especiais

***JALMIR ALVES DE MACEDO***
Adquirente

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**0C1072B1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo l. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3390.30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE 3390.30 Material de Consumo 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME 3390.30 Material de Consumo 27 813 0005 2018 Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2021 Manutenção das Desp com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 02.041 FUNDEB 12 365 0001 2030 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40% 3390.30 Material de Consumo 02.042 Recursos FNDE e Outros 12 361 0001 2033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – QSE – Salário Educação 3390.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura 3390.30 Material de Consumo 02.090 Secretaria de Agricultura 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00029/2021. Contratado: São Luiz Home Center Eireli. CNPJ: 26.269.790/0001-97. Valor R$106.639.45. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 18/05/2021. Contrato Nº: 00030/2021. Contratado: Maria L L de Souza Comercio de Cimento Eireli. CNPJ: 35.126.641/0001-71. Valor R$ 159.614,00. Vigência: de 18/18/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 18/05/2021. Contrato Nº: 00031/2021. Contratado: Paula N S de Andrade Construções. CNPJ: 07.543.641/0001-31. Valor R$21.806,76. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 18/05/2021. Contrato Nº: 00032/2021. Contratado: GGV Comercial Eireli. CNPJ: 35.236.131/0001-57. Valor R$6.773,03. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021. Contrato Nº: 00033/2021. Contratado: I Elisa A Silva Licitações - ME. CNPJ: 16.435.842/0001-06 Valor R$13.315,90. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 18/05/2021.

Santa Terezinha, 18/05/2021.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)***

**Publicado por:**
José Jefferson Ferreira de Araújo
**Código Identificador:**BAE5E6F1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

**Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021. OBJETO: Registro De Preços Para Futura** Contratação de Empresas Especializadas para Fornecimento de Tablets para utilização de Agentes Comunitários de Saúde em Atendimento ao Programa de Apoio a Informatização e Qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza Aps) para futura e eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 109.450,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**. **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 09/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/09/2021 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/09/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 26 de agosto de 2021 -

***MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**70A38801

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Nº 208/2021

**PORTARIA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Nº 208/2021.**

O Secretário de Administração do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a preocupação desta Administração em pautar sua conduta com fundamento na impessoalidade, legalidade, moralidade e transparência dos seus atos e ações;

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio é ato discricionário da Administração que, pela análise da conveniência e oportunidade, pode deferir ou não o pedido, tendo em vista o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **180 dias** de Licença Prêmio ao (a) servidor (a) **ELISONETE SIQUEIRA COSTA**, mat. nº 90044 no período de **01/06/2021 A 27/12/2021**, referente ao 2ª e 3ª decênio.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário,

São Bento do Una, 01 de junho de 2021.

***JOSE ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA***
Secretário de Administração
Port. Nº 008/2021

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**D934EC8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Nº 321/2021**

**PORTARIA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Nº 321/2021.**

O Secretário de Administração do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a preocupação desta Administração em pautar sua conduta com fundamento na impessoalidade, legalidade, moralidade e transparência dos seus atos e ações;

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio é ato discricionário da Administração que, pela análise da conveniência e oportunidade, pode deferir ou não o pedido, tendo em vista o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **180 dias** de Licença Prêmio ao (a) servidor (a) **ERALDA MORAES DE ARAUJO**, mat. nº 94537 no período de **09/08/2021 A 04/02/2022**, referente ao 1ª decênio.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário,

São Bento do Una, 05 de agosto de 2021.

***JOSE ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA***
Secretário de Administração
Port. Nº 008/2021

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**496C2EE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto ampliação do cemitério Municipal São Bento na cidade de São Joaquim do Monte - PE, etapa I, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, imbuída das atribuições que lhe são conferidas, comunica aos interessados que, após exame da documentação e acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, com o critério de julgamento fixado no edital, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas HABILITADAS as seguintes empresas: 1- STERPHANNIE R. B. QUEIROZ – CNPJ Nº 27.045.960/0001-24, 2- HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – ME – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, 3- NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, 4- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e 5- PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 32.336.123/0001-94. Foram consideradas INABILITADAS as seguintes empresas: 1- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, por não atender os itens 8.2.3.3, 8.2.3.4, alíneas “a”, “b” e “c”, do edital. 2- EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ Nº 40.419.104/0001-50, por não atender os itens 8.2.3.3, 8.2.3.4, alíneas “a”, “b” e “c” e “d”, do edital. 3- PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, por não atender o item 8.2.3.1, do edital. 4- PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.350.372/0001-90. por não atender os itens 8.2.3.3, 8.2.3.4, alíneas “a”, do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas, por meio de videoconferência da plataforma Google Meet, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 25 de agosto de 2021.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**03B82E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n° 020/2021 – PL N° 033/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, Zona Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Valor Máximo Aceitável **R$ 136.020,36 (cento e trinta e seis mil vinte reais e trinta e seis centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 26/08/2021 até 09/09/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 09/09/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 09/09/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2021

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**BB882CF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADITIVO Nº: 001/2021 - PROC. Nº 004/2020 – PP Nº 04/2020 - CONTRATO Nº: 00017/2020 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados de manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos odontológicos de todas às Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais pontos, por período de 12 (doze) meses), visando atender o Fundo Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ANDRE FELIPE DE LIMA SOUZA 06741302433,** CNPJ 27.514.962/0001-15**,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 23/04/2021 até 23/04/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentros reais) conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de Abril de 2021.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**EBBA395B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.2021**

**63.478.895/0001-94), no tocante ao cumprimento do contrato n°00030/2021, firmado em 18/03/2021, E ESTA MANTEVE-SE INERTE ATÉ A PRESENTE DATA;**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 244/245);

03. Considerando o PEDIDO feito pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da *COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL*, referente contrato especificado;

04. Considerando a ausência da confirmação e entrega do PEDIDO completo, visto a entrega ter sido realizada de forma parcial, sendo esta, de apenas de 6,4% do pedido como apresentado nas notas fiscais nº 45984/45840;

05. Considerando a necessidade das entregas das mercadorias/produtos, para o nosso Município, onde a NÃO entrega das mercadorias/produtos afeta todas as secretarias responsáveis e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

05. Considerando a ausência de respostas até a presente data, resta-nos decidir:

**6. Decisão:**
**Com base nos artigos 77, 78 e 79 da lei 8.666/93, decidimos RESCINDIR IMEDIATAMENTE O PRESENTE CONTRATO com a EmpresaJOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ sob nº 63.478.895/0001-94), por não cumprimento por parte da contratada.**

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
**I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
[...]

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]

07. Por todo o exposto, e tendo em vista a previsão de penalização das condutas do particular quando derem causa à inexecução total ou parcial do contrato. **APLIQUE-SE,** desde já, as **penalidades previstas noart. 87 da Lei n.º 8.666/93, determina multa a 10% do valor contratual; suspensão para participar de licitação e contratar com a Administração Pública por período de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.**
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I — advertência;
II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

07. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a DECISÃO.

08. Publique-se a DECISÃO em meios oficiais.

*São José do Egito/PE, em 25 de AGOSTO de 2021.*

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA*** | ***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*** |
| ***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*** | |

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**240F90C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADITIVO Nº: 003/2021 - PROC. Nº 004/2019 CONVITE Nº 001/2019 CONTRATO Nº: 00005/2019 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E A. C. DE OLIVEIRA FONCECA, Aquisição parcelada de Material Personalizado (formulários, receituários, Capas, Envelopes, adesivos, folders e panfletos), período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **A. C. DE OLIVEIRA FONCECA,** CNPJ 07.309.524/0001-08**,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/02/2021 até 13/02/2022, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**689A2660

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021** – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** especializada **na prestação de serviços de Transporte Escolar** para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 2.482.751,32** (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 26 de agosto de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 10 de setembro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de agosto de 2021.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**BA6183C8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

**Processo Nº: 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021** – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.390.230/0001-60; **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 30.095.551/0001-47; **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 30.406.114/0001-05; **J. JOIA SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 34.746.690/0001-44 e **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 70.175.336/0001-70, **para assinatura dos instrumentos de Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Diversos, **destinado à Manutenção da Merenda** Escolar deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de agosto de 2021.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**3E6FE820

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 299/2021

**PORTARIA Nº 299/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR, a Sra. GRAÇA VALÉRIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 707.595.294-34, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com 50% de gratificação, lotada na Secretaria Saúde do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Agosto de 2021.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**94271FD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 298/2021**

**PORTARIA Nº 298/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR, a Sra. LUCIANA DE ARAÚJO MELO SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 848.935.594-00, para ocupar o Cargo Político de Diretora de Saúde da Mulher e Diversidade II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Agosto de 2021.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**23FED298

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº297/2021**

**PORTARIA Nº 297/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR, a Sra. LUCIANA DE ARAÚJO MELO SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 848.935.594-00, do Cargo Político de Chefe Divisão de Saúde da Mulher e Diversidade I, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Saúde do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Agosto de 2021.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**2DEDFE00

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00016/2021 – SMI/CPLOSE. Dispensa Nº DV00016/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, acessando: https://slm.pe.gov.br/ ou ainda por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de agosto de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Lourenço da Mata, 25/08/2021.

***TARCÍSIO CRUZ MUNIZ***
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**FDCA3C12

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, comunica aos interessados o resultado dos recursos administrativo, referente ao Processo Licitatório Nº 045/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2021 que tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Equipamentos Permanentes destinado ao Hospital e maternidade Petronila Campos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE em conformidade com a propostas de aquisição Nº 12257.765000/1200-02 do ministério da saúde. O gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, analisou o recurso, em que figura como Recorrente a empresa **NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** em conhecer o recurso descrito, e no mérito negar-lhe provimento e em analise ao recurso, em que figura como Recorrente a empresa **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES** em conhecer o recurso descrito, e no mérito dar-lhe provimento. Ambos pelos motivos descritos na decisão anexada ao sistema BNC. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL na R. João Severiano, 132 - Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira o ou pelo site do BNC 24h**.**

São Lourenço da Mata, 25 de agosto de 2021.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Breno Rodrigues Lima
**Código Identificador:**F82DC87B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 010/2021. Chamada Pública nº. 003/2021. CPL. Compras. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.987/2020, DE 07.04.2020 (FNDE). Valor: R$ 52.183,10. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20,

1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 13.09.2021; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 24 de Agosto de 2021.

***SIMONI LAET CAVALCANTI.***
Secretária Municipal de Educação.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**52333FD9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 017/2021

Processo Nº: 041/2021. CPL. Compras. Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento: 29/07/2021 as 10:00 hrs, Empresa (s) participante (s): Ulisses e Cordeiro de Santana, CNPJ: 26.754.510/0001-48; Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, CNPJ: 09.210.219/0001-90; Realmed Distribuidora LTDA, CNPJ: 17.263.792/0001-90; Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32; Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40; Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57; Lucineide de Sousa Carvalho ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96. Resultado do Julgamento: Ulisses e Cordeiro de Santana, vencedora e habilitada para os itens 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 51, 56, 78, 83 e 84. Valor Global: R$: 7.664,74; Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, vencedora dos itens 12, 14, 15, 23, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 52, 55, 60, 69, 74, 75, 88, 89, 93, 95, 99, 105, 106, 107, 110 e 111. Valor Global: R$: 38.799,50 ; Realmed Distribuidora LTDA. Vencedora dos itens: 20, 21, 22 e 112. Valor Global: R$: 40.170,00; Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI. Vencedora dos itens: 24, 43, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 92 e 100. Valor Global: R$: 23.581,92; Cirúrgica Montebello LTDA. Vencedora dos itens: 38, 39, 42, 59, 70, 73, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 90 e 94. Valor Global: R$: 36.453,98 ; Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA. Vencedora dos itens: 45, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 65, 66, 81, 82, 87, 91, 104, 108, 109, 113 e 114. Valor Global: R$: 37.897,91 . Empresa inabilitada: Lucineide de Sousa Carvalho ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96. Itens Desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 72, 96, 97, 98, 101,102 e 103. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

11/08/2021.
***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**3A41A8D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 048/2021. CPL. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: 20/08/2021 as 10:00 hrs, Empresa (s) participante (s): Maria L. A. de Oliveira, CNPJ: 08.947.754/0001-65; Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA – ME - EPP, CNPJ: 33.613.876-0001-62. Resultado do Julgamento: Maria L. A. de Oliveira, vencedora e habilitada para todos os itens: 01 a 72. valor global de: R$ 44.833,20. Empresa inabilitada: Não houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

23/08/2021.
***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**B1DA2D4F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 049/2021. CPL. Compras. Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e suas secretarias e departamentos. Data da realização do julgamento: 24/08/2021 as 10:00 hrs, Empresa participante: F LUCAS W E SILVA, CNPJ n°: 15.501.731/0001-98. Resultado do Julgamento: F LUCAS W E SILVA, vencedora e habilitada para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, e 13. valor global de: R$ 117.878,00. Empresa inabilitada: Não houve. Itens Desertos: 5, 11, 12 e 14. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

24/08/2021.
***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**D220ED25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 93/2021

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva a Sra. ALINE KEDMA MARQUES LIMA ,matricula 156, Técnico em Enfermagem, portador do CPF 022.782.484-99 , para exercer o Cargo em Comissão de diretora da Unidade Mista , Maria Jesuíno da Silva,simbolo CCV,vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**DA7DEAB7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 92/2021

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, à partir de 01 de julho de 2021, à servidora Niedja Queiroz de Araujo Melo , matricula n.º 1016, da função em Comissão de Diretora da Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**0EDAB272

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021 - B

**ONDE SE-LÊ:**

**Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto**: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 058/2021 - B**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 23.706.033/0001-57,** vencedora dos **ITENS**: **03, 07 e 113** pelo valor total de **R$ 119.953,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**LEIA-SE:**

**Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto**: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 058/2021 - B**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 23.706.033/0001-57,** vencedora dos **ITENS**: **03, 07 113 e 119** pelo valor total de **R$ 119.953,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**188CE276

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 120/2021.**

**ERRATA:**

ONDE SE LÊ**: Valor:** 300.000,00 (trezentos mil reais).

LEIA-SE**: Valor:** 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Surubim, 24 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**BEC16133

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2021.

**Contrato nº**067/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
**Processo Administrativo nº**007/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
**CNPJ:** 24.768.176/0001-56.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de Covid-19, a fim de atender o Programa
Saúde na Escola, referente as demandas das Escolas do Município de Surubim/PE.
**Valor:** R$ 3.995,88 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
**Vigência:**20/05/2021 à 20/11/2021.
**Data de Assinatura:**20/05/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**E98E6E9C

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2021.

**Contrato nº**016/2021.
**Dispensa de Licitação n°** 008/2021.
**Processo Administrativo nº**021/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: M D M CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.
**CNPJ:** 41.035.210/0001-00.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Aureliano Mateus, nº 203, Centro, Surubim/PE para o funcionamento da Coordenadoria da Mulher, por 10 (dez) meses.
**Valor Mensal:** R$ 1.621,59 (um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).
**Vigência:**02/03/2021 à 31/12/2021.
**Data de Assinatura:**02/03/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**8EF30829

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2021.

**Contrato nº**021/2021.
**Dispensa de Licitação n°** 010/2021.
**Processo Administrativo nº**029/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: MARIA GRACIETE PORTELA DE SOUSA.
**CPF:** 305.823.004-44.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua José Malaquias Guerra, nº 183, Bairro São Sebastião, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família, por 12 (doze) meses.
**Valor Mensal:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
**Vigência:**01/05/2021 à 01/05/2022.
**Data de Assinatura:**26/04/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**3028C64E

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 110/2021.

**Contrato nº** 110/2021.
**Pregão Eletrônico n°** 009/2021
**Processo Administrativo nº** 017/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** PERFIL HOSPITALAR LTDA –ME.
**CNPJ:** 19.430.036/0001-33.
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:** R$ 128.144,30 (cento e vinte oito mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
**Vigência:** 26/07/2021 à 26/07/2022.
**Data de Assinatura:**26/07/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**431500E8

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 118/2021.**

**Contrato nº**118/2021.
**Pregão Eletrônico n°** 009/2021
**Processo Administrativo nº**017/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: PROMEDI DISTIBUIDORA LTDA.
**CNPJ:** 19.430.036/0001-33.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:** R$ 29.798,15 (vinte e nove mil cento e setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
**Vigência:**27/07/2021 à 27/07/2022.
**Data de Assinatura:**27/07/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**26B8E754

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 114/2021.**

**Contrato nº**118/2021.
**Pregão Eletrônico n°** 009/2021
**Processo Administrativo nº**017/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME.
**CNPJ:** 20.166.545/0001-80.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:** R$ 3.245,00 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
**Vigência:**27/07/2021 à 27/07/2022.
**Data de Assinatura:**27/07/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**20E10C49

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2021.**

**Contrato nº**122/2021.
**Pregão Eletrônico n°** 020/2021
**Processo Administrativo nº**037/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:** R$ 38.863,80 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
**Vigência:**03/08/2021 à 03/08/2022.
**Data de Assinatura:** 03/08/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**4ED93293

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2021.**

**Contrato nº**125/2021.
**Pregão Eletrônico n°** 020/2021
**Processo Administrativo nº**037/2021.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELLI.
**CNPJ:** 13.630.407/0001-44.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:** R$ 61.239,59 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
**Vigência:**04/08/2021 à 04/08/2022.
**Data de Assinatura:** 04/08/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**A74D715C

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2021.**

**Contrato nº**136/2021.
**Pregão Eletrônico n°**020/2021
**Processo Administrativo nº**037/2021.
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
**CNPJ:**02.814.497/0001-00.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:**R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
**Vigência:**18/08/2021 à 18/08/2022.
**Data de Assinatura:**18/08/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**28895E6F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2021.**

**Contrato nº**137/2021.
**Pregão Eletrônico n°**020/2021
**Processo Administrativo nº**037/2021.
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**CNPJ:**23.312.871/0001-46.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Município de Surubim/PE.
**Valor:**R$ 60.528,70 (sessenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
**Vigência:**18/08/2021 à 18/08/2022.
**Data de Assinatura:**18/08/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**330BC680

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2021.**

**Contrato nº** 055/2021.
**Pregão Eletrônico n°**009/2021
**Processo Administrativo nº**017/2021.
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: JOSÉ NEGREIRO SOBREIRA.
**CNPJ:**63.478.895/0001-94.
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos no Município de Surubim/PE.
**Valor:**R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
**Vigência:**19/05/2021 à 19/05/2022.
**Data de Assinatura:**19/05/2021.

**Publicado por:**
Lucas Micael Lima da Silva
**Código Identificador:**B3BE63FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Objeto: Compras. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E AR-CONDICIONADO ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE. HOMOLOGAÇÃO: Itens: 1, 3, 4 e 5 CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA CNPJ: 11.591.893/0001-03, pelo valor de R$33.171,61. Item 2, EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO CNPJ: 35.974.730/0001-78, pelo valo de R$66.961,00.

Tabira, 25 de agosto de 2021.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**49B47236

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 0292/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **GIVANILDO RAMOS DA SILVA** – Matricula 87.034-5, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo GM-I,** lotado na sede do governo municipal e responsável pela Controladoria Interna a partir do dia 16 de agosto de 2021.
**Art. 2° - NOMEAR** o senhor **ALEX LACERDA DE CALDAS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo GM-I,** a partir do dia 16 de agosto de 2021.
**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora nomeado.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de 16 de agosto de 2021.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de agosto de 2021.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**CB4F8FE8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0045/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

EMENTA: DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, AFETADA POR ESTIAGEM OCORRIDA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO 2021.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRITÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 12.340, DE1º DE DEZEMBRO DE 2010, NA LEI FEDERAL N° 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, NO DECRETO FEDERAL N° 7.257, DE04DE AGOSTO DE 20 1 0, E N A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - S I NPDEC E PELO DECRETO ESTADUAL N° 49.424, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**CONSIDERANDO** que persistem os efeitos gerados pela estiagem no âmbito do município de Tabira, com poucas precipitações pluviométricas na região do Pajeú e especificadamente no município, em razão da estiagem ocorrida no Município desde setembro do ano de 2020, conforme Decreto Estadual n° 49 .424 de 10/09/2020, que fez incluir e declarar o município de Tabira, em situação de emergência, e persistindo a estiagem em todo o território do citado Município, conforme intensidade de chuvas apresentada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Agricultura e pelo IPA - Instituto Agronômico de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município, ora afetado não tem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável dos municípios no semiárido nordestino, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** que o município de Tabira sofre com a irregularidade de chuvas e que conforme previsão da Agência Pernambucana de águas e Clima de Pernambuco está previsto para o próximo trimestre chuvas abaixo da média para a região;

**CONSIDERANDO** o parecer Técnico nº 02, datado de 19 de agosto de 2021, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes da provocação da forte estiagem vivenciadas pelos nossos agricultores e comunidades rurais;
**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária do município;
**CONSIDERANDO,** finalmente que o Decreto Municipal 0013/2021 de 03 de março de 2021 encerra sua vigência em 29 de agosto de 2021 e a situação de emergência devido à estiagem se agravou;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saudarem seus compromissos de financiamento da safra;

Diminuição agravante de produção de leite e outras plantações para o consumo da agricultura de subsistência, deixando as famílias de pequenos agricultores em situação de alerta e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos;

Falta de fornecimento de água potável em algumas comunidades rurais do município;

Diminuição considerável de consume hortifrutigranjeiro no comércio urbano, gerando diminuição na oferta dos citados produtos agrícolas e considerável repercussão na vida dos agricultores;

Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

Diante do exposto resolve,

**DECRETAR**

Art. 1 ° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo o baixo índice pluviométrico, afetando o Produto Interno Bruto - PIB do Município, em prejuízos consideráveis aos munícipes agricultores em especial.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre ambiental climático.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres ambientais provocados pela estiagem, e como consequência do problema climático vivenciado, após adaptada a situação desse desastre.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergenciais.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 4° - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança
global da população.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor em 30 de agosto de 2021 por um prazo de 180 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar ao período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de estiagem no município.

Tabira, 24 de agosto de 2021.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**35B4CDB7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**

Processo Licitatório nº 017/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto Serv.: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro-processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, elétrica, funilaria e pintura, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos) dos veículos que compõem a frota oficial do município de Tabira/PE Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame com Taxa de administração (Desconto): 4,30% (quatro virgula trinta por cento de desconto). Por ter apresentado a melhor proposta e condições para o Município de Tabira e por cumprir regularmente as formalidades da Lei. Informações na CPL situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 centro Tabira/PE ou pelo fone (87) nº 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 25 de agosto de 2021.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**571A7FF6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO Nº: 00004/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021.**

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor: R$193.820,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira, 25 de agosto de 2021

***RUI ACIOLY BARBOSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**769D79D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0294/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o erro material da portaria nº **0270/2021** que reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar – CAE; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício GAB/SME nº 083/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1°- RETIFICAR A PORTARIA 0270/2021** que reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar-CAE nos seguintes termos:
**Art. 2º -** Onde se lê **"biênio 2018 a 2022"** leia-se **"biênio 2021 a 2022".**
**Art. 3º- Onde se lê "I - Representação do Poder Executivo:**
**Titular:** Iris Aparecida do Nascimento Maciel CPF: 864.5499.514-72 RG: 4486.826 SDS/PE" leia-se "**I - Representação do Poder Executivo**: Titular: Iris Aparecida do Nascimento Maciel CPF: 864.549.514-72 RG: 4486.826 SDS/PE".
**Art. 4° - Onde se lê "IV - Representantes de Entidades Civis;** Titular: Maria do Socorro Meneses CPF: 684.493.644-34 RG: 3.4304.431 SDS/PE" leia-se **"IV - Representantes de Entidades Civis;** Titular: Maria do Socorro Meneses CPF: 684.493.644-34 RG: 3.430.431 SDS/PE".
**Art. 5º - Onde se lê "IV - Representantes de Entidades Civis;** Suplente: Genildo Almeida Oliveira CPF: 534.740.744-15 RG: 3.228.068" leia-se" Suplente: Genildo Almeida Oliveira CPF:534.740.744-15 RG:3.228.068 SDS/PE".
**Art. 6º Onde se lê "III-Representantes dos Pais:** Titular: José Adelmo Nogueira de Brito CPF: 036.367.914-60 RG: 4.583.149" leia-

se **"III-Representantes dos Pais:** Titular: José Adelmo Nogueira de Brito CPF:036.367.914-60 RG:4.583.149 SDS/PE".

**Art. 7°- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações;
**Art. 8º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2021.
**Art. 9º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2021.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**3E1B8BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 0319/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através dos ofícios nº 257/2021/CGGM; 258/2021/CGGM e 273/2021/CGGM;

**RESOLVE:**
**Art. 1°- REGISTRAR** os **ATRASOS INJUSTIFICADOS** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores (as) abaixo identificados:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | ATRASO DE SERVIÇO |
|---|---|---|---|
| 70.000-7 | LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA | GUARDA | **01h25min** em 08/08/2021 |
| 70.002-1 | JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA | GUARDA | **01h10min** em 08/08/2021 |
| 70.000-3 | LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS | GUARDA | **35min** em 20/08/2021 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.
**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de agosto de 2021.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**B4FA4789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 0318/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de agosto de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 2º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 3°- CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 4°- CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 5º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70-002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 6º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ,** Matrícula Funcional nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 7º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 8º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 9º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS,** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 10º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 11º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 12º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 13º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 14º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 15º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 16º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 17º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1 , Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.
**Art. 18º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-5 , Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de agosto de 2021.

**Art. 19º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
**Art. 20º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2021.

**Art. 21º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 20 de agosto de 2021.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**AC6F5322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0317/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** os serviços extraordinários prestados pela servidora em tela no mês de julho de 2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER,** Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **FABÍOLA APARECIDA ALENCAR DE SOUZA,** Matrícula Funcional n° 86.385-0, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2021**.

**Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de agosto de 2021.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**582CC178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 0316/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- REGISTRAR** as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de julho a 15 de agosto do corrente ano:

| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | FALTAS |
|---|---|---|---|
| 10.108-9 | JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA | GARI | 08 |
| 10.129-X | ROGÉRIO ALVES FERREIRA | GARI | 05 |
| 10.096-7 | DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA | GARI | 01 |
| 10.100-1 | FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS | GARI | 05 |
| 10.120-1 | MANOEL AMARAL DA SILVA | GARI | 06 |
| 80.453-2 | COSMO DA SILVA | GARI | 03 |
| 80.434-9 | JOAO MATEUS NUNES DA SILVA | GARI | 01 |
| 80.418-3 | MARIA ROSÂNGELA DA SILVA | MARGARIDA | 02 |
| 80.394-9 | MARIA JOSÉ DE LIMA | MARGARIDA | 01 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de agosto de 2021.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**1EBF3FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0317/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** os serviços extraordinários prestados pela servidora em tela no mês de julho de 2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER,** Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **FABÍOLA APARECIDA ALENCAR DE SOUZA,** Matrícula Funcional n° 86.385-0, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2021**.

**Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de agosto de 2021.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adla Maria Santos da Silva
**Código Identificador:**27A3C642

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 064/2021. Processo Nº 030/2021, Pregão Eletrônico 012/2021. CPL. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "REALIZAÇÃO DO PROJETO TACAIMBÓ EM AÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE".** Contratado a empresa **WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.117.361/0001-85. Valor: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, durante o período de 20 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022.

Tacaimbó, 24 de agosto de 2021.

***MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**AB514F2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 19/08/2021, edição 2902 da AMUPE, no **EXTRATO DE CONTRATO**, que teve como objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS. ONDE TEM;** Contrato Nº: 066/2021, **LEIA-SE;** Contrato Nº 092/2021.

Tacaimbó 25 de agosto de 2021

***MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**E0228CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2021, SRP Nº 007/2021 FMS
Objeto Contratação de empresa especializada em realização de EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, ESPECIALIDADES MEDICAS e PEQUENAS CIRURGIAS para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: PHARMED LABORATORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 13.145.166/0001-48, com o valor de: R$ 2.797.850,00 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

***RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**6BB96934

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2021**

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 31.05.2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 027/2021 – Carta Convite nº 007/2021, Contratação de Empresa na prestação do serviço de arquitetura e engenharia, compreendendo estudo preliminar, anteprojeto e elaboração de projetos básicos da PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ e URBANIZAÇÃO DA PRAIA BOCA DA BARRA**,** com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico. Em favor das Empresas: MAPLE SERVIÇO DE COSNTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.502.884/0001-88, vencedora neste certame nos itens perfazendo um valor total de R$ 321.856,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Tamandaré-PE, 31 de maio de 2021.

***JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**975AD8A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 007/2021
**NÚMERO DO CONTRATO:** 073/2021
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
**CONTRATADA: MAPLE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ:** 23.502.884/0001-88
**OBJETO:** Contratação de Empresa na prestação do serviço de arquitetura e engenharia, compreendendo estudo preliminar, anteprojeto e elaboração de projetos básicos da PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ e URBANIZAÇÃO DA PRAIA BOCA DA BARRA**,** com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico.
**VALOR DO CONTRATO:** 321.856,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

Tamandaré, 31 de maio 2021.

***JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**A577F4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 09/07/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades odontológicas) e UBS'S (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens (01,02,03,04,06,07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 101, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, perfazendo um valor total de R$ 323.049, 32 (trezentos e vinte e três mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora dos itens ( 05, 138, 139, 141, 142, 143, 145) perfazendo um valor total de R$ 13.865, 30 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EXPOSTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, vencedora dos itens (11, 19, 20, 70, 88, 91, 92, 93, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, ) perfazendo um valor total de R$ 38.428, 35 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), Empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ Nº 13.547.970/0001-53, vencedora do item (37) perfazendo um valor

total de R$ 135, 00 (cento e trinta e cinco reais); Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens (98, 157) perfazendo um valor total de R$ 15.420, 00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais); Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.163.876/0001-62, vencedora dos itens (99, 129, 131) perfazendo um valor total de R$ 28.850, 00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Tamandaré-PE, 09 de julho de 2021.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**FB4061B8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2021

Contrato nº. 056/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de **Assistência Social** para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. **CREDENCIADA: MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA**- CPF: 010.935.474-56.Valor Global: R$22.800,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 18/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 25 de agosto de 2021.

***CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**0E52D447

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2021

Contrato nº. 057/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de **Assistência Social** para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. **CREDENCIADA: MIXELY DE LUCENA LINS**- CPF: 030.755.544-56.Valor Global: R$22.800,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 19/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 25 de agosto de 2021.

***CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**68114E6D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2021

Contrato nº. 139/2021. Processo Nº: 025/2021.Tomada de Preços Nº:001/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de passagem molhada em Pão de Açúcar e ampliação de passagem molhada da Vila do Algodão no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico, através do Convênio SICONV Nº 865563/2018, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. Contratada: **CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 32.495.671/0001-67. Valor: R$ 256.428,67 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (20/08/2021 a 19/08/2022). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE.

Taquaritinga do Norte, 25 de agosto de 2021.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**90D94972

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 273/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**DETERMINA:**

**ART 1º -** Conforme Convênio que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A e o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e/ou pensionistas com folha de pagamento mediante consignação em folha de pagamento, fica determinado que o novo prazo de consignação é de 96 meses a partir da data da assinatura do convênio supra citado.

**ART 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**3CD1F22E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 274/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**ART 1º -** O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte seguirá o que preceitua a Lei Federal nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950 para que as entidades consignatárias possam conceder empréstimos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

**Parágrafo Único** – O servidor deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para que possa levar à entidade consignatária a carta de margem conforme remuneração para tratar do empréstimo na entidade financeira.

**ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**DE7CA02D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
### ATA DE HABILITAÇÃO TP 003/2021

**ATA DE RETOMADA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 003/2021.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de retomada da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, suspensa em 24/08/2021, relativos à Tomada de Preços **n.º 003/2021**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova. **Aberta a reunião**, o Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo o Presidente da CPL abre a sessão de vídeo chamada e de imediato encaminha o link para acesso e nesse mesmo instante reitera o registro das empresas participantes **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP,** e-mail jnconstrutoraltdame@gmail.com, **EWG SERVIÇOS LTDA,** e-mail: ewg.servicos@hotmail.com, **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI**, e-mail: flayengenharia1@gmail.com, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,** e-mail: nciconstrutora@hotmail.com, **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI**, e-mail: construtoranovojuazeiroltda@outlook.com, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME,** e-mail: construtorapdv@gmail.com, **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA,** e-mail: construtoratendetudo@hotmail.com, **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI** e-mail: svconstrutoraeservico@gmail.com, **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI,** e-mail: obras0459@gmail.com, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** e-mail: araguaiaempreendimentosx@gmail.com, **ESQUADRO CONTRUÇÕES LTDA – ME**, e-mail: engesquadro@hotmail.com, **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI**, e-mail: mgengenharia01@gmail.com. Concluída a digitalização documental o Presidente da CPL encaminha nos e-mails cadastrados conforme anunciado, inicialmente houve dificuldades de compartilhamento em virtude do volume de documentos, mas, ligeiramente corrigida permitindo acesso aos participantes. Finalizada análise dos documentos de habilitação, registro a manifestação do Sr. Radameas Novaes sobre ausências nas digitalizações de documentos constantes nas páginas 04 e 52 de seu índice pertencentes à empresa **ESQUADRO CONTRUÇÕES LTDA – ME**, que, verificado pelo Presidente da CPL consta no volume contido e entregue no envelope de habilitação, tratando-se de falha no ato de alimentação da máquina de scanner**.** Fato esclarecido e registrado, o Presidente da CPL a registrar as razões e empresas **INABILITADAS** que foram as seguintes**: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** (apresentação de atestados incompatíveis com os exigidos nos 6.2.5.2 e 6.2.7) **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA** (descumprimento ao subitem 6.2.6.2, edital do certame) e **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI** (ausência de atestados conforme exigidos no subitem 6.2.7). Ato Contínuo, constatada conformidade com exigências editalícias, registra o Presidente da CPL **HABILITADA** as empresas: **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP, EWG SERVIÇOS LTDA, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI**, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME, ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, ESQUADRO CONTRUÇÕES LTDA – ME** e **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI.** Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 26 de agosto do vigente ano, e serão encaminhadas para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais contados a partir do dia de circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco já mencionada. Nada mais havendo a tratar às 14h27min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

***CPL***

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Presidente da CPL

***LUZIA ALVES DE CARVALHO***
Membro da CPL

***DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**32CCA50E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo 040/2021**
**Processo Licitatório 024/2021**
**Tomada de Preços 002/2021**

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do canal de drenagem do riachinho no Município de Terra Nova PE.

**Comunicado**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Tomada de preços nº 002/2021 que, respeitados todos os prazos legais cabíveis, fica marcado a sessão pública de abertura dos envelopes da proposta de preços das empresas habilitadas para o dia **27 de agosto de 2021**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede desta Prefeitura situada à Rua Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova PE.

Reiteramos aos interessados que, em virtude da crise em saúde e as recomendações de órgãos fiscalizadores o procedimento se dará nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório, desde já, solicitamos que os representantes das empresas estejam logados

aos e-mails para que sejam encaminhadas documentações e julgamento para análises.

Terra Nova, 25 de agosto de 2021

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**22ED540F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Paulo Roberto Barbosa Camelo, nº. 70, Centro, Toritama-PE, destinado a sede da Escola Municipal José Jota de Araújo, no valor global de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja proprietária é a Sra. Fátima Maria Pedrosa Pinto, inscrita no CPF sob o nº. 834.465.914-00, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 23 de agosto de 2021.

***AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**3BEB0522

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 016/2021**. (**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)** Objeto: **Registro de preços corporativo objetivando o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.** Valor total máximo **R$ R$ 417.027,80 (quatrocentos e dezessete mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).** Data e hora da abertura **09/09/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 25 de agosto de 2021.

***FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**6ECE63C5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 047/2019**
Processo Administrativo Nº 001/2019
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
**CONTRATADO: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.867/0001-27.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, para os veículos próprios e locados da Companhia de Trânsito e de Transportes Urbanos de Toritama, do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama e das diversas Secretarias que constituem a Prefeitura deste município.

**VIGÊNCIA**: 20/08/2021 a 20/08/2022;
**DATA DA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**092735D6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás,
Empresas: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.118.766/0001-99, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.527.531/0001-62, **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.267.908/0001-66**, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.616/0001-73 e **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.421.328/0001-09**.**

**CONSIDERANDO** o **Processo Licitatório FMS nº 018/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/08/2021, que teve como licitantes vencedores: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME** no valor total: R$ 13.234,99 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA** no valor total: R$ 28.900,41 (vinte e oito mil novecentos reais e quarenta e um centavos), **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA** no valor total: R$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais) e **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME** no valor total: R$ 2.412,78 (dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**F556D3C4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – DISPENSA Nº 005/2019**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**LOCADORA: SIVONALDO MANUEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.103.964-80.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Almoxarifado da Prefeitura de Toritama, situado na Rodovia PE 90, nº 1540, no Loteamento Maria José Cordeiro de Melo, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**VIGÊNCIA**: 31/05/2021 a 31/05/2022;
**VALOR GLOBAL**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.**
**DATA DA ASSINATURA**: 31 de maio de 2021

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**354CE8D4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021 (CORPORATIVA)**

**Processo Licitatório PMT nº.** 022/2021
**Pregão Eletrônico SRPC nº**. 012/2021
**Objeto:Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**DETENTORA: A PAZINATO MARINGÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.352.905/0001-81**.
**Valor Global**:R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
**Vigência:**12 meses
**DATA DA ASSINATURA**: 19.08.2021

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**FD1F625A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2021 (CORPORATIVA)**

**Processo Licitatório PMT nº.** 022/2021
**Pregão Eletrônico SRPC nº**. 012/2021
**Objeto:Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**DETENTORA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50**.
**Valor Global**:R$ 87.985,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
**Vigência:**12 meses
**DATA DA ASSINATURA**: 19.08.2021

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**11E642A7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2021 (CORPORATIVA)**

**Processo Licitatório PMT nº.** 022/2021
**Pregão Eletrônico SRPC nº**. 012/2021
**Objeto:Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**DETENTORA: ZL COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.946.524/0001-93**.
**Valor Global**:R$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
**Vigência:**12 meses
**DATA DA ASSINATURA**: 19.08.2021

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**0466F685

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021 (CORPORATIVA)**

**Processo Licitatório PMT nº.** 022/2021
**Pregão Eletrônico SRPC nº**. 012/2021
**Objeto:Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**DETENTORA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.036.083/0001-67**.
**Valor Global**:R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
**Vigência:**12 meses
**DATA DA ASSINATURA**: 20.08.2021

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**F54C8540

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA**

**PROCESSO:** 018/2021. **COMISSÃO:** equipe de pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 012/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso na Unidade Mista de saúde e Ambulâncias, conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos reais). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 01/09/2021 às 14:01hs. O edital está disponível através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 25 de agosto de 2021.

***SAULO DO NASCIMENTO FREITAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**C6BD16E4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

**ATO/PORTARIA nº 013/2021, de 24/08/2021.**

**O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA EMÍLIA LOPES NOGUEIRA**, portadora do RG nº3.217.713 SDS/PE e do CPF/MF nº652.574.994-87, matrícula funcional nº117-1, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II/PE-IV,** lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de agosto de 2021.

***REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO***
Gerente de Previdência
FUNPRETU

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**2D5ECE6E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

**ATO/PORTARIA nº 012/2021, de 24/08/2021**

**O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005 e, em atendimento à Decisão Monocrática proferida no Processo de n°2153731-8, que julgou ilegal a aposentadoria, negando, por consequência, seu registro;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Invalidar a Portaria de n°**005/2021**, de 23 de abril de 2021, que concedeu Aposentadoria a servidora **MARIA EMÍLIA LOPES NOGUEIRA**, matrícula funcional n°117-1, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II/PE-IV**, em vigência desde 01 de abril de 2021, uma vez que a servidora só alcançou o fator 85(somatório da idade + tempo de contribuição), em 04/04/2021, conforme determinado pela Decisão Monocrática 5111/2021 do TCE-PE para requerer o benefício da aposentadoria.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 24 de agosto de 2021.

***REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO***
Gerente de Previdência
FUNPRETU

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**F6B7FC54

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIA 09/08/2021**

**ONDE LÊ PROCESSO Nº 030/2021**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**
**Leia-se PROCESSO Nº 031/2021**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

*Venturosa, 23 de agosto de 2021.*

***JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**B90A5991

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
### ERRATA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIA 18/08/2021**

**ONDE LÊ PROCESSO Nº 031/2021**
**Pregão eletrônico Nº 0026/2021**
**Leia-se PROCESSO Nº 032/2021**
**Pregão eletrônico Nº 0026/2021**

*Venturosa, 23 de agosto de 2021.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**EB60438D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
### ERRATA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIA 18/08/2021**

**ONDE LÊ PROCESSO Nº 032/2021**
**Pregão eletrônico Nº 0027/2021**

**Leia-se PROCESSO Nº 033/2021**
**Pregão eletrônico Nº 0027/2021**

*Venturosa, 23 de agosto de 2021.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**ED5E8309

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Processo Nº: 005/2021. CPL. Compra. Aquisição de 02 (Dois) Veículos usados do tipo Micro ônibus para atender as necessidades do FME do Município de Vertente do Lério/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

Vertente do Lério, 27/07/2021.

***SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.***
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**AF20E303

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o adiamento do Proc. Licitatório n.º 44/2021 – Inex n.º 02/2021, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoa jurídica tipo MEI, que tenha interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para exercer a atividade de borracheiro, vinculado a Prefeitura de Vicência, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, conforme critérios descritos no edital de credenciamento.

Reabre-se o prazo por mais 10 dias, ficando o período de 27/08 a 06/09/2021 para recebimento dos documentos, haja vista ausência de interessados.
Retiradas de edital e informações: setor de licitação – horário: 08h às 13h. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência/PE, 25 de agosto de 2021.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**20F83477

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato do Contrato nº 68/2021, oriundo do **Proc. Licitatório nº. 40/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021,** cujo **objeto** é contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada para elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia das futuras obras vinculadas a recursos de emendas parlamentares de transferência especial, voluntária, pelo MDR e de bancadas todas relacionadas à esfera federal conforme Projeto Básico.

Empresa contratada**:**
**ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 08.473.488/0001-86**.**

Valor global R$ **229.198,33** (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
Contrato assinado em 25/08/2021.

Vicência/PE, 25 de agosto de 2021.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**40DB75DE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, torna público O AVISO DE ADIAMENTO do Proc. Licitatório nº 43/2021 – Tomada de Preços nº 10/2021, cujo **objeto** é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas Luiza Alves Pimentel e Rua Projetada (trechos 01, 02 e 03) no Distrito de Murupé, Município de Vicência/PE. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total **R$ 113.014,07** (cento e treze mil, catorze reais e sete centavos) - Recurso Oriundo de Emenda Parlamentar.
**Justificativa:** inconsistência detectada na Planilha Orçamentária, a qual deve ser corrigida.

Nova data da Sessão de Abertura: **13/09/2021, às 09hs,** na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 25 de agosto de 2021.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**6CDD6CF3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 47/2021

Extrato de **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047/2021**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 14/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021, que tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do novo piso da quadra de jogo do Ginásio Poliesportivo Amaury Pedrosa no Município de Vicência/PE.
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

**CNPJ: 11.717.420/0001-00**.

Conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, houve **supressão** de itens no valor de **R$ 8.069,56** (oito mil, sessenta e nove e reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a **6,60%** do valor do contrato e **acréscimo** no valor de **R$ 25.777,42 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente 21,07% do valor original do contrato.

Tendo em vista o acréscimo e supressão de itens, o valor do Contrato fica majorado em **R$ 25.777,42 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a

**14,47%** ao valor inicial, passando o valor total do Contrato nº 47/2021, de R$ **122.356,03** (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para **R$ 140.063,89 (cento quarenta mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, respeitando o limite do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 para reformas.

Vicência/PE, 25/08/2021

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**709D150E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

O **Fundo Municipal de Saúde de Vicência**, através da CPL, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n.º 01/2021, oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2020 – Pregão Eletrônico n.º 09/2020, o qual tem como **objeto** a **Aquisição parcelada de combustíveis (etanol, gasolina e diesel s10), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021**, conforme especificações do Termo de Referência.
**Partes**: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa **EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA,** CNPJ nº 34.499.752/0001-60.

**Objeto**: Reajuste do valor inicialmente firmado no Contrato 001/2021, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

**ETANOL**: passou de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de **13%** (treze por cento);

**GASOLINA COMUM**: passou de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de **8,4%** (oito vírgula quatro por cento);

**ÓLEO DIESEL**: passou de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos ), para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos ), correspondente ao percentual de **5,5%** (cinco, vírgula cinco por cento).

**Data da assinatura** do Termo Aditivo de Reajuste de valor: 10/08/2021.

Vicência/PE, 10 de agosto de 2021.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**382CC749

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 03/2021 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO : Assistente Social do CREAS

| COLOCAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | DEFICIENTE | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4º | FLAVYANE BARBOSA FERREIRA | 437 | | | Classificado |

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000.
Considerando que o candidato devera se apresentar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 26/08/2021 á 09/09/2021**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 25 de agosto de 2021.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

***HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Layne Karla Lemos Moura
**Código Identificador:**E856D1F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021**. Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 6 / 10 / 11 / 15 / 16 / 17 / 18 / 23 / 24 / 26 / 27 / 31 / 35 / 36 / 37 / 39 / 41 / 43 / 44 / 45 / 46 / 47 / 48 / 51 / 56 / 58 / 59 / 61 / 62 / 63 / 64 / 65 / 67 / 68 / 70 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75 / 76 / 77 / 78 / 79 / 82 / 83 / 84 / 89 / 90 / 91 / 92 / 93 / 94 / 95 / 96 / 97 / 98; A. R. VERISSIMO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$ 2.243.222,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos); **Itens: 66; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Item: 3 / 54; MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.034.749/0001-10, pelo valor de R$ 24.204,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quatro reais);**Itens: 32 / 33 / 52 / 55; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$ 330.680,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos e oitenta reais); **Item: 7 / 49 / 57 / 80 / 87; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$ 12.994,00 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais); **Itens: 69 / 85; NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.137.934/0002-25, pelo valor de R$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais); **Itens: 34; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85, pelo valor de R$ 72.150,00 (setenta e dois mil e cento e cinquenta reais) e **Itens: 22 / 25 / 42 / 53 / 81 / 86 / 88; ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$ 200.530,00 (duzentos mil e quinhentos e trinta reais). **Itens Fracassados: 1 / 2 / 4 / 5 / 8 / 9 / 12 / 13 / 14 / 19 / 20 / 21 / 28 / 29 / 30 / 38 / 40 / 50 / 60. Valor Total: R$ 3.334.530,20 (três milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos).**

Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2021

***BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**F8D71EA5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020

**1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 054/2020**. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato, referente à **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Escola com 06 salas, utilizando o padrão FNDE- no distrito de Campos Frios do Município do Xexéu - PE**. Contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**. CNPJ: 11.446.462/0001-53. Valor reajustado: R$ 206.767,80. Valor atual do Contrato R$ 1.543.951,46.

Xexéu - PE, 26 de março de 2021.

***DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**5610FED5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 1951/2021

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **DANIELA ALBUQUERQUE WANDERLEY**, **Matrícula 14217,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 5070/21, datado de 28 de julho de 2021 e o Parecer nº 245/21, datado de 03 de agosto de 2021. O Servidor deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 16 de agosto de 2021.

***YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

***PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**6CB2BE63

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021.**OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria previdenciária, específica para regimes próprios de previdência, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares, aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos, com módulos de folha de pagamento, treinamento de pessoal e suporte técnico presencial contínuo. **VALOR ESTIMADO:** R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **MOTIVOS DA SUSPENSÃO:** Tendo em vista a necessidade de analisar pedido de impugnação protocolado em 24 de agosto de 2021, fica suspenso, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até emissão de parecer técnico competente. Novas datas para recepção de propostas e realização do certame serão publicadas oportunamente. Outras informações EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico: financeira.previpaulista@gmail.com.

Paulista, 25 de Agosto de 2021.

***JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**61CC92A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DL Nº 049/2021

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 115/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 049/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ESTRUTURA EM GRID, GERADOR, BANHEIROS E ILUMINAÇÃO, para a contratação direta da empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 40.557.130/0001-44, situada a Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, quadra 0, bairro Bonfim, Igarassu/PE, com proposta de preços no valor total de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).**
O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 25 de agosto de 2021.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Raissa Karen Gomes de Barros
**Código Identificador:**59E6B45C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

**1. PREÂMBULO:**
Ata da Sessão de Abertura dos envelopes das propostas do Chamamento Público Nº. 01/2021, ocorrido na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, no dia 25 de AGOSTO de 2021 às 11 horas.

2. **DO PROCEDIMENTO:**

Às 11:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, na sala de reuniões da Gerência de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada por Portaria nº. /2021, publicada em 08 de julho de 2021, para sessão pública de abertura dos envelopes do chamamento público nº. 001/2021, **objetivando o fornecimento de kits de alimentação escolar, para atender uma demanda emergencial da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE**. Sob a presidência da senhora **ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO** e o Gerente de Licitações o senhor **ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**, estando presentes

os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes legais das empresas **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, Senhor Reinaldo Uchoa Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº. 189.264.284-00; MASTER MERCANTIL (N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO), Senhor Nelson Paes de Melo Junior, inscrito no CPF sob o nº. 744.374.454-49. Apresentaram propostas para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** as seguintes empresas: **MASTER MERCANTIL (N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO)**; **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA); e DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**. As empresas **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA); e DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, apenas protocolaram seus envelopes de proposta de preços, não comparecendo nenhum representante para abertura da sessão.

A Senhora presidente iniciou a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS** e solicitou aos membros da comissão permanente de licitação que conferissem os envelopes quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos. A presidente em prosseguimento, abriu os envelopes, tendo a seguinte classificação de valores:

**1º) MASTER MERCANTIL (N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO)** – R$ 1.415.241,96 (hum milhão quatrocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);
**2º) DA MESA (RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP)** - R$ 1.479.366,27 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos);
**3º) DISALPE (Distribuidor e Transportadora de Alimentos)** - R$ 1.496.370,48 (hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos);
**4º) (MAC ATACADO COMÉRCIO) MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** – R$ 1.509.072,42 (hum milhão, quinhentos e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

**03. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais representante das licitantes presentes.

Paulista/PE, 25 de agosto de 2021.

***ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO***
Presidente

***ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO***
Membro

***RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS***
Membro

***CESLIN PAULO DOS SANTOS***
Membro

Licitantes:
Representante:

***MASTER MERCANTIL (N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO);***

***(MAC ATACADO COMÉRCIO) MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;***

**Publicado por:**
Raissa Karen Gomes de Barros
**Código Identificador:**6A5C066A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2019**

**3º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 095/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 052/2019
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 026/2019
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA**: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01
**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência, Execução e de Valor ao Contrato nº 095/2020, referente a contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de coordenador de manutenção, encarregado de manutenção, oficial de manutenção e auxiliar de manutenção com e sem insalubridade, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, perfazendo o valor global estimado de R$ 7.158.283,92 (sete milhões cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

**Parágrafo Primeiro –** Considerando que esta contratação atende aos diversos serviços de manutenção em prédios públicos, praças, áreas de lazer, visto que estes serviços não podem sofrer descontinuidade.
**Parágrafo Segundo –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
**Parágrafo Terceiro -** O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**Empenho nº 112/2021**
**ATIVIDADE(S):** 4033 – (Apoio as Ações de Serviços Urbanos) / **ELEMENTO(S)** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10010000 – (Recursos Ordinários).

Paulista/PE, 16 de julho de 2021.

***GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3E3E1252

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2020**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº: 123 /2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 090/2020
**MODALIDADE:** Dispensa n° 031/2020
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020**, datada de 21 de janeiro de 2020
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA**: **MARIA JOSÉ GALDINO**
**CPF:** 823.797.184-15
**OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste** ao **Contrato nº 123/2020**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA RADIALISTA EDVALDO MORAIS, SITUADO NA RUA 76, 135, LOTE 39 - QUADRA 55, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022,** bem como reajustado pelo Índice Geral de Preço de Mercado **IGP-M**, correspondendo ao percentual de **33,84% (trinte e três vírgula oitenta e quatro por cento)**, passando o valor mensal de **R$ 5.125,14 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos)** para o valor mensal reajustado de **R$ 6.859,58 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** e valor total reajustado de **R$ 82.314,96 (oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, tendo como fundamento suas cláusula sexta e sétima nos termos da **Lei 8.666/1993.**

**Parágrafo Único –** Justifica-se pela necessidade de continuidade do contrato pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a da Escola Radialista Edvaldo Morais, destacando-se ainda que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a administração pública no presente momento.

**Nota de Empenho n° 2021-1189**
**Atividade:** 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental; **Elemento:** 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**ASSINATURA**: 11/08/2021

***JAQUELINE MOREIRA DA SILVA***
Secretária de Educação do Município do Paulista

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**6665390C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços Nº 019/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 004/2021. Pregão Presencial Nº 004/2021** - RP. Compras. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ N° 23.680.034/0001-70, Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022. Itens e Valores registrados:

| Itens | Unid | Marca | Quant | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PACOTES | THEOTO | 400 | 2,79 | 1.116,00 |
| 2 | UNIDADES | MAXPLENA | 2.000 | 0,35 | 700,00 |
| 3 | UNIDADES | DESCARPACK | 600 | 0,42 | 252,00 |
| 6 | CAIXAS | WILTEX | 400 | 3,43 | 1.372,00 |
| 7 | CAIXAS | WILTEX | 3.000 | 7,87 | 23.610,00 |
| 8 | CAIXAS | WILTEX | 100 | 3,57 | 357,00 |
| 12 | ROLOS | NATHY | 4000 | 8,49 | 33.960,00 |
| 19 | UNIDADES | MAXICOR | 100 | 0,48 | 48,00 |
| 21 | METROS | GOIÁS LÁTEX | 100 | 1,72 | 172,00 |
| 22 | UNIDADES | PERFIMED | 300 | 3,53 | 1.059,00 |
| 23 | UNIDADES | FOYOMED | 300 | 3,19 | 957,00 |
| 26 | UNIDADES | FOYOMED | 300 | 1,99 | 597,00 |
| 27 | UNIDADES | FOYOMED | 300 | 1,99 | 597,00 |
| 29 | UNIDADES | COMPER | 300 | 22,25 | 6.675,00 |
| 31 | UNIDADES | COMPER | 300 | 25,80 | 7.740,00 |
| 32 | UNIDADES | COMPER | 300 | 23,72 | 7.116,00 |
| 35 | UNIDADES | COMPER | 300 | 23,72 | 7.116,00 |
| 41 | UNIDADES | DESCARPACK | 500 | 3,55 | 1.775,00 |
| 42 | UNIDADES | DESCARPACK | 500 | 4,90 | 2.450,00 |
| 43 | UNIDADES | DESCARPACK | 3.000 | 0,75 | 2.250,00 |
| 44 | UNIDADES | DESCARPACK | 3.000 | 0,75 | 2.250,00 |
| 45 | UNIDADES | DESCARPACK | 5.000 | 0,75 | 3.750,00 |
| 46 | UNIDADES | DESCARPACK | 5.000 | 0,75 | 3.750,00 |
| 47 | UNIDADES | DESCARPACK | 5.000 | 0,58 | 2.900,00 |
| 48 | UNIDADES | DESCARPACK | 5.000 | 0,75 | 3.750,00 |
| 49 | UNIDADES | MEDSONDA | 1.200 | 0,64 | 768,00 |
| 50 | UNIDADES | WILTEX | 240 | 0,28 | 67,20 |
| 51 | UNIDADES | MSÓ | 20 | 7,10 | 142,00 |
| 53 | UNIDADES | MSÓ | 20 | 7,10 | 142,00 |
| 58 | UNIDADES | CRAL | 30.000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 59 | PACOTES | BIOTEXTIL | 4.500 | 38,99 | 175.455,00 |
| 60 | PACOTES | BIOTEXTIL | 500 | 38,89 | 19.445,00 |
| 62 | PACOTES | ULTRACOTTON | 30.000 | 0,29 | 8.700,00 |
| 63 | UNIDADES | MD | 50 | 6,19 | 309,50 |
| 64 | LITROS | FARMAX | 1.000 | 10,55 | 10.550,00 |
| 65 | UNIDADES | UROPEN | 12.000 | 1,38 | 16.560,00 |
| 67 | UNIDADES | MADEITEX | 120 | 1,18 | 141,60 |
| 70 | UNIDADES | DESCARPACK | 360 | 0,27 | 97,20 |
| 71 | UNIDADES | DESCARPACK | 12.000 | 0,85 | 10.200,00 |
| 72 | UNIDADES | EMBRAMED | 9.000 | 0,59 | 5.310,00 |
| 73 | UNIDADES | EMBRAMED | 1.000 | 15,49 | 15.490,00 |
| 76 | PACOTES | KOLPLAST | 100 | 7,6 | 760,00 |
| 77 | UNIDADES | SOLIDOR | 30 | 42,90 | 1.287,00 |
| 78 | PACOTES | THEOTO | 100 | 6,56 | 656,00 |
| 79 | CAIXAS | PROCITEX | 200 | 6,62 | 1.324,00 |
| 80 | CAIXAS | MISSNER | 100 | 4,46 | 446,00 |
| 86 | LITROS | VIC PHARMA | 400 | 20,15 | 8.060,00 |
| 87 | UNIDADES | YOUMEDITH | 240 | 8,29 | 1.989,60 |
| 88 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 2,69 | 1.614,00 |
| 89 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 2,67 | 1.602,00 |
| 90 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 0,67 | 402,00 |
| 91 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 2,67 | 1.602,00 |
| 92 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 2,67 | 1.602,00 |
| 93 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 2,67 | 1.602,00 |
| 94 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 2,84 | 1.704,00 |
| 107 | UNIDADES | THECHNOFIO | 600 | 1,10 | 660,00 |
| 108 | UNIDADES | POLITAPE | 1.200 | 3,09 | 3.708,00 |
| 109 | CAIXAS | POLITAPE | 25 | 3,2 | 80,00 |
| 110 | LITROS | QEEL | 400 | 7,62 | 3.048,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **111** | LITROS | FORTSAN | 60 | 5,57 | 334,20 |
| **113** | UNIDADES | FOYOMED | 15 | 8,59 | 128,85 |
| **114** | CAIXAS | WILTEX | 50 | 23,99 | 1.199,50 |
| **116** | CAIXAS | WILTEX | 50 | 23,99 | 1.199,50 |
| **117** | CAIXAS | WILTEX | 50 | 23,99 | 1.199,50 |
| **119** | PARES | BECARE | 2.400 | 1,49 | 3.576,00 |
| **125** | CAIXAS | DESCARPACK | 2.700 | 59,00 | 159.300,00 |
| **127** | CAIXAS | DESCARPACK | 1.350 | 64,40 | 86.940,00 |
| **128** | CAIXAS | DESCARPACK | 150 | 64,40 | 9.660,00 |
| **134** | ROLOS | HARBO | 12 | 113,00 | 1.356,00 |
| **135** | ROLOS | HARBO | 12 | 152,00 | 1.824,00 |
| **138** | LITROS | FARMAX | 300 | 13,90 | 4.170,00 |
| **142** | PACOTES | BIOTECH | 600 | 13,99 | 8.394,00 |
| **145** | UNIDADES | SAFER | 4.800 | 0,18 | 864,00 |
| **146** | UNIDADES | SAFER | 4.800 | 0,18 | 864,00 |
| **147** | UNIDADES | SAFER | 4.800 | 0,18 | 864,00 |
| **148** | FRASCOS | H.ISTAR | 300 | 5,93 | 1.779,00 |
| **150** | UNIDADES | SR | 40.000 | 0,23 | 9.200,00 |
| **154** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,44 | 132,00 |
| **155** | UNIDADES | BIOBASE | 500 | 0,47 | 235,00 |
| **156** | UNIDADES | BIOBASE | 1.000 | 0,46 | 460,00 |
| **157** | UNIDADES | BIOBASE | 1.000 | 0,51 | 510,00 |
| **158** | UNIDADES | BIOBASE | 1.000 | 0,49 | 490,00 |
| **159** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,56 | 168,00 |
| **160** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,49 | 147,00 |
| **161** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,66 | 198,00 |
| **162** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,65 | 195,00 |
| **165** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **166** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **167** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **168** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **169** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **170** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,61 | 1.083,00 |
| **171** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **172** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **173** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **174** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **175** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **176** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **177** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,60 | 1.080,00 |
| **178** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,89 | 1.167,00 |
| **179** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **180** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **183** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,00 | 900,00 |
| **184** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,00 | 900,00 |
| **185** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **186** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **187** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **188** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **189** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **190** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **191** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **192** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 3,14 | 942,00 |
| **196** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 2,89 | 867,00 |
| **197** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 2,89 | 867,00 |
| **198** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 2,80 | 840,00 |
| **199** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 2,52 | 756,00 |
| **200** | UNIDADES | WELL LEAD | 600 | 2,52 | 1.512,00 |
| **201** | UNIDADES | WELL LEAD | 600 | 2,89 | 1.734,00 |
| **202** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 2,85 | 855,00 |
| **203** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 2,89 | 867,00 |
| **204** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 0,37 | 111,00 |
| **205** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 0,49 | 147,00 |
| **206** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 0,41 | 123,00 |
| **207** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 0,43 | 129,00 |
| **208** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 0,47 | 141,00 |
| **209** | UNIDADES | WELL LEAD | 300 | 0,51 | 153,00 |
| **234** | UNIDADES | BIOBASE | 1.200 | 0,37 | 444,00 |
| **235** | UNIDADES | BIOBASE | 6.000 | 0,42 | 2.520,00 |
| **236** | UNIDADES | BIOBASE | 3.000 | 0,50 | 1.500,00 |
| **237** | UNIDADES | BIOBASE | 6.000 | 0,51 | 3.060,00 |
| **239** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,53 | 159,00 |
| **240** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,47 | 141,00 |
| **241** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,61 | 183,00 |
| **242** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,64 | 192,00 |
| **243** | UNIDADES | BIOBASE | 300 | 0,75 | 225,00 |
| **244** | UNIDADES | FARMASE | 10.000 | 2,05 | 20.500,00 |
| **255** | UNIDADES | NUTRIEX | 6.000 | 2,46 | 14.760,00 |
| **256** | UNIDADES | SUNPHOR | 100 | 50,00 | 5.000,00 |
| **257** | BISNAGAS | NATIVITA | 4.000 | 1,79 | 7.160,00 |
| **258** | UNIDADES | CRISÁLIA | 4.000 | 12,98 | 51.920,00 |
| **261** | UNIDADES | SUNPHOR | 500 | 55,6 | 27.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **884.983,65** |

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 28 de maio de 2021.

***MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO***
Secretária Executiva Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Albertino Nascimento da Silva
**Código Identificador:**440CB07E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços Nº 020/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 004/2021. Pregão Presencial Nº 004/2021** - RP. Compras. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** A. R. VERISSIMO LTDA - CNPJ N° 04.419.989/0001-23, Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022. Itens e Valores registrados:

| Itens | Descrição dos itens | Unid | Quant | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | ÁGUA OXIGENADA10 VOLUMES | Litros | 800 | 2,64 | 2.112,00 |
| 13 | APARELHO MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS | Unidades | 1.000 | 30,77 | 30.770,00 |
| 20 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM | Unidades | 100 | 1,15 | 115,00 |
| 24 | CÂNULA DE GUEDEL Nº1 | Unidades | 300 | 4,20 | 1.260,00 |
| 25 | CÂNULA DE GUEDEL Nº2 | Unidades | 300 | 4,50 | 1.350,00 |
| 28 | CÂNULA DE GUEDEL Nº5 | Unidades | 300 | 4,90 | 1.470,00 |
| 30 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº4 | Unidades | 300 | 27,00 | 8.100,00 |
| 33 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº5,5 | Unidades | 300 | 23,73 | 7.119,00 |
| 34 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº6 | Unidades | 300 | 33,00 | 9.900,00 |
| 36 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº7 | Unidades | 300 | 35,50 | 10.650,00 |
| 37 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº7,5 | Unidades | 300 | 31,15 | 9.345,00 |
| 38 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº8 | Unidades | 300 | 28,00 | 8.400,00 |
| 39 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº8,5 | Unidades | 300 | 34,00 | 10.200,00 |
| 40 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº9 | Unidades | 300 | 35,00 | 10.500,00 |
| 54 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO NÃO ESTÉRIL | Unidades | 120 | 0,30 | 36,00 |
| 55 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO NÃO ESTÉRIL | Unidades | 120 | 0,32 | 38,40 |
| 57 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML | Unidades | 300 | 2,53 | 759,00 |
| 66 | DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1 20MM | Unidades | 120 | 1,40 | 168,00 |
| 68 | DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3 360MM | Unidades | 120 | 2,40 | 288,00 |
| 69 | DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4 480MM | Unidades | 120 | 2,11 | 253,20 |
| 74 | EQUIPO PARA INFUSÃO C/ CLAMP POLIFIX C/ 2 VIAS | Unidades | 1.000 | 0,69 | 690,00 |
| 75 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE CÂMERA DUPLA | Unidades | 120 | 3,18 | 381,60 |
| 124 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P, CAIXA COM 100 UNIDADES | Caixas | 1.500 | 42,28 | 63.420,00 |
| 126 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES **(COTA RESERVADA)** | Caixas | 300 | 58,00 | 17.400,00 |
| 130 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, COR AZUL OU BRANCA, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO MAIOR QUE 95%, COM CLIP NASAL. REGISTRADA NA ANVISA. | Unidades | 20.000 | 0,31 | 6.200,00 |
| 140 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO BRANCA | Unidades | 260 | 0,32 | 83,20 |
| 149 | SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA | Unidades | 40.000 | 0,16 | 6.400,00 |
| 151 | SERINGA DESC 5ML C/ AGULHA | Unidades | 40.000 | 0,20 | 8.000,00 |
| 152 | SERINGA DESC 10ML C/ AGULHA | Unidades | 40.000 | 0,24 | 9.600,00 |
| 153 | SERINGA DESC 20ML C/ AGULHA | Unidades | 40.000 | 0,49 | 19.600,00 |
| 163 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 | Unidades | 300 | 0,63 | 189,00 |
| 181 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3 | Unidades | 300 | 2,41 | 723,00 |
| 182 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 | Unidades | 300 | 2,11 | 633,00 |
| 195 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6 | Unidades | 300 | 2,27 | 681,00 |
| 210 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unidades | 300 | 0,48 | 144,00 |
| 211 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unidades | 300 | 0,50 | 150,00 |
| 212 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unidades | 300 | 0,51 | 153,00 |
| 225 | SONDA RETAL Nº 6 | Unidades | 300 | 0,48 | 144,00 |
| 226 | SONDA RETAL Nº 8 | Unidades | 300 | 0,51 | 153,00 |
| 227 | SONDA RETAL Nº 10 | Unidades | 300 | 0,51 | 153,00 |
| 228 | SONDA RETAL Nº 12 | Unidades | 300 | 0,51 | 153,00 |
| 229 | SONDA RETAL Nº 14 | Unidades | 300 | 0,60 | 180,00 |
| 230 | SONDA RETAL Nº 16 | Unidades | 300 | 0,63 | 189,00 |
| 231 | SONDA RETAL Nº 18 | Unidades | 120 | 0,70 | 84,00 |
| 232 | SONDA RETAL Nº 20 | Unidades | 300 | 0,72 | 216,00 |
| 233 | SONDA RETAL Nº 22 | Unidades | 300 | 0,77 | 231,00 |
| 238 | SONDA URETRAL Nº 12 | Unidades | 6.000 | 0,45 | 2.700,00 |
| 245 | SORO GLICOSADO 5%, embalagem com 500ml | Unidades | 3.000 | 2,09 | 6.270,00 |
| 247 | TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | Unidades | 200 | 12,80 | 2.560,00 |
| 248 | TIRA TESTE PARA GLICEMIA ON CALL PLUS, CAIXA C/ 50 UNIDADES | Caixas | 1.500 | 25,80 | 38.700,00 |
| 251 | UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, Destinado à umidificação do ar comprimido; Tampa injetado, porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT) Frasco em policarbonato autoclavável com boca larga e graduação de 250 a 500 ml; | Unidades | 10 | 17,80 | 178,00 |
| 252 | VASELINA LIQUIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO - LITRO | Litros | 200 | 23,00 | 4.600,00 |
| 253 | GEL PARA ULTRASSON, UNIDADE DE FORNECIMENTO - LITRO | Litros | 240 | 5,02 | 1.204,80 |
| 254 | PODIVINE DEGERMANTE IODOPOVIDONA 10% | Litros | 300 | 13,10 | 3.930,00 |
| 262 | FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCOS ESTÉREIS TRANSPARENTES, 300ML. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE | Unidades | 7.000 | 0,65 | 4.550,00 |
| 263 | SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML | Unidades | 2.000 | 2,23 | 4.460,00 |
| **Total** | | | | | **317.937,20** |

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 28 de maio de 2021.

***MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO***
Secretária Executiva Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Albertino Nascimento da Silva
**Código Identificador:**19A4E1D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 18/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 29/2021**
Fornecedor: **J.J GRAFICA DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 13.160.516/0001-45**, situada na **Rua Jose Barreto de Alencar, nº38, CEP: 56.280-000, centro, Araripina-Pernambuco**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 50X1 - TAMANHO 18X15, 5 CM, UMA VIA PICOTADA E NUMERADA, IMPRESSÃO 1 X 0 | 200 | 2,79 | 558,00 |
| 2 | CERTIFICADO, MEDIDA 21,0 X 29,7CM, PAPEL COUCHÉ FOSCO, 150G/M², IMPRESSÃO 2/0. | 5.000 | 0,23 | 1.150,00 |
| 3 | CARTÃO DE VISITA: CARTÃO FORMATO 6 X 9 CM, GRAMATURA 180G, 1 X 0. (CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA MILHEIRO) | 10 MILHEIRO | 99,97 | 999,70 |
| 4 | CONVITE, FORMATO 15,0 X10,0CM, PAPEL COUCHÉ MATTE, 150G/M2, IMPRESSÃO 2/0. | 2.000 | 0,22 | 440,00 |
| 5 | CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO, 210G, TAMANHO 10 X15, COM QUATRO CORES, COM ENVELOPE, 4X0 COR (LOGOMARCA). | 2.000 | 0,28 | 560,00 |
| 6 | BLOCO PARA REQUISIÇÃO, 50 FOLHAS, TAM 16X15CM, GRAMATURA 56G/M², 1º E 2º VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CARBONO E NUMERADO. | 150 | 12,74 | 1.911,00 |
| 7 | ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 18 X 25 CM, PAPEL OFF-SET, 120 G, 4 X 0 COR (LOGOMARCA), TINTA ESCALA, C/ FOTOLITO, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO. | 5.000 | 0,39 | 1.950,00 |
| 8 | ENVELOPE TIPO OFÍCIO - MEDIDA 14X22, 9CM, PAPEL OFFSET BRANCO, 75G/M2, IMPRESSÃO1/0 PRETO. | 4.000 | 0,34 | 1.360,00 |
| 9 | ENVELOPES TIPO SACO - MEDIDA 8,50X24, 5CM, PAPEL OFFSET BRANCO, 75G/M², IMPRESSÃO 1/0. | 4.000 | 0,27 | 1.080,00 |
| 10 | ENVELOPE TIPO SACO - MEDIDA 18,50X24, 5CM, PAPEL OFFSET BRANCO 90G/M², IMPRESSÃO 2/2. | 4.000 | 0,46 | 1.840,00 |
| 11 | ENVELOPE TIMBRADO TIPO OFÍCIO - MEDIDA 11, 4X22, 9 CM, PAPEL OFFSET BRANCO, 75G/M², IMPRESSÃO 1/0 PRETO. | 4.000 | 0,24 | 960,00 |
| 12 | FOLDER 21X30 CM, 4X4, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115G. FOTO LITO INCLUSO DOBRADO. | 5.000 | 0,24 | 1.200,00 |
| 13 | FOLDER FORMATO 21X30 CM ABERTO E 15X21 CM FECHADO, 4/4 CORES, EM COUCHÊ FOSCO 150G, ACABAMENTO EM UMA DOBRA. 50 ARTES DIFERENTES. | 2.000 | 0,99 | 1.980,00 |
| 14 | PAPEL TIMBRADO FOLHA OFÍCIO A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 21X29,7CM, NA COR BRANCA. **RESMA**. | 100 | 59,99 | 5.999,00 |
| 15 | PASTA ABA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX FORMATO: 56X36 CM ABERTA, 250 G, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0 COR (LOGOMARCA PROJETOS), ORELHA E ILHÓS, FACA ESPECIAL. | 4.000 UNID | 2,88 | 11.520,00 |
| 16 | PASTA PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO 45,5 X 31,5 CM, ABERTA, IMPRESSÃO 4/0, LOGOMARCA PREFEITURA, CANTOS ARREDONDADOS, BOLSO PARA FOLHETOS, COM BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL OFFSET 70G, 25 FOLHAS DE 15X21 CM, COM CAPA IMPRESSÃO 4/0 (LOGOMARCA PREFEITURA). | 4.000 UNID. | 3,24 | 12.960,00 |
| 17 | CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO – AUTO ENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. | 90 UNID. | 49,99 | 4.499,10 |
| 18 | BORRACHA PARA CARIMBO EM POLÍMERO, ARTES DIVERSAS. TAMANHOS VARIADOS, PODENDO SER DE 0,5CM A 10 CM DE LARGURA E 1CM A 12 CM DE COMPRIMENTO. | 200 UNID | 15,99 | 3.198,00 |
| 19 | SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM LONA, 450G, BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO COM ILHÓS COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. OSMATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO. | 1500 M2 | 99,89 | 149.835,00 |
| 20 | CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO E SUPORTE 5,5CM X 8,5CM, COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPAL. | 400 UNID | 14,99 | 5.996,00 |
| 21 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM. 9 MM | 200 UNID | 3,49 | 698,00 |
| 22 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM. 17 MM | 200 UNID | 4,61 | 922,00 |
| 23 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM. 25 MM | 200 UNID | 4,86 | 972,00 |
| 24 | IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4. | 40.000 UNID | 0,24 | 9.600,00 |
| 25 | IMPRESSÃO/XÉROX COLORIDA EM PAPEL A4. | 15.000 UNID | 1,69 | 25.350,00 |
| 26 | IMPRESSÃO/XÉROX COLORIDA EM PAPEL A3. | 15.000 UNID. | 4,47 | 67.050,00 |
| 27 | IMPRESSÃO/XÉROX COLORIDA EM PAPEL A0. | 300 UNID | 49,89 | 14.967,00 |
| 28 | IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A0. | 300 UNID | 27,99 | 8.397,00 |
| 29 | IMPRESSÃO/XÉROX COLORIDA EM PAPEL A1. | 300 UNID | 48,99 | 14.697,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A1. | 300 UNID | 38,99 | 11.697,00 |
| 31 | CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE METAL EM FORMATO REDONDO DE 45MM DE DIÂMETRO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO, GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO, FITA DE CETIM. | 300 UNID | 22,99 | 6.897,00 |
| 32 | CONFECÇÃO DE TROFEU EM ACRILICO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 3MM, C/CORTE ESPECIAL.DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. C/IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO EM ACRÍLICO EPÓXI. DESCRIÇÃO DO TEXTO A DEFINIR. | 200 UNID | 99,99 | 19.998,00 |
| 33 | ADESIVO REDONDO VINIL TAM 0,12 X 0,12 | 500 UNID | 0,79 | 395,00 |
| 34 | ADESIVO QUADRADO VINIL TAM 0,12 X 0,12 | 500 UNID | 0,79 | 395,00 |
| 35 | SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM LONA, 450G, BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO COM ILHÓS COM INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. OSMATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO. | 500 M2 | 99,89 | 49.945,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 441.975,80** | |

Data de assinatura: 13 de agosto de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 13 de agosto de 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4C0EAC82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM 3, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA., NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.**Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 20/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 31/2021**
Fornecedor: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | UND | PNEU 1400X24 L3 16 LONAS PARA PATROL | R$ 3.689,99 | R$ 44.279,88 |
| 2 | 20 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 | R$ 228,19 | R$ 4.563,80 |
| 3 | 12 | UND | PROTETOR ARO 24 | R$ 59,99 | R$ 719,88 |
| 4 | 8 | UND | PNEU 1000XR20 DIRECIONAL | R$ 1.121,89 | R$ 8.975,12 |
| 5 | 20 | UND | PNEU 1000XR20 BORRACHUDO – TRAÇÃO | R$ 1.688,99 | R$ 33.779,80 |
| 6 | 20 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 1000XR20 | R$ 99,99 | R$ 1.999,80 |
| 7 | 20 | UND | PROTETOR ARO 20 | R$ 29,99 | R$ 599,80 |
| 8 | 10 | UND | PNEU 295/80 R 22.5 DIRECIONAL | R$ 2.114,99 | R$ 21.149,90 |
| 9 | 10 | UND | PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO - TRAÇÃO | R$ 2.289,99 | R$ 22.899,90 |
| 10 | 10 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 22.5 | R$ 99,89 | R$998,90 |
| 11 | 10 | UND | PROTETOR 22.5 | R$ 66,89 | R$ 668,90 |
| 12 | 10 | UND | PNEU 12.5/80X18 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA | R$ 1.699,99 | R$ 16.999,90 |
| 13 | 10 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80X18 | R$ 112,29 | R$ 1.122,90 |
| 14 | 10 | UND | PROTETOR PARA PNEU 12.5/80X18 | R$ 35,49 | R$ 354,90 |
| 15 | 10 | UND | PNEU 19.5X24R 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA | R$ 2.639,99 | R$ 26.399,90 |
| 16 | 10 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5/24R | R$ 379,99 | R$ 3.799,90 |
| 17 | 10 | UND | PROTETOR PARA PNEU 19.5/24R | R$ 67,99 | R$ 679,90 |
| 18 | 8 | UND | PNEU 17.5X25 L3 16 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA | R$ 5.588,00 | R$ 44.704,00 |
| 19 | 8 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25 | R$ 309,99 | R$ 2.479,92 |
| 20 | 8 | UND | PROTETOR PARA PNEU 17.5X25 | R$ 159,99 | R$ 1.279,92 |
| 21 | 10 | UND | PNEU 18.4-30 12 LONAS PARA TRATOR | R$ 4.449,99 | R$ 44.499,90 |
| 22 | 10 | UND | PNEU 12.4-24 12 LONAS PARA TRATOR | R$ 1.849,99 | R$ 18.499,90 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | **R$ 301.456,72** |

Data de assinatura: 20 de agosto de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 20 de agosto de 2021.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**2A011F5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 884/2021.**

*Ementa: Exonerar Servidor na função de Coordenador Escolar, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 863/2021 GAB – SME de 30/07/2021, C.I nº 173/2021- GAB- SEGER/SEDUC de 29/07/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

| NOME/MATRÍCULA | ESCOLA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| | Municipal Professor Rosinaldo Barbosa | Coordenador Escolar |
| 3376 – Maria Auxiliadora Silva | Municipal Professora Raquel de Moraes Fraga | Coordenador Escolar |
| | Municipal Professora Maria José Sussurana Lages | Coordenador Escolar |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**4CE4132A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021**

**VI FESTIVAL ROCK SOLIDÁRIO**

**1. PREÂMBULO:**
1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER estabelece conforme o presente EDITAL, as diretrizes para a realização de Chamamento Público, com a finalidade de credenciamento e eventual contratação de até 08 bandas locais que deverão fazer apresentações no VI Festival Rock Solidário neste município, onde será comemorado o Dia Municipal do Rock, instituído pela Lei nº 3.231 de 08 de agosto de 2017, tendo em vista os termos e as condições abaixo estabelecidas.
**2. DO OBJETO:**
2.1 Constitui objeto do presente edital, o credenciamento e seleção para fins de eventual contratação de serviços de Grupos Artísticos, visando a organização e realização de Programação Artística, para compor a grade do VI Festival Rock Solidário do município do Cabo de Santo Agostinho no estado de Pernambuco, apoiado pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, com a finalidade prioritária de promover a produção de conteúdo audiovisual de apresentações de grupos locais, ligados à Cultura Urbana, como medida de ação emergencial de apoio ao setor cultural.
2.2 A aludida programação, objetiva, prover recursos para assegurar oportunidades de geração de trabalho e renda para diferentes grupos culturais da área de Rock in Roll, cujas atividades artísticas e econômicas, foram duramente atingidas pelas normas de distanciamento social, impostas pela vigilância sanitária por orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude da incidência da pandemia da COVID 19, provocada pelo Corona vírus.
**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
**3.1.** Contratar até 08 (oito) artistas locais Grupo / Banda de Rock.

**3.2.** Gravação de shows no auditório Pe. Vander Velden, localizado na Escola Prefeito Eronides Soares em Pontezinha, seguindo todas as normas sanitárias e de segurança.

**3.3.** Oferecer oportunidades de geração de renda para os profissionais do setor cultural no seguimento de: bandas de Rock, produtores e pessoal técnico de som e iluminação.

**3.4.** Promover o resgate artístico da cultura urbana da juventude cabense, através do incentivo as bandas de rock locais.

**3.5.** Promover a inclusão social de jovens cabenses através da arte, da música, da conscientização em relação a conservação e preservação do meio ambiente e da acessibilidade aos espaços públicos.

**3.6.** Comemorar o DIA MUNICIPAL DO ROCK, com bandas locais do gênero rock.

**4. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a cultura é um direito fundamental do ser humano e deve o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Munícipio do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando que o fenômeno cultural é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo a cultura ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz.

Considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Considerando que, deve a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e lazer, desenvolver, fomentar e apoiar Programas, Projetos e Ações para: Promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades (Lei Municipal 3.088/2015); Contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do município (Lei Municipal 3.088/2015); Promover o acesso universal a cultura por meio do estímulo a criação artística, a democratização das condições de produção, a expansão dos meios de difusão, a ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais (Lei Municipal 3.088/2015); Criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, (Lei Municipal 3.088/2015);

Considerando as necessidades atuais do setor cultural, que em virtude da incidência pandêmica da COVID 19 provocada pelo Corona Vírus, cujos efeitos nessa cadeia produtiva, exigem da Administração Pública fomentar ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. (Lei Federal 14.017/2020) LEI ALDIR BLANC.

O apoio a realização da atividade artístico-cultural supramencionada, justifica-se pelo cumprimento do disposto na Política Municipal de Cultura, que estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão cultural, sobretudo naquilo que trata o eixo II do Plano Municipal de Cultura, Lei 3162, de 13 de dezembro de 2016 (Incentivar, proteger e valorizar a produção simbólica e a diversidade artística e cultural). No entanto, em virtude das medidas restritivas impostas pela Pandemia de COVID-19 para a realização de eventos com presença de público, definiu-se pela produção de conteúdo áudio visual para veiculação em redes sociais, respeitando-se todas as regras sanitárias e de distanciamento social, como método adequado à produção do VI Festival Rock Solidário.

**5. CRONOGRAMA:**

**5.1.** O Cronograma de execução dos serviços de que trata o presente Edital de Chamamento Público, será avaliado pelos órgãos competentes, mediante procedimentos de supervisões operativas e analíticas, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**5.2.** Os Serviços de Grupos de Artistas do Rock, deverão obedecer ao Calendário do VI Festival Rock Solidário abaixo relacionados:

| EVENTO | | PERÍODO | |
|---|---|---|---|
| Produção de conteúdo áudio visual do VI Festival Rock solidário. | | 02 a 03 de outubro | |
| Veiculação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e outras redes de conteúdo áudio visual do VI Festival Rock Solidário. | | 08 a 10 outubro | |
| DAS QUANTIDADES E VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS: | | | |
| Especificações | Cachês | Quantidade | Total |
| Grupo/Banda de Rock cabense com no mínimo 03 (três) integrantes. | R$ 2.140,00 | 08 | R$ 17.120,00 |

**5.3.** As propostas selecionadas a partir do presente Edital de Chamamento Público, receberão os valores brutos de acordo com cada categoria da tabela acima, os quais poderão ter retidos na fonte os valores referentes aos impostos, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

**5.4.** Os Proponentes selecionados para a Programação Artística estabelecida pelo presente Chamamento Público, retirarão a ORDEM DE SERVIÇO e a CARTA CONTRATO na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, após a convocação por meio eletrônico, que deverá ser informado pelo Proponente, no ato de inscrição.

**5.5.** A duração das apresentações do Grupo / Banda de Rock deverá ser mínima de 20 minutos e máxima de 40 minutos

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** Para atendimento as despesas com o apoio a realização do VI Festival Rock Solidário, serão reservados R$ 17.120,00 (doze mil reais) do orçamento da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, ano de execução 2021, consignado no Plano Plurianual instituído pela LEI MUNICIPAL 3.323/2017 e revisado pela LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2020, através do Programa NOSSAS ARTES - Ação: APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES - Subfunção: Difusão Cultural.

**6.2.** A referida dotação orçamentária está em consonância com o Art. 106 da Lei Municipal 3.549/2020, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, onde se autoriza a inclusão no orçamento municipal de dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais, realizados diretamente pela Administração Municipal, e, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal. E, ainda, prioriza entre outras ações no campo da Cultura (Anexo I. item 1.6): estimular o processo de valorização e difusão da cultura municipal, como um instrumento de ampliação da cidadania e do desenvolvimento.

**6.3.** Os recursos para eventual contratação e pagamento de cachês advém de patrocínio e dotação própria municipal de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas a seguir:

Órgão: 50000;
Unidade: 50101;
Fontes financeiras: 1;
Função: 13;
Sub-função: 392;
Programa: 137
Elemento: 3.3.90.00.00
Ação: 2.236

**6.4 DO DESEMBOLSO:**

| **MÊS REFERÊNCIA** | **Parcela Única** |
|---|---|
| **Outubro** | **R$ 17.120,00** |

**6.5.** Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente fornecida pelo proponente, mediante assinatura do termo de compromisso e contrato de prestação de serviços.
**6.6.** Os valores devidos as bandas locais selecionadas e eventualmente contratadas, serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.
**6.7.** Em caso de pagamento a pessoa física, este poderá ser realizado mediante apresentação de recibo.
**6.8.** A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referentes ao serviço objeto do presente Edital de Chamamento Público, conforme recurso disponível em até 60 dias, a contar da data de recebimento na Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.
**7. DOS PROPONENTES:**
**7.1.** Poderão habilitar-se a participar na condição de proponente no Edital de Chamamento Público.
**7.1.1.** Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CaC (Cadastro Cultural do Cabo).
**7.1.1.1**. Cada proponente pessoa jurídica, só poderá apresentar 01 (uma) proposta por grupo/artista.
**7.1.2.** Pessoa física maior de 18 anos, devidamente cadastrada no CaC (Cadastro Cultural do Cabo).
**7.1.2.1.** Cada proponente, pessoa física, só poderá apresentar 01 (uma) proposta.
**7.2.** Os proponentes, deverão apresentar a documentação indicada nos itens 7.3 e 7.4 de acordo com os anexos III e IV do presente Edital de Chamamento Público.
**7.3.** Para habilitação de Pessoa Jurídica
**a)** Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
**b)** Termo de Compromisso devidamente assinado.
**c)** Área cultural (Rock)
**d)** Contrato social consolidado ou estatuto atualizado. No caso de MEI deverá colocar o certificado de MEI;
**e)** Cartão de CNPJ;
**f)** Documentos de RG e CPF do administrador da pessoa jurídica;
g) No caso de associações civis, apresentar a ata de registro dos associados e o contrato de exclusividade de representação do artista.
**h)** Certidão de situação cadastral do CaC (Cadastro Cultural do Cabo). Acessível através do endereço eletrônico www.cabo.pe.gov.br.
**7.4**. Para habilitação de Pessoa Física
**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
**b)** Termo de Compromisso devidamente assinado.
**c)** Links com trabalhos ou outros materiais para análise da proposta;
**d)** Documentos de RG, CPF e comprovantes de residência do proponente;
**e)** Número de PIS, PASEP, NIS ou NIT
**f)** Certidão de situação cadastral do CaC (Cadastro Cultural do Cabo). Acessível através do endereço eletrônico www.cabo.pe.gov.br.
**8. DAS INSCRIÇÕES:**
**8.1.** Para efeito de validação das inscrições, somente serão aceitas propostas de bandas de rock cabenses. Com uma formação composta por pelo menos dois terços dos seus integrantes com inscrição regularizada no CaC (Cadastro Cultural do Cabo).
**8.2.** Para efeito de formalização das inscrições, constituirá parte integrante do presente Edital de Chamamento Público, os seguintes anexos:
**a)** ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (devidamente preenchido e assinado);
**b)** ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (devidamente preenchido e assinado);
**c)** ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA;
**d)** ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA;
**8.3.** Em virtude das normas de distanciamento social, impostas pela vigilância sanitária, por orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), por ocasião da incidência da pandemia da COVID 19, provocada pelo Corona vírus, as inscrições só poderão ser efetivadas de maneira virtual pelo correio eletrônico seculteditais@cabo.pe.gov.br.
**8.4.** As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido neste Edital de Chamamento Público, e, publicadas pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer através do portal www.cabo.pe.gov.br .
**9. DA SELEÇÃO:**
**9.1. DAS ETAPAS:**
**9.1.1.** A seleção observará as seguintes etapas:

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Inscrições/Credenciamento | 1 | Envio das propostas pelos artistas e bandas de rock | 30 de agosto | 03 de setembro |
| Análise documental/artística | 2 | Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 08 de setembro | 10 de setembro |
| Divulgação/resultado da análise documental/artística | 3 | Divulgação/publicação do resultado preliminar. | 14 de setembro | |
| Recursos ao resultado da análise documental | 4 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 17 de setembro | 20 de setembro |
| Divulgação/Publicação do resultado dos recursos/ Divulgação/publicação dos habilitados | 5 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 22 de setembro | |
| Divulgação/publicação das propostas selecionadas | 6 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção. | 27 de setembro | |
| Contratação | 7 | Assinatura de Termo de Compromisso e contrato de prestação de serviços. | 29 de setembro | 30 de setembro |
| Gravações do conteúdo audiovisual do VI Festival Rock Solidário | 8 | Gravação de conteúdo audiovisual das apresentações artísticas | 02 de outubro | 03 de outubro |
| Divulgação da programação | 9 | Veiculação através das redes sociais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. | 08 de outubro | 10 de outubro |

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**
**10.1.** Para recebimento e análise de toda a documentação apresentada por bandas de rock locais, para a seleção da composição da programação da produção de conteúdo áudio visual do VI Festival Rock Solidário do Cabo de Santo Agostinho, no mês de setembro de 2021, será constituída através de portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, editado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), uma Comissão de Avaliação Artística composta por três membros sendo pelo menos um efetivo da Administração Pública Municipal.
**10.2.** A Comissão de Seleção de Propostas do VI Festival Rock Solidário ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, designar a ordem das apresentações.
**11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**11.1.** A habilitação das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada nos itens 7.3 e 7.4, constantes dos anexos III e IV deste Edital de Chamamento Público, será realizada por equipe técnica da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, e passarão para a segunda fase, a de análise artística.
**11.2.** Serão consideradas inabilitadas as propostas que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 7.3 e 7.4 constantes dos anexos III e IV do presente Edital de Chamamento Público.
**11.3.** Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão em até três dias úteis contados a partir da divulgação/publicação do resultado preliminar, sendo vedada a entrega de novos documentos.
**11.4.** A listagem com as propostas habilitadas que passarão para a segunda fase será divulgada no portal www.cabo.pe.gov.br e na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.
**11.5.** As propostas habilitadas e selecionadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do VI Festival Rock Solidário.
**11.6.** Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de análise artística. As propostas serão selecionadas respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o VI Festival Rock Solidário:
**11.6.1 Mérito Artístico e Cultural para o evento**
**a)** Currículo do artista, grupo de Rock (nota de 0 a 10);
**b)** Relevância artística em relação ao evento (nota de 0 a 10);
**c)** Capacidade de atração e formação de público (nota de 0 a 10).
d) Qualidade e atualidade dos materiais (Links com trabalhos ou outros materiais para análise da proposta) (nota de 0 a 10).
Nota máxima = 40 pontos. Ponto de corte 20 pontos.
**11.7.** Ficará a cargo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam às exigências deste Edital de Chamamento Público.
**11.8.** Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.
**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**12.1**. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital de Chamamento Público.
**12.2.** Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho durante o Evento.
**12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

***DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Alcides da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**04B841AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS 2022**

**ANEXO III**
**Riscos Fiscais**
**2022**

**ANEXO III**
**DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**ANEXO DE RICOS FISCAIS**

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Camocim de São Felix, para 2022, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º
**§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.**
Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos esses resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
A reserva de contingência, conforme estabelecida na alínea ”b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Constará na Lei Orçamentária pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente liquida para a reserva de contingência

GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476
Assinado de forma digital por GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476
Dados: 2021.07.29 11:57:57 -03'00'

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata esse anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.
No exercício de 2022 poderão vir a acontecer, fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:
1 – Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:

a) Ritmo de crescimento da atividade econômica dos Pais abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.
2 - Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
3 – Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
4 - Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
5 - Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2022, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

Anexa planilha estabelecida pelo STN.

GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476
Assinado de forma digital por GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476
Dados: 2021.07.29 11:58:44 -03'00'

**TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
**2022**

| ARF (LRF, art 4o, § 3o) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| **Demandas Judiciais** | | | |
| Demandas de naturezas judiciais | 302.000 | Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência | 302.000 |
| **Dívidas em Processo de Reconhecimento** | | | |
| **Avais e Garantias Concedidas** | | | |
| **Assunção de Passivos** | | | |
| **Assistências Diversas** | | | |
| Assistência a situações oriundas de emergências e/ou | | | |
| calamidades publicas decorrentes de fenomenos naturais | 755.000 | Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência | 755.000 |
| **Outros Passivos Contigentes** | | | |
| **SUBTOTAL** | **1.057.000** | **SUBTOTAL** | **1.057.000** |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustação de Arrecadação | 274.000 | Limitação de Empenho | 274.000 |
| Discrepancia de Projeções : Salario Minimo | 686.000 | Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência | 686.000 |
| Outros Riscos Fiscais | 412.000 | Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência | 412.000 |
| **SUBTOTAL** | **1.372.000** | **SUBTOTAL** | **1.372.000** |
| **TOTAL** | **2.429.000** | **TOTAL** | **2.429.000** |
| **NOTA:** | | | |
| Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas. | | | |
| Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração. | | | |

GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476
Assinado de forma digital por GIORGE DO CARMO BEZERRA:03141133476
Dados: 2021.07.29 11:59:18 -03'00'

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**71333C95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 8, de 23 de agosto de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de MÉDICOS PLANTONISTAS para prestação de serviços na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda na sede do Município, conforme melhor descrito neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:
1.1. A seleção destina-se a contratação de MÉDICOS PLANTONISTAS para prestação de serviços na Unidade Mista Cecília Leal de Miranda na sede do Município.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

**3. DOS REQUISITOS:**
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autentica em cartório);
3.3. Apresentar cópia do certificado de conclusão de curso de enfermagem e carteira do conselheiro regional de enfermagem (cópia autentica em cartório);
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;
3.8. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.

**4. DA SELEÇÃO:**
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os títulos e experiência, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2.Contará com pontuação, (podendo atingir no máximo de 04 PONTOS), como EXPERIÊNCIA Profissional o período trabalhado na área de atuação do cargo pretendido, com a seguinte pontuação: de 6 a 12 meses = 01 ponto; de 12 a 24 meses = 02 pontos; de 24 a 36 meses = 3 pontos; de 36 ou mais meses = 4 pontos.
4.3. Para a pontuação dos TÍTULOS (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), será observada a seguinte pontuação: especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 06 pontos.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.5. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão em original ou autenticada, emitida pelo empregador e/ou Secretário, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.
4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
IV - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado preliminar da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas.

**6. DOS RECURSOS:**
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.
6.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas e no Diário da AMUPE.

**7. DA CONVOCAÇÃO:**
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

**8. DA CONTRATAÇÃO:**
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 24 de agosto de 2021.

***ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO***
Comissão Organizadora

***ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA***
Comissão Organizadora

***AGACI SOARES DE ANDRADE***
Comissão Organizadora

**ANEXO I**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021)

**QUADRO DE VAGAS**

| CARGO / NÚMERO DE VAGAS | ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS | JORNADA DE TRABALH0 | VENCIMENTO BÁSICO |
|---|---|---|---|
| **MÉDICO(A) PLANTONISTA**<br>**(06 vagas)**<br>**Sendo uma para deficiente** | Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas.<br>**Requisitos**: Graduação em medicina e registro no Conselho competente; | **PLANTÃO DE 24 HORAS** | **PLANTÃO**<br>**DE SEGUNDA A SEXTA = r$ 2.100,00**<br>**----------**<br>**PLANTÃO**<br>**FINAL DE SEMANA = R$ 2.500,00** |

**ANEXO II**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 08/2021** | | | |
| Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas | | | |
| **I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** | | | |
| **II – IDENTIFICAÇÃO** | | | |
| Nome do Candidato(a): | | | |
| Endereço: | | Nº.: | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | UF: |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| CPF: | | | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO<br>ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____. | | | |
| **III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA**:<br>( )MÉDICO(A) PLANTONISTA | Assinatura do candidato(a) | | |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.** | | | |

**ANEXO III**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2021)
**CALENDÁRIO**

| EVENTO | DATA / PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência.<br>Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet. | De 26/08/2021 a 03/09/2021<br>Das 08h00mins às 14h00min | Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119; |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. | Dia 06/09/2021 | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119 e Diário da AMUPE. |
| RECURSOS<br>(poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota). | De 08/09/2021<br>a 09/09/2021<br>Das 08h00mins às 14h00min | Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119 |
| Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo | Dia 10/09/2021 | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE |
| Contratação | A partir de 14 /09/2021<br>Das 08h00mins às 14h00min | Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. |

**ANEXO IV**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2021)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

| | |
|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO:** | |
| | |
| **ANÁLISE CURRICULAR** | **NOTAS** |
| **TÍTULOS** | |
| **EXPERIÊNCIA** | |
| **PONTUAÇÃO FINAL** | |

**AVALIADOR: _____**
**ASSINATURA**

**ANEXO V**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2021)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 08/2021, DESTINADO A SELECIONAR MÉDICO PLANTONISTA S DO PSF DO MUNICÍPIO.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**75F7AA2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 045, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

*Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado composto por unidades habitacionais, localizadas na Rua Luiz Braga, bairro Alto Santa Terezinha, Zona Urbana deste Município de Cortês, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com fundamento no inciso I do art. 13, combinado com o art. 32, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

**CONSIDERANDO** o Requerimento constante no Ofício nº 006/2021, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, que pede a adoção de procedimento para instauração de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado composto por unidades habitacionais, localizadas na Rua Luiz Braga;

**CONSIDERANDO** que a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB tem legitimidade para requerer a instauração de REURB-S, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Federal nº 13.465/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado composto por unidades habitacionais, localizadas na Rua Luiz Braga, bairro Alto Santa Terezinha, Zona Urbana deste Município de Cortês, com fundamento no inciso I do art. 13, combinado com o art. 32, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 2º** Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deverá adotar as medidas necessárias para realizar o procedimento administrativo competente, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 3º** Ao longo do processo administrativo de regularização fundiária de que trata este Decreto as partes interessadas serão devidamente instruídas quanto às informações necessárias para efetivação da REURB-S, bem como para disponibilização de toda a documentação legalmente prevista para constar no processo administrativo.

**Art. 4º** Os anexos deste Decreto devem constar no processo administrativo de regularização fundiária, sendo de inteira responsabilidade da parte interessada o correto e adequando preenchimento, bem como as informações inseridas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Eu, _____, portador do CPF nº ___, Cédula de Identidade nº ____, Órgão Expedidor __, residente e domiciliado à ( ) Rua ( ) Avenida ( ) Quadra ( ) Lote _____, nº _____, Complemento Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____, venho, por meio deste, solicitar a instauração do processo de regularização fundiária, na modalidade REURB-S, prevista na Lei Federal nº 13.456, de 11 de julho de 2017, com a expedição de Certidão de Regularidade Fundiária, do imóvel de inscrição municipal nº _____, localizado no endereço ( ) Rua ( ) Avenida ( ) Quadra ( ) Lote _____, nº _____, Complemento Bairro ___, Cortês-PE, CEP 55.525-000.
Acompanham este requerimento, os seguintes documentos assinalados abaixo:

| ID | X | DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO |
|---|---|---|
| 01 | | CÓPIA DO RG E DO CPF DO REQUERENTE, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO |
| 02 | | CÓPIA DO RG, DO CPF, DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU DE CASAMENTO) OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DOS DEMAIS INTEGRANTES DA UNIDADE IMOBILIÁRIA |
| 03 | | CÓPIA DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), EXPEDIDO PELO SITE DO INSS |
| 04 | | CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA; OU CÓPIA DO TERMO DE DOAÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR, RELATIVO AO IMÓVEL |
| 05 | | DECLARAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA OU LUZ COMPROVANDO A LIGAÇÃO FEITA EM NOME DO REQUERENTE OU DE ALGUÉM DO GRUPO FAMILIAR |
| 06 | | DOCUMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, CASO POSSUA CADASTRO. |
| 07 | | CÓPIA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS |

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____
CPF DO(A) REQUERENTE

**ANEXO II**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) REQUERENTE**

| **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) REQUERENTE** | | |
|---|---|---|
| NOME: | | |
| SEXO: ( ) Masculino / ( ) Feminino | DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | |
| CPF: | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| NACIONALIDADE: | | NATURALIDADE: |
| CTPS: | SÉRIE: | PIS/PASEP: |
| NOME DA MÃE: | | TELEFONE: |
| NOME DO PAI: | | |
| ESTADO CIVIL | | |
| CASADO ( ) | VIÚVO ( ) | DIVORCIADO ( ) |
| UNIÃO ESTÁVEL ( ) | SOLTEIRO ( ) | SEPARADO ( ) |
| ESCOLARIDADE | | |
| ANALFABETO ( ) | ALFABETIZADO ( ) | FUND. COMPLETO ( ) |
| FUND. INCOMPLETO ( ) | MÉDIO COMPLETO ( ) | MÉDIO INCOMPLETO ( ) |
| SUP. COMPLETO ( ) | SUP. INCOMPLETO ( ) | PÓS-GRADUADO ( ) |
| SITUAÇÃO PROFISSIONAL | | |
| PROFISSÃO: | RENDA: R$ | |
| EMPRESA: | CNPJ: | |
| RELAÇÃO DE TRABALHO / BENEFÍCIOS | | |
| FORMAL CTPS ASSINADA ( ) | INFORMAL ( ) | AUTÔNOMO ( ) |
| APOSENTADO ( ) | PENSIONISTA ( ) | AUXÍLIO DOENÇA ( ) |
| DESEMPREGADO ( ) | LICENÇA MATERNIDADE ( ) | OUTRO: |
| **IDENTIFICAÇÃO DO(A) CÔNJUGE DO(A) REQUERENTE (SE HOUVER)** | | |
| NOME: | | |
| SEXO: ( ) Masculino / ( ) Feminino | DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | |
| CPF: | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | |
| CTPS: | SÉRIE: | PIS/PASEP: |
| NOME DA MÃE: | | TELEFONE: |
| NOME DO PAI: | | |
| CERTIDÃO DE CASAMENTO: | | |
| REGIME DE BENS: | COMUNHÃO PARCIAL ( ) | SEPARAÇÃO CONVENCIONAL ( ) |
| | COMUNHÃO UNIVERSAL ( ) | PART. FINAL NOS AQUESTOS ( ) |
| ESCOLARIDADE | | |
| ANALFABETO ( ) | ALFABETIZADO ( ) | FUND. COMPLETO ( ) |
| FUND. INCOMPLETO ( ) | MÉDIO COMPLETO ( ) | MÉDIO INCOMPLETO ( ) |
| SUP. COMPLETO ( ) | SUP. INCOMPLETO ( ) | PÓS-GRADUADO ( ) |
| SITUAÇÃO PROFISSIONAL | | |
| PROFISSÃO: | RENDA: R$ | |
| EMPRESA: | CNPJ: | |
| RELAÇÃO DE TRABALHO / BENEFÍCIOS | | |
| FORMAL CTPS ASSINADA ( ) | INFORMAL ( ) | AUTÔNOMO ( ) |
| APOSENTADO ( ) | PENSIONISTA ( ) | AUXÍLIO DOENÇA ( ) |
| DESEMPREGADO ( ) | LICENÇA MATERNIDADE ( ) | OUTRO: |

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____
ASSINATURA DO(A) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) DO(A) REQUERENTE

**ANEXO III**

**FICHA CADASTRAL DO GRUPO FAMILIAR RESIDENTE NA MESMA UNIDADE IMOBILIÁRIA (IMÓVEL)**

| **MEMBRO___** | NOME: | |
|---|---|---|
| CPF: | RG: | SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO |
| NOME DA MÃE | | DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____ |
| NOME DO PAI | | |
| PARENTESCO COM O REQUERENTE: | | RENDA: R$ |

| **MEMBRO___** | NOME: | |
|---|---|---|
| CPF: | RG: | SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO |
| NOME DA MÃE | | DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____ |
| NOME DO PAI | | |
| PARENTESCO COM O REQUERENTE: | | RENDA: R$ |

| **MEMBRO___** | NOME: | |
|---|---|---|
| CPF: | RG: | SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO |
| NOME DA MÃE | | DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____ |
| NOME DO PAI | | |
| PARENTESCO COM O REQUERENTE: | | RENDA: R$ |

| | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO___** | NOME: | |
| CPF: | RG: | SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO |
| NOME DA MÃE | | DATA DE NASCIMENTO |
| NOME DO PAI | | _____/_____/_____ |
| PARENTESCO COM O REQUERENTE: | | RENDA: R$ |

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____

CPF DO(A) REQUERENTE

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSERÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FICHA DE INSERÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS** | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | |
| CPF: | RG: | TELEFONE: | | |
| É CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL? | | | | |
| ( ) NÃO | ( ) SIM | QUAL? | | |
| É CADASTRADO NO CADÚNICO? | ( ) NÃO | ( ) SIM | Nº NIS: | |
| EXISTEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA? | | ( ) NÃO | ( ) SIM | QUANTIDADE: |
| NOME DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | | | | |
| CPF: | QUAL A DEFICIÊNCIA? | | | |
| NOME DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | | | | |
| CPF: | QUAL A DEFICIÊNCIA? | | | |
| NOME DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | | | | |
| CPF: | QUAL A DEFICIÊNCIA? | | | |
| NOME DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | | | | |
| CPF: | QUAL A DEFICIÊNCIA? | | | |
| NOME DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: | | | | |
| CPF: | QUAL A DEFICIÊNCIA? | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____

CPF DO(A) REQUERENTE

**ANEXO V**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA** | | | | |
| ENDEREÇO: | | | Nº | |
| BAIRRO: | CIDADE: CORTÊS-PE | | CEP: 55.525-000 | |
| QUADRA: | LOTE: | TELEFONE: | | |
| CONDIÇÃO DO IMÓVEL: | ( ) PRÓPRIO | ( ) ALUGADO | ( ) CEDIDO | |
| USO DO IMÓVEL: | ( ) RESIDENCIAL | ( ) COMERCIAL | ( ) INDUSTRIAL | |
| ESTADO DO IMÓVEL | | | | |
| ( ) ÓTIMO | ( ) BOM | ( ) REGULAR | ( ) RUIM | ( ) PRECÁRIO |
| ILUMINAÇÃO | | | | |
| ( ) REDE ELÉTRICA | ( ) NÃO POSSUI | ( ) GERADOR | ( ) OUTROS: | |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | |
| ( ) REDE PÚBLICA | ( ) POÇO ARTESIANO | | ( ) OUTROS: | |
| ESGOTO | | | | |
| ( ) REDE PÚBLICA | ( ) RIO / CÓRREGO | ( ) VALA A CÉU ABERTO | ( ) FOSSA SÉPTICA | |
| BANHEIROS | | | | |
| ( ) NÃO TEM | ( ) DENTRO DE CASA | | ( ) FORA DE CASA | |
| TEMPO QUE POSSUI O IMÓVEL: | | | | |
| PAGA IPTU PELO IMÓVEL? | | | | |
| ( ) NÃO | ( ) SIM | Nº DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: | | |
| O IMÓVEL É REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS? | | | | |
| ( ) NÃO | ( ) SIM | Nº DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: | | |
| POSSUI OUTROS IMÓVEIS: | ( ) NÃO | ( ) SIM | QUANTOS? | |
| MODALIDADE DE REURB: | | | | |
| ( ) REURB-S<br>(ATÉ 5 SALÁRIOS MÍNIMOS) | | ( ) REURB-E<br>(ACIMA DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS) | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| DECLARAÇÃO | | | | |
| DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, E TENHO CIÊNCIA QUE O MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE PODERÁ A | | | | |

QUALQUER TEMPO REALIZAR O MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, PROCEDENDO À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CASO SEJA CONSTATADO QUE FORAM PRESTADAS DECLARAÇÕES FALSAS OU ENGANOSAS, OMITIDAS INFORMAÇÕES RELEVANTES OU EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E PENAIS CABÍVEIS.
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SOB AS PENAS DA LEI, ESTANDO CIENTE QUE NÃO PODEREI SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO, ALIENAR OU DISPOR DE QUALQUER FORMA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CADASTRO DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, FIRMO O PRESENTE.

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____
CPF DO(A) REQUERENTE

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Cédula de Identidade nº ____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado à ( ) Rua ( ) Avenida ( ) Quadra ( ) Lote _____, nº _____, Complemento Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____, declaro para os devidos fins de direito, que sou pobre na forma da Lei e que a renda minha e de meu grupo familiar não o ultrapassa o valor de 5 (cinco) salários mínimos mensais, fazendo *jus* aos benefícios da justiça gratuita e à modalidade de REURB-S.

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____
CPF DO(A) REQUERENTE

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL OCUPADO E DE INEXISTÊNCIA DE POSSE DE OUTRA UNIDADE IMOBILIÁRIA (IMÓVEL)**

Eu, _____, portador do CPF nº ___, Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor __, residente e domiciliado à ( ) Rua ( ) Avenida ( ) Quadra ( ) Lote _____, nº _____, Complemento Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP __, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que *(marcar X nas que se enquadram)*

| | | |
|---|---|---|
| **01** | | **OCUPO O IMÓVEL LOCALIZADO NA _____ _____, Nº _____, BAIRRO _____, COMPLEMENTO _____, CORTÊS-PE, CEP 55.525-000, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº _____, MATRÍCULA Nº _____, OBJETO DE REURB-S, DESDE O DIA _____/_____/_____.** |
| 02 | | OCUPO O IMÓVEL ACIMA JUNTAMENTE COM _____ *(COLOCAR O NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO)*, INSCRITO(A) NO CPF Nº _____, RG Nº _____, COM QUEM _____ *(ESPECIFICAR SE É CASADO OU SE TEM UNIÃO ESTÁVEL)*, CUJO REGIME DE BENS É O _____ *(ESPECIFICAR O REGIME DE BENS)*. |
| 03 | | DECLARO, AINDA, QUE NÃO SOU (SOMOS) CONCESSIONÁRIO(S), FOREIRO(S), PROPRIETÁRIO(S) OU OCUPANTE(S) DE QUALQUER OUTRO IMÓVEL URBANO OU RURAL E QUE NÃO FUI (FOMOS) CONTEMPLADO(S) EM NENHUM OUTRO NÚCLEO URBANO INFORMAL COM A REURB. |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, e tenho ciência que o município de Cortês-PE poderá a qualquer tempo realizar o monitoramento/fiscalização do imóvel, procedendo à declaração de nulidade da regularização fundiária, caso seja constatado que foram prestadas declarações falsas ou enganosas, omitidas informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente, além da aplicação das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____
ASSINATURA DO(A) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) DO(A) REQUERENTE

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE VIZINHOS**

As testemunhas abaixo especificadas e signatárias, declaram que conhecem e são vizinhas de _____, inscrito no CPF nº __, estado civil _____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, complemento ____, imóvel este objeto de REURB-S.

Além disso, as referidas testemunhas atestam que o requerente supracitado ocupa o imóvel descrito acima de forma mansa e pacífica.
MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

**TESTEMUNHA 01:**
NOME COMPLETO: _____.
CPF: ___. RG: _____.

ENDEREÇO: _____.
ASSINATURA DA TESTEMUNHA: _____.

**TESTEMUNHA 02:**
NOME COMPLETO: _____.
CPF: _____. RG: _____.
ENDEREÇO: _____.
ASSINATURA DA TESTEMUNHA: _____.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº____ e, nome do companheiro(a), _____ inscrito(a) no CPF sob o nº____ e no RG nº___, residentes e domiciliados na _____nº _____, bairro ____, Cortês-PE, CEP 55.525-000, declaramos para os devidos fins de direito que vivemos em União Estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde da data de _____/_____/_____.

MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

_____
ASSINATURA DO(A) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) DO(A) REQUERENTE

**TESTEMUNHA 01:**
NOME COMPLETO: _____.
CPF: ____. RG: ____.
ENDEREÇO: _____.
ASSINATURA DA TESTEMUNHA: _____.

**TESTEMUNHA 02:**
NOME COMPLETO: _____.
CPF: _____. RG: _____.
ENDEREÇO: _____.
ASSINATURA DA TESTEMUNHA: _____.

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**D6E1FB75

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 (REF. PE Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 034/2021)**

**CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.**10.359560/0001-90**, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, portadora do RG **5.299.625 SSP/PE**, e do CPF nº **035.103.914-70**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **A & J COMÉRCIO DE GÁS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.765.516/0001-36, localizada na AV. RUBINA, Nº 824 – SANTA LUIZA – CRUZ DE REBOUÇAS-– IGARASSU/PE, neste ato representada pela sua sócia administradora/procuradora, a Sra. ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO, inscrito no CPF n° 039.337.444-07 e do RG n° 5.940.640 SDS/PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU:**

| **LIVRE CONCORRÊNCIA 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UNID** | **QTD** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT) | Unid | 1.500 | NACIONAL GÁS | R$ 101,00 | R$151.500,00 |
| **COTA RESERVADA 25%** | | | | | | |
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UNID** | **QTD** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL | Unid | 500 | NACIONAL | R$ 101,00 | R$ 50.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMERCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT) | | | GÁS | | |
| **EXCLUSIVO ME/EPP** | | | | | | |
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UNID** | **QTD** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 45KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT) | Unid | 150 | NACIONAL GÁS | R$ 348,00 | R$ 52.200,00 |

Valor total registrado: R$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais)
O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO**

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO**

Os fornecimento de loma–deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.
.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 24 de agosto de 2021

***ANDREIKA ASSEKER AMARANTE***
Órgão Gerenciador

***ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO***
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**CB44A3DF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando a aquisição parcelada de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados no atendimento das demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

| VENCEDOR: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 32.929.561/0001-66 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 18 | Espessante em pó para espessamento de alimentos na forma líquida. Indicado para pessoas com dificuldade na deglutição (disfagia). (ESPEFOR ESPESSANTE OU SIMILIAR) Lata com aproximadamente 250g. | Espefor 250G (Vitafor) | LATA | 68 | 73,00 | 4.964,00 |
| 19 | Albumina em pó para uso oral ou enteral– Indicado para pacientes com necessidades proteicas aumentadas, sem sabor. Embalagem com aproximadamente 400g a 500g. | "Albumina 500gr (Naturovos) " | LATA | 190 | 30,00 | 5.700,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 10.664,00 |

| VENCEDOR: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 35.753.111/0001-53 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 2 | Fórmula infantil semi–elementar, indicado para lactentes com alergia alimentar, a base de hidrolisado protéico, hipoalergênico, triglicerideo de cadeia média (TCM) e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. (PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR). Lata com aproximadamente 400g. | ALFARE/ NESTLE | LATA | 102 | 165,00 | 16.830,00 |
| 3 | Fórmula infantil com predominância protéica de caseína, e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, mineiras, ferro, alimentação de lactentes nos primeiros 6 meses de vida, quando necessário uso de mamadeira. (NESTOGENO 1 OU SIMILAR). Lata com 400g. | NESTOGENO 1 / NESTLE | LATA | 470 | 12,04 | 5.658,80 |
| 4 | Fórmula infantil com predominância protéica de caseína, e acrescida de óleos vegetais, metodextrina e enriquecida com vitaminas, mineiras, ferro, alimentação de lactentes nos primeiros 6 meses de vida, quando necessário uso de mamadeira. (NESTOGENO 2 OU SIMILAR). Lata com 400g. | NESTOGENO 2 / NESTLE | LATA | 390 | 16,00 | 6.240,00 |
| 5 | Fórmula infantil de partida em pó – Indicada para lactentes entre 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos (FOS e GOS). Fonte glicídica constituída de lactose e maltodextrina. (APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILIAR). Lata com aproximadamente 400g. | NAN COMFOR 1/ NESTLE | LATA | 530 | 28,00 | 14.840,00 |
| 7 | Fórmula infantil hipoalergênica– Indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. À base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. (APTAMIL PROEXPERT PEPTI OU SIMILIAR) Embalagem com aproximadamente 400g. | NAN ALTHERA/ NESTLE | LATA | 230 | 133,00 | 30.590,00 |
| 8 | Fórmula infantil isenta de lactose – 100% maltodextrina, contendo DHA/ARA. Não contém glúten. (NAN S.L.) Lata com aproximadamente 800g. | NAN SL / NESTLE | LATA | 180 | 62,00 | 11.160,00 |
| 10 | Fórmula à base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares, 100% eficaz. Único com | ALFAMINO/ | LATA | 102 | 251,07 | 25.609,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sabor e prebióticos e possui 177mg cálcio/porção. (NEOFORTE OU SIMILAR). Lata com 400g. | NESTLE | | | | |
| 11 | Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Contém soro de leite. Com 17 vitaminas e minerais. Rico em Cálcio e Vitaminas C e D. Fonte de Minerais: Ferro, Zinco, Selênio, Fósforo. Fonte de Vitaminas: A, E, K, B1, B2, B6, B12. Não contém glúten. Além disso, é sem adição dos açúcares sacarose e frutose e aromatizantes (NESTONUTRI OU SIMILAR). Lata com 800g. | NESTONUTRI/ NESTLE | LATA | 180 | 27,17 | 4.890,60 |
| 14 | Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas, em sua relação caseína, proteínas solúveis pela adição de soro de leite, é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros. (NAN CONFORT 1 OU SIMILAR). Lata com 400g. | NAN COMFOR 1/ NESTLE | LATA | 230 | 35,94 | 8.266,20 |
| 16 | Suplemento alimentar para jovens e adultos – Normocalórico, com antioxidantes. Sem adição de açúcares. Com vários sabores. (NUTREN ACTIVE OU SIMILIAR) Lata de aproximadamente 400g. | NUTREN ACTIVE/ NESTLE | LATA | 360 | 48,02 | 17.287,20 |
| 17 | Suplemento alimentar para idosos – Normocalórico, Hiperproteico. Acrescido de vitaminas, minerais e fibras. Com sabor ou sem sabor (NUTREN SENIOR OU SIMILIAR) Lata com aproximadamente 350g a 400g | NUTREN SENIOR/ NESTLE | LATA | 210 | 55,93 | 11.745,30 |
| 20 | Maltodextrina em pó – Indicada para uso oral ou enteral. 100% Maltodextrina. Embalagem com aproximadamente 1 kg. | MALTODESTRINA / ADS | LATA | 190 | 17,00 | 3.230,00 |
| 22 | Composto lácteo para crianças com intolerâncias à lactose, em pó, fortificado em cálcio, ferro, zinco e vitaminas (NINHO FORT+ ZERO LACTOSE) Lata com aproximadamente 380g. | NINHO ZERO LACTOSE / NESTLE | LATA | 230 | 27,00 | 6.210,00 |
| 24 | Fórmula à base de aminoácidos livres, elementar, em pó, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos, indicada para APLV grave, isenta de lactose e sacarose. (NEOCATE LCP OU NEO ADVANCE) Lata com aproximadamente 400g. | ALFAMINO/ NESTLE | LATA | 48 | 155,00 | 7.440,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 169.997,24 |

| VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 10.782.968/0001-70 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Fórmula Sem Lactose e fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina). Rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Não contém glúten. (SOY SL OU SIMILAR). Lata com aproximadamente 600g. | NVTRO | LATA | 90 | 45,00 | 4.050,00 |
| 9 | Nutrição balanceada para crianças de 1 a 10 anos– Indicadas para crianças de 1 a 10 anos. Nutrição balanceada completa a base de água (líquido) ou xarope de milho (pó), Sacarose, Caseinato de Sódio, Óleo de Açafrão, óleo da Soja, Óleo de Coco fracionado, Minerais (fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Magnésio. (PEDIASURE OU SIMILAR) Embalagem com aproximadamente 400g | ABBOTT | LATA | 180 | 27,80 | 5.004,00 |
| 12 | Suplemento nutricional rico em vitaminas e minerais, contém proteínas e Omega 6 e 3. (FORTINI OU SIMILAR) Lata com 400g. | ABBOTT | LATA | 230 | 28,00 | 6.440,00 |
| 13 | Suplemento nutricional que fornece quantidades definidas e adequadas de vitaminas, palmito de ascorbila, mix de tocoferois, acetato de vitamina (ENSURE OU SIMILAR) Lata com 400g. | ABBOTT | LATA | 310 | 29,50 | 9.145,00 |
| 21 | Suplemento alimentar para uso enteral– Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, normocalórica, normoproteica, normolipídica e hipossódica, sem sacarose e sem lactose (NUTRI ENTERAL SOYA) Lata com aproximadamente 800g. | NVTRO | LATA | 210 | 45,00 | 9.450,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 34.089,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
32.929.561/0001-66
Valor: R$ 10.664,00
- NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.
35.753.111/0001-53
Valor: R$ 169.997,24
- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0001-70
Valor: R$ 34.089,00

**Total:** R$ 214.750,24

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 24 de Agosto de 2021

***MARCELLA DA MOTA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**2324E092

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 103, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Agosto de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO 1**<br>**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **120.000,00** |
| **Total** | | **120.000,00** |

| **ANEXO 2**<br>**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS<br>31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **20.000,00** |
| 0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF<br>31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>01 - RECURSOS PRÓPRIOS | **01** | **30.000,00** |
| 0824412022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)<br>33903000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **20.000,00** |
| 0824412022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **30.000,00** |
| 0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF<br>31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS | **08** | **20.000,00** |
| **Total** | | **120.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**D7E21A55

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração/SEAD
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Decreto nº 023/2021, no seu Art. 15.**
**RESOLVE:**
**I – AUMENTAR** a carga horária dos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso,** passando para 200 horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme permissivo constante do art. 15º, do Decreto nº 023/2021.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA QUE EXERCERÁ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FLÁVIA MARIA MEIRA | 190225/1 | Prof. dos Anos Finais (ciências) | 188H/A | 200 H/A |
| 02 | LEANDRO ALMEIDA SANTANA DA SILVA | 673706/1 | Prof. dos Anos Finais (Música) | 150H/A | 200 H/A |

**II – ATRIBUIR** ao professor **Leandro Almeida Santana Da Silva, matrícula nº 673706/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.**
**III –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 15 de abril de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**0F1D1C3B

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 166, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração/SEAD
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Decreto nº 023/2021, no seu Art. 15.**
**RESOLVE:**
**I – AUMENTAR** a carga horária dos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo,** passando para 200 horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme permissivo constante do art. 15º, do Decreto nº 023/2021.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA QUE EXERCERÁ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SUZANA BARRETO FALCÃO DE LIMA | 183822/1 | Prof. dos Anos Iniciais (4º ano B) | 188 H/A | 200 H/A |
| 02 | DAYSE LUCKVV DE SANTANA LEY | 184454/1 | Prof. dos Anos Finais (História/ Geografia) | 188 H/A | 200 H/A |
| 03 | EDIONE CRISTINA ANDRADE SARAIVA | 191914/1 | Prof. dos Anos Finais (Ciências) | 150 H/A | 200 H/A |
| 04 | LEANDRO SOUZA OLIVEIRA | 673781/1 | Prof. dos Anos Finais (Ed. Física) | 150 H/A | 200 H/A |

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 15 de abril de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**82E0E1A3

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 167, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração/SEAD
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Decreto nº 023/2021, no seu Art. 15.**
**RESOLVE:**
**I – AUMENTAR** a carga horária dos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho,** passando para 200 horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme permissivo constante do art. 15º, do Decreto nº 023/2021.

| Nº | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA QUE EXERCERÁ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANTONIA MONICA ALVES | 272965/1 | Prof. dos Anos Iniciais (2º ano A) | 188 H/A | 200 H/A |
| 02 | CLÍCIA KELLY DA SILVA MELO | 657069/1 | Prof. dos Anos Iniciais (5º ano C) | 188 H/A | 200 H/A |
| 03 | CRISTIANE PEREIRA LIMA | 675865/1 | Prof. dos Anos Iniciais (4º ano C) | 188 H/A | 200 H/A |
| 04 | DENIZE KARLA GOMES DA SILVA | 187852/1 | Prof. dos Anos Iniciais (3º Ano B) | 188 H/A | 200 H/A |
| 05 | ERIKA PATRÍCIA DA SILVA | 667684/1 | Prof. dos Anos Iniciais (5º ano A) | 188 H/A | 200 H/A |
| 06 | FERNANDA SABINO DAS CHAGAS | 167207/1 | Prof. dos Anos Iniciais (3º ano C) | 188 H/A | 200 H/A |
| 07 | JULIANA GISELE PEREIRA DE MELO | 189847/1 | Prof. dos Anos Iniciais (1º ano A) | 188 H/A | 200 H/A |
| 08 | LUCIANA GOMES DA SILVA | 185825/1 | Prof. Anos Iniciais (1º ano B) | 188 H/A | 200 H/A |
| 09 | MARCIA MARIA DA SILVA | 185280/1 | Prof. dos Anos Iniciais (4º ano A) | 188 H/A | 200 H/A |
| 10 | MARCILIA EMIDIA MONTEIRO | 667676/1 | Prof. dos Anos Iniciais (3º ano A) | 188 H/A | 200 H/A |
| 11 | MARIA DE FATIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA | 184713/1 | Prof. dos Anos Iniciais (3º ano D) | 188 H/A | 200 H/A |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **12** | MARIA AUXILIADORA BORBA SANTOS SOUZA PINTO | 189146/1 | Prof. dos Anos Iniciais (4º ano D) | 188 H/A | 200 H/A |
| **13** | MARIA INÊS DA SILVA | 186520/1 | Prof. dos Anos Iniciais (1º ano C) | 188 H/A | 200 H/A |
| **14** | MARIZA GOMES DE ANDRADE | 189952/1 | Prof. dos Anos Iniciais (4º ano B) | 188 H/A | 200 H/A |
| **15** | MORGANA CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS | 166707/1 | Prof. dos Anos Iniciais (2º ano B) | 188 H/A | 200 H/A |
| **16** | SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA | 184691/1 | Prof. dos Anos Iniciais (2º ano C) | 188 H/A | 200 H/A |

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 15 de abril de 2021.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**A3857BFF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria nº 02, de 23 de agosto de 2021, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, GILDA FERREIRA BARBOSA E VERÔNICA DOS SANTOS BEZERRA,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021, para contratação temporária por excepcional interesse público, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras estabelecidas neste edital;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:
**1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. DAS INSCRIÇÕES**:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Assistência Social ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

**3. DOS REQUISITOS:**
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

**2.2. DOS PROCEDIMENTOS:**
2.2.1. São procedimentos para a inscrição:
2.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga a qual irá concorrer;
2.2.3. O(a) candidato (a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
2.2.4. O(a) candidato (a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.2.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
2.2.6. O(a) candidato (a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.
2.2.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

**3. DA SELEÇÃO:**
3.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 06 (seis) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 04 (quatro) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
3.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos; 3 anos ou mais = 6 pontos;
3.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 3,0 pontos; Doutorado = 4,0 pontos.
3.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
3.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
3.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo secretário da pasta, em caso de vínculo público ou pelo diretor de Recursos Humanos, em caso de instituição privada, devendo, para tanto, está em papel timbrado da Instituição, contendo o nome do cargo, carga horária, início e término do vínculo.
3.8. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional, o trabalho/função efetivamente desempenhado em programas congêneres ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Orobó-PE.
3.9. Não será admitida pontuação final 0 (zero), no presente edital.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**
4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;
4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II- O candidato com maior escolaridade.
III - O candidato com maior idade;
IV - O candidato com maior participação em júri popular.
4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis às complicações da doença**).
4.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

**5. DOS RECURSOS:**
5.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido neste edital.
5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: sasorobo@gmail.comassistenciasocial@orobo.pe.gov.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

**6. DA CONVOCAÇÃO:**
6.1. Os candidatos classificados serão convocados pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia.
6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

**7. DA CONTRATAÇÃO:**
7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
7.2. O presente Processo Seletivo será válido até o dia 31/12/2021, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
8.1. O contrato será vigente até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme execução do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, cuja convocação para as vagas para designação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga no âmbito do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, à rigorosa ordem decrescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame, que será até o dia 31/12/2021.
8.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
8.7. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.
8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 23 de agosto de 2021.

***ELBA ELANIA DE FRANÇA***
Comissão Organizadora

***GILDA FERREIRA BARBOSA***
Comissão Organizadora

***VERÔNICA DOS SANTOS BEZERRA***
Comissão Organizadora

**ANEXO I**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

**QUADRO DE VAGAS**

| CARGO / NÚMERO DE VAGAS | ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO |
|---|---|---|---|
| **ORIENTADOR SOCIAL**<br>**03 vagas** | Realizar visitas domiciliares, acompanhar a jornada, controlar a frequência na jornada, fazer cadastro da família, combate ao trabalho infantil, realizar a jornada, fazer atividades lúdicas artesanais e reforço escolar, aulas de músicas, teatro e dança, entre outros. Requisito:<br>**Requisito**: Ensino médio completo. | **40**<br>**HORAS SEMANAIS** | **R$ 1.100,00** |
| **EDUCADOR FÍSICO**<br>**02 vagas** | Profissional graduado em Educação Física, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço voltado a prática de atividades físicas com idosos e crianças; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.<br>**Requisito:** Curso Superior em Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho competente. | **40**<br>**HORAS SEMANAIS** | **R$ 1.100,00** |
| **OFICINEIROS**<br>**03 vagas** | Desenvolver oficinas de práticas esportivas, música, dança e teatro.<br>**Requisito:** Ensino médio completo. | **40**<br>**HORAS SEMANAIS** | **R$ 1.100,00** |

**ANEXO II**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

**CALENDÁRIO**

| EVENTO | DATA / PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência.<br>Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através dos Correios. | De 26/08/2021 a 02/09/2021<br>Das 09h às 16h | Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE. CEP: 55745-000 Fone: (81) 3656-1138, ou através dos Correios, no seguinte endereço: sasorobo@gmail.com |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção | Dia 03/09/2021 | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE Fone: (81) 3656-1138. Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com |
| Recursos<br>(poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota). | Do dia 06/09/2021 a 07/09/2021 | Secretaria Municipal de Assistência Social. Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE.<br>CEP: 55745-000 Fone: (81) 3656-1138. Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com |
| Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo | Dia 08/09/2021 | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE. CEP: 55745-000 Fone: (81) 3656-1138. Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com; Diário Oficial da Amupe. |
| Contratação | A partir de 09/09/2021 | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE. CEP: 55745-000 Fone: (81) 3656-1138. Correio eletrônico: sasorobo@gmail.com. |

**ANEXO III**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2021**<br>Inscrição nº _____ | | | |
| Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2021 | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO** | | | |
| Nome do Candidato(a): | | | |
| Endereço: | | | Nº.: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | UF: |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: | |
| CPF: | | | |
| **III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA**: _____ | Assinatura do candidato(a) | | |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis. | | | |

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

**ANEXO IV**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

| ANÁLISE CURRICULAR | NOTAS ALCANÇADAS |
|---|---|
| EXPERIÊNCIA (de 0 a 05) | |
| TÍTULO (de 0 a 05) | |
| **PONTUAÇÃO FINAL** | |

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

**ANEXO V**
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2021)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ *DE Nº 02/2021, DESTINADO A SELECIONAR* CANDIDATOS PARA O **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

*PREZADOS SENHORES,*

*Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021 da* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ*, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:*

***RAZÕES DO RECURSO***

_____

Orobó/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

**Publicado por:**
Graciele Maria de Moura Evaristo
**Código Identificador:**2FF35D01

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 685, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, de caráter temporário, para atender as necessidades da rede de escolas do Município, por evidenciar excepcional interesse público, nos termos do Edital nº 01, republicado através da portaria nº 584 de 21 de julho de 2021, nos resultados relacionados abaixo:

Classificação por ordem decrescente de pontuação e área de atuação:

**Conforme a ÁREA URBANA para Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:**

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | ADRIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA | 6,5 | 07/02/1992 |
| 002 | JULIANA MARIA DA SILVA | 6 | 03/03/1991 |
| 003 | MARIA ELENA DOS ANJOS | 5,5 | 26/10/1956 |
| 004 | MARIA DIVA DE CARVALHO SILVA | 5,5 | 22/12/1956 |
| 005 | SOLANGE MARIA ALVES | 5,5 | 02/04/1959 |
| 006 | MARIA GORETTI GRANGEIRO MACIEL DOS ANJOS | 5,5 | 11/09/1960 |
| 007 | MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA | 5,5 | 04/04/1961 |
| 008 | ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS | 5,5 | 02/03/1962 |
| 009 | EDINEIDE ZACARIAS DA SILVA | 5,5 | 30/05/1963 |
| 010 | AURENI DE SÁ BEZERRA | 5,5 | 05/12/1964 |
| 011 | SANDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA | 5,5 | 23/12/1964 |
| 012 | MARIA AUXILIADORA MARINS FERREIRA | 5,5 | 11/01/1965 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 013 | LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA | 5,5 | 15/10/1965 |
| 014 | IVANEIDE ANTONIA BENICIO | 5,5 | 12/12/1965 |
| 015 | MARIA DEFENSOURA DA CRUZ | 5,5 | 19/07/1966 |
| 016 | MARIA EULÁLIA DA SILVA NUNES | 5,5 | 30/06/1966 |
| 017 | MARIA LEDA COELHO PEREIRA | 5,5 | 08/03/1967 |
| 018 | GERALDA MARIA DA SILVA | 5,5 | 16/09/1967 |
| 019 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 5,5 | 21/10/1967 |
| 020 | IVANISE DE ALENCAR LUZ | 5,5 | 27/11/1967 |
| 021 | GILVÂNIA BEZERRA PEREIRA | 5,5 | 01/01/1968 |
| 022 | MARIA DO SOCORRO QUEIROZ | 5,5 | 01/04/1968 |
| 023 | MARIA ZILDA DE ANDRADE | 5,5 | 21/05/1968 |
| 024 | ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE | 5,5 | 12/12/1968 |
| 025 | MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS | 5,5 | 23/04/1969 |
| 026 | IRAILDE ANTONIA DE FREITAS BARROS | 5,5 | 05/02/1970 |
| 027 | GERUNIA MOREAS SANTOS CARLOS | 5,5 | 07/02/1970 |
| 028 | ANTONIETA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE | 5,5 | 22/04/1970 |
| 029 | MARIA AUXILIADORA PILE ALVES | 5,5 | 10/08/1970 |
| 030 | MARIA ROSILENE TIMO | 5,5 | 30/01/1971 |
| 031 | EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA | 5,5 | 07/02/1971 |
| 032 | MARIA IRANEIDE COSTA DA SILVA | 5,5 | 19/02/1971 |
| 033 | MARIA DE OLIVEIRA MOURA | 5,5 | 20/06/1971 |
| 034 | MARIA BEZERRA FREIRE | 5,5 | 23/06/1971 |
| 035 | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA | 5,5 | 27/07/1971 |
| 036 | AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES | 5,5 | 02/09/1971 |
| 037 | NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHAES | 5,5 | 09/09/1971 |
| 038 | JEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS | 5,5 | 13/10/1971 |
| 039 | FLÁVIO ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA | 5,5 | 28/11/1971 |
| 040 | CLEUZYMERE ALVES GOMES DE OLIVEIRA | 5,5 | 25/01/1972 |
| 041 | ROSENALDA PEREIRA VIDAL | 5,5 | 18/03/1972 |
| 042 | CICERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA | 5,5 | 12/07/1972 |
| 043 | ANGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA | 5,5 | 25/07/1972 |
| 044 | MARIA EURISBETH LIMA PARENTE | 5,5 | 18/08/1972 |
| 045 | MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA | 5,5 | 07/02/1973 |
| 046 | ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA | 5,5 | 03/08/1973 |
| 047 | FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA | 5,5 | 13/01/1974 |
| 048 | MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS | 5,5 | 25/01/1974 |
| 049 | ISMAELITA DE ALMEIDA FIGUEIRA JANUARIO | 5,5 | 04/04/1974 |
| 050 | CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ | 5,5 | 24/05/1974 |
| 051 | MARIA DE LOURDES DE SOUSA | 5,5 | 28/05/1974 |
| 052 | MARIA RIVANI DA FONSECA PEREIRA | 5,5 | 16/10/1974 |
| 053 | ELISANGELA TENÉZIA DOS ANJOS | 5,5 | 13/12/1974 |
| 054 | EMILIA MARIA DA SILVA | 5,5 | 06/01/1975 |
| 055 | JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA | 5,5 | 11/02/1975 |
| 056 | EDNA MARIA DA SILVA | 5,5 | 23/05/1975 |
| 057 | SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM | 5,5 | 05/09/1975 |
| 058 | MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA | 5,5 | 11/09/1975 |
| 059 | CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 5,5 | 17/01/1976 |
| 060 | ELIZABETE ISABEL VITAL | 5,5 | 28/02/1976 |
| 061 | JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ | 5,5 | 10/03/1976 |
| 062 | ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA | 5,5 | 01/05/1976 |
| 063 | MARIA LEONICE ANGELO | 5,5 | 19/05/1976 |
| 064 | MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ | 5,5 | 04/08/1976 |
| 065 | LOURDES MARIA DOS SANTOS | 5,5 | 07/09/1976 |
| 066 | MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO | 5,5 | 16/12/1976 |
| 067 | MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA | 5,5 | 02/01/1977 |
| 068 | MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE | 5,5 | 11/02/1977 |
| 069 | MARCEANE EUFRASIO DE SOUZA | 5,5 | 24/03/1977 |
| 070 | CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA | 5,5 | 11/04/1977 |
| 071 | AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE | 5,5 | 26/04/1977 |
| 072 | CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA | 5,5 | 11/05/1977 |
| 073 | MARTINHA LOPES DE JESUS | 5,5 | 27/06/1977 |
| 074 | MARIA ELIANE FERREIRA VITAL | 5,5 | 03/09/1977 |
| 075 | VALDERICE EUGENIO DOS SANTOS DE SÁ | 5,5 | 05/12/1977 |
| 076 | VALDENERA BARROS | 5,5 | 15/02/1978 |
| 077 | ROSENILDA BRASILINA DE ARAUJO | 5,5 | 13/06/1978 |
| 078 | ALINE DE SOUZA BARROS | 5,5 | 10/07/1978 |
| 079 | ELISANGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS | 5,5 | 04/10/1978 |
| 080 | EVA MARIA GOMES PAZ CARVALHO | 5,5 | 14/03/1979 |
| 081 | EDILEUZA ALMEIDA AGRA | 5,5 | 21/07/1979 |
| 082 | LÚCIO RICARDO DOS SANTOS | 5,5 | 02/10/1980 |
| 083 | JANDIRA FERREIRA GALVÃO | 5,5 | 18/02/1980 |
| 084 | MARIA DO SOCORRO BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA | 5,5 | 11/11/1980 |
| 085 | MARIA SANDRA FREIRE | 5,5 | 15/11/1980 |
| 086 | FELÍCIA CAVALCANTE NOVAES ANGELIM | 5,5 | 23/03/1981 |
| 087 | FRANCIELHA QUESADO LOPES | 5,5 | 03/05/1981 |
| 088 | ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS | 5,5 | 07/07/1981 |
| 089 | DIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES | 5,5 | 21/07/1981 |
| 090 | CICERA ONOFRE FELIZARDO DO NASCIMENTO | 5,5 | 26/09/1981 |
| 091 | ROCHELE BARROS TORRES | 5,5 | 26/10/1981 |
| 092 | YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA | 5,5 | 06/03/1982 |
| 093 | MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM | 5,5 | 04/04/1982 |
| 094 | MARIA LUCIA LEANDRO DA SILVA SANTOS | 5,5 | 22/05/1982 |
| 095 | LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ | 5,5 | 12/06/1982 |
| 096 | JACINTA PEREIRA FERREIRA SILVA | 5,5 | 02/07/1982 |
| 097 | CRISTINA ALVES PEREIRA | 5,5 | 23/07/1982 |
| 098 | MARIA ALZENIR SEVERO DOS SANTOS | 5,5 | 15/09/1982 |
| 099 | MARIA JUSILENE DE SÁ OLIVEIRA | 5,5 | 26/09/1982 |
| 100 | MONICA DO NASCIMENTO MELO GONÇALVEZ | 5,5 | 04/10/1982 |
| 101 | PAULO INÁCIO DOS SANTOS | 5,5 | 06/10/1982 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 102 | EDILÂNIA GONDIM LUCAS | 5,5 | 29/11/1982 | 15 anos e 11 meses de serviço |
| 103 | MANOELA CARLA BARROS DOS SANTOS MORAES | 5,5 | 29/11/1982 | 13 anos de serviço |
| 104 | JANAYNNA FLAVIA SANTOS TORRES | 5,5 | 11/12/1982 | |
| 105 | ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA | 5,5 | 04/02/1983 | |
| 106 | ELIENE MARIA DE SOUZA | 5,5 | 05/02/1983 | |
| 107 | CLERISMAR LIMA FERREIRA | 5,5 | 20/03/1983 | |
| 108 | ROGERIA CLEIDE DE SOUZA FREIRE | 5,5 | 19/09/1983 | |
| 109 | MARIA LILIANE DE SOUZA LEANDRO | 5,5 | 16/02/1984 | |
| 110 | MARIA HELENA DOS SANTOS | 5,5 | 23/02/1984 | |
| 111 | CICERA LEITE DOS ANJOS CRUZ | 5,5 | 27/06/1984 | |
| 112 | CICERA ESTEFANE GOMES DE MACEDO | 5,5 | 20/08/1984 | |
| 113 | GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA | 5,5 | 20/11/1984 | |
| 114 | CRISTIANO MANOEL FERREIRA DE ARAUJO | 5,5 | 23/01/1985 | 10 anos e 04 meses de serviço |
| 115 | ALINE ALVES OLIVEIRA E VASCONCELOS | 5,5 | 23/01/1985 | 05 anos e 10 meses de serviço |
| 116 | MARIA JANIELA ANGELIM DOS SANTOS | 5,5 | 06/02/1985 | |
| 117 | MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA OLIVEIRA | 5,5 | 30/03/1985 | |
| 118 | STEPHANIE RIBEIRO DE OLIVEIRA LUCAS | 5,5 | 28/10/1985 | |
| 119 | GALBERTO GOMES OLIVEIRA | 5,5 | 29/10/1985 | |
| 120 | JULIANA ALVES PEREIRA | 5,5 | 07/02/1986 | |
| 121 | RAILANE DANIELLE BEZERRA DE OLIVERA | 5,5 | 14/07/1986 | |
| 122 | VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS | 5,5 | 17/07/1986 | |
| 123 | IVANI EUGÊNIA DA SILVA | 5,5 | 22/08/1986 | |
| 124 | ANA AUDA DOS SANTOS | 5,5 | 02/09/1986 | |
| 125 | CRISTIANE MARIA DOS SANTOS | 5,5 | 10/09/1986 | |
| 126 | MARIA RONDIANAS LOPES DO NASCIMENTO | 5,5 | 02/11/1986 | |
| 127 | IRACIANE IDAMARA TORRES DE SÁ | 5,5 | 08/03/1987 | |
| 128 | GILVANEIDE MARTINS PEREIRA | 5,5 | 01/09/1987 | |
| 129 | KATIANA DA COSTA CRUZ | 5,5 | 06/12/1987 | |
| 130 | JAKELINE MOREIRA DE SÁ DANTAS | 5,5 | 09/01/1988 | |
| 131 | NIELLY JOYCE DE SOUZA SILVA | 5,5 | 13/01/1988 | |
| 132 | ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA | 5,5 | 21/01/1988 | |
| 133 | FÁBIA MAYLANE FREIRE DE CARVALHO MUNIZ | 5,5 | 30/01/1988 | |
| 134 | HERLA MARIA SILVA ARAUJO | 5,5 | 10/02/1988 | |
| 135 | LUZIA MARIA DA CONCEIÇAO ROCHA | 5,5 | 23/02/1989 | |
| 136 | CRISTINA MARIA LEAL DA COSTA NASCIMENTO | 5,5 | 25/03/1989 | |
| 137 | JOÃO FELIX DA SILVA | 5,5 | 19/04/1989 | |
| 138 | MARIA MAYANA PEREIRA LUCAS FERREIRA | 5,5 | 20/06/1990 | |
| 139 | LAYLA STEFF SÁ BEZERRA | 5,5 | 03/02/1991 | |
| 140 | JULIANA MAIA FERREIRA | 5,5 | 24/04/1991 | |
| 141 | LAYSE ARAUJO SILVA | 5,5 | 14/07/1992 | |
| 142 | MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA | 5,5 | 13/04/1992 | |
| 143 | PAMELLA MONALISA HIPOLITO SILVA | 5,5 | 12/06/1993 | |
| 144 | LIZANDRA MARIA LEAL | 5,5 | 13/08/1994 | |
| 145 | MARIA APARECIDA ALVES BEM ALENCAR | 5,5 | 19/08/1994 | |
| 146 | DORIS AYMÊE PEREIRA SOUSA | 5,5 | 11/08/1995 | |
| 147 | BRUNA MARIA DE ARAUJO | 5,5 | 27/07/1998 | |
| 148 | PAULA GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA | 5,5 | 30/12/1998 | |
| 149 | MARIA DO SOCORRO DE MARINS | 5 | 20/05/1964 | |
| 150 | MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS SÁ | 5 | 28/04/1966 | |
| 151 | CIRLEIDE BARROS SANTOS E SAMPAIO | 5 | 22/08/1974 | |
| 152 | CLEIDNEA ROSSELLE NEVES BEZERRA E SOUZA | 5 | 26/06/1975 | |
| 153 | MARIA ALICE DA SILVA | 5 | 01/08/1975 | |
| 154 | CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 5 | 24/03/1976 | |
| 155 | MARIA RIVANY DE SOUSA | 5 | 26/09/1977 | |
| 156 | CICERA TEMOTEO DOS SANTOS FEITOSA | 5 | 19/03/1980 | |
| 157 | QUITERIA ROZENAIDE PEREIRA DE ARAUJO | 5 | 30/05/1980 | |
| 158 | FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO | 5 | 03/08/1983 | |
| 159 | REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES | 5 | 14/10/1983 | |
| 160 | FABIOLA PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA | 5 | 28/10/1983 | |
| 161 | PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SÁ | 5 | 08/03/1984 | |
| 162 | TATIANA TORRES | 5 | 14/05/1984 | |
| 163 | MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA | 5 | 19/09/1984 | |
| 164 | GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA | 5 | 02/04/1985 | |
| 165 | ANDREA ALVES FREIRE | 5 | 30/06/1985 | |
| 166 | ADEILMA TORRES DE SÁ | 5 | 03/01/1986 | |
| 167 | SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CALININ | 5 | 16/04/1987 | |
| 168 | CICERA RAIANNY MOURA DE CARVALHO SILVA | 5 | 11/09/1988 | |
| 169 | DIONARA MARINS FERREIRA GERALDO | 5 | 30/03/1989 | |
| 170 | SOCORRO LAYANNE MUNIZ BRANDÃO | 5 | 19/08/1991 | |
| 171 | JOICE MAILANY MORAIS DO NASCIMENTO | 5 | 16/10/1991 | |
| 172 | PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA | 5 | 27/10/1995 | |
| 173 | FRANCILEIDE DE MATOS SILVA | 4,5 | 03/06/1964 | |
| 174 | MARIA LENITA RIBEIRO CARVALHO | 4,5 | 05/05/1966 | |
| 175 | LENI JACINTA DE SÁ | 4,5 | 15/01/1967 | |
| 176 | JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO | 4,5 | 05/02/1971 | |
| 177 | CLEIDE CREUZA DA SILVA SANTOS | 4,5 | 08/02/1973 | |
| 178 | SOCORRO CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS | 4,5 | 22/04/1973 | |
| 179 | ASENILTA LEITE SILVA ROCHA | 4,5 | 08/11/1973 | |
| 180 | MARIA LUCIA BEZERRA SILVA | 4,5 | 28/08/1974 | |
| 181 | JOELMA MENDES CRUZ DANTAS | 4,5 | 25/10/1976 | |
| 182 | ELENILDA DE ALMEIDA SILVA | 4,5 | 04/12/1976 | |
| 183 | FABIANA ELIZABETE MONTEIRO ARAUJO | 4,5 | 08/03/1977 | |
| 184 | MARIA ROSALIA GOMES DE OLIVEIRA | 4,5 | 31/05/1977 | |
| 185 | CLEIDE MARIA DOS SANTOS | 4,5 | 05/09/1977 | |
| 186 | MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO NETO | 4,5 | 12/04/1978 | |
| 187 | EDILANIA GOMES DA SILVA DANTAS | 4,5 | 21/11/1980 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 188 | SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES | 4,5 | 13/12/1981 |
| 189 | IVANEIDE MATIAS BRINGEL DO CARMO | 4,5 | 30/01/1982 |
| 190 | MARIA DA PAZ FIGUEREDO DE SIQUEIRA | 4,5 | 28/02/1982 |
| 191 | LUCIANA HIGINO PEREIRA PARENTE | 4,5 | 30/06/1982 |
| 192 | VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE | 4,5 | 10/05/1983 |
| 193 | NATHALIA VIVIANE ALVES BARROS | 4,5 | 17/08/1984 |
| 194 | EDIANA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO | 4,5 | 01/09/1984 |
| 195 | ANGRA SUELEN DIAS MATIAS | 4,5 | 06/12/1984 |
| 196 | MARIA ZILMA DA CRUZ PEREIRA | 4,5 | 11/04/1987 |
| 197 | ANGELA MARIA DE VASCONCELOS | 4,5 | 07/01/1988 |
| 198 | MARIA JOSE VEREDA DA SILVA | 4,5 | 27/02/1988 |
| 199 | EVANIA ERIKA DOS SANTOS | 4,5 | 05/09/1988 |
| 200 | AURICELIA PEREIRA DA SILVA | 4,5 | 11/02/1989 |
| 201 | MARIA DE FATIMA RIBEIRO LEMOS | 4,5 | 02/03/1990 |
| 202 | RENATA SABRINE AMARO NOGUEIRA ALEXO | 4,5 | 30/07/1990 |
| 203 | LUCIVANIA DE SÁ FERREIRA RAMOS | 4,5 | 08/06/1991 |
| 204 | ANDREA GOMES DA SILVA | 4,5 | 04/07/1991 |
| 205 | MARIA MADALENA DUARTE DOS SANTOS | 4,5 | 27/02/1992 |
| 206 | PAULO LEITE MAIRINS JUNIOR | 4,5 | 05/10/1994 |
| 207 | WEDJA GABRIELLY PEREIRA CANUTO | 4,5 | 09/05/1995 |
| 208 | ANDREZA PARENTE DE MENEZES | 4,5 | 28/02/1996 |
| 209 | CICERO TANIEL SALES AGRA | 4,5 | 06/01/1997 |
| 210 | LUCIANA IVANEIDE DE SOUZA | 4,5 | 24/08/1998 |
| 211 | MARIA DE FÁTIMA BATISTA FERREIRA | 4 | 30/05/1959 |
| 212 | GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA | 4 | 29/01/1964 |
| 213 | FRANCISCA SANDRA FARIAS CANDIDO AGUIAR | 4 | 01/05/1968 |
| 214 | LUCRECIA ALVES DA SILVA | 4 | 09/09/1969 |
| 215 | PATRÍCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA E SILVA | 4 | 12/04/1970 |
| 216 | MARINETE ANGELIM DE SOUZA | 4 | 04/07/1972 |
| 217 | RITA DE CACIA PEREIRA CRUZ | 4 | 05/11/1972 |
| 218 | ROSIMERA MARIA TIMOTEO | 4 | 29/12/1972 |
| 219 | CICEANY GOMES BEZERRA | 4 | 02/05/1973 |
| 220 | ANA CLEIDE DOS SANTOS COELHO | 4 | 25/06/1974 |
| 221 | VERANILDA SOARES LOPES DA SILVA | 4 | 16/12/1974 |
| 222 | RIDETE SIQUEIRA DE LIMA | 4 | 21/02/1975 |
| 223 | VERA LUCIA DE SOUZA | 4 | 17/03/1975 |
| 224 | MARIA AURICELIA PEREIRA DE LAVOR | 4 | 21/05/1975 |
| 225 | MARIA APARECIDA ELIODORO DA SILVA SANTOS | 4 | 04/07/1975 |
| 226 | JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO | 4 | 12/07/1975 |
| 227 | JOAO GONÇALVES DE MONTES | 4 | 07/12/1975 |
| 228 | MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 4 | 03/02/1977 |
| 229 | JOSANIA RODRIGUES DE SOUZA | 4 | 07/04/1977 |
| 230 | FRANCISCA PAULA N. SILVA | 4 | 15/08/1977 |
| 231 | MARIA VERALUCIA BARROS CARVALHO | 4 | 09/10/1977 |
| 232 | ROZINEIDE ANTONIO DO NASCIMENTO | 4 | 18/10/1977 |
| 233 | CLAUDIANA PEREIRA DE SÁ | 4 | 13/11/1977 |
| 234 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 4 | 23/05/1978 |
| 235 | MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES | 4 | 23/08/1979 |
| 236 | MARIA DO SOCORRO ALVES OLIVEIRA | 4 | 18/05/1980 |
| 237 | AGILENE LEITE NASCIMENTO SOUZA | 4 | 02/08/1980 |
| 238 | ANTONIA LOPES DE MENESES | 4 | 07/11/1980 |
| 239 | CICERA MARIA DA SILVA | 4 | 23/12/1980 |
| 240 | JOSIVANIA CARLOS FIGUEREDO HONORATO | 4 | 16/02/1981 |
| 241 | LUZIVAM PIRES DE SÁ | 4 | 26/06/1981 |
| 242 | MARIA JOSILENE DA SILVA CARVALHO | 4 | 16/07/1981 |
| 243 | MARTA ADELAIDE DOS SANTOS | 4 | 03/11/1981 |
| 244 | ANA MARIA DE SOUZA | 4 | 25/11/1981 |
| 245 | CÍCERA LOPES FERNANDES | 4 | 17/12/1981 |
| 246 | REJANE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO | 4 | 08/05/1982 |
| 247 | MARIA ERIKA DE CARVALHO | 4 | 31/10/1982 |
| 248 | ILDA MARIA GABRIEL | 4 | 19/04/1983 |
| 249 | APARECIDA CASIA DE SOUZA ANGELA | 4 | 05/05/1983 |
| 250 | FABINA SILVA FERREIRA | 4 | 11/01/1985 |
| 251 | FRANCISCA SAMAIA DE M. SOBRINHO | 4 | 26/02/1986 |
| 252 | DEISY LUANA DA SILVA SANTOS | 4 | 21/04/1987 |
| 253 | EDILENE MARIA DA SILVA | 4 | 06/12/1987 |
| 254 | AMANDA SHEYLA DOS SANTOS | 4 | 22/01/1988 |
| 255 | MARIA APARECIDA DE SÁ | 4 | 31/05/1988 |
| 256 | JANAINA DE PAULA ROFRIGUES | 4 | 25/06/1988 |
| 257 | MARIA NILCE LUCIANO GONÇALVES | 4 | 17/06/1990 |
| 258 | JAILZA SILVA LOPES DE SOUZA | 4 | 23/06/1991 |
| 259 | DAMIANA JESSYKC ALVES DE CARVALHO | 4 | 26/11/1991 |
| 260 | THAIS RAFAELLA MENDES PEREIRA | 4 | 27/01/1992 |
| 261 | CAMILA PEREIRA ALVES | 4 | 27/02/1992 |
| 262 | LAIANE COELHO SILVA | 4 | 28/05/1993 |
| 263 | MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA | 4 | 06/08/1995 |
| 264 | DIANA ANA DA SILVA MORAES | 4 | 11/03/1996 |
| 265 | NATALINE MARIA DA SILVA | 4 | 29/12/1996 |
| 266 | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA | 3,5 | 10/04/1959 |
| 267 | MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO LEITE | 3,5 | 07/10/1963 |
| 268 | CLEONEIDE DA SILVA SANTOS | 3,5 | 22/01/1972 |
| 269 | ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO | 3,5 | 26/04/1974 |
| 270 | OLINDINA DA SILVA | 3,5 | 30/09/1975 |
| 271 | ARACELLI ALVES RODRIGUES | 3,5 | 01/07/1978 |
| 272 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS RAMOS LIRA | 3,5 | 23/08/1978 |
| 273 | MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES | 3,5 | 28/11/1978 |
| 274 | EDNA REGINA DE SALES BEZERRA MATIAS | 3,5 | 24/05/1979 |
| 275 | MARIA MILANE DE SA BARBOSA | 3,5 | 27/09/1979 |
| 276 | ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO | 3,5 | 30/11/1980 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 277 | MÁRCIA MARIA DE SOUZA | 3,5 | 08/02/1981 |
| 278 | JANAINA PEREIRA DE ARAUJO | 3,5 | 06/11/1981 |
| 279 | CICERA ALDENORA DA SILVA SILVESTRE | 3,5 | 30/11/1981 |
| 280 | CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA | 3,5 | 16/04/1982 |
| 281 | MARIA LUCIANA DE SOUZA | 3,5 | 05/02/1983 |
| 282 | RAFAELA TAVARES BEZERRA DE ALMEIDA | 3,5 | 20/05/1983 |
| 283 | JULIANA LEITE DE ARAUJO | 3,5 | 10/08/1983 |
| 284 | ALCIONE DE MORAES CORREIA | 3,5 | 12/04/1984 |
| 285 | MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA | 3,5 | 02/02/1985 |
| 286 | CÉLIA CRISTINA DE BARROS | 3,5 | 12/12/1985 |
| 287 | MARCIELIA PEREIRA DA SILVA | 3,5 | 13/02/1986 |
| 288 | TACIANA GONÇALVES MAIA TORRES | 3,5 | 27/08/1986 |
| 289 | EVILAZIA MATIAS DE SOUSA SILVA | 3,5 | 19/01/1987 |
| 290 | FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ | 3,5 | 22/04/1987 |
| 291 | CICERA ANTONIA DOS ANJOS | 3,5 | 26/04/1987 |
| 292 | MARICLEIDE DE BARROSPEREIRA | 3,5 | 11/10/1987 |
| 293 | JANNYCE ROCHA FERREIRA | 3,5 | 19/01/1989 |
| 294 | SUZANA MARIA DE ALMEIDA | 3,5 | 14/07/1990 |
| 295 | JOSEANE VIEIRA DOS SANTOS | 3,5 | 03/08/1990 |
| 296 | MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA | 3,5 | 20/09/1990 |
| 297 | NAZILDA RAFAELA DA CONCEIÇÃO | 3,5 | 25/05/1992 |
| 298 | DANIELE DE LIMA SANTOS ROCHA | 3,5 | 03/09/1992 |
| 299 | DAIANA ANA DA SILVA OLIVEIRA | 3,5 | 20/11/1993 |
| 300 | MARIA DO SOCORRO SILVA | 3,5 | 07/01/1994 |
| 301 | MAYLANE SUZY VIEIRA DE FRANÇA MATIAS | 3,5 | 27/03/1994 |
| 302 | PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES | 3,5 | 06/11/1995 |
| 303 | MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ | 3,5 | 13/01/1996 |
| 304 | JUCIANE DO NASCIMENTO COSTA | 3,5 | 04/12/1997 |
| 305 | WITALLA DAYANE SILVA MONTEIRO NETO | 3,5 | 03/12/1998 |
| 306 | SILVIA MARIA ROLIM DE FIGUEREDO | 3 | 04/04/1960 |
| 307 | ROSILENE MARINS | 3 | 29/06/1961 |
| 308 | FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SALMENTO | 3 | 24/09/1966 |
| 309 | MARIA VILANEIDE BARROS | 3 | 11/02/1967 |
| 310 | ANTONIA LOPES PATRIOTA SIQUEIRA | 3 | 25/06/1967 |
| 311 | CELINA GERALDO CRUZ | 3 | 25/06/1972 |
| 312 | LOUZIANE ALVES FERNANDES | 3 | 11/10/1972 |
| 313 | LUCICLEIDE DAVI | 3 | 10/01/1974 |
| 314 | ROSA ANA MARCULINO | 3 | 06/03/1975 |
| 315 | MONICA MISLEIDE MATIAS FERREIRA | 3 | 26/06/1975 |
| 316 | LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA | 3 | 02/01/1976 |
| 317 | ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS | 3 | 21/10/1984 |
| 318 | EVANIA DE JESUS CAETANO | 3 | 27/07/1985 |
| 319 | DANUZIA BATISTA SOARES | 3 | 27/12/1987 |
| 320 | FATIMA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA | 3 | 09/05/1989 |
| 321 | PENHA SANTANA DE SOUZA | 3 | 07/03/1990 |
| 322 | AYSLA CELLYANE VIDAL DOS SANTOS | 3 | 18/03/1991 |
| 323 | LUZIMAR IRANEIDE DA SILVA | 3 | 12/08/1992 |
| 324 | MARIA JAIANE OLIVEIRA NASCIMENTO | 3 | 25/09/1992 |
| 325 | MICHELE ANDRADE DOS SANTOS GOMES | 3 | 14/01/1993 |
| 326 | GEANE ALVES DE OLIVEIRA | 3 | 26/11/1993 |
| 327 | KAELSLY RAMOS DE MELO | 3 | 29/10/1995 |
| 328 | GILIANE VANESSA MARINO FREIRE | 3 | 15/04/1996 |
| 329 | ETELVINA SILVA CARVALHO | 3 | 17/09/1996 |
| 330 | ELIZONEIDE FLÁVIA DOS SANTOS TORRES | 3 | 09/11/1996 |
| 331 | JACKELINE DENISE PEREIRA DE ALMEIDA | 3 | 19/01/1997 |
| 332 | LAYANE DA SILVA MENDONÇA | 3 | 26/09/1997 |
| 333 | MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA | 2,5 | 04/03/1971 |
| 334 | CÍCERA MATIAS BEZERRA | 2,5 | 05/01/1976 |
| 335 | FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA | 2,5 | 15/06/1976 |
| 336 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA | 2,5 | 18/06/1976 |
| 337 | GEYZA MARIA DA SILVA | 2,5 | 07/07/1976 |
| 338 | ADRIANA LIRA DOS SANTOS | 2,5 | 06/09/1976 |
| 339 | MARIA EDILENE DOS ANJOS | 2,5 | 10/09/1977 |
| 340 | MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO | 2,5 | 16/12/1980 |
| 341 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 2,5 | 12/06/1981 |
| 342 | MIRIAN CREUSA DA SILVA | 2,5 | 26/04/1984 |
| 343 | MARIA GILDIRLANIA DE ARAUJO | 2,5 | 27/07/1989 |
| 344 | DAMIANA FILGUEIRA DA SILVA | 2,5 | 12/07/1990 |
| 345 | MARIA DAIANE DA SILVA | 2,5 | 01/05/1991 |
| 346 | JOSELAINE DA SILVA GONÇALVES DE ARAUJO | 2,5 | 11/07/1994 |
| 347 | NADIA CRISTINA MATIAS MIRANDA | 2,5 | 30/08/1994 |
| 348 | LUCIVANIA NUNES ROCHA | 2,5 | 31/05/1997 |
| 349 | MARIA KATARINY CARDOSO DOS SANTOS | 2,5 | 18/07/1998 |
| 350 | FRANCISCA CONRADA NELIA ALVEZ | 2 | 19/02/1966 |
| 351 | SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA | 2 | 30/11/1973 |
| 352 | LUCIANA KARLA TRAJANO MARQUES VALENTE | 2 | 11/08/1976 |
| 353 | ANDREA SILVA ARAUJO | 2 | 01/05/1980 |
| 354 | MARIZA HELENA DA SILVA | 2 | 22/09/1980 |
| 355 | MARIA DO CARMO DE SOUZA BARROS | 2 | 23/09/1980 |
| 356 | GILVANIA DOS SANTOS MENDONÇA | 2 | 25/12/1980 |
| 357 | ELAINE CRISTINE DA SILVA DIAS | 2 | 12/12/1981 |
| 358 | MARIA DAS DORES GOMES PEREIRA | 2 | 17/03/1982 |
| 359 | GIZELDA DA SILVA | 2 | 25/06/1982 |
| 360 | MARIA APARECIDA BARBOZA SAMPAIO | 2 | 10/09/1982 |
| 361 | MARIA PORCINA RIBEIRO DOS ANGELOS | 2 | 11/11/1982 |
| 362 | ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR | 2 | 13/09/1983 |
| 363 | CINEIDE MARIA BENICIO ALVES | 2 | 28/01/1985 |
| 364 | WEDJA NARA DE SÁ PEREIRA | 2 | 02/02/1985 |
| 365 | MARIA DE FATIMA SOARES | 2 | 13/05/1987 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 366 | ROSE EUDIANY MORAES E SILVA | 2 | 13/06/1987 |
| 367 | CRISTIANE PEREIRA DA SILVA | 2 | 29/02/1988 |
| 368 | MARIA DO SOCORRO DANTAS MATIAS | 2 | 01/08/1988 |
| 369 | CIBELLE DAMARES ARAÚJO MATOS | 2 | 10/11/1988 |
| 370 | LAÍS GONÇALVES NETO SILVA | 2 | 11/11/1988 |
| 371 | FRANCISCA LEITE ROCHA | 2 | 12/12/1988 |
| 372 | MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA | 2 | 10/02/1989 |
| 373 | ARLÂNIA RAISSA SOUSA VIEIRA SANTOS | 2 | 22/06/1990 |
| 374 | JOSENILDA PEREIRA DA SILVA | 2 | 27/07/1990 |
| 375 | MARIA SAMARA DA SILVA | 2 | 28/10/1990 |
| 376 | SABRINA GOMES BEZERRA FREIRE | 2 | 19/11/1990 |
| 377 | CARLEANE MARIA DA SILVA LEITE | 2 | 27/05/1992 |
| 378 | MARIA JUCICLEIDE MARTINS DE LUCENA | 2 | 15/10/1992 |
| 379 | CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | 2 | 19/02/1993 |
| 380 | MARIA CAMILA MARTINS DA SILVA CARVALHO | 2 | 05/09/1993 |
| 381 | JAIME DA SILVA BRITO | 2 | 03/04/1994 |
| 382 | VANESSA DA CONCEIÇAO SILVA | 2 | 14/12/1994 |
| 383 | EDMILA LIMA DE BARROS | 2 | 29/01/1995 |
| 384 | JAILSON SILVA SANTANA | 2 | 15/02/1995 |
| 385 | PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS | 2 | 08/03/1995 |
| 386 | GENILSON DA SILVA BRITO | 2 | 18/10/1995 |
| 387 | CAMILA REGIANE DOS SANTOS | 2 | 12/12/1995 |
| 388 | ITALA DOS SANTOS MONTEIRO | 2 | 06/03/1997 |
| 389 | REJANE BEZERRA PEREIRA | 2 | 14/03/1997 |
| 390 | APARECIDA DE SÁ FERREIRA | 2 | 04/10/1997 |
| 391 | JAINE DE SOUZA LIMA | 2 | 25/10/1997 |
| 392 | EDILMA MARIA ALVES DE SOUZA | 1,5 | 22/01/1968 |
| 393 | MARDINESIA CLECIA COELHO ARAUJO | 1,5 | 03/07/1971 |
| 394 | ROSIMEYRE MARIA DA SILVA | 1,5 | 18/12/1974 |
| 395 | VANUSIA LOPES DA SILVA | 1,5 | 23/08/1979 |
| 396 | ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA | 1,5 | 28/01/1984 |
| 397 | JANIERE RIBEIRO DE SOUZA | 1,5 | 14/01/1985 |
| 398 | DAYSE VEREDA DA SILVA | 1,5 | 03/06/1985 |
| 399 | JOAO NELSON ARAUJO FILHO | 1,5 | 06/07/1985 |
| 400 | AURILANE JAYNE PEREIRA DA SILVA | 1,5 | 03/08/1991 |
| 401 | DANIELE FERREIRA GOMES | 1,5 | 02/08/1996 |
| 402 | WILKA GISLAYNE DA SILVA ALVES | 1,5 | 08/05/1999 |
| 403 | GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA | 1 | 02/02/1968 |
| 404 | PATRICIA MARINS | 1 | 07/09/1974 |
| 405 | JOANA PAULA GOMES DA SILVA | 1 | 16/03/1983 |
| 406 | DANIELLY LOPES DA SILVA | 1 | 24/02/1987 |
| 407 | CECILIA CREUZA DA SILVA | 1 | 06/03/1989 |
| 408 | AGUIDA JESSICA FREITAS SANTOS NASCIMENTO | 1 | 27/05/1991 |
| 409 | VANESSA BEZERRA DO CARMO | 1 | 05/03/1993 |
| 410 | JESICA MICAELLY DOS SANTOS | 1 | 28/01/1994 |
| 411 | FERNANDA FERREIRA DA SILVA | 1 | 06/10/1995 |
| 412 | BARBARA ALVES DA SILVA | 1 | 18/05/1999 |

**Vaga Destinada à Pessoa Com Deficiência (PCD) Professor de Educação Infantil/ Ensino Fundamental Anos Iniciais**

| Classificação | Candidato(a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| **001** | ROZIMERE MARIA DA SILVA | 3,5 | 18/11/1980 |

**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais**
**Ciências**

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA | 9,5 | 25/08/1989 |
| 002 | MARIA DE FATIMA ROCHA SILVA | 5,5 | 08/03/1980 |
| 003 | JOAO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO | 5,5 | 20/05/1980 |
| 004 | CLAUDIA EMILIA ALVES DOS SANTOS | 5,5 | 23/07/1981 |
| 005 | PETRUCIO PERICLES PEREIRA DE LIMA | 5,5 | 29/05/1982 |
| 006 | MARIA MENDES ANCELMO | 5,5 | 20/09/1983 |
| 007 | ROZANGELA CARLOS FIGUEREDO | 5,5 | 08/09/1984 |
| 008 | HORTENCIA MARIA DE LIMA | 5,5 | 21/12/1988 |
| 009 | LAIANE MENEZES TEMOTEO | 5,5 | 07/11/1989 |
| 010 | LELIANE SIDRIM COELHO | 5,5 | 24/04/1990 |
| 011 | ARLEY THUANY DE OLIVEIRA CRUZ | 5,5 | 06/03/1991 |
| 012 | RAQUEL KAROLINY LUCAS NOGUEIRA | 5,5 | 27/11/1992 |
| 013 | KATIA REGINA FELIX DA SILVA NOVAES | 5 | 30/09/1976 |
| 014 | MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO NOGUEIRA | 5 | 30/04/1985 |
| 015 | EMANOEL SILVA CARVALHO | 5 | 28/04/1994 |
| 016 | ARILSON PEREIRA PINTO | 4,5 | 11/07/1973 |
| 017 | ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES | 4,5 | 15/06/1977 |
| 018 | LAIANE KEYLLA SILVA GOMES | 4,5 | 01/05/1993 |
| 019 | FRANCISCA LUCIMAR PEREIRA SILVA | 4 | 07/04/1966 |
| 020 | GIRLENE VIEIRA DE FIGUEREDO | 4 | 08/06/1977 |
| 021 | LUCIANO ALVES DA SILVA | 4 | 13/12/1977 |
| 022 | LUCILENE MARIA DO CARMO | 4 | 30/04/1985 |
| 023 | FELIPE JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO | 4 | 29/11/1992 |
| 024 | MARIA ELAINE DOS ANJOS VITAL | 3,5 | 21/09/1987 |
| 025 | CÍCERA OLIVEIRA DE SOUZA | 3 | 09/09/1986 |
| 026 | MARIA APARECIDA ZILMA DE SOUZA | 3 | 15/03/1989 |
| 027 | CLEIDIANY GISELLY ALVES DE SOUZA | 3 | 10/12/1992 |
| 028 | DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA | 3 | 01/12/1995 |
| 029 | ADAULOSO DE SOUZA BRINGEL | 2,5 | 07/08/1978 |
| 030 | MANAILDE DE SOUZA NASCIMENTO | 2 | 31/03/1971 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 031 | SIMONE LEITE DE SOUZA | 1,5 | 20/11/1985 |
| 032 | ITALO SAMUEL COSTA E SILVA | 1,5 | 08/12/1986 |
| 033 | FABIANA DA SILVA AGRA | 1,5 | 01/10/1999 |
| 034 | ANA CLAUDIA MATIAS CRUZ DA SILVA | 1 | 06/11/1986 |
| 035 | ANA CÉLIA MATIAS CRUZ | 1 | 26/04/1990 |
| 036 | RENATA SABRINA DA SILVA | 1 | 21/01/1993 |
| 037 | BIANCA ALVES DA SILVA | 1 | 18/05/1999 |

### Educação Física

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | EDNA MICAELY GONÇALVES MAIA | 7,5 | 20/10/1983 |
| 002 | FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO | 5,5 | 22/12/1963 |
| 003 | FRANCISCO EDSON DA SILVA | 4,5 | 16/04/1979 |
| 004 | ADEILDO DA SILVA VALENÇA | 4,5 | 12/12/1985 |
| 005 | ANILSON LEONIDAS RAMOS | 4 | 12/05/1987 |
| 006 | ADNAHELIO DA SILVA AGRIPINO | 4 | 02/09/1989 |
| 007 | DEJAKSON SOUZA DA SILVA | 3,5 | 18/06/1985 |
| 008 | TANURIO VICENTE PEREIRA | 3 | 31/08/1980 |
| 009 | ADRIANO VILAR DA SILVA | 3 | 26/03/1983 |
| 010 | HILLANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA | 3 | 09/02/1988 |
| 011 | ALISSON GUSTAVO PEREIRA | 3 | 03/12/1997 |
| 012 | CÍCERO ROBERLANDIO DOS SANTOS | 2,5 | 17/10/1987 |
| 013 | PRICILA MAYARA DA SILVA PEREIRA | 2,5 | 26/12/1992 |
| 014 | MARCUS OZIVAM DE SOUZA CAVALCANTE | 2 | 15/05/1990 |
| 015 | RAFAEL CONCEIÇÃO COSTA | 2 | 04/07/1994 |
| 016 | JOSÉ HILTON LEÔNCIO DE CARVALHO JÚNIOR | 1,5 | 18/03/1996 |
| 017 | KAEDSON RANYELLY DOS SANTOS ALMEIDA | 1 | 13/06/1999 |

### Geografia

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | MARIA DO SOCORRO CARVALHO BARBOSA | 3,5 | 16/05/1969 |
| 002 | NEUMA GOMES DA SILVA TONS | 3,5 | 30/11/1975 |
| 003 | ROMI DA SILVA PEREIRA | 3,5 | 21/08/1990 |
| 004 | MIKAELLY MARINHA BENICIO DE CARVALHO | 3,5 | 17/03/1998 |
| 005 | MARIA ANA DA SILVA MATIAS DE SÁ BARROS | 2,5 | 20/06/1987 |

### História

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | IRAMAR REIS DA SILVA | 7,5 | 06/01/1975 |
| 002 | GILFRANCE ROSA DA SILVA | 5,5 | 29/11/1975 |
| 003 | RITA DE KACIA DE SÁ CLEMENTINO | 5,5 | 13/11/1978 |
| 004 | AYLA MAYANNA TAVARES DE SÁ LUCENA | 5,5 | 16/10/1981 |
| 005 | AVELINO ANTONIO DOS ANJOS | 5,5 | 11/03/1986 |
| 006 | FRANCISCO GEOVANIO DE SOUSA | 5,5 | 16/03/1986 |
| 007 | JOSE ALUIZIO MATIAS | 5,5 | 10/07/1990 |
| 008 | ROBERTA ALANE FREIRE DE ALENCAR E SÁ | 5 | 11/06/1982 |
| 009 | POLYANA JANUARIO PEREIRA | 4,5 | 29/06/1986 |
| 010 | IOLANDA MARIA DOS SANTOS | 4,5 | 24/07/1986 |
| 011 | FRANCISCO FERREIRA BARROS JUNIOR | 4 | 13/05/1980 |
| 012 | TAISA FERNANDA DE SOUZA | 4 | 28/10/1994 |
| 013 | LILIANE ROSSANA SÁ ALVES RIBEIRO | 3,5 | 12/05/1985 |
| 014 | VALDILENE PEREIRA DE SÁ | 3,5 | 07/01/1986 |
| 015 | GYSELLE LOPES FIGUEIRA | 2,5 | 01/04/1979 |
| 016 | ANA MÁRCIA DA SILVA NOGUEIRA | 1,5 | 10/06/1986 |
| 017 | ELIZA MARTA NOGUEIRA DO NASCIMENTO | 1 | 05/05/1967 |
| 018 | JOÃO PAULO RODRIGUES | 1 | 28/03/1983 |

### Inglês

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | ANDREA ANDRADE ARRUDA | 6 | 08/07/1974 |
| 002 | CATARINA HÉLIDA FILGUEIRA CALLOU | 1 | 26/05/1987 |

### Matemática

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA | 5,5 | 02/05/1974 |
| 002 | JOSINALVA DE SOUZA SANTOS | 5,5 | 11/08/1979 |
| 003 | CLAUDENICE FABIANA DOS SANTOS | 5,5 | 08/01/1982 |
| 004 | JOANA PAULA MATIAS | 5,5 | 08/12/1982 |
| 005 | JOSE LEILSON DE SÁ LAVOR | 5,5 | 26/05/1986 |
| 006 | FLAVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 5,5 | 21/09/1986 |
| 007 | ELISANDRA RODRIGUES JUCA | 5,5 | 14/02/1987 |
| 008 | DAYANNA BERNADO VITAL | 5,5 | 18/07/1988 |
| 009 | MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS | 5,5 | 07/05/1990 |
| 010 | MARIA RUBEZIA GONSALVES RIBEIRO | 5,5 | 15/12/1995 |
| 011 | RILSON BEZERRA MOTA | 4,5 | 15/03/1976 |
| 012 | LILIANE NUNES DOS SANTOS | 4,5 | 23/12/1983 |
| 013 | EDILANIA BEZERRA DA SILVA | 4,5 | 11/02/1991 |
| 014 | DAYANY CARVALHO GOMES | 4 | 16/04/1989 |
| 015 | FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO LEITE | 4 | 29/07/1991 |
| 016 | JAMILLE ALVES DE SOUZA E SILVA | 3,5 | 01/07/1988 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 017 | FLAVIANO RODRIGUES DOS SANTOS | 3,5 | 12/04/1990 |
| 018 | CÍCERA VIVIANE DE SOUZA | 3 | 18/09/1991 |
| 019 | DAVID ANTONIO DE SÁ MONTEIRO | 3 | 10/03/1992 |
| 020 | NEWMAN LYZANDRO LOPES ARAUJO | 2,5 | 04/10/1975 |
| 021 | NILDO MIGUEL PEREIRA | 2,5 | 09/09/1982 |
| 022 | TAMIRES DE FIGUEREDO | 2,5 | 12/03/1998 |
| 023 | AURILENE DOS SANTOS SILVA | 1 | 27/02/1987 |
| 024 | FRANCISCO VANDEILDO DA SILVA | 1 | 07/05/1987 |
| 025 | LEDIVAN ALVES FARIAS | 1 | 08/10/1987 |
| 026 | EDVANIA LOPES DOS SANTOS | 1 | 22/03/1996 |
| 027 | ANA VITÓRIA GONÇALVES DE SÁ | 1 | 17/05/1997 |
| 028 | DENILSON CARVALHO DE ARAUJO | 1 | 26/02/1998 |
| 029 | WILIA ALBERTO DE SOUSA | 1 | 17/03/1998 |
| 030 | ANDRÉ JOSÉ NEVES DOS SANTOS | 1 | 09/06/1998 |

**Português**

| Classificação | Candidato (a) | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 001 | LAIZE SIQUEIRA SILVA | 7,5 | 27/01/1980 |
| 002 | MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA | 5,5 | 26/07/1962 |
| 003 | JOAO PIRES SOBRINHO | 5,5 | 15/07/1963 |
| 004 | LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA | 5,5 | 15/10/1965 |
| 005 | LEONEL JOAO DA SILVA | 5,5 | 05/12/1977 |
| 006 | MARIA JEANE BENTO DO NASCIMENTO | 5,5 | 08/05/1978 |
| 007 | MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS | 5,5 | 03/10/1982 |
| 008 | MARCELO PACIFICO DE MELO | 5,5 | 13/07/1983 |
| 009 | EDMAIRA GONÇALVES DOS SANTOS | 5,5 | 18/04/1983 |
| 010 | AMBROSIANE SOUSA HERCULANO | 5,5 | 01/02/1984 |
| 011 | AURENI NOGUEIRA DE SANTANA | 5,5 | 02/06/1984 |
| 012 | NATALIR BARROS DE ALENCAR | 5,5 | 20/01/1985 |
| 013 | FERNANDA FERREIRA DE SOUZA | 5,5 | 16/04/1985 |
| 014 | ADRIANA FREIRE DE VASCONCELOS | 5,5 | 13/07/1985 |
| 015 | MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA LEITE | 5,5 | 12/04/1986 |
| 016 | MAIRA ANA ALVES NETA | 5,5 | 19/11/1986 |
| 017 | DANIELA BARRETO DA CRUZ GONZAGA | 5,5 | 02/04/1987 |
| 018 | THAIS DA SILVA XAVIER | 5,5 | 19/08/1988 |
| 019 | ERCILANIA GOMES DA SILVA | 5,5 | 02/03/1989 |
| 020 | EDLANIA ANGELO DE SOUZA | 5,5 | 23/04/1998 |
| 021 | FRANCISCA ROSIMERE SÁ | 5 | 20/07/1979 |
| 022 | MARIA VIANEZ DOS SANTOS RIBEIRO | 5 | 06/04/1982 |
| 023 | MARTA REGINA FREIRE PEREIRA RIBEIRO | 5 | 14/07/1986 |
| 024 | SANDRA SANTANA FREIRE | 4,5 | 09/09/1969 |
| 025 | ANA CLAUDIA LOPES CALLOU | 4,5 | 20/01/1970 |
| 026 | ILMA DE SOUZA FERREIRA | 4,5 | 09/10/1975 |
| 027 | SIMONE RIBEIRO E SILVA | 4,5 | 19/08/1976 |
| 028 | AURICELIA FELIPE AGRA | 4,5 | 26/03/1979 |
| 029 | ZORAIDE MARIA DOS SANTOS | 4,5 | 16/02/1980 |
| 030 | JOELMA MATIAS DE OLIVEIRA | 4,5 | 26/12/1984 |
| 031 | ANA EGIVANCLEIDE MARTINS DOS ANJOS | 4,5 | 13/06/1993 |
| 032 | FRANCINALDO DE BARROS CHAVES | 4 | 09/07/1961 |
| 033 | JOCICLEIDE FERREIRA ARRUDA PEREIRA | 4 | 24/09/1966 |
| 034 | JACKELINE MIRANDA DOS SANTOS SILVA | 4 | 13/11/1973 |
| 035 | ANA PAULA CARLOS ANGELIM | 4 | 18/04/1981 |
| 036 | WILLIANE NOVAES SANTOS | 4 | 03/01/1984 |
| 037 | YATAANDSON ANGELIM NOGUEIRA | 3,5 | 01/01/1977 |
| 038 | FRANCISCA ANGELA FERREIRA | 3,5 | 21/01/1979 |
| 039 | GRACIVANIA MARIA DE SOUZA | 3,5 | 05/12/1989 |
| 040 | NAYARA ADRIANA SOARES N. E SOUZA BARROS | 3,5 | 14/01/1991 |
| 041 | MARILIA FELIX DE ANDRADE | 3,5 | 13/01/1992 |
| 042 | INAYANNE REGINA DE OLIVEIRA E SILVA | 3 | 26/11/1988 |
| 043 | MARIA LUCIMARIA PEREIRA DE BRITO | 3 | 29/08/1991 |
| 044 | GABRIEL SILVA E SOUZA | 3 | 25/04/1997 |
| 045 | JOÃO VICTOR ROCHA | 2,5 | 30/08/1992 |
| 046 | FERNANDA PEREIRA ALVES | 2,5 | 02/01/1996 |
| 047 | KARLIANE ZAYTAMARA DA SILVA | 2 | 31/12/1991 |
| 048 | JUCIMARA RIBEIRO DA SILVA | 2 | 02/04/1995 |
| 049 | EUGENIA MUNIZ AGRA | 2 | 16/06/1999 |
| 050 | CLAUDIANA MARIA DA SILVA | 1,5 | 07/06/1982 |
| 051 | TEREZINHA ALVES PEREIRA LEITE | 1,5 | 13/03/1988 |
| 052 | GEYSA CARDOSO CARVALHO | 1,5 | 19/09/1991 |
| 053 | MARIA GILMARA VIEIRA | 1,5 | 21/09/1998 |
| 054 | CASSIA EDJANE NEVES PARENTE | 1 | 17/08/1986 |
| 055 | ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS | 1 | 18/04/1991 |
| 056 | ANA MARIA SANTOS FREIRE DE CARVALHO | 1 | 10/11/1994 |
| 057 | FABRÍCIA ALINE COELHO SILVA | 1 | 19/03/1997 |
| 058 | LIVIA RAIANE HOLANDA DE SOUZA | 1 | 26/03/1997 |

**ÁREA RURAL E COMUNIDADE QUILOMBOLA**
**Professor de Educação Infantil**

| Classificação | Candidato (a) | Localização | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 001 | MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 5,5 | 31/05/1971 |
| 002 | MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 5,5 | 28/07/1974 |
| 003 | JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 5,5 | 28/04/1982 |
| 004 | EXPEDITA AURORA DOS SANTOS | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 5,5 | 19/04/1990 |
| 005 | ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 4,5 | 16/03/1981 |
| 006 | JOSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 4 | 26/01/1974 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 007 | IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 4 | 12/10/1977 |
| 008 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 3,5 | 11/06/1989 |
| 009 | MARLETE MENDES DA SILVA SANTOS | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 3 | 01/12/1980 |
| 010 | ANDREZA DAMIANA DA SILVA | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 3 | 21/03/1996 |
| 011 | VICENCIA MARIA DA SILVA | 2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS | 2 | 15/05/1995 |
| 001 | ALBA REJANE LIMA SILVA E BARROS | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 12/02/1965 |
| 002 | MARLENE GONÇALVES TORRES DE ANDRADE | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 12/02/1972 |
| 003 | JUCILENE JUCIMAR DOS SANTOS | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 14/09/1974 |
| 004 | MARIA ALCINETE DE VASCONCELOS | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 25/09/1974 |
| 005 | NAIARA GENY DA SILVA | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 12/02/1979 |
| 006 | MARIA AUXILIADORA ALVES CALLOU | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 01/09/1980 |
| 007 | ANDRÉIA ALEIXO DA COSTA | 3º DISTRITO – UMÃS | 5,5 | 13/09/1983 |
| 008 | MONA NATALIE PEREIRA MENDES | 3º DISTRITO – UMÃS | 5 | 23/12/1985 |
| 009 | SANDRA NATALÍCIA DE BARROS ALEIXO | 3º DISTRITO – UMÃS | 4,5 | 24/12/1974 |
| 010 | SÔNIA REGINA DE BARROS ALEIXO | 3º DISTRITO – UMÃS | 4,5 | 31/05/1977 |
| 011 | ELIZANDRA GONÇALVES MAIA | 3º DISTRITO – UMÃS | 4,5 | 07/04/1979 |
| 012 | DANIELA GOMES DOS REIS SÁ | 3º DISTRITO – UMÃS | 4 | 08/12/1985 |
| 013 | EDRIANA GOMES BARBOZA | 3º DISTRITO – UMÃS | 3,5 | 17/06/1976 |
| 014 | VERONICE GONÇALVES PEREIRA | 3º DISTRITO – UMÃS | 3,5 | 03/09/1978 |
| 001 | NEUZIMAR AGUSTINHO DE SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 04/11/1968 |
| 002 | FRANCILDA MARIA DA SILVA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 06/04/1974 |
| 003 | DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 15/08/1980 |
| 004 | DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 09/03/1982 |
| 005 | VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 08/05/1983 |
| 006 | FABIOLA FERREIRA CAVALCANTE | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 25/10/1985 |
| 007 | SOLANGE ROCHA DE OLIVEIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 05/03/1987 |
| 008 | OCILON OSMARIM PEREIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 05/06/1991 |
| 009 | MARIA GABRIELLY DO NASCIMENTO XAVIER ALVES | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 04/11/1995 |
| 010 | JÉNIFA NÁDIA LEITE SILVA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5,5 | 24/08/1996 |
| 011 | ELIANE CAMPOS OLIVEIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5 | 06/05/1979 |
| 012 | JANAINA FERREIRA GALVÃO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5 | 18/02/1980 |
| 013 | SANNYELI ROCHA DE OLIVEIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 5 | 08/11/1990 |
| 014 | MARIA DE LOURDES PEREIRA CATININ NASCIMENTO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 16/09/1975 |
| 015 | VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 01/04/1980 |
| 016 | MARLEIDE DE BARROS PEREIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 27/10/1980 |
| 017 | LUCIENE MARIA DA SILVA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 12/01/1986 |
| 018 | CONCEIÇÃO MEDEIROS BEZERRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 01/04/1987 |
| 019 | FRANCINALDO GALVÃO DA SILVA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 04/07/1987 |
| 020 | EDNA NOVAN PEREIRA GOMES | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 16/08/1988 |
| 021 | DELIDIA ARAUJO BENVENUTO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4,5 | 21/12/1992 |
| 022 | MARIA LUCINETE DE MIRANDA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4 | 07/02/1967 |
| 023 | JOVENILDA MATIAS LEITE ARAUJO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4 | 16/03/1979 |
| 024 | ROSANIA ANGELO DE SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4 | 16/09/1981 |
| 025 | SULIVAM ADEMAR DE SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 4 | 09/06/1987 |
| 026 | NEREIDE PEREIRA PAULO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3,5 | 15/03/1974 |
| 027 | MARCIDENE DOS SANTOS SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3,5 | 24/05/1983 |
| 028 | SORAYA SAMARA DE OLIVEIRA MATIAS SOARES | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3,5 | 09/05/1985 |
| 029 | RANIELMA CANDIDO DE SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3,5 | 07/11/1989 |
| 030 | BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3,5 | 10/02/1990 |
| 031 | WÉGILA GALVÃO DE SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3,5 | 23/02/1996 |
| 032 | CICERA BEZERRA MEDEIROS | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3 | 17/03/1986 |
| 033 | RENATA FERREIRA ROCHA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3 | 05/10/1986 |
| 034 | JANICLAUDIA DE LIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3 | 23/08/1991 |
| 035 | EDINEIDE ROCHA DOS SANTOS | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 3 | 24/10/1995 |
| 036 | ROSIMAR PEREIRA DA SILVA ARAUJO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 2,5 | 13/08/1987 |
| 037 | MARIA RAQUEL DE SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 2 | 11/01/2000 |
| 038 | ROSEANE ALVES BRINGEL DE ARAUJO | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 1,5 | 01/07/1986 |
| 039 | CICERA RAYANNE MATIAS SOUZA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 1 | 24/12/1974 |
| 040 | ESMERINA CARVALHO PEREIRA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 1 | 12/03/1980 |
| 041 | SIRLEIDE MARIANA ROCHA | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 1 | 21/07/1984 |
| 042 | FLAVIA BEATRIZ SILVA ALVES | 4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU | 1 | 13/01/2000 |
| 001 | ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 5,5 | 18/02/1978 |
| 002 | HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 5,5 | 24/04/1979 |
| 003 | JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 4,5 | 13/07/1977 |
| 004 | EDNA NEUSA DOS SANTOS SILVA ALENCAR | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 4,5 | 22/03/1981 |
| 005 | VERÔNICA DA SILVA COELHO | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 4,5 | 06/03/1995 |
| 006 | AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 4 | 27/07/1989 |
| 007 | EDNALVA FRANCISCA DA SILVA | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 3,5 | 04/05/1979 |
| 008 | SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 2 | 25/10/1979 |
| 009 | ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 2 | 21/05/1994 |
| 010 | IZENI FRANCISCA DA SILVA SANTOS | 5º DISTRITO - PAU FERRO | 1 | 17/01/1977 |

**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais**
**2º DISTRITO – ESCOLAS QUILOMBOLAS**

| Classificação | Candidato (a) | Disciplina | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 001 | ANA CHERLLY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 15/12/1999 |
| 001 | FRANCILIO LUIZ BEZERRA | GEOGRAFIA | 5,5 | 15/03/1981 |
| 002 | EVÂNIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALENCAR | GEOGRAFIA | 5 | 12/11/1986 |
| 003 | CELIANE MARIA DE SOUZA | GEOGRAFIA | 3,5 | 22/12/1983 |
| 004 | JOÃO CARLOS DE SOUZA FILHO | GEOGRAFIA | 3,5 | 10/01/1987 |
| 005 | CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA | GEOGRAFIA | 1,5 | 03/12/1980 |
| 001 | JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA | HISTORIA | 5,5 | 30/12/1986 |
| 002 | JANILSON TARCÍSIO DO | HISTORIA | 4 | 08/04/1986 |
| 003 | CLEIDE MARIA DA SILVA | HISTORIA | 3 | 14/06/1979 |
| 001 | FABIO JUNIOR DA SILVA | MATEMÁTICA | 5,5 | 13/01/1985 |
| 002 | ACEILDA IZABEL DE JESUS | MATEMÁTICA | 5,5 | 08/06/1990 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 003 | ANDRESA DE LIMA GOMES | MATEMÁTICA | 3,5 | 09/07/1997 |
| 004 | FILIPE TORRES DA SILVA | MATEMÁTICA | 3 | 09/01/1992 |
| 005 | GLEYSON RENNAN DA SILVA BARROS | MATEMÁTICA | 1 | 04/03/1999 |
| 001 | FABIANA ANA DA SILVA | PORTUGUES | 5,5 | 15/11/1986 |
| 002 | ESPEDITA MARIA DA SILVA | PORTUGUES | 5 | 27/06/1978 |
| 003 | EDINALVA ANA DA SILVA | PORTUGUES | 4,5 | 02/08/1983 |
| 004 | ANDREIA MARIA DA SILVA | PORTUGUES | 4,5 | 01/02/1995 |
| 005 | IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO | PORTUGUES | 4 | 30/01/1989 |

**4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDEU**

| Classificação | Candidato (a) | Disciplina | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 001 | FERNANDA ESMERALDA LEITE SILVA | EDUCAÇÃO FÍSICA | 5,5 | 07/06/1990 |
| 002 | LUCIANO ALVES PEREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3,5 | 14/02/1976 |
| 003 | MARIA DO SOCORRO MATIAS | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3,5 | 01/01/1977 |
| 004 | DAYANNE KEYLLA ALVES FERREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3,5 | 02/06/1988 |
| 005 | ALEX DOS SANTOS ROCHA | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2,5 | 04/11/1996 |
| 006 | RADAMES DOS SANTOS ALVES PAULINO | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 18/09/1992 |
| 007 | ELIANE MATIAS DANTAS | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1,5 | 05/09/1987 |
| 001 | ADERGARDO SOUZA BRINGEL | MATEMÁTICA | 5,5 | 29/06/1969 |
| 002 | ROGELIO FERREIRA ROCHA | MATEMÁTICA | 5,5 | 11/03/1980 |
| 003 | CICERA SIQUEIRA SOBRINHA | MATEMÁTICA | 4 | 03/11/1979 |
| 004 | EDILÂNIA MIGUEL FERREIRA GOMES | MATEMÁTICA | 4 | 24/03/1991 |
| 005 | MARCELO ALVES DE OLIVEIRA | MATEMÁTICA | 3 | 19/09/1981 |
| 006 | ERONICE PEREIRA ALVES | MATEMÁTICA | 3 | 24/10/1994 |
| 007 | ADNA AHINNY ALVES BRANCO DE OLIVEIRA | MATEMÁTICA | 2,5 | 29/11/1990 |
| 008 | MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS PEREIRA | MATEMÁTICA | 2 | 05/03/1977 |
| 009 | JOSÉ LORIVAL ALEXANDRE | MATEMÁTICA | 1,5 | 14/09/1996 |

**5º DISTRITO - PAU FERRO**

| Classificação | Candidato (a) | Disciplina | Nota | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 001 | RAQUEL SILVANETE DE BARROS | MATEMÁTICA | 4,5 | 08/05/1992 |
| 002 | LUCILENE VERÊDA DA SILVA | MATEMÁTICA | 3 | 24/05/1989 |
| 001 | MARIA SONIA DOS SANTOS BARROS | PORTUGUES | 5,5 | 25/10/1976 |
| 002 | MARCELIO JOAQUIM DA SILVA | PORTUGUES | 5 | 23/05/1983 |
| 003 | KAROLLAYNNE GONÇALVES PARENTE | PORTUGUES | 4,5 | 17/03/1991 |

**3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**
**ÁREA URBANA**

| Candidato (a) | Motivo do indeferimento |
|---|---|
| ADRIANA MATIAS DE SÁ | NÃO ATENDE AO ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| ANAILDE MENDES DE SÁ ALMEIDA | NÃO ATENDE AO ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| EDIANE TARGINO DA SILVA | NÃO OBTEVE NOTA MÍNIMA EXIGIDA NO ITEM 3.1. |
| ERIKA SIMPLICIO DA COSTA | NÃO ATENDE AO ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| FATIMA VANESSA PEREIRA MARTINS | POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ITEM 2.1.4. |
| JOELMA MARIA DOS SANTOS SILVA | NÃO OBTEVE NOTA MÍNIMA EXIGIDA NO ITEM 3.1. |
| MACIEL ANTONIO DA SILVA | POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ITEM 2.1.4. |
| MARIA ADRIANA FEITOSA DE SOUZA | NÃO ATENDE AO ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE | POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ITEM 2.1.4. |
| MARIA DE FÁTIMA BARROS | NÃO ATENDE AO ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA | POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ITEM 2.1.4. |
| MARIA MARLIANE ALVES CLEMENTINO | NÃO OBTEVE NOTA MÍNIMA EXIGIDA NO ITEM 3.1. |
| MARICELIA FELIX ANDRADE BRINGEL | NÃO ATENDE AO ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| PATRICIA DANIELE SILVA CRUZ | POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ITEM 2.1.4. |
| PRISCILA RAFAELLA DA SILVA LIMA | NÃO OBTEVE NOTA MÍNIMA EXIGIDA NO ITEM 3.1. |
| VALQUIRIA MARILÚCIA DA CONCEIÇÃO | NÃO OBTEVE NOTA MÍNIMA EXIGIDA NO ITEM 3.1. |

**ÁREA RURAL E COMUNIDADE QUILOMBOLA**

| Candidato (a) | Motivo do indeferimento |
|---|---|
| CLEITON PAULO DA SILVA | NÃO ATENDE O ITEM 1.6.1 a. DO EDITAL. |
| FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| CLAUDYVANIA MATIAS CARVALHO | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| RAFAEL LOPES FERNANDES | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| RAFAELA DENILZA DE SOUZA SILVA | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| SEZUILA BARBOSA DE SOUZA MENDES | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| ROBSON MATEUS DO NASCIMENTO | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| MARIA ALCINDA BARBOSA DE MEDEIRO | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |
| MARCULINO JOSE DA SILVA | NÃO APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM DOCENCIA QUILOMBOLA |

Após a realização dos atos precedentes, HOMOLOGO o resultado final, conforme os termos do Edital Republicado do Processo Seletivo Simplificado, nº 01 de 21/07/2021.

***CARLOS MARCELO ARAUJO E SÁ***
Secretário de Educação
Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**
Juliana Suélen Silva Barros
**Código Identificador:**7B565D6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 041/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE., resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL | UND | 600 | R$ 1,19 | R$ 714,00 |
| 10 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 154,50 | R$ 772,50 |
| 11 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 154,50 | R$ 772,50 |
| 12 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 177,50 | R$ 887,50 |
| 13 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 154,50 | R$ 772,50 |
| 14 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 177,50 | R$ 887,50 |
| 15 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 177,50 | R$ 887,50 |
| 16 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 57,45 | R$ 344,70 |
| 17 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 53,76 | R$ 322,56 |
| 18 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 54,07 | R$ 324,42 |
| 19 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 53,76 | R$ 322,56 |
| 20 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA | UND | 400 | R$ 41,00 | R$ 16.400,00 |
| 21 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA | UND | 400 | R$ 41,00 | R$ 16.400,00 |
| 22 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA | UND | 100 | R$ 41,00 | R$ 4.100,00 |
| 23 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | PAR | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 24 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA | PAR | 250 | R$ 1,62 | R$ 405,00 |
| 25 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 5,81 | R$ 290,50 |
| 26 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 5,13 | R$ 256,50 |
| 27 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 5,50 | R$ 275,00 |
| 28 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 29 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 30 | R$ 1,10 | R$ 33,00 |
| 30 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 300 | R$ 1,06 | R$ 318,00 |
| 31 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,50 | R$ 3.000,00 |
| 32 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,70 | R$ 3.400,00 |
| 33 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:10 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,10 | R$ 2.200,00 |
| 34 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,10 | R$ 2.200,00 |
| 35 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,70 | R$ 3.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | TUBO DE LATEX, DIÂMETRO EXTERNO:9 MM, DIÂMETRO INTERNO:6 MM, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, FINALIDADE:ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REFERÊNCIA:Nº 200 | RLS | 30 | R$ 42,60 | R$ 1.278,00 |
| 37 | TUBO DE LATEX, DIÂMETRO EXTERNO: 9MM, DIÂMETRO INERNO: 3MM, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, FINALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REFERÊNCIA: Nº 204 | PCT | 30 | R$ 124,10 | R$ 3.723,00 |
| 38 | AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO13 X 4,5, MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR EM PLÁSTICO LUES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR COM PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX 100 | 30 | R$ 11,43 | R$ 342,90 |
| 39 | AGULHA , TIPO AGULHA:HIPODÉRMICA, TAMANHO:25 X 8, MATERIAL:CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX 100 | 20 | R$ 11,68 | R$ 233,60 |
| 40 | AGULHA , TIPO AGULHA:HIPODÉRMICA, TAMANHO:25 X 7, MATERIAL:CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX 100 | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 41 | COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 30 | R$ 7,50 | R$ 225,00 |
| 42 | EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | UND | 3000 | R$ 1,25 | R$ 3.750,00 |
| 43 | ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, 100UND | PCT | 50 | R$ 8,58 | R$ 429,00 |
| 44 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:ULTRA FINA | CX 100 | 50 | R$ 48,70 | R$ 2.435,00 |
| 45 | MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL | UND | 4000 | R$ 0,22 | R$ 880,00 |
| 46 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, TRANSPARENTE. | UND | 10 | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 47 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, TRANSPARENTE. | UND | 10 | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 48 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:22 CM, TIPO USO:DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,59 | R$ 3.180,00 |
| 49 | TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO | CX 100 | 100 | R$ 13,20 | R$ 1.320,00 |
| 50 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 8,0X0,30 - 30G, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,24 | R$ 720,00 |
| 51 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO:GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML,NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE:C/ AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,30 | R$ 900,00 |
| 52 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:5 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,55 | R$ 1.650,00 |
| 53 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,44 | R$ 1.320,00 |
| 54 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 2500 | R$ 0,72 | R$ 1.800,00 |
| 55 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE | CX 100 | 10 | R$ 59,50 | R$ 595,00 |
| 56 | ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM | PCT 100 | 15 | R$ 5,00 | R$ 75,00 |
| 57 | ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UND | 1000 | R$ 1,22 | R$ 1.220,00 |
| 58 | ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UND | 1000 | R$ 1,29 | R$ 1.290,00 |
| 59 | ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UND | 200 | R$ 1,40 | R$ 280,00 |
| 60 | ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL | PCT | 20 | R$ 42,50 | R$ 850,00 |
| 61 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM | CX | 4 | R$ 87,14 | R$ 348,56 |
| 62 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM | CX | 4 | R$ 145,21 | R$ 580,84 |
| 63 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM | CX | 4 | R$ 242,04 | R$ 968,16 |
| 64 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM | CX | 4 | R$ 247,09 | R$ 988,36 |
| 65 | REVELADOR P/ RAIO X. 38L. | GALÃO | 3 | R$ 424,27 | R$ 1.272,81 |
| 66 | FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITO SÓDIO, ÁCIDO ACETICO, GALÃO 38L | GALÃO | 3 | R$ 252,70 | R$ 758,10 |
| 67 | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 500G | PCT | 80 | R$ 9,20 | R$ 736,00 |
| 68 | ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM ROLO,MANTA UNIFORME, MATERIAL:100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:30CM, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | ROLO | 80 | R$ 9,50 | R$ 760,00 |
| 69 | ATADURA, MATERIAL:CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA:25 CM, COMPRIMENTO:180 CM, TIPO:EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS:13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 100 | R$ 19,00 | R$ 1.900,00 |
| 70 | ATADURA GESSADA, MATERIAL:TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA:15 CM, | UND | 200 | R$ 2,22 | R$ 444,00 |
| 71 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | RLS | 400 | R$ 16,94 | R$ 6.776,00 |
| 73 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM | ROLO | 50 | R$ 15,99 | R$ 799,50 |
| 74 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA | FRASCO | 25 | R$ 9,20 | R$ 230,00 |
| 75 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA | LT | 30 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 |
| 76 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO/250ML | UND | 3000 | R$ 2,90 | R$ 8.700,00 |
| 77 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO/ 500ML | UND | 3000 | R$ 3,10 | R$ 9.300,00 |
| 78 | IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO20ML | UND | 100 | R$ 1,18 | R$ 118,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 79 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, CONCENTRAÇÃO:21 MG + 1,33 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY50ML | UND | 12 | R$ 73,04 | R$ 876,48 |
| 80 | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA | LTS | 50 | R$ 4,65 | R$ 232,50 |
| 81 | RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO/500ML | UND | 2500 | R$ 3,73 | R$ 9.325,00 |
| 82 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO:PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO:+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO:PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENVELOPE CONTENDO 27,9G | ENVELOPE | 1500 | R$ 0,77 | R$ 1.155,00 |
| 83 | VASELINA LÍQUIDA | FRS | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 84 | FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO20ML | FRASCO | 100 | R$ 5,02 | R$ 502,00 |
| 85 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO/500ML | UND | 1500 | R$ 3,00 | R$ 4.500,00 |
| 86 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO/500ML | UND | 1000 | R$ 2,92 | R$ 2.920,00 |
| 87 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML | UND | 1000 | R$ 3,30 | R$ 3.300,00 |
| 88 | FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:A 3%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA | LTS | 5 | R$ 40,50 | R$ 202,50 |
| 89 | CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 2% | LTS | 15 | R$ 65,70 | R$ 985,50 |
| 90 | GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA | LTS | 100 | R$ 5,45 | R$ 545,00 |
| 91 | FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO | UND | 300 | R$ 3,19 | R$ 957,00 |
| 92 | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR, ROLO 4,5M | RLS | 500 | R$ 7,20 | R$ 3.600,00 |
| 93 | FITA ADESIVA HOSPITALAR , TIPO MICROPOROSA, MATERIAL: NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10MM, TIPO ADESIVO C/ ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FAZER COTAÇÃO FORA) | RLS | 60 | R$ 4,20 | R$ 252,00 |
| 94 | COLETOR DE MATERIAL HOSPITALAR 13LTS | 13LTS | 500 | R$ 7,06 | R$ 3.530,00 |
| 95 | COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO | UND | 10 | R$ 53,00 | R$ 530,00 |
| 99 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UND | 150 | R$ 12,40 | R$ 1.860,00 |
| 100 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA | CXS | 100 | R$ 79,90 | R$ 7.990,00 |
| 104 | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¯C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 | R$ 13,75 | R$ 1.100,00 |
| 105 | TORNEIRINHA, MATERIAL:POLICARBONATO TRANSPARENTE, COMPONENTE:3 TORNEIRAS COM TRÊS VIAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, PRESSÃO:ATÉ 1050 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VÁLVULA COM ROTATOR, APLICAÇÃO:INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTO | UND | 200 | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 106 | BRAÇADEIRA, MATERIAL:NYLON, TAMANHO:ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO:APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA | UND | 50 | R$ 44,50 | R$ 2.225,00 |
| 107 | CLAMP/ MATERIAL PVC RÍGICO/APLICAÇÃO:UMBILICAL/ CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ATÓXICO/HIPOALERGÊNICO/ TIPO USO: DESCARTÁVEL/ EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 30 | R$ 2,00 | R$ 60,00 |
| 108 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ INDICADOR QUÍMICO, LARGURA:30 CM, COMPRIMENTO:100 M, APLICAÇÃO:EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO | RLS | 15 | R$ 154,00 | R$ 2.310,00 |
| 109 | FRASCO COLETOR UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 80 ML , TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO | UND | 1000 | R$ 0,49 | R$ 490,00 |
| 110 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML | UND | 60 | R$ 6,30 | R$ 378,00 |
| 111 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML | UND | 60 | R$ 6,30 | R$ 378,00 |
| 112 | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70% | LT | 300 | R$ 10,90 | R$ 3.270,00 |
| 113 | ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70"GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO | LT | 500 | R$ 7,00 | R$ 3.500,00 |
| 114 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE | LTS | 50 | R$ 40,00 | R$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 184.568,05 |

Em favor das Empresas: Ulisses e Cordeiro de Santana, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.754.510/0001-48, sediada à Rua Expedito Simões, n° 98, cep: 56.30-000, centro, Calumbi-PE, a qual foi vencedora dos itens: 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 51, 56, 78, 83 e 84, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 7.664,74 (Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.210.219/0001-90, sediada à Av. Severino Cordeiro, n° 402, cep: 58.900-000, Cajazeiras-PB , a qual foi vencedora dos itens: 12, 14, 15, 23, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 52, 55, 60, 69, 74, 75, 88, 89, 93, 95, 99, 105, 106, 107, 110 e 111, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 38.799,50 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Realmed Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.263.792/0001-90, sediada à Rua Belo Horizonte, n° 2209, cep: 85.802-228, Neva, Cascavel-PR , a qual foi vencedora dos itens: 20, 21, 22 e 112, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 40.170,00 (Quarenta mil, cento e setenta reais), Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 06.132.785/0001-32, sediada à Rua Dona Maria de Souza n° 440, cep: 54.440-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, a qual foi vencedora dos itens: 24, 43, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 92 e 100, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 23.581,92 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), Cirúrgica Montebello LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama, n° 710, cep: 51.030-640, Boa Viagem, Recife-PE, a qual foi vencedora dos itens: 38, 39, 42, 59, 70, 73, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 90 e 94, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 36.453,98 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três e um reais e noventa e oito centavos), Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 23.706.033/0001-57, sediada à Ernesto Mariano de Lima, n° 231, andar 1, cep: 56.800-00, Manoela Valadares, Afogados da ingazeira-PE, a qual foi vencedora dos itens: 45, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 65, 66, 81, 82, 87, 91, 104, 108, 109, 113 e 114, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 37.897,91 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 12 de agosto de 2021.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**51B63AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 041/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE., resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL | UND | 600 | R$ 1,19 | R$ 714,00 |
| 10 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 154,50 | R$ 772,50 |
| 11 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 154,50 | R$ 772,50 |
| 12 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 177,50 | R$ 887,50 |
| 13 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 154,50 | R$ 772,50 |
| 14 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 177,50 | R$ 887,50 |
| 15 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 5 | R$ 177,50 | R$ 887,50 |
| 16 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 57,45 | R$ 344,70 |
| 17 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 53,76 | R$ 322,56 |
| 18 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 54,07 | R$ 324,42 |
| 19 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | CX | 6 | R$ 53,76 | R$ 322,56 |
| 20 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA | UND | 400 | R$ 41,00 | R$ 16.400,00 |
| 21 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA | UND | 400 | R$ 41,00 | R$ 16.400,00 |
| 22 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:HIPOALÉRGICA | UND | 100 | R$ 41,00 | R$ 4.100,00 |
| 23 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | PAR | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 24 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA | PAR | 250 | R$ 1,62 | R$ 405,00 |
| 25 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 5,81 | R$ 290,50 |
| 26 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 5,13 | R$ 256,50 |
| 27 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 5,50 | R$ 275,00 |
| 28 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 29 | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 30 | R$ 1,10 | R$ 33,00 |
| 30 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 300 | R$ 1,06 | R$ 318,00 |
| 31 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,50 | R$ 3.000,00 |
| 32 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,70 | R$ 3.400,00 |
| 33 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:10 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,10 | R$ 2.200,00 |
| 34 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,10 | R$ 2.200,00 |
| 35 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,70 | R$ 3.400,00 |
| 36 | TUBO DE LATEX, DIÂMETRO EXTERNO:9 MM, DIÂMETRO INTERNO:6 MM, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, FINALIDADE:ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REFERÊNCIA:Nº 200 | RLS | 30 | R$ 42,60 | R$ 1.278,00 |
| 37 | TUBO DE LATEX, DIÂMETRO EXTERNO: 9MM, DIÂMETRO INERNO: 3MM, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, FINALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REFERÊNCIA: Nº 204 | PCT | 30 | R$ 124,10 | R$ 3.723,00 |
| 38 | AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO13 X 4,5, MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX | CX 100 | 30 | R$ 11,43 | R$ 342,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR EM PLÁSTICO LUES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR COM PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | |
| 39 | AGULHA , TIPO AGULHA:HIPODÉRMICA, TAMANHO:25 X 8, MATERIAL:CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX 100 | 20 | R$ 11,68 | R$ 233,60 |
| 40 | AGULHA , TIPO AGULHA:HIPODÉRMICA, TAMANHO:25 X 7, MATERIAL:CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | CX 100 | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 41 | COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UND | 30 | R$ 7,50 | R$ 225,00 |
| 42 | EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | UND | 3000 | R$ 1,25 | R$ 3.750,00 |
| 43 | ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, 100UND | PCT | 50 | R$ 8,58 | R$ 429,00 |
| 44 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:ULTRA FINA | CX 100 | 50 | R$ 48,70 | R$ 2.435,00 |
| 45 | MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL | UND | 4000 | R$ 0,22 | R$ 880,00 |
| 46 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, TRANSPARENTE. | UND | 10 | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 47 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, TRANSPARENTE. | UND | 10 | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 48 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:22 CM, TIPO USO:DESCARTÁVEL | UND | 2000 | R$ 1,59 | R$ 3.180,00 |
| 49 | TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO | CX 100 | 100 | R$ 13,20 | R$ 1.320,00 |
| 50 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 8,0X0,30 - 30G, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,24 | R$ 720,00 |
| 51 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO:GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML,NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE:C/ AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,30 | R$ 900,00 |
| 52 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:5 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,55 | R$ 1.650,00 |
| 53 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 3000 | R$ 0,44 | R$ 1.320,00 |
| 54 | SERINGA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO:IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO:GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE:C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA:PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL | UND | 2500 | R$ 0,72 | R$ 1.800,00 |
| 55 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE | CX 100 | 10 | R$ 59,50 | R$ 595,00 |
| 56 | ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM | PCT 100 | 15 | R$ 5,00 | R$ 75,00 |
| 57 | ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UND | 1000 | R$ 1,22 | R$ 1.220,00 |
| 58 | ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UND | 1000 | R$ 1,29 | R$ 1.290,00 |
| 59 | ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO | UND | 200 | R$ 1,40 | R$ 280,00 |
| 60 | ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL | PCT | 20 | R$ 42,50 | R$ 850,00 |
| 61 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM | CX | 4 | R$ 87,14 | R$ 348,56 |
| 62 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM | CX | 4 | R$ 145,21 | R$ 580,84 |
| 63 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM | CX | 4 | R$ 242,04 | R$ 968,16 |
| 64 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM | CX | 4 | R$ 247,09 | R$ 988,36 |
| 65 | REVELADOR P/ RAIO X. 38L. | GALÃO | 3 | R$ 424,27 | R$ 1.272,81 |
| 66 | FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITO SÓDIO, ÁCIDO ACETICO, GALÃO 38L | GALÃO | 3 | R$ 252,70 | R$ 758,10 |
| 67 | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 500G | PCT | 80 | R$ 9,20 | R$ 736,00 |
| 68 | ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM ROLO,MANTA UNIFORME, MATERIAL:100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:30CM, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | ROLO | 80 | R$ 9,50 | R$ 760,00 |
| 69 | ATADURA, MATERIAL:CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA:25 CM, COMPRIMENTO:180 CM, TIPO:EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS:13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | DUZIA | 100 | R$ 19,00 | R$ 1.900,00 |
| 70 | ATADURA GESSADA, MATERIAL:TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA:15 CM, | UND | 200 | R$ 2,22 | R$ 444,00 |
| 71 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | RLS | 400 | R$ 16,94 | R$ 6.776,00 |
| 73 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM | ROLO | 50 | R$ 15,99 | R$ 799,50 |
| 74 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA | FRASCO | 25 | R$ 9,20 | R$ 230,00 |
| 75 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA | LT | 30 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 |
| 76 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO/250ML | UND | 3000 | R$ 2,90 | R$ 8.700,00 |
| 77 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO/ 500ML | UND | 3000 | R$ 3,10 | R$ 9.300,00 |
| 78 | IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO20ML | UND | 100 | R$ 1,18 | R$ 118,00 |
| 79 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, CONCENTRAÇÃO:21 MG + 1,33 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY50ML | UND | 12 | R$ 73,04 | R$ 876,48 |
| 80 | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA | LTS | 50 | R$ 4,65 | R$ 232,50 |
| 81 | RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO | UND | 2500 | R$ 3,73 | R$ 9.325,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO/500ML | | | | |
| 82 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO:PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO:+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO:PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENVELOPE CONTENDO 27,9G | ENVELOPE | 1500 | R$ 0,77 | R$ 1.155,00 |
| 83 | VASELINA LÍQUIDA | FRS | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 84 | FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO20ML | FRASCO | 100 | R$ 5,02 | R$ 502,00 |
| 85 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO/500ML | UND | 1500 | R$ 3,00 | R$ 4.500,00 |
| 86 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO/500ML | UND | 1000 | R$ 2,92 | R$ 2.920,00 |
| 87 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML | UND | 1000 | R$ 3,30 | R$ 3.300,00 |
| 88 | FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 3%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA | LTS | 5 | R$ 40,50 | R$ 202,50 |
| 89 | CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 2% | LTS | 15 | R$ 65,70 | R$ 985,50 |
| 90 | GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA | LTS | 100 | R$ 5,45 | R$ 545,00 |
| 91 | FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO | UND | 300 | R$ 3,19 | R$ 957,00 |
| 92 | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR, ROLO 4,5M | RLS | 500 | R$ 7,20 | R$ 3.600,00 |
| 93 | FITA ADESIVA HOSPITALAR , TIPO MICROPOROSA, MATERIAL: NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10MM, TIPO ADESIVO C/ ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FAZER COTAÇÃO FORA) | RLS | 60 | R$ 4,20 | R$ 252,00 |
| 94 | COLETOR DE MATERIAL HOSPITALAR 13LTS | 13LTS | 500 | R$ 7,06 | R$ 3.530,00 |
| 95 | COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO | UND | 10 | R$ 53,00 | R$ 530,00 |
| 99 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UND | 150 | R$ 12,40 | R$ 1.860,00 |
| 100 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA | CXS | 100 | R$ 79,90 | R$ 7.990,00 |
| 104 | TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¨C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 80 | R$ 13,75 | R$ 1.100,00 |
| 105 | TORNEIRINHA, MATERIAL:POLICARBONATO TRANSPARENTE, COMPONENTE:3 TORNEIRAS COM TRÊS VIAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, PRESSÃO:ATÉ 1050 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VÁLVULA COM ROTATOR, APLICAÇÃO:INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTO | UND | 200 | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 106 | BRAÇADEIRA, MATERIAL:NYLON, TAMANHO:ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO:APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA | UND | 50 | R$ 44,50 | R$ 2.225,00 |
| 107 | CLAMP/ MATERIAL PVC RÍGICO/APLICAÇÃO:UMBILICAL/ CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ATÓXICO/HIPOALERGÊNICO/ TIPO USO: DESCARTÁVEL/ EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 30 | R$ 2,00 | R$ 60,00 |
| 108 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ INDICADOR QUÍMICO, LARGURA:30 CM, COMPRIMENTO:100 M, APLICAÇÃO:EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO | RLS | 15 | R$ 154,00 | R$ 2.310,00 |
| 109 | FRASCO COLETOR UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 80 ML , TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO | UND | 1000 | R$ 0,49 | R$ 490,00 |
| 110 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML | UND | 60 | R$ 6,30 | R$ 378,00 |
| 111 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML | UND | 60 | R$ 6,30 | R$ 378,00 |
| 112 | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70% | LT | 300 | R$ 10,90 | R$ 3.270,00 |
| 113 | ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70"GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO | LT | 500 | R$ 7,00 | R$ 3.500,00 |
| 114 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE | LTS | 50 | R$ 40,00 | R$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 184.568,05 |

Em favor das Empresas: Ulisses e Cordeiro de Santana, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.754.510/0001-48, sediada à Rua Expedito Simões, n° 98, cep: 56.30-000, centro, Calumbi-PE, a qual foi vencedora dos itens: 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 51, 56, 78, 83 e 84, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 7.664,74 (Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.210.219/0001-90, sediada à Av. Severino Cordeiro, n° 402, cep: 58.900-000, Cajazeiras-PB , a qual foi vencedora dos itens: 12, 14, 15, 23, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 52, 55, 60, 69, 74, 75, 88, 89, 93, 95, 99, 105, 106, 107, 110 e 111, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 38.799,50 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Realmed Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.263.792/0001-90, sediada à Rua Belo Horizonte, n° 2209, cep: 85.802-228, Neva, Cascavel-PR , a qual foi vencedora dos itens: 20, 21, 22 e 112, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 40.170,00 (Quarenta mil, cento e setenta reais), Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 06.132.785/0001-32, sediada à Rua Dona Maria de Souza n° 440, cep: 54.440-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, a qual foi vencedora dos itens: 24, 43, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 92 e 100, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 23.581,92 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), Cirúrgica Montebello LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama, n° 710, cep: 51.030-640, Boa Viagem, Recife-PE, a qual foi vencedora dos itens: 38, 39, 42, 59, 70, 73, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 90 e 94, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 36.453,98 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três e um reais e noventa e oito centavos), Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 23.706.033/0001-57, sediada à Ernesto Mariano de Lima, n° 231, andar 1, cep: 56.800-00, Manoela Valadares, Afogados da ingazeira-PE, a qual foi vencedora dos itens: 45, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 65, 66, 81, 82, 87, 91, 104, 108, 109, 113 e 114, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 37.897,91 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 12 de agosto de 2021.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**176B06B6